



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 247 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A, B e C.

SEÇÃO I

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	60	
Governadoria.....	32	63	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	33	63	73
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	33	63	73
Secretaria de Estado de Fazenda.....	39	64	74
Secretaria de Estado de Saúde.....	41	64	74
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	45	65	
Secretaria de Estado de Educação.....	46	65	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		66	74
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	48	66	75
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	53	66	75
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	53	67	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	54		86
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	55	69	87
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			88
Secretaria de Estado das Cidades.....	56	70	88
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	57	70	89
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude.....	59	71	
Secretaria de Estado de Cultura.....	59	71	89
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		72	95
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	59	72	96
Ineditoriais.....			96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.239 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 33.552.062,00.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional, no valor de R\$ 33.552.062,00 (trinta e três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais) com a seguinte composição:
I - crédito suplementar ao orçamento fiscal, no valor de 20.403.062,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;
II - crédito especial ao orçamento fiscal, no valor de 13.149.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI;
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, inciso I, será financiado pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II e pelo excesso de arrecadação de fonte própria, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I; e o crédito especial de que trata inciso II, será financiado pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo III. De acordo com o art. 43, §1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado, mediante manifestação prévia da autoridade máxima do órgão respectivo ou seu substituto, a utilizar os saldos disponíveis dos Orçamentos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e do tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como dos Programas de Trabalho incluídos na Lei Orçamentária por meio de emendas Parlamentares, após o encerramento do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2018, como fonte de recursos para abertura de créditos para reforço de despesas obrigatórias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 18 de dezembro de 2018.
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, página 01.

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ

24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 SERVIÇOS ESPECIAIS PM/BOMBEIROS	FISCAL			700.000
				700.000
16000000 SERVIÇOS ESPECIAIS PM/BOMBEIROS	FISCAL		700.000	
			700.000	
16001303 SERVIÇOS ESPECIAIS PM/BOMBEIROS	FISCAL	700.000		
		700.000		
			TOTAL	700.000
			FISCAL	700.000

2018AC00309

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.000.000
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				F	3	90	0	100	1.000.000
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							13600000
ATIVIDADES									
01 126	6003 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							2.000.000
01 126	6003 2557 2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1						2.000.000
				F	3	90	0	100	2.000.000
01 131	6003 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							8.100.000
01 131	6003 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						5.100.000
				F	3	90	0	100	5.100.000
01 131	6003 8505 0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	99						3.000.000
				F	3	90	0	100	3.000.000
PROJETOS									
01 126	6003 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							3.500.000
01 126	6003 1471 0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1						3.500.000
				F	4	90	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									14.600.000
TOTAL - GERAL									14.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								650000
ATIVIDADES									
13 392	6219 2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	6219 2831 0021	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO GRUPO RIBULIÇO - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 2831 0044	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- APOIO ÀS ATIVIDADES DO SAMBA DA GUARIBA- CEILÂNDIA	9						
				F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 2831 0047	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO AO PROJETO MPB NAS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							200.000
13 392	6219 4090 0083	APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO SARAU CULTURAL- SAMAMBAIA	12						
				F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 4090 0084	APOIO A EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO ESPAÇO IMAGINÁRIO- SAMAMBAIA	12						
				F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 4090 0124	APOIO A EVENTOS-LAZER DAS QUEBRADAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							300.000
13 392	6219 3678 0067	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO ÀS ATIVIDADES DO COLETIVO CABEÇA DE ELEFANTE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 3678 0071	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-BRINCANDO COM ARTE EM TODO CANTO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	150.000
13 392	6219 3678 0085	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO ESTRADAS E TERREIROS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								345972
ATIVIDADES									
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							70.000
12 122	6221 2387 0108	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CLASSE 15- GAMA	2	F	3	50	6	100	30.000
12 122	6221 2387 0138	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ- GUARÁ	10	F	4	50	6	100	40.000
PROJETOS									
12 365	6221 3238	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							275.972
12 365	6221 3238 3915	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURIS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	275.972
TOTAL - FISCAL									345.972
TOTAL - GERAL									345.972

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER								350000
PROJETOS									
15 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							150.000
15 812	6206 1745 0024	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA NOVA BETÂNIA EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	6	100	150.000
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							200.000
27 812	6206 3440 0040	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA CLASSE 07 DO GUARÁ- GUARÁ	10	F	4	90	6	100	200.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								28000
PROJETOS									
23 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							28.000
23 451	6207 3247 9238	REFORMA DE FEIRAS - REFORMA DA FEIRA DA TORRE DE TV - REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	F	4	90	6	100	28.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								73000
PROJETOS									
15 451	6210 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							73.000
15 451	6210 1968 0025	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DO PROJETO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RURAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	6	100	73.000
6219	CAPITAL CULTURAL								700000
PROJETOS									
15 451	6219 3576	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL							700.000
15 451	6219 3576 0001	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS NO DISTRITO - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CEILÂNDIA - REGIÃO IX - CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									1.151.000
TOTAL - GERAL									1.151.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							230000
PROJETOS									
15 452	6210 3002	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV's							230.000
15 452	6210 3002 0001	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV's-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA -PEV'S NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÁ- ITAPOÁ	28						
				F	4	90	6	100	230.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - GERAL									230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							100000
ATIVIDADES									
10 122	6002 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							100.000
10 122	6002 2396 0016	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS RARAS - EM 2018-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	100.000
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							9000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							9.000
26 782	6216 5745 0015	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO DA DE-001 - REGIÃO IV - BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	6	100	9.000
TOTAL - FISCAL									9.000
TOTAL - GERAL									9.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								1256990
PROJETOS									
15 451	6208 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							314.990
15 451	6208 1471 0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	169	314.990
15 451	6208 3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS							876.350
15 451	6208 3089 0001	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL OBRA REALIZADA (M2) 0	99						
				F	3	90	0	169	3.600
				F	4	90	0	169	872.750
15 451	6208 3145	APRIMORAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL							9.692
15 451	6208 3145 0003	APRIMORAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	169	9.692
15 451	6208 5006	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS							55.958
15 451	6208 5006 0001	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIAS-DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (M2) 0	99						
				F	3	90	0	169	55.958
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								10000

PROJETOS

15 541	6210 3068	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA							10.000
15 541	6210 3068 0007	REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-PARTICIPAÇÃO DO FUNDURB-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	168	10.000

TOTAL - FISCAL

1.266.990

TOTAL - GERAL

1.266.990

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER								20000
ATIVIDADES										
27 812	6206 2875	PROJETO BOLEIROS								20.000
27 812	6206 2875 0001	PROJETO BOLEIROS - APOIO AO PROGRAMA BOLEIROS - DISTRITO FEDERAL	99							20.000
				F	3	90	6	100		20.000
TOTAL - FISCAL										20.000
TOTAL - GERAL										20.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228		FAMÍLIAS FORTES								200000
PROJETOS										
14 271	6228 1754	REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E SEUS FAMILIARES.								200.000
14 271	6228 1754 0004	REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO A - COBERTURA DE QUADRA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTIMA - REGIÃO VI - PLANALTIMA	6							200.000
				F	4	90	6	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 59104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER								150000
PROJETOS										
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								150.000
27 812	6206 3440 9655	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES - COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CEF 03 DO GAMA - REGIÃO II - GAMA	2							150.000
				F	4	90	6	100		150.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								400000
PROJETOS										
25 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								400.000
25 752	6210 1836 0056	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- GAMA	2							200.000
				F	4	90	6	100		200.000
25 752	6210 1836 0061	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA AVENIDA BURITIS E ADJACÊNCIAS- GAMA	2							200.000
				F	4	90	6	100		200.000
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								200000
PROJETOS										
15 451	6216 5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS								200.000
15 451	6216 5071 0008	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO GAMA - REGIÃO II - GAMA	2							200.000
				F	4	90	6	100		200.000
TOTAL - FISCAL										750.000
TOTAL - GERAL										750.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							80000
PROJETOS									
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							80.000
15 122	6001 3903 0020	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DOS BANHEIROS DA BIBLIOTECA E DA FEIRA DA M NORTE EM-TAGUATINGA	3	F	3	90	6	100	80.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							150000
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	6210 1110 8161	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - COBERTURA DA ÁREA DA QUADRA AE 05 DA QNJ - REGIÃO III - TAGUATINGA	3	F	4	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									230.000
TOTAL - GERAL									230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 59108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							21000
PROJETOS									
27 812	6206 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							21.000
27 812	6206 3678 0078	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-6º TORNEIO DOS TRABALHADORES- PLANALTINA	6	F	3	90	6	100	21.000
TOTAL - FISCAL									21.000
TOTAL - GERAL									21.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							30000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							30.000
13 392	6219 3678 0074	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- CEILÂNDIA	9	F	3	90	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								100000
PROJETOS									
12 365	6221 3238	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL							100.000
12 365	6221 3238 3916	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REFORMA DA CRECHE TIA JOANA NO SETOR LÚCIO COSTA - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								VETADO
ATIVIDADES									
20 606	6207 4090	APOIO A EVENTOS							VETADO
20 606	6207 4090 0186	APOIO A EVENTOS-APOIO A EXPOREMA - FEIRA DO AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA NO DF - EM 2018- DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	VETADO
PROJETOS									
20 605	6207 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							VETADO
20 605	6207 3534 0002	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-APOIO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS DO CEASA-DF- FERCAL	31	F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								VETADO
ATIVIDADES									
13 392	6219 2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							VETADO
13 392	6219 2831 0039	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO A PROJETOS DE CULTURA POPULAR DO CICLO JUNINO EM 2018 NO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	VETADO
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							VETADO
13 392	6219 4091 0075	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO BALAIÓ CULTURAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA								651.000
ATIVIDADES									
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							651.000
12 122	6221 2387 0073	(EPE) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10- GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	5.000
12 122	6221 2387 0086	(EPE) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA- GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	30.000
12 122	6221 2387 0087	(EPE) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10- GUARÁ	10						
				F	3	50	6	100	40.000
12 122	6221 2387 0088	(EPE) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA- GUARÁ	10						
				F	3	50	6	100	15.000
12 122	6221 2387 0139	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ- GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3899	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - REGIÃO X - GUARÁ	10						
				F	3	50	6	100	60.000
12 122	6221 2387 3914	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para a Escola Classe 03 do Guará I - REGIÃO X - GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	6.000
12 122	6221 2387 3915	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para a Escola Classe 05 do Guará I - REGIÃO X - GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	6.000
12 122	6221 2387 3920	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro de Ensino Especial 01 do Guará - REGIÃO X - GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	30.000
12 122	6221 2387 3921	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará I - REGIÃO X - GUARÁ	10						
				F	4	50	6	100	21.000
12 122	6221 2387 3924	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o	10						

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
		Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará II - REGIÃO X - GUARÁ							
12 122	6221 2387 3925	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará II - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3926	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará II - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3927	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro Educacional 01 do Guará II - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3928	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro Educacional 02 do Guará I - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3929	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro Educacional 03 do Guará II - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	50	6	100	21.000
12 122	6221 2387 3930	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro Educacional 04 do Guará I - REGIÃO X - GUARÁ	10	F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3931	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para a Escola Classe 01 da Estrutural - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	21.000
12 122	6221 2387 3932	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para a Escola Classe 02 da Estrutural - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	45.000
12 122	6221 2387 3934	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	21.000
12 122	6221 2387 3935	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - Descentralização de Recursos Financeiros para o Centro de Educação Infantil da Estrutural - DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	45.000
12 362	6221 4091	APOIO A PROJETOS							VETADO
12 362	6221 4091 0080	APOIO A PROJETOS-CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL - EM 2018-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50	6	100	15.000

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									651.000
TOTAL - GERAL									651.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							80000
PROJETOS									
18 541	6210 3076	REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO							80.000
18 541	6210 3076 0002	REALIZAÇÃO DO PROJETO VIRADA DO CERRADO-RESÍDUOS SÓLIDOS COM ENFOQUE EM COLETA SELETIVA-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100	80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							6000000
ATIVIDADES									
15 752	6210 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							6.000.000
15 752	6210 8507 6471	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	134	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							40000
PROJETOS									
15 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							40.000
15 122	6001 3903 0023	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	99						
				F	3	90	6	100	40.000
6206		CIDADE DO ESPORTE E LAZER							700000
PROJETOS									
11 812	6206 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							VETADO
11 812	6206 1745 0035	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE CAMPO GRAMA SINTÉTICA BAIRRO DENOCS SOBRADINHO - EM 2018- SOBRADINHO	5						
				F	4	90	6	100	VETADO
15 451	6206 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							VETADO
15 451	6206 1950 0013	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - CONTRUÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL NA ENTREQUADRA EQNM 18/20 - CEILANDIA SUL - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEI- CEILÂNDIA	9						
				F	4	90	6	100	VETADO
15 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							VETADO
15 812	6206 3440 0031	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES, BAIRRO ENGENHO NOVO DA FERCAL EM 2018- FERCAL	31						
				F	4	90	6	100	VETADO
27 812	6206 3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							700.000
27 812	6206 3440 0039	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ- GUARÁ QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	10						
				F	4	90	6	100	700.000
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							VETADO
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							VETADO
15 451	6210 1110 0156	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NO TRECHO ENTRE O SH BURITIS E SH HABITACIONAL CONTAGEM - EM 2018- SOBRADINHO II	26						

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 451	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							VETADO
15 451	6210 1836 6983	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL-EM 2018 - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	VETADO
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									740.000
TOTAL - GERAL									740.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								VETADO
ATIVIDADES									
11 333	6207 4091	APOIO A PROJETOS							VETADO
11 333	6207 4091 0050	APOIO A PROJETOS-DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FEDERAL - CAPACITAÇÃO DA MULHER - EM 2018-DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	100	VETADO
11 333	6207 4091 0070	APOIO A PROJETOS-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CAPACITA MULHER - EM 2018-DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	100	VETADO
6211	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA								100000
ATIVIDADES									
14 241	6211 4091	APOIO A PROJETOS							100.000
14 241	6211 4091 0066	APOIO A PROJETOS-PROJETO RECOMEÇAR COM ARTE NA MELHOR IDADE-DISTRITO FEDERAL	99						100.000
				F	3	50	6	100	100.000
14 422	6211 4091	APOIO A PROJETOS							VETADO
14 422	6211 4091 0069	APOIO A PROJETOS-APOIO À PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DF - EM 2018.-DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER								VETADO
ATIVIDADES									
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							VETADO
27 812	6206 4090 6080	APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL - EM 2018 - DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	100	VETADO
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							VETADO
27 812	6206 4091 0071	APOIO A PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99						VETADO
				F	3	50	6	100	VETADO
6219	CAPITAL CULTURAL								140000
PROJETOS									
23 695	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							140.000
23 695	6219 3678 6142	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - Realização de Atividades Turísticas no Âmbito do Distrito Federal - DISTRITO FEDERAL	99						140.000
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		F	3	50	6	100	140.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								200000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4091	APOIO A PROJETOS							200.000
13 392	6219 4091 0082	APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO MOBILIZAÇÃO PELA SAÚDE - INICIATIVA SOCIAL, CULTURAL ESPORTIVA E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								VETADO
ATIVIDADES									
03 061	6002 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							VETADO
03 061	6002 2422 9641	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 59103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								VETADO
PROJETOS									
25 451	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							VETADO
25 451	6210 1836 0044	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- PLANO PILOTO .	1						
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 59107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							VETADO
PROJETOS									
25 451	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							VETADO
25 451	6210 1836 0046	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SOBRADINHO	5	F	4	90	6	100	VETADO
25 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							VETADO
25 752	6210 1836 0055	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NO COMERCIO LOCALIZADO NA ROD 020 KM 2,5 E OUTROS EM SOBRADINHO I- SOBRADINHO	5	F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							VETADO
PROJETOS									
04 126	6001 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							VETADO
04 126	6001 3467 0018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DE INFORMÁTICA- CEILÂNDIA	9	F	3	50	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 59112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							400000
ATIVIDADES									
04 421	6211 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							400.000
04 421	6211 2426 8550	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA - REGIÃO X - GUARÁ	10						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0		F	3	91	6	100	400.000
6219		CAPITAL CULTURAL							38000
ATIVIDADES									
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS							38.000
13 392	6219 4090 6069	APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS CULTURAIS - REGIÃO X - GUARÁ	10						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0		F	3	90	6	100	38.000
TOTAL - FISCAL									438.000
TOTAL - GERAL									438.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 59116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							450000
PROJETOS									
04 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							450.000
04 122	6001 3903 0026	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- SÃO SEBASTIÃO	14						
				F	4	90	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 59131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							8000
ATIVIDADES									
15 752	6210 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							8.000
15 752	6210 8507 6475	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÃO XXIX - SIA SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	29						
				F	3	90	6	100	8.000
TOTAL - FISCAL									8.000
TOTAL - GERAL									8.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 59133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							VETADO
PROJETOS									
25 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							VETADO
25 752	6210 1836 0059	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- VICENTE PIRES	30						
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR EXCESSO LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24904 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA							700000
ATIVIDADES									
06 181	6217 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							700.000
06 181	6217 4220 0008	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPMDF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99						
				F	4	90	0	171	700.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V											RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1600000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								600.000	
28 846	0001 9001 6163	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99							600.000	
				F	3	90	0	100			
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								1.000.000	
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99							1.000.000	
				F	1	90	0	100			
TOTAL - FISCAL										1.600.000	
TOTAL - GERAL										1.600.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V											RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA								13000000	
ATIVIDADES											
10 302	6003 2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF								13.000.000	
10 302	6003 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	99							13.000.000	
				S	3	90	0	100			
TOTAL - SEGURIDADE										13.000.000	
TOTAL - GERAL										13.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V											RS\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA								2963972	
ATIVIDADES											
12 122	6221 2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								2.660.000	
12 122	6221 2387 3902	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS E - PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF - DISTRITO FEDERAL	99							2.660.000	
				F	3	50	6	100			
PROJETOS											
12 361	6221 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								303.972	
12 361	6221 3023 0038	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99							303.972	
				F	4	90	6	100			
TOTAL - FISCAL										2.963.972	
TOTAL - GERAL										2.963.972	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO DA GENTE								1266990
ATIVIDADES									
16 482	6208 4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL							115.990
16 482	6208 4045 0007	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	169	115.990
PROJETOS									
15 451	6208 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.151.000
15 451	6208 1471 0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL- DISTRITO FEDERAL SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99						
				F	4	90	0	168	10.000
				F	4	90	0	169	1.141.000
TOTAL - FISCAL									1.266.990
TOTAL - GERAL									1.266.990

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER								300000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							300.000
27 812	6206 4090 6080	APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL - EM 2018 - DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	300.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								500000
ATIVIDADES									
23 695	6207 4199	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO							500.000
23 695	6207 4199 2269	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 59000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 59103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							73000
PROJETOS									
25 752	6210 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							73.000
25 752	6210 1836 0060	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SQN 210-ASA NORTE- PLANO PILOTO . LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 150	1						
				F	4	90	0	100	73.000
TOTAL - FISCAL									73.000
TOTAL - GERAL									73.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							VETADO
PROJETOS									
20 605	6207 3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							VETADO
20 605	6207 3534 0006	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO NA FERCAL - ASSENTAMENTO CONTAGEM- SOBRADINHO	5						
				F	4	90	6	100	VETADO
20 606	6207 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							VETADO
20 606	6207 3467 0023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-APOIO À AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM REFRIGERAÇÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	4	90	6	100	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								450000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							450.000
13 392	6219 3678 0113	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	6	100	250.000
13 392	6219 3678 0114	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO 14º BATIZADO DE TROCA DE CORDEL DE CAPOEIRA-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								6000000
ATIVIDADES									
04 129	6203 6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							6.000.000
04 129	6203 6066 0003	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECADAÇÃO DE CIP - Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	134	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								40000
PROJETOS									
15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							40.000
15 451	6207 3247 0026	REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DE FEIRAS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL FEIRA REFORMADA (M2) 0	99						
				F	4	90	6	100	40.000
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								2017000
PROJETOS									
15 451	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							2.017.000
15 451	6216 5745 0022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 10	10						
				F	4	90	6	100	651.000
15 451	6216 5745 0023	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10						
				F	4	90	6	100	266.000
15 451	6216 5745 0024	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10						
				F	4	90	6	100	400.000
15 451	6216 5745 0025	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10						
				F	4	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									2.057.000
TOTAL - GERAL									2.057.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								VETADO
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9106	APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO							VETADO
28 846	0001 9106 0005	APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES - EM 2018-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	1	90	6	100	VETADO
TOTAL - SEGURIDADE									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6228	FAMÍLIAS FORTES									200000
ATIVIDADES										
14 422	6228 2737	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS								200.000
14 422	6228 2737 0005	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS-PROJ. DE MOBILIZAÇÃO PELA SAÚDE E PREV. ÀS DROGAS NO DF - EXECUTADO PELA ARTISE- ASSOC.DE ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO - CNPJ 09.000.682/0001-07-DISTRIT	99							
		POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 51000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6228	FAMÍLIAS FORTES									100000
ATIVIDADES										
14 243	6228 4091	APOIO A PROJETOS								100.000
14 243	6228 4091 0094	APOIO A PROJETOS-APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DO PROJETO RECOMEÇAR COM ARTE - FEHSOLNA CNPJ 03.635.287/0001-14-DISTRITO FEDERAL	99							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100		100.000
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 6.247, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 30.635.430,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2018 (Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017), crédito adicional, no valor de R\$ 30.635.430,00 (trinta milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar ao orçamento fiscal, no valor de 1.485.909,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI;

II - crédito especial ao orçamento fiscal, no valor de R\$ 29.149.521,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VII;

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, I, será financiado pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II e pelo excesso de arrecadação de fonte própria, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I, e o crédito especial de que trata inciso II, será financiado pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo III, de acordo com o art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2018.
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, página 01.

ANEXO I		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES	R\$ 1,00
0						
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS					
22212	CEB GERAÇÃO S/A					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
10000000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO				585.909	
15000000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO				585.909	
15200000	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO					
15209900	OUTRAS RECEITAS INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	585.909				
					TOTAL	585.909
2018AC00362						

ANEXO I		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES	R\$ 1,00
0						
ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
24	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ					
24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		
10000000	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO SISTEMA PRISIONAL				550.000	
	FISCAL				550.000	
16000000	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO SISTEMA PRISIONAL				550.000	
	FISCAL				550.000	
16000113	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DO SISTEMA PRISIONAL	550.000				
	FISCAL	550.000				
					TOTAL	550.000
					FISCAL	550.000
2018AC00362						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - PPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							350000
ATIVIDADES									
14 122	6211 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							350.000
14 122	6211 4220 0023	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	171	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							800000
PROJETOS									
20 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							800.000
20 122	6001 3903 0033	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO À REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DA GRANJA DO TORTO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							11192030
ATIVIDADES									
10 122	6002 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							11.192.030
10 122	6002 8504 6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	11.192.030
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0							
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL							17157491
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 364	6202 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO							17.157.491
10 364	6202 9083 0003	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	100	17.157.491
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0							
TOTAL - SEGURIDADE									28.349.521
TOTAL - GERAL									28.349.521

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR EXCESSO LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL.

UNIDADE : 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							550000
ATIVIDADES									
14 122	6211 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							550.000
14 122	6211 4220 0023	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	262.000
				F	4	90	0	171	288.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL.

UNIDADE : 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							350000
ATIVIDADES									
14 122	6211 4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS							350.000
14 122	6211 4220 0023	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	171	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22212 CEB GERAÇÃO S/A

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							585909
PROJETOS									
25 752	6210 1812	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E OBRAS CIVIS DAS UNIDADES GERADORAS							585.909
25 752	6210 1812 0001	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E OBRAS CIVIS DAS UNIDADES GERADORAS-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0		I	4	0	0	1	585.909
TOTAL - INVESTIMENTO									585.909
TOTAL - GERAL									585.909

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								800000
PROJETOS										
20 122	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								800.000
20 122	6001 3903 0035	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO A REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DA GRANJA DO TORTO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	50	6	100		800.000
TOTAL - FISCAL										800.000
TOTAL - GERAL										800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								11192030
ATIVIDADES										
10 122	6002 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								11.192.030
10 122	6002 8504 0013	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-IHBDF- PLANO PILOTO .	1							
				S	3	90	0	100		10.051.976
10 122	6002 8504 0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100		1.140.054
6202		BRASÍLIA SAUDÁVEL								17157491
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
10 364	6202 9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO								17.157.491
10 364	6202 9083 0008	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-MÉDICOS RESIDENTES/IHBDF- PLANO PILOTO .	1							
				S	3	90	0	100		17.157.491
TOTAL - SEGURIDADE										28.349.521
TOTAL - GERAL										28.349.521

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 39.587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores públicos dos órgãos e entidades que compõem a estrutura no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT, para os servidores públicos do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Servidor Público: profissional legalmente investido em cargo público, efetivo ou em comissão e o contratado temporário em exercício.

II - Dirigente: servidor responsável por gerir ou administrar os órgãos ou entidades.

III - Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional cometidas a um servidor público.

IV - Ambiente de Trabalho: conjunto de bens, instrumentos, processos e meios de natureza material e imaterial do contexto de trabalho no qual se estabelecem as relações socioprofissionais, e no qual são exercidas as atividades laborais.

V - Condições de Trabalho: características físicas e estruturais do ambiente de trabalho que podem afetar o servidor em sua atividade laboral, envolvendo elementos relativos à saúde e segurança física, equipamentos, instrumentos, matéria-prima e suporte organizacional.

VI - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): garantia de fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional humanizada e da promoção à saúde e segurança no trabalho, tendo como foco as relações socioprofissionais, reconhecimento e desenvolvimento profissional, o elo entre trabalho - vida social.

VII - Relações Socioprofissionais de Trabalho: interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes, que influenciam diretamente a atividade de trabalho.

VIII - Organização do Trabalho: forma como o trabalho é estruturado e gerenciado pela qual é definida a divisão de tarefas, seus objetivos, metas, variáveis de tempo de execução, técnicas de controle e gestão das atividades.

IX - Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos.

X - Desenvolvimento Profissional: desenvolvimento de competências e o aprimoramento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação.

XI - Elo Trabalho e Vida Social: percepções sobre a relação entre a importância da instituição, com o trabalho e com a vida social, proporcionando produtividade saudável, bem-estar, significado pessoal e familiar.

XII - Diagnóstico de QVT: pesquisa quantitativa e qualitativa com rigor científico, que permite conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho nos órgãos e entidades do DF, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e de programas de qualidade de vida no trabalho.

XIII - Política de QVT: fundamentos normativos para a concepção de qualidade de vida no trabalho, os valores que orientam as práticas de gestão organizacional e de trabalho nos órgãos e entidades do DF, veiculando fundamentos éticos da relação indivíduo-trabalho-organização e constituindo objetivo organizacional de sustentabilidade socialmente referenciado.

XIV - Programas de QVT: projetos e ações específicas implementadas no ambiente laboral, visando atender as necessidades dos seus funcionários no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização.

XV - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico organizacional.

XVI - Ações de QVT: medidas pontuais de qualidade de vida no trabalho, de média complexidade, que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto.

XVII - Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos e permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional.

XVIII - Princípios: valores fundamentais que norteiam a Política de Qualidade de Vida no Trabalho nos órgãos e entidades do DF.

XIX - Diretrizes: linhas gerais referentes às práticas organizacionais, que definem objetivos e critérios para as ações gerenciais.

XX - Bem-estar no trabalho: representações positivas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas.

XXI - Mal-estar no trabalho: representações negativas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas.

XXII - Promoção à Saúde no trabalho: conjunto de ações com a finalidade de reduzir e/ou eliminar os riscos decorrentes do ambiente, do processo de trabalho e dos hábitos de vida, objetivando o desenvolvimento de práticas de gestão, de atitudes e de comportamentos que contribuam para a proteção da saúde no âmbito individual e coletivo.

XXIII - Prevenção: disposição prévia dos meios e conhecimentos necessários para reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do servidor público, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida.

Art. 3º Para fins deste Decreto consideram-se macroetapas do processo de efetivação da Qualidade de Vida no Trabalho nos órgãos e entidades do DF:

I - sensibilização dos dirigentes e servidores;

II - realização de diagnóstico institucional, com rigor científico;

III - elaboração da Política de qualidade de vida no trabalho e, posteriormente, elaboração dos Programas de qualidade de vida no trabalho, ambos com base no diagnóstico;

IV - validação da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT, de acordo com as diretrizes firmadas neste Decreto.

Art. 4º As Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT deverão ser norteadas pelos valores relacionados à gestão organizacional humanizada, eficiente e participativa, com atenção à saúde, à segurança, ao reconhecimento e desenvolvimento profissional dos servidores dentro de um ambiente e condições de trabalho saudáveis e seguras.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º As Políticas de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Distrito Federal devem orientar-se pelos seguintes princípios:

I - promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, a valorização social do trabalho, a isonomia e a equidade;

II - responsabilidade institucional contínua e tarefa de todos;

III - equilíbrio entre a efetividade organizacional e o bem-estar no trabalho;

IV - desenvolvimento profissional pautado por critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional;

V - realização e reconhecimento profissional;

VI - relações socioprofissionais pautadas na liberdade de expressão, respeito e cooperação;

VII - condições de trabalho adequadas, visando garantir saúde, segurança e efetividade organizacional;

VIII - universalidade na promoção das Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho-PPQVT, de modo a contemplar a todos;

IX - equidade no reconhecimento dos direitos e deveres de cada indivíduo, respeitando as diferenças;

X - integralidade do conjunto de atividades individuais e coletivas articuladas para potencializar as ações de promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 6º A concepção e implementação da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT, nos órgãos e entidades do Distrito Federal, devem nortear-se pelas seguintes diretrizes:

I - cada órgão e entidade deverá elaborar sua própria Política de QVT alinhada à missão institucional e ao planejamento estratégico - se houver - orientando-se pelos princípios estabelecidos neste Decreto;

II - a Política de Qualidade de Vida no Trabalho deve ser fundamentada em dados que se apoiem nos resultados do diagnóstico, feito com rigor e regras científicas;

III - a Política de Qualidade de Vida no Trabalho deve ser pautada na participação efetiva do coletivo de servidores e Dirigentes, validando a sua versão final;

IV - a Política de qualidade de Vida no Trabalho deve, minimamente, contemplar os fundamentos normativos, o conceito de Qualidade de Vida no Trabalho adotado e os valores norteadores para sua promoção;

V - cada órgão ou entidade deverá elaborar seu Programa de qualidade de vida no trabalho, de acordo com os resultados obtidos no diagnóstico e no conteúdo da Política de QVT, formulada e aprovada;

VI - o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deve:

a) integrar o planejamento estratégico da organização, quando houver;

b) ter estrutura operacional de suporte ao desenvolvimento dos projetos e ações.

VII - os Programas de QVT devem contemplar um conjunto de projetos e ações em Qualidade de Vida no Trabalho, os quais devem ser, efetivamente, implementados pelo órgão ou entidade que os elaborou;

VIII - devem ser estabelecidos indicadores de QVT para o monitoramento e a avaliação do andamento dos projetos e ações contempladas no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho;

IX - o Programa de QVT elaborado deverá ser validado pelos Dirigentes pelo público-alvo, constituído pelos servidores;

X - a Política e o Programa de QVT - PPQVT serão amplamente divulgados, utilizando-se o meio oficial, publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e nos meios de comunicação institucional, garantindo-se publicidade e transparência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os órgãos e entidades deverão priorizar, a qualificação dos servidores responsáveis pela Qualidade de Vida no Trabalho, no intuito de instrumentalizá-los e capacitar seus representantes na temática, a fim de possibilitar a execução da Política e Programas de QVT.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos programas de Qualidade de Vida no Trabalho, deverão estar em aperfeiçoamento contínuo para o bom desempenho de suas atividades.

Art. 8º O órgão central de gestão de pessoas, juntamente com os órgãos e entidades do Distrito Federal, elaborará o "Manual de Orientações sobre Qualidade de Vida no Trabalho".

Art. 9º O órgão central de gestão de pessoas juntamente com a Subsecretaria de Saúde - Subsaúde estudará a possibilidade de implantar uma sala situacional, a fim de acompanhar em tempo real todas informações relacionadas ao processo saúde-doença do servidor, com objetivo de subsidiar as tomadas de decisões Governamentais, visando a implementação de Políticas Públicas voltadas para a prevenção de adoecimento e acidentes de trabalho, com vistas a melhoria da saúde do servidor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.588, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEPE-DF) como sistema oficial para a gestão de pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEPE-DF) como sistema oficial de gerenciamento das informações e ações de gestão de pessoas, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Pública Indireta que recebem recursos do Tesouro Distrital.

Parágrafo único. Ficam vedadas iniciativas para aquisição e implantação de sistema com o mesmo propósito no âmbito dos órgãos e entidades elencados no art. 1º.

Art. 2º Compõem o SIGEPE-DF os seguintes macroprocessos de gestão de pessoas:

I. Estruturas Administrativas

II. Provimento de Recursos Humanos

III. Estágio Probatório

IV. Informações Gerais de Pessoal

V. Informações Funcionais

VI. Remanejamento de Servidor

VII. Vida Funcional

VIII. Ocorrências Funcionais de Impacto Financeiro

IX. Tempo de Serviço

X. Desligamento

XI. Aposentadoria

XII. Pensão Civil

XIII. Folha de Pagamento

XIV. Informações Gerais do Sistema de Gestão de Pessoas

XV. Segurança do Sistema

XVI. Rotinas Especiais de Suporte

XVII. Portal do Servidor

XVIII. Saúde do Servidor

XIX. Capacitação e Qualificação Profissional

XX. Portal do Gestor

Art. 3º Compete ao órgão responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal:

I. planejar e coordenar a implantação do SIGEPE-DF;

II. promover a gestão, a supervisão e a coordenação dos processos de parametrização e customização do SIGEPE-DF;

III. estabelecer e manter atualizadas as diretrizes, normas, manuais e procedimentos de gestão do SIGEPE-DF;

IV. divulgar as políticas, normas e manuais relacionados ao gerenciamento e operacionalização do SIGEPE-DF;

V. orientar e assistir tecnicamente os órgãos e entidades do Distrito Federal no uso das funcionalidades do SIGEPE-DF.

VI. estabelecer normativo com os demais órgãos e entidades do Distrito Federal para realizar a implantação do SIGEPE-DF, no respectivo órgão ou entidade;

VII. constituir comissões e grupos de trabalho para realizar a implantação e elaborar estudos técnicos do SIGEPE-DF;

VIII. promover políticas de capacitação, assistência técnica, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas ao SIGEPE-DF.

Art. 4º Compete ao órgão responsável pela Unidade Central de Tecnologia da Informação do Distrito Federal:

I. prover as condições de tecnologia da informação necessárias à implantação, utilização, manutenção e sustentação do SIGEPE-DF;

II. garantir suporte tecnológico referente à preservação e à segurança da informação do SIGEPE-DF;

III. monitorar ocorrências de incidentes e problemas técnicos relativos ao SIGEPE-DF e aplicar soluções em conjunto com a empresa contratada.

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal elencados no art. 1º:

I. apoiar e garantir a execução das ações previstas no cronograma de implantação do SIGEPE-DF;

II. designar servidores como ponto focal para fornecer informações que forem solicitadas na fase de implantação do SIGEPE-DF;

III. levantar e validar as informações referentes às estruturas das unidades administrativas, dados dos servidores e demais informações necessárias à implantação e manutenção do SIGEPE-DF;

IV. executar as ações de operacionalização do SIGEPE-DF, em consonância com os normativos do Órgão Gestor Central;

V. aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados ao SIGEPE-DF;

VI. manter atualizadas as informações no SIGEPE-DF.

Art. 6º O órgão responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal deve expedir normativos para definir o funcionamento do SIGEPE-DF, bem como procedimentos para a utilização do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) durante a fase de transição até a finalização da implantação do SIGEPE-DF.

Art. 7º Após a implantação e homologação do SIGEPE-DF, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Pública Indireta que recebem recursos do Tesouro Distrital ficam impedidos de utilizar o SIGRH, salvo para consulta ou emissão de relatórios, se necessário.

Art. 8º A implantação do SIGEPE-DF deve ser realizada de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelo órgão responsável pela unidade central de gestão de pessoas do Distrito Federal, observadas as cláusulas contratuais firmadas com a empresa contratada.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput deste artigo deve ter ampla divulgação entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI E XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos Decretos nº 33.136 de 18 de agosto de 2011 e nº 35.914 de 15 de outubro de 2014, DECRETA:

Art. 1º O Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal será integrado:

I - na função de membro titular, como representante do Poder Público do Distrito Federal, por:

DISPENSAR JUCILENE GARCEZ PIRES, representante da Polícia Militar do Distrito Federal;

DESIGNAR KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, representante da Polícia Militar do Distrito Federal;

DISPENSAR MARCIA GUEDES DA CUNHA DE MARTINEZ, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

DESIGNAR BIANCA MOTA BARROS DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

II - na função de membro titular, como representante da Sociedade Civil:

DISPENSAR ELBIA PIRES DE ALMEIDA, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;

DESIGNAR FÁTIMA CRISTINA DA SILVA, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;

III - na função de membro suplente, do Poder Público do Distrito Federal, por:

DISPENSAR CRISTIANA CANDIDA CAMARANO, representante da Polícia Militar do Distrito Federal;

DESIGNAR ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, representante da Polícia Militar do Distrito Federal;

DISPENSAR LÍDIA CRISTINA SILVA BARBOSA, representante da Companhia de Planejamento do DF - CODEPLAN;

DESIGNAR MARIA CELESTE MACEDO DOMINICI, representante da Companhia de Planejamento do DF - CODEPLAN;

IV - na função de membro suplente, como representante da Sociedade Civil:

DISPENSAR MARIA JOSÉ CORREIA BARRETO, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;

DESIGNAR BERENICE DARC JACINTO, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;

V - na função de membro de notório saber:

DESIGNAR TATIANE DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece correções no Projeto de Urbanismo - URB 047/12 e no respectivo Memorial Descritivo - MDE 047/12, relativos ao parcelamento Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 43, § 4º, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00111-00004398/2018-89, DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados o Projeto de Urbanismo - URB 047/12 - Folhas 07/13, 08/13, 10/13 e 11/13, bem como o Memorial Descritivo - MDE 047/12 - Folha 10/26 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS, do parcelamento Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, no que se refere às dimensões e superfícies dos Lotes 2 e 3 do Conjunto 2 da Quadra 3.

Art. 2º As retificações de que trata o art. 1º deste Decreto se farão por meio da inclusão de nota na folha MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 047/12, com a seguinte redação:

I - "Nota: As superfícies e as dimensões de frente e fundo dos Lotes 2 e 3 do Conjunto 2 da Quadra 3 do Paranoá Parque ficam retificadas na forma desta Nota, em virtude de erro material constatado nas Folhas 07/13, 08/13, 10/13 e 11/13 do Projeto de Urbanismo - URB 047/12 e na Folha 10/26 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS do Memorial Descritivo - MDE 047/12:

- Lote 2:

a) Superfície: 1.662,91 m².

b) Dimensão Frente: 55,500 m.

c) Dimensão Fundo: 62,500 m.

- Lote 3:

a) Superfície: 1.687,50 m².

b) Dimensão Frente: 62,500 m.

c) Dimensão Fundo: 62,500 m."

Art. 3º As retificações de que trata este Decreto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, consoante a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.591, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Approva o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Pontas de Quadras da Expansão Urbana do Setor Oeste de Sobradinho II, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, Lei Complementar nº 724, de 02 de fevereiro de 2006, e o que consta do Processo Administrativo nº 392.002.575/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento denominado Pontas de Quadras Expansão Urbana do Setor Oeste de Sobradinho II - Quadras AR 01, AR 05, AR 06, AR 10, AR 12, AR 13, AR 14, AR 15, AR 17, AR 19, Avenida Central, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 009/09 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 009/09;

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.592, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Approva o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Mansões Rurais Lago Sul do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017, e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 030.003.332/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Mansões Rurais Lago Sul do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo, URB 163/2017, com o Memorial Descritivo, MDE 163/2017 e as Normas de Gabarito, NGB 163/2017, NGB 008/2018 e NGB 010/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Approva o Projeto Urbanístico de Regularização das Pontas de Quadras da Quadra 406 - Conjuntos F, G E P, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803, de 25, de abril de 2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014 e Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995 e o que consta do Processo Administrativo nº 392.049.662/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização das Pontas de Quadras da Quadra 406 - Conjuntos F, G E P, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização - URB - 028/18, no Memorial Descritivo de Regularização - MDE - 028/18 e na Norma de Gabarito - NGB - 028/2018.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o projeto de relocação dos lotes K, L e M - SHIS QI 7 (atual QI 21) e dos lotes E, H, I e J - SHIS QI 7 (atual EQI 21/23), na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134, de 16 de abril de 2018, a Decisão nº 28/2018 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 146.000.224/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ajuste de parcelamento referente à relocação dos lotes K, L e M - SHIS QI 7 (atual QI 21) e dos lotes E, H, I e J - SHIS QI 7 (atual EQI 21/23), na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 051/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 051/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Estância Del Rey do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009 e Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995, Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017 e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 030.004.156/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento Estância Del Rey do Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP - 015/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP - 015/10.

Parágrafo único. Os documentos urbanísticos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, consoante dispõe a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º Compete ao Titular da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, relativa à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, consubstanciado na aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do Decreto nº 38.173, de 04 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39.143, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, fica acrescido do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

"....Art. 3º-A. Compete à Unidade Técnica de Julgamento (UTJ) o exercício das atribuições previstas no artigo 3º, IX, e no artigo 9º da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agefis).

Parágrafo único. Os recursos interpostos contra as decisões da Unidade Técnica de Julgamento serão julgados pelo Tribunal de Julgamento Administrativo (TJA). ..."

Art. 2º Ficam confirmadas, desde a data de sua edição, as disposições do artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 29 de julho de 2016, do artigo 24 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 124, de 4 de dezembro de 2017, e do artigo 27 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 147, de 6 de dezembro de 2018, todos da Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Solo das Quadras 03 e 05 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Arapoanga I, localizada no Setor Habitacional Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 392.001.266/2008 e da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em especial os arts. 70, 71 e 117, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento do Solo das Quadras 03 e 05 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Arapoanga I, localizado no Setor Habitacional Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB - RP 141/09 e Memorial Descritivo MDE - RP 141/09.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Masterplan, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Decisão nº 39/2018 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan e o disposto no Processo SEI 390-00003131/2018-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Masterplan, consubstanciado no Relatório Técnico e nas Plantas Geral e Parciais.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do Masterplan encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua

disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 60, de 5 de julho de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam acrescidos ao art. 74 os seguintes incisos X e XI:

"Art. 74

X - antes da retirada da mercadoria do recinto aduaneiro, na hipótese de empresa de courier habilitada na modalidade COMUM nos termos da legislação federal;

XI - até o vigésimo primeiro dia subsequente ao da data de liberação da remessa informada no "SISCOMEX REMESSA" na hipótese de empresa de courier habilitada na modalidade ESPECIAL nos termos da legislação federal."

II - o Título IV do Livro I passa a vigorar acrescido do Capítulo XII-A com a seguinte redação:

"LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO XII-A

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ICMS E O CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS OU BENS QUE SEJAM OBJETO DE REMESSAS EXPRESSAS INTERNACIONAIS PROCESSADAS POR INTERMÉDIO DO "SISCOMEX REMESSA" REALIZADAS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EXPRESSO PORTA A PORTA (EMPRESAS DE COURIER)

Art. 312-J. Nas operações referentes à circulação de mercadorias ou bens objeto de remessas expressas internacionais processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" e efetuadas por empresas de transporte internacional expresso porta a porta (empresa de courier), o tratamento tributário do ICMS será realizado conforme as disposições deste Capítulo.

Art. 312-K. Considera-se empresa de courier aquela habilitada por meio de Ato declaratório Executivo (ADE) expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da legislação federal pertinente.

Parágrafo único. A empresa de que trata o caput deve estar regularmente inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Art. 312-L. A empresa de courier, na condição de responsável solidária, deve efetuar o recolhimento do ICMS incidente sobre as mercadorias ou bens contidos em remessas expressas internacionais.

Art. 312-M. O recolhimento do ICMS das importações processadas por intermédio do "SISCOMEX REMESSA" será realizado para a unidade federada do destinatário da remessa por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, individualizado para cada remessa, em nome do destinatário, com a respectiva identificação da empresa de courier responsável pelo recolhimento ou em nome da empresa de courier, para diversas remessas em um único documento de arrecadação.

Art. 312-N. A empresa de courier enviará, semestralmente, por meio eletrônico, as informações contidas no "SISCOMEX REMESSA" referente a todas as remessas expressas internacionais, tributadas ou não, destinadas ao DF, conforme prazos a seguir:

I - para remessas com chegada ao país entre janeiro e junho: até 20 de agosto do ano vigente;

II - para remessas com chegada ao país entre julho e dezembro: até 20 de fevereiro do ano subsequente.

§ 1º As informações de que trata o caput devem conter, no mínimo:

I - dados da empresa informante: CNPJ, razão social;

II - dados do destinatário: CPF ou CNPJ ou número do seu passaporte, quando houver, nome ou razão social, endereço;

III - dados da mercadoria ou bem: número da declaração, data de desembaraço, valor aduaneiro da totalidade dos bens contidos na remessa internacional, descrição da mercadoria ou bem;

IV - dados de tributos: valor recolhido do Imposto de Importação, valor recolhido do ICMS e sua respectiva data do recolhimento, número do documento de arrecadação.

§ 2º Em substituição ao envio por meio eletrônico de que trata o caput, a empresa de courier poderá disponibilizar, em sistema próprio, consulta a estas informações às unidades federadas.

Art. 312-O. A circulação de bens e mercadorias a que se refere este Capítulo será realizada com acompanhamento dos seguintes documentos:

I - conhecimento de transporte aéreo internacional (AWB);

II - fatura comercial;

III - comprovante de recolhimento do ICMS nos termos do inciso X do art. 74 ou declaração da empresa courier de que o recolhimento do ICMS será realizado nos termos do inciso XI do mesmo artigo."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16.737, de 05 de setembro de 1995, na parte que implementou o Convênio ICMS 59, de 28 de junho de 1995, na legislação tributária Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.600, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá publicidade ao Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Dar publicidade ao Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Manual MROSC DF será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal que celebrem parcerias com base na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, devem utilizar o Manual MROSC DF, bem como as organizações da sociedade civil.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta Relações Institucionais e Sociais, coordenar eventuais atualizações do manual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o Parque Urbano Universitário Pistão Sul - Parque Sul, na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Urbano Universitário Pistão Sul - Parque Sul na Área Sul, localizado na margem leste da Estrada Parque Contorno - EPCT, DF-001, em frente ao lote 01 da QS 07, da Região Administrativa de Taguatinga, com a área de 4.3818 hectares e perímetro de 1.259,59 metros.

Parágrafo único. O Parque Sul é classificado como parque de uso múltiplo, nos termos da Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 2º Os limites do Parque Sul estão definidos a partir da delimitação das coordenadas geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º São objetivos do Parque Sul:

I - proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

II - estimular o desenvolvimento de educação ambiental, das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza;

III - preservar a área e das espécies nativas da biota local;

IV - estimular as atividades esportivas, culturais e de turismo.

Art. 4º Podem ser realizados convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos que permitam viabilizar a implantação do Parque Sul.

Art. 5º Compete à Administração Regional de Taguatinga desenvolver o plano diretor do parque, que constituirá o principal instrumento de planejamento e gestão, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 265, de 1999.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018

131º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

PARQUE URBANO UNIVERSITÁRIO PISTÃO SUL (PARQUE SUL)

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
PEAC 05	- PEAC 01	112°29'28"	13,46	175050,94	8243952,46
PEAC 01	- PEAC 02	151°40'32"	543,91	175309,01	8243473,67
PEAC 02	- PEAC 03	243°22'55"	79,78	175237,68	8243437,93
PEAC 03	- PEAC 04	331°46'18"	552,12	174976,54	8243924,38
PEAC 04	- PEAC 05	61°47'49"	70,32	175038,51	8243957,61

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEAC-05, de coordenadas N 8.243.957,61 m. e E 175.038,51 m. deste, segue com azimute de 112°29'28" e distância de 13,46 m. até o vértice PEAC-01, de coordenadas N 8.243.952,46 m. e E 175.050,94 m.; deste, segue com azimute de 151°40'32" e distância de 543,91 m. até o vértice PEAC-02, de coordenadas N 8.243.473,67 m. e E 175.309,01 m.; deste, segue com azimute de 243°22'55" e distância de 79,78 m. até o vértice PEAC-03, de coordenadas N 8.243.437,93 m. e E 175.237,68 m.; deste, segue com azimute de 331°46'18" e distância de 552,12 m. até o vértice PEAC-04, de coordenadas N 8.243.924,38 m. e E 174.976,54 m.; deste, segue com azimute de 61°47'49" e distância de 70,32 m. até o vértice PEAC-05, de coordenadas N 8.243.957,61 m. e E 175.038,51 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 39.602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Ocupação do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e as disposições contidas no Decreto "N" nº 596, de 8 de março de 1967, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ocupação do equipamento regional denominado Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, consubstanciado no documento intitulado "Plano de Ocupação Aeroporto Internacional de Brasília", abrangendo a denominada Área Civil, com aproximadamente 994,76 ha (novecentos e noventa e quatro hectares e setenta e seis centiares).

Art. 2º As áreas ocupadas e a serem ocupadas na área de abrangência do Plano de Ocupação a que se refere o art. 1º não podem constituir lotes sob qualquer de suas categorias, definidas no § 7º do art. 2º da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Parágrafo único. As áreas a que se refere o caput devem ser objeto de contrato de concessão e estar sujeitas às normas, diretrizes, vistoria e liberação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e da Concessionária responsável pela administração da área concedida do Aeroporto Internacional de Brasília, até o ano de 2037, respeitadas as disposições do Plano de Ocupação e as licenças ambientais e suas condicionantes.

Art. 3º O uso e ocupação do solo estabelecidos no Plano de Ocupação são os que regem a área do aeroporto, sob concessão, quando utilizada para atividades complementares à atividade aeroportuária.

Art. 4º O licenciamento de obras e edificações e de atividades econômicas e a aprovação de sistema viário com conexão com vias externas a área do aeroporto devem ser realizados pelos órgãos competentes do Distrito Federal, independentemente dos procedimentos internos, próprios do concedente e da concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília.

Parágrafo único. O licenciamento de obras e edificações, de que dispõe o caput deve ser efetuado nos termos do art. 27 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, quanto à aplicação de rito especial previsto para área de gestão específica.

Art. 5º Qualquer projeto arquitetônico a ser implantado no Aeroporto Internacional de Brasília que ultrapasse o limite de 9 m de altura deve ser submetido à análise e manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Art. 6º O órgão ambiental do Distrito Federal deve ser consultado sobre a ocupação do Aeroporto Internacional de Brasília na área incidente sobre a Zona de Vida Silvestre - ZVS da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado.

Art. 7º Devem ser realizadas, quando da execução de novas ocupações previstas no Plano de Ocupação, consultas às concessionárias de serviços públicos para verificação de interferência com redes implantadas, planejadas e capacidade de atendimento.

Art. 8º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do Plano de Ocupação citado no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação no Sistema de Documentação

Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2018

131º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Programa do Governo do Distrito Federal, Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas.

A CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 55, incisos XVII e XVIII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013 e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 39.181, de 3 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Estabelecer a re-significação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC como componente relevante para a preservação da memória e identidade da cidade, com foco para além da destinação primeira de servir de residência ao Chefe do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal, de modo a contribuir para a democratização e disponibilização do espaço para a comunidade, trazendo benefícios nas áreas da cultura, do turismo e do lazer para a população em geral, reforçando o compromisso com o correto emprego do dinheiro público.

Art. 2º O Projeto Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas tem a finalidade de promover a preservação da memória e identidade de Brasília por meio do acesso do público ao patrimônio histórico-cultural pertencente à ROAC a partir de oficinas, projetos, palestras, exposições, capacitações e visitação às suas instalações, antes restritas às autoridades do governo e da sociedade.

Art. 3º O Projeto Residência Oficial de Águas Claras de Portas Abertas objetiva:

I - ampliar a destinação da ROAC, de maneira a funcionar como mais uma opção de educação e cultura à população de Brasília;

II - possibilitar a realização de visitas em grupo ou individuais às instalações da Residência Oficial mediante prévio agendamento;

III - oportunizar aos visitantes a obtenção de informações sobre a história da ROAC, as suas instalações e as atividades nela realizadas;

IV - apresentar aos visitantes explanação básica a respeito das funções e atividades desempenhadas pelo Governador e pela Primeira-Dama e de suas rotinas de trabalho;

V - divulgar a história de Brasília, as suas datas comemorativas e o hino da cidade;

VI - disponibilizar oficinas educativas e cursos de conscientização ambiental por intermédio de parcerias com as instituições públicas e privadas;

VII - realizar eventos culturais na Residência Oficial, como exposições de arte temporárias e permanentes;

VIII - disponibilizar estrutura física para reuniões de trabalho, seminários e workshops de órgãos e entidades do Governo de Brasília;

IX - promover, sempre que possível, a interação na ROAC, entre os órgãos do Governo de Brasília, os projetos sociais e a população;

XI - fomentar a produção e sistematizar espaço específico para a difusão dos direitos da criança e do adolescente, conforme o disposto no Decreto nº 38.118, de 6 de abril de 2017, que instituiu o Programa Criança Candanga;

XII - incentivar a realização de atividades voluntárias no âmbito da Residência Oficial.

Art. 4º A visitação aos espaços da Residência Oficial de Águas Claras será realizada em dias e horários definidos pela Casa Militar.

§ 1º O cancelamento da visita pode acontecer a qualquer momento, de acordo com a necessidade do Governo e coordenação da Casa Militar em conjunto com a agenda do Governador.

§ 2º O agendamento prévio e o fornecimento dos dados pessoais do solicitante são indispensáveis para a realização da visitação.

§ 3º O agendamento da visitação pode ocorrer de forma individual ou em grupo diretamente no site da ROAC.

§ 4º Nas visitas em grupo, o solicitante deve fornecer, no ato do agendamento, os dados pessoais dos participantes, devendo as substituições de integrantes do grupo serem comunicadas com até 24 horas de antecedência.

§ 5º A lista com os nomes dos visitantes deve ser previamente encaminhada para análise do setor responsável da Casa Militar, pela Coordenação de ROAC.

§ 6º O limite máximo de visitantes por evento, que pode ser alterado a critério da Casa Militar, é de 60 (sessenta) pessoas, incluindo professores ou monitores.

§ 7º É proibido o acesso à Residência Oficial de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

§ 8º Fica a cargo do visitante a responsabilidade pelo transporte até a ROAC.

§ 9º. A Casa Militar pode prover, por ocasião da visitação, a alimentação das crianças e dos adolescentes da rede pública de ensino, de grupos de pessoas atendidas em unidades da política de assistência social vinculadas à SEDEST/MIDH e de outros públicos em situação de vulnerabilidade social.

§ 10. No dia da visita, todos os visitantes devem apresentar documento de identificação com foto.

§ 11. Os demais requisitos para a visitação à Residência Oficial de Águas Claras estão disponíveis em seu site.

Art. 5º O cancelamento da visitação aos espaços da Residência Oficial de Águas Claras ocorre nas seguintes situações:

I - necessidade de agenda do Governador;

II - em caso de dias chuvosos;

III - por questões de ordem técnica.

Art. 6º A equipe de trabalho específica para o atendimento às visitas à ROAC é composta por: gerente do projeto, receptivo, segurança de instalações, socorrista ou brigadista, assessor de comunicação, além de equipe de serviços da Residência Oficial, como cozinheiro, copeiro, garçons, serviços gerais e vigilantes, e de grupo de reforço da segurança, de acordo com a avaliação do responsável direto pela segurança.

Parágrafo único. A equipe responsável pelo atendimento às visitas à ROAC pode ser composta por voluntários desde que sejam observados os seguintes requisitos:

I - obediência ao estabelecido pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a prestação do serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e pela Portaria CM nº 04, de 2 de março de 2017;

II - a seleção dos voluntários se dará por meio de projeto disponibilizado pela Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras junto ao Portal do Voluntariado;

III - disponibilização, pela Casa Militar, de vagas conforme o perfil dos visitantes e as atividades a serem desempenhadas nas visitas ou eventos;

IV - priorização das áreas de comunicação, libras, tradução de idiomas, história do Distrito Federal, pedagogia, turismo e os pioneiros.

Art. 7º Fica definido como gerente do projeto o Coordenador da Residência Oficial de Águas Claras, a quem compete:

I - desenvolver o projeto e coordenar as atividades das equipes envolvidas;

II - realizar estudo prévio das visitas agendadas, identificando o perfil dos visitantes e as necessidades da equipe de trabalho;

III - elaborar roteiros e atividades de visitação a serem aplicados de acordo com o perfil dos visitantes (crianças, adolescentes, adultos ou idosos);

IV - buscar e firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de exposições e disponibilização de conteúdo específico de acordo com o cronograma anual construído em conjunto com órgãos públicos envolvidos;

V - confeccionar avaliação periódica das visitas e atividades realizadas.

Parágrafo único. No caso de afastamento legal do Coordenador da Residência Oficial de Águas Claras ou vacância desse cargo, cabe ao Chefe da Casa Militar, ou a quem este delegar, a indicação de outro servidor do órgão para gerir o projeto.

Art. 8º O receptivo do projeto será composto pela equipe responsável por acolher os visitantes na entrada principal da Residência Oficial de Águas Claras, onde os veículos desses ficarão estacionados.

§ 1º O receptivo do projeto deve estar devidamente identificado.

§ 2º Antes do início da visitação, o receptivo do projeto deve orientar os participantes quanto ao cronograma da visita, o tempo de duração, as condutas a serem observadas dentro da ROAC, além de outras normas e procedimentos de segurança.

Art. 9º Cabe à Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar, por meio da Diretoria de Segurança de Instalações:

I - apoiar a Coordenação da ROAC na elaboração do roteiro de visitação, no estudo prévio das visitas agendadas e na avaliação periódica das visitas realizadas;

II - orientar e treinar as equipes de segurança quanto ao trato com os visitantes;

III - apresentar, no início de cada visita, palestra aos visitantes em relação às normas de segurança dentro da ROAC;

IV - remanejar, nos dias de visitação, segurança de instalações para o acompanhamento dos grupos;

V - escalar, sempre que necessário, reforço à equipe ordinária de serviço de segurança de instalações na ROAC;

VI - elaborar plano de ação voltado à garantia da segurança dos visitantes da Residência Oficial.

Art. 10. As visitas à ROAC serão acompanhadas obrigatoriamente por socorrista e/ou brigadista, que devem:

I - verificar, antes de cada visitação, as condições de uso dos equipamentos de combate a incêndios e de primeiros socorros;

II - estar prontos para emprego no caso de necessidade de realização de primeiros socorros ou de combate a incêndios de pequenas proporções;

III - auxiliar crianças, idosos, pessoas com deficiências e pessoas com dificuldades de locomoção;

IV - fazer o controle do acesso às áreas sensíveis, como piscina e fontes, zelando sempre pela integridade física dos visitantes.

Art. 11. Fica definido como assessor de comunicação servidor lotado na Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, o qual deve acompanhar as visitas à ROAC, além de:

I - publicar, no site e nas redes sociais da ROAC, as informações para o agendamento das visitas, como calendário e horários disponíveis;

II - atualizar constantemente os dados no mencionado site, atentando-se para possíveis cancelamentos ou adiamentos dos horários regulares de visitação, conforme a agenda do Governador;

III - registrar as visitas por meio de fotografias e/ou vídeos;

IV - divulgar as visitas realizadas no site e nas redes sociais da Residência Oficial;

V - desenvolver questionário eletrônico para os visitantes acerca da sua participação na visita e a sua avaliação, contendo a compilação das informações necessárias à confecção de relatórios pertinentes;

VI - consultar a Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Comunicação, visando à elaboração de logomarca do projeto e à confecção de materiais de divulgação;

VII - contatar as Assessorias de Comunicação dos órgãos e das entidades do Governo de Brasília para a disponibilização de material e a divulgação do projeto.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 143 de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, referente ao no Processo SEI nº 00002.00005372/2017-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 575, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 543, de 04 de dezembro de 2018, que regulamenta o procedimento de recadastramento anual dos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dos Empregados Públicos de Empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal de que trata o Decreto nº 39.276 de 06 de agosto de 2018, republicado no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base no art. 11 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e Considerando os termos do Ofício nº 001/2018-GAB GOVERNADORIA ELEITA DO DF, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 543, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

Parágrafo único. O recadastramento anual de servidores distritais será iniciado no mês de março de 2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BRÖWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 576, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Decreto nº 32.598/2010, estabelece atribuições e competências no que se refere à supervisão, à coordenação, ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato corporativo, relativo à prestação de serviços destinada a operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e no uso das atribuições decorrentes da estrutura administrativa a que se refere o Decreto nº 36.825/2015, conforme exposto no processo nº 00410-00011467/2016-38, resolve:

Art. 1º Consideram-se as seguintes definições para o cumprimento da presente portaria:
I - Contrato corporativo: é o ajuste firmado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG cuja execução do objeto alcance, além dessa Secretaria, outros órgãos e/ou outras entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

II - Comissão executora: é a comissão integrada por servidores da SEPLAG formalmente designados para supervisionar e coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos corporativos, para orientar os executores locais, e para realizar o ateste das faturas ou notas fiscais, devendo a atribuição recair sobre os ocupantes dos cargos comissionados a que se referirem o respectivo contrato;

III - executor local: é o servidor lotado no órgão ou na entidade atendida por contrato corporativo e designado, como titular ou suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato na localidade;

IV - Supervisor: é o servidor lotado no órgão ou na entidade atendida por contrato corporativo e designado para orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos estagiários que estejam sob sua supervisão na localidade;

V - Localidade: é onde será prestado o serviço corporativo solicitado pelo órgão ou pela entidade;

VI - relatório analítico: é o relatório elaborado pela comissão executora consolidando as informações dos relatórios circunstanciados e apresentando o resultado da supervisão e da coordenação sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato corporativo, registrando, entre outros, o valor a pagar e eventuais glosas, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada;

VII - Relatório circunstanciado: é o relatório elaborado pelo executor local, conforme modelo aprovado pela comissão executora, por meio de sistema eletrônico, a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato.

Art. 2º Deverá ser solicitada à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SUCORP/SEPLAG, e obedecerá ao contido nesta Portaria, toda a demanda de estagiários para atender a órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

§ 1º A solicitação de estagiários a que refere esta portaria deverá ser formalizada por meio do preenchimento, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do Documento de Formalização da Demanda - DFD, assinado pelo Ordenador de Despesas e supervisor, do respectivo Documento de Indicação de Executores - DIE, assinado pelo Ordenador de Despesas e executor(es) indicado(s), e do Documento de Identificação do Ordenador de Despesa - DIOD, assinado pelo Subsecretário de Administração Geral - SUAG ou ocupante de cargo equivalente do órgão ou entidade solicitante, os quais deverão ser encaminhados à SUCORP/SEPLAG no prazo mínimo de 60 dias da data prevista para o início do estagiário na localidade.

§ 2º A partir da entrada em vigor desta Portaria, e mediante solicitação da SUCORP/SEPLAG, os órgãos e as entidades deverão validar e prestar informações relativas aos estagiários disponibilizados, a fim de cumprir o disposto no § 1º, especialmente na confirmação e, se for o caso, na indicação do executor e seu suplente.

Art. 3º São requisitos para o atendimento da demanda:

I - O preenchimento, em meio eletrônico, do Documento de Formalização da Demanda - DFD, assinado pelo Ordenador de Despesas e supervisor, do respectivo Documento de Indicação de Executores - DIE, assinado pelo Ordenador de Despesas e executor (es) indicado (s), e do Documento de Identificação do Ordenador de Despesa - DIOD, assinado pelo Subsecretário de Administração Geral - SUAG ou ocupante de cargo equivalente do órgão ou entidade solicitante;

II - A adequação da demanda ao objeto do contrato firmado pela SEPLAG, conforme as exigências do respectivo Projeto Básico ou Termo de Referência e do Edital;

III - A disponibilidade orçamentária e de saldo no contrato;

IV - O atendimento às normas que disciplinam as condições para o exercício das atividades de estágio.

Art. 4º O ato de designação de comissão executora ou de executor local será formalizado pelo SUAG da SEPLAG e, para fins de efetividade e publicidade, enviado, por esse, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º As comissões executoras desta SEPLAG, designadas para supervisionar e coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos corporativos, cabe:

I - Disponibilizar ou remanejar os estagiários, em cada órgão ou entidade atendida por contrato corporativo, obedecidos os dispositivos legais e o disposto em contrato;

II - Recusar a disponibilização ou o remanejamento dos estagiários nos casos de não enquadramento da demanda ao estabelecido em legislação;

III - Informar ao SUAG, ou ocupante de cargo equivalente, do órgão ou da entidade atendida por contrato corporativo a ausência de indicação dos executores locais do órgão ou da entidade atendida por contrato corporativo da SEPLAG;

IV - Solicitar, caso necessário, ao órgão ou à entidade atendida por contrato corporativo o encaminhamento de informações sobre a execução do contrato e sobre a qualidade dos serviços prestados para fins de aprimoramento da prestação dos serviços;

V - Comunicar formalmente à contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

VI - Analisar os relatórios circunstanciados;

VII - comunicar ao SUAG, ou ocupante de cargo equivalente, do órgão ou da entidade atendida por contrato corporativo o descumprimento do prazo estabelecido para o envio do relatório circunstanciado para que este providencie o encaminhamento desse documento;

VIII - Comunicar ao SUAG, ou ocupante de cargo equivalente, do órgão ou da entidade atendido por contrato corporativo e aos executores locais a alteração, quando houver, do prazo previsto para o envio do relatório circunstanciado;

IX - Elaborar e encaminhar à SUCORP/SEPLAG, para envio ao SUAG da SEPLAG, relatório analítico e os documentos fiscais atestados, bem como os documentos necessários para liquidação da despesa previstos em contrato, desde que completas as informações prestadas no respectivo mês pelo prestador do serviço;

X - Fornecer acesso a documentos que tratam da execução do contrato para o executor local por meio de sistema eletrônico;

XI - colaborar, na fase interna da licitação, fornecendo relatórios e/ou informações para instrução de processos de contratação;

XII - consolidar e formalizar, na fase interna da licitação, o quantitativo da demanda para nova contratação após a consulta aos órgãos e às entidades a serem atendidas por contrato corporativo.

Art. 6º. Aos executores locais cabe:

I - Conhecer, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o respectivo edital, o termo de referência ou o projeto básico, o contrato a que se refere o serviço, o Decreto nº 30.658, de 6 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 33.940, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Distrital nº 36.519/2015, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação correlata, assim como o que dispõe o art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

II - Atender prontamente as disponibilizações e os remanejamentos determinados pela comissão executora da SEPLAG;

III - Fiscalizar diretamente o fiel cumprimento da execução do contrato, comprovando a efetiva realização do seu objeto, desempenhando papel proativo;

IV - Elaborar e encaminhar à comissão executora da SEPLAG, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço, relatório circunstanciado, em meio eletrônico, nos moldes definidos pela citada comissão;

V - Atender às determinações da comissão executora caso haja alteração do prazo previsto para encaminhamento do relatório circunstanciado, e no caso de orientações sobre o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

VI - Consultar a comissão executora da SEPLAG em tempo hábil para realização das medidas convenientes no caso de dúvidas para a tomada de decisões.

Art. 7º. Aos supervisores cabe:

I - Conhecer o Decreto nº 30.658, de 6 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto nº 33.940, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Distrital nº 36.519/2015, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação correlata.

II - Orientar, acompanhar e fiscalizar as atividades do (s) estagiário (s) sob a sua supervisão

III - Fiscalizar diretamente o fiel preenchimento da folha de frequência do (s) seu (s) respectivo (s) estagiário (s), desempenhando papel proativo;

IV - Encaminhar ao executor local, até o 1º dia útil do mês subsequente, a (s) folha (s) de frequência do (s) estagiário (s) que estão sob sua supervisão;

V - Preencher o relatório de atividades semestral do (s) estagiário (s) que estão sob sua supervisão;

VI - Atender às determinações do executor local caso haja alteração do prazo previsto no inciso IV;

VII - Consultar o executor local em tempo hábil para realização das medidas convenientes no caso de dúvidas para a tomada de decisões no tocante à supervisão de estagiário (s).

Art. 8º. Ao Subsecretário de Administração Geral - SUAG, ou ocupante de cargo equivalente, do órgão ou entidade solicitante cabe:

I - Manter atualizado seu cadastro por meio do preenchimento do Documento de Identificação do Ordenador de Despesa - DIOD;

II - Formalizar e encaminhar por sistema eletrônico o DFD e o DIE;

III - Propiciar aos executores locais a capacitação e o acesso às especificações, quantidades e obrigações contidas no termo de referência, projeto básico, edital e respectivo contrato, bem como à legislação que rege a matéria;

IV - Enquanto não houver sido nomeado executor ou no caso de recusa ou atraso na elaboração e encaminhamento de relatório (s) circunstanciado (s) pelos executores titular e suplente, elaborar e encaminhar o (s) respectivo (s) relatório (s), bem como adotar medidas administrativas conforme previsto no artigo 211 da Lei nº 840/2011.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 577, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 097.000.122.92/2018-48, 304.000.2011/2018-10, 098.000.145.91/2018-99 e 133.000.021.05/2018-06, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						16.702.245
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC- RECOMPOR FAIXA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	5.327.065	
	99	33.90.92	0	101	3.742.359	
	99	33.90.92	0	102	7.632.821	
						16.702.245
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.954
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010595 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.39	0	220	1.954	
						1.954
190106/00001 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						1.893
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009362 7169 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	31.90.13	0	100	1.893	
						1.893
190128/00001 59128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						15.500
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011492 8920 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOBRADINHO II						
	26	31.91.13	0	100	15.500	
						15.500
2018AC00501 TOTAL						16.721.592

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						16.702.245
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC- RECOMPOR FAIXA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.327.065	
	99	33.90.39	0	101	3.742.359	
	99	33.90.39	0	102	7.632.821	
						16.702.245
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1.954
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010595 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
	20	33.90.92	0	220	1.954	
						1.954
190106/00001 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						1.893
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009362 7169 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	31.90.92	0	100	1.893	
						1.893
190128/00001 59128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						15.500
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011492 8920 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOBRADINHO II						
	26	31.90.13	0	100	15.500	
						15.500
2018AC00501 TOTAL						16.721.592

PORTARIA Nº 578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2018.

Art. 2º declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																			
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																			
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2018																			

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional de Ceilândia	48	6	0	54	6	4	0	10	0	0	93	93	157	2	1	158	103	9,7%	90,3%	58,86%
Administração Regional da Fercal	0	2	0	2	0	4	0	4	0	0	28	28	34	0	0	34	34	17,6%	82,4%	82,35%
Administração Regional de Águas Claras	21	4	0	25	0	1	0	1	0	0	63	63	89	4	1	90	68	7,4%	92,6%	70,00%
Administração Regional do Plano Piloto	8	3	0	11	4	4	0	8	0	0	59	59	78	2	1	79	66	10,6%	89,4%	74,68%
Administração Regional de Brazlândia	19	7	0	26	13	3	0	16	0	0	50	50	92	0	1	93	60	16,7%	83,3%	53,76%
Administração Regional da Candangolândia	2	4	0	6	4	5	0	9	0	0	28	28	43	0	0	43	37	24,3%	75,7%	65,12%
Administração Regional de Planaltina	20	4	0	24	6	3	0	9	0	1	62	63	96	7	0	96	70	11,4%	88,6%	64,58%
Administração Regional de Samambaia	14	14	0	28	21	4	0	25	0	0	63	63	116	4	0	116	81	22,2%	77,8%	54,31%
Administração Regional de Santa Maria	16	8	0	24	11	0	0	11	0	0	55	55	90	9	0	90	63	12,7%	87,3%	61,11%
Administração Regional de São Sebastião	7	8	0	15	0	1	0	1	0	0	51	51	67	0	0	67	60	15,0%	85,0%	76,12%
Administração Regional de Sobradinho	32	3	0	35	2	1	0	3	0	0	42	42	80	1	0	80	46	8,7%	91,3%	52,50%
Administração Regional de Sobradinho II	0	2	0	2	1	4	0	5	0	0	42	42	49	2	0	49	48	12,5%	87,5%	85,71%
Administração Regional de Taguatinga	55	5	0	60	14	3	0	17	0	0	66	66	143	15	0	143	74	10,8%	89,2%	46,15%
Administração Regional do Cruzeiro	6	2	0	8	1	2	0	3	0	1	50	51	62	0	0	62	55	9,1%	90,9%	80,65%
Administração Regional do Gama	51	9	0	60	9	1	0	10	0	0	52	52	122	3	0	122	62	16,1%	83,9%	42,62%
Administração Regional do Guará	23	4	0	27	3	5	0	8	0	0	53	53	88	3	1	89	62	14,5%	85,5%	59,55%

Administração Regional do Itapoã	1	2	0	3	0	3	0	3	0	0	36	36	42	0	0	42	41	12,2%	87,8%	85,71%
Administração Regional do Jardim Botânico	6	12	0	18	1	1	0	2	0	1	43	44	64	1	0	64	57	24,6%	75,4%	67,19%
Administração Regional do Lago Norte	7	6	0	13	3	6	0	9	0	0	31	31	53	2	1	54	43	27,9%	72,1%	57,41%
Administração Regional do Lago Sul	6	3	0	9	0	6	0	6	0	1	32	33	48	0	0	48	42	23,8%	76,2%	66,67%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	14	6	0	20	0	3	0	3	0	0	38	38	61	0	0	61	47	19,1%	80,9%	62,30%
Administração Regional do Paranoá	3	3	0	6	0	3	0	3	0	1	44	45	54	0	0	54	51	13,7%	86,3%	81,48%
Administração Regional do Park Way	7	2	0	9	0	4	0	4	0	0	31	31	44	0	0	44	37	16,2%	83,8%	70,45%
Administração Regional do Recanto das Emas	6	4	0	10	2	1	0	3	0	0	60	60	73	0	1	74	65	7,7%	92,3%	81,08%
Administração Regional do Riacho Fundo I	11	6	0	17	5	3	0	8	0	0	44	44	69	0	0	69	53	17,0%	83,0%	63,77%
Administração Regional do Riacho Fundo II	2	2	0	4	2	3	0	5	0	0	46	46	55	0	0	55	51	9,8%	90,2%	83,64%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	0	3	0	3	0	1	0	1	0	0	46	46	50	0	0	50	50	8,0%	92,0%	92,00%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	2	0	3	0	4	0	4	0	0	32	32	39	0	0	39	38	15,8%	84,2%	82,05%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	0	5	0	5	0	1	38	39	44	0	0	44	44	13,6%	86,4%	86,36%
Administração Regional de Vicente Pires	8	6	0	14	2	3	0	5	0	1	42	43	62	1	0	62	52	19,2%	80,8%	67,74%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	6	1	5	0	6	0	0	44	44	56	0	0	56	49	10,2%	89,8%	78,57%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	460	93	0	553	6	11	0	17	0	0	73	73	643	62	4	647	177	58,8%	41,2%	11,28%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	45	33	0	78	1	4	0	5	0	2	25	27	110	1	0	110	64	60,9%	39,1%	22,73%
Arquivo Público do Distrito Federal	3	7	0	10	0	9	0	9	0	0	19	19	38	4	0	38	35	45,7%	54,3%	50,00%
Banco de Brasília S/A - BRB	975	1	2.074	3.050	0	0	0	0	0	0	3	3	3.053	11	4	3.057	4	25,0%	75,0%	0,10%
Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	15	65	0	80	5	48	0	53	0	12	174	186	319	8	5	324	299	41,8%	58,2%	53,70%
Casa Militar do Distrito Federal	1	2	0	3	0	44	186	230	0	0	98	98	331	0	0	331	144	31,9%	68,1%	29,61%

Companhia Energética de Brasília - CEB	771	0	77	848	1	0	4	5	0	1	0	1	854	50	3	857	1	100,0%	0,0%	0,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	7	14	9	30	2	5	0	7	0	1	24	25	62	2	1	63	44	45,5%	54,5%	38,10%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	1	14	0	15	0	0	192	192	207	0	0	207	206	6,8%	93,2%	92,75%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	146	10	56	212	0	4	0	4	0	2	38	40	256	158	5	261	54	29,6%	70,4%	14,56%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.400	35	714	2.149	0	0	0	0	0	0	31	31	2.180	10	11	2.191	66	53,0%	47,0%	1,41%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	894	56	213	1.163	55	11	0	66	0	0	56	56	1.285	8	9	1.294	123	54,5%	45,5%	4,33%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	324	47	112	483	0	51	0	51	0	14	33	47	581	2	3	584	145	77,2%	22,8%	5,65%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.715	6	250	1.971	0	10	0	10	0	2	161	163	2.144	26	44	2.188	179	10,1%	89,9%	7,36%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5.202	76	291	5.569	0	0	0	0	0	0	40	40	5.609	123	30	5.639	116	65,5%	34,5%	0,71%
Defensoria Pública do Distrito Federal	572	57	0	629	62	18	0	80	0	0	145	145	854	15	6	860	220	34,1%	65,9%	16,86%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	741	173	0	914	13	1	0	14	0	1	38	39	967	44	4	971	213	82,2%	17,8%	3,91%
Departamento de Trânsito - DETRAN	992	155	0	1.147	149	10	0	159	2	0	16	18	1.324	26	13	1.337	181	91,2%	8,8%	1,20%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	99	44	0	143	52	10	0	62	0	0	15	15	220	17	1	221	69	78,3%	21,7%	6,79%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	217	12	46	275	11	3	0	14	0	0	15	15	304	10	2	306	30	50,0%	50,0%	4,90%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	52	52	53	0	0	53	53	1,9%	98,1%	98,11%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	1	7	0	8	2	10	0	12	0	2	33	35	55	7	1	56	52	36,5%	63,5%	58,93%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	240	76	0	316	0	0	22	22	338	0	0	338	98	77,6%	22,4%	6,51%
Fundação Hemocentro de Brasília	270	47	0	317	25	16	0	41	0	1	10	11	369	4	0	369	74	86,5%	13,5%	2,71%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	15	11	0	26	1	8	0	9	0	0	41	41	76	1	0	76	60	31,7%	68,3%	53,95%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	14	0	14	0	1	2	3	17	0	0	17	17	88,2%	11,8%	11,76%

Governadoria do Distrito Federal	0	4	0	4	0	15	0	15	0	2	99	101	120	0	1	121	120	17,5%	82,5%	81,82%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	2	0	0	2	2	50,0%	50,0%	50,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	43	32	0	75	3	5	0	8	0	0	51	51	134	0	0	134	88	42,0%	58,0%	38,06%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	10	0	10	0	35	0	35	0	3	38	41	86	0	0	86	86	55,8%	44,2%	44,19%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	277	70	0	347	18	7	0	25	0	0	53	53	425	11	0	425	130	59,2%	40,8%	12,47%
Jardim Botânico de Brasília	1	7	0	8	1	3	0	4	0	0	49	49	61	1	0	61	59	16,9%	83,1%	80,33%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.204	1.137	0	4.341	49	22	0	71	1	0	13	14	4.426	121	13	4.439	1.172	98,9%	1,1%	0,29%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.616	133	253	11.002	4	0	0	4	0	0	370	370	11.376	279	82	11.458	503	26,4%	73,6%	3,23%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	353	106	0	459	10	10	0	20	0	2	120	122	601	23	5	606	238	49,6%	50,4%	19,80%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1.890	175	0	2.065	5	10	0	15	0	0	301	301	2.381	23	8	2.389	486	38,1%	61,9%	12,60%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	304	70	0	374	3	8	0	11	0	1	33	34	419	41	5	424	112	70,5%	29,5%	7,78%
Secretaria de Estado de Cultura	331	33	0	364	7	9	0	16	0	2	113	115	495	8	3	498	157	28,0%	72,0%	22,69%
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	5	32	0	37	2	28	0	30	0	2	126	128	195	7	0	195	188	33,0%	67,0%	64,62%
Secretaria de Estado de Comunicação	2	13	0	15	1	14	0	15	0	0	129	129	159	1	0	159	156	17,3%	82,7%	81,13%
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo	16	19	0	35	9	18	0	27	0	2	218	220	282	1	3	285	257	15,2%	84,8%	76,49%
Secretaria de Estado de Educação	32.523	482	3.042	36.047	125	6	0	131	37	1	63	101	36.279	239	106	36.385	552	88,6%	11,4%	0,17%
Secretaria de Estado de Fazenda	812	341	0	1.153	38	23	0	61	1	0	35	36	1.250	75	8	1.258	399	91,2%	8,8%	2,78%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	49	79	0	128	12	61	0	73	0	1	227	228	429	33	7	436	368	38,3%	61,7%	52,06%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	260	44	0	304	178	36	0	214	0	0	198	198	716	41	4	720	278	28,8%	71,2%	27,50%
Secretaria das Cidades do Distrito Federal	0	4	0	4	0	17	0	17	0	3	127	130	151	0	0	151	151	15,9%	84,1%	84,11%

Secretaria de Estado do Meio Ambiente	23	15	0	38	0	15	0	15	0	1	50	51	104	10	0	104	81	38,3%	61,7%	48,08%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	10	24	0	34	4	25	0	29	0	2	119	121	184	1	13	197	170	30,0%	70,0%	60,41%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	368	276	0	644	119	100	0	219	0	14	188	202	1.065	89	7	1.072	578	67,5%	32,5%	17,54%
Secretaria de Estado de Saúde	31.206	1.486	0	32.692	255	10	0	265	747	12	400	1.159	34.116	266	116	34.232	1.908	79,0%	21,0%	1,17%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.612	172	0	1.784	0	202	96	298	0	6	204	210	2.292	11	4	2.296	584	65,1%	34,9%	8,89%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1.129	218	0	1.347	21	26	0	47	0	0	369	369	1.763	59	12	1.775	613	39,8%	60,2%	20,79%
Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos	0	4	0	4	0	3	0	3	0	3	18	21	28	0	0	28	28	35,7%	64,3%	64,29%
Controladoria Geral do Distrito Federal	101	98	0	199	15	19	0	34	0	1	33	34	267	36	7	274	151	78,1%	21,9%	12,04%
Secretaria de Estado de Mobilidade	133	27	0	160	28	17	0	45	0	2	51	53	258	6	0	258	97	47,4%	52,6%	19,77%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	657	43	0	700	0	13	0	13	0	2	66	68	781	506	10	791	124	46,8%	53,2%	8,34%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	0	2	5	0	1	0	1	0	1	14	15	21	146	0	21	16	12,5%	87,5%	66,67%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	215	13	0	228	0	1	0	1	0	0	35	35	264	290	24	288	49	28,6%	71,4%	12,15%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	3	1	4	8	4	2	28	34	0	0	2	2	44	3	2	46	5	60,0%	40,0%	4,35%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
TOTAL	101.411	6.261	7.143	114.815	1.648	1.236	314	3.198	788	109	6.734	7.631	125.644	2.972	593	126.237	14.340	53,04%	46,96%	5,33%

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga a Portaria nº 294, de 17 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no processo nº 040.005.223/2009, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 294, de 17 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0127-0015442015; INTERESSADO: ANJO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONS E REFORMA EM IMOVEIS LTDA ME; CNPJ:19962716/0001-06; ASSUNTO: Não Incidência de ITBI - Cassação

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara:

CASSADO o ATO declaratório Nº 424 /2015- GEESP/COTRI/SUREC/SEF, tendo em vista a não utilização do Ato e a venda do imóvel para terceiros.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: 0129-000611/2015; INTERESSADO (A): NAVARRO E VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 19.954.164/0001-86; ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaratório Nº 457 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de julho de 2015. b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 29/08/2014, (1ª alteração contratual) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 08/10/2015.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 457/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; declara:

a) ANULADO O ATO declaratório Nº 457 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 22 de julho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 08/10/2015.

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: NAVARRO E VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 19.954.164/0001-86

TRANSMITENTE: ELIANA NAVARRO GARCIA- CPF Nº 344.172.301-53

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (1ª alteração contratual) DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 10/2015 a 10/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: INSCRIÇÃO; MAT/CART; Nº da GUIA SHC/S SQ 203 BL J AP 506; 30842255; 31726/1º; 10/11/2016-213-0000245

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 10/2015 a 10/2018 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I-Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2015/2016/2017/2018 (meio Magnético)

II-Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015/2016/2017/2018; (Impresso)

III-Plano de Contas dos exercícios 2015/ 2016/2017/2018. (Meio Magnético)

IV-Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 569, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 0043-003603/2015; INTERESSADO (A): IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.; CNPJ: 60.884.855.0001-54; ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaratório Nº 279 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 25/04/2016; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel (Incorporação de Pessoa Jurídica).

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização ocorreu em 20/12/2013, (Assembleia Geral Extraordinária) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 29/03/2017.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 279/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; declara:

a) ANULADO O ATO declaratório Nº 279 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 25 de abril de 2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 29/03/2017

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: IMPAR SERVIÇO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 60.884.855.0001-54
TRANSMITENTE: CARPEVIÉ CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LT- CNPJ Nº 03365389000167

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: incorporação de pessoa jurídica
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 03/2015 a 03/2019

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: MAT/CART; Inscricao; GUIA A CLARAS RUA ARARIBA LT 5 BL A LJ 02 PROPORÇÃO DE 53%; 294154/3º; 50983857; 21/03/2016/213/000061-8

A CLARAS RUA ARARIBA LT 5 BL A LJ 01 PROPORÇÃO DE 53%; 294153/3º; 50983849; 21/03/2016/213/000063-4

A CLARAS RUA ARARIBA LT 5 BL B SL 01 PROPORÇÃO DE 53%; 294155/3º; 50983873; 21/03/2016/213/000066-9

A CLARAS RUA ARARIBA LT 5 BL B SL 02 PROPORÇÃO DE 53%; 294156/3º; 50983881; 21/03/2016/213/000068-5

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 03/2015 a 03/2019 necessários para a apuração da atividade preponderante:

Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2015,2016/2017/2018/2019 (meio Magnético)

Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015,2016/2017/2018/2019;(Impresso)

Plano de Contas dos exercícios 2015, 2016/2017/2018/2019. (Meio Magnético)

Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 572, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 127.000.219/2015; INTERESSADO (A): FERREIRA & PINTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ: 21.267.135/0001-98; ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaratório Nº 322/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02 de junho de 2015; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel (Incorporação de Pessoa Jurídica).

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação da Empresa, ocorreu em 10/12/2014 (01ª Alteração Contratual) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 03/08/2015.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 322/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; declara:

a) ANULADO O ATO declaratório Nº 322 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02 de junho de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 03/08/2015.

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

TRANSMITENTE: ROBERTO ZARDI FERREIRA CPF Nº 078.408.374-68
ADQUIRENTE: FERREIRA & PINTO ADMINISTRACAO DE BENS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 21.267.135/0001-98

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 08/2015 A 08/2018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: MAT; CART; INSCRIÇÃO; GUIA DE ITBI 50% do imóvel SHC/S SQ 314 BL A AP 203; 55489; 01º/R4; 3002097-2; 29/05/2015/213/000001-4

50% do imóvel SHC/S SQ 312 BL I AP 303; 156619; 01º; 5205812-3; 29/05/2015/213/000002-2

50% do imóvel SMPW QD 9 CJ 1 LT 6 UN H; 66548; 4º/R2; 5108894-0; 29/05/2015/213/000003-0

50% do imóvel SH/S QD 6 CJ A BL A SL 106; 141375; 01º/R5; 5082235-7; 29/05/2015/213/000004-9

50% do imóvel SRT/S QD 701 BL A SL 610; 90586; 01º/R6; 4611004-6; 29/05/2015/213/000005-7

50% do imóvel SRT/S QD 701 BL A SL 612; 90588; 01º/R6; 4611006-2; 29/05/2015/213/000006-5

50% do imóvel SH/S QD 6 CJ A GR 243 2 SS; 114972; 01º/R10; 4823126-6; 29/05/2015/213/000007-3

50% do imóvel SH/S QD 6 CJ A GR 244 2 SS; 114973; 01º/R10; 4823127-4; 29/05/2015/213/000008-1

50% do imóvel A CLARAS QD 205 PRACA JANDAIA BL A AP 903; 186265; 03º/R8; 4972270-0; 29/05/2015/213/000009-0

50% do imóvel A CLARAS RUA 9 NORTE LT 6 E 8 TO B AP 1401 GR 191 192; 300942; 03º/R3; 5195216-5; 29/05/2015/213/000010-3

50% do imóvel SHCNW SQNW QD 310 BL B AP 411; 110347; 02º; 5192012-3; 29/05/2015/213/000011-1

50% do imóvel SHCNW SQNW QD 310 BL B AP 507; 153854; 02º/R8; 5192028-X; 29/05/2015/213/000012-0

50% do imóvel SGA/S QD 915 CJ N SL 144; 153854; 01º/R9; 5142691-9; 29/05/2015/213/000013-8

50% do imóvel SGA/S QD 915 CJ N GR 3SS-67; 153615; 01º/R9; 51429594; 29/05/2015/213/000014-6

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 08/2015 a 08/2018 necessários para a apuração da atividade preponderante:

Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2015,2016/2017/2018 (meio Magnético)

Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015,2016/2017/2018;(Impresso)

Plano de Contas dos exercícios 2015, 2016/2017/2018. (Meio Magnético)

Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 573, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO: 00127-003701/2015; INTERESSADO (A): O&K PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP; CNPJ: 21.959.336/0001-56; ASSUNTO: a) Anulação do ATO declaratório Nº 560/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de agosto de 2015. b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel (Incorporação de Pessoa Jurídica).

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação da Empresa, ocorreu em 12/02/2015, (Contrato Social) porém a integralização efetiva (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 12/01/2016.

CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 560/2015 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente; declara:

a) ANULADO O ATO declaratório Nº 560 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de agosto de 2015, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente, ocorrido em 12/01/2016.

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: O&K PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.959.336/0001-56

TRANSMITENTE: IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA CPF Nº 231971370-00 50%

SONIA BERENICE KRUGER CPF Nº 249.361.030-04 50%

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 01/ 2016 a 01/2019

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: MAT/CART; INSCRIÇÃO; GUIA SGA/N QD 911 CJ G BL C SL 6; 97170/02º; 50752669; 11/08/2015/213/000056-7

SGA/N QD 911 CJ G BL C SL 4; 97168/04º; 50752642; 11/08/2015/213/000057-5

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato declaratório, os seguintes documentos fiscais do período de 08/2015 a 08/2018 necessários para a apuração da atividade preponderante:

Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2016/2017/2018/2019 (meio Magnético)
Balancos Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2016/2017/2018/2019(impresso)

Plano de Contas dos exercícios 2016/2017/2018/2019. (Meio Magnético)

Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 638, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO: 00111-00009625/2018-62-; INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP/ ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA; CNPJ: 00359877000173/ 33.749.946/0001-04; ASSUNTO: Cassação de Ato declaratório

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 4.022/2007, e no Decreto nº 16.090/1994, declara:

CASSADO Ato declaratório Nº 100 - DITRI/SUREC/SEF, de 16 de maio de 2005 (com efeitos a partir de 08/12/2013

Fundamentação:

Proprietário do imóvel inscrito em Dívida Ativa em desacordo com o disposto no Art. 173 da Lei Orgânica do DF, art. 1º da Instrução Normativa nº 17/2016.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1321, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

Institui a Vinculação do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e normatiza os critérios de admissão hospitalar, encaminhamento e remoção das mulheres gestantes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Lei nº 12.895, de 18 de dezembro de 2013, que altera a Lei 8.080/1990, obrigando os hospitais de todo país a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante;

Considerando a Lei Complementar nº 163, de 14 junho de 2018, que institui como municípios da RIDE do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde, das Unidades de Referência Assistencial e das Unidades de Referência Distrital da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 356, de 22 de setembro de 2000, que estabelece os recursos financeiros, por estado e Distrito Federal, destinados à implementação do Componente II do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento - Organização, Regulação e Investimentos na Assistência Obstétrica e Neonatal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

Considerando a Portaria SES-DF nº 189, de 07 de outubro de 2009, que implanta o Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF) no âmbito da SES-DF e o Decreto nº 38.488, de 13 de setembro de 2017, do Distrito Federal, que altera a estrutura do CRDF;

Considerando a Portaria SES-DF nº 287, de 02 de dezembro de 2016, que aprova o Protocolo de Atenção à Saúde da Criança;

Considerando a Portaria SES-DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria SES-DF nº 564, de 14 de junho de 2018, que define critérios para implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco da SES-DF nas Portas Fixas de Urgência e Emergência da Rede de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria SES-DF nº 556, de 11 de junho de 2018, que determina que todas as solicitações de internação em leitos de enfermagem de todas as unidades hospitalares no âmbito do SUS no Distrito Federal deverão ser feitas obrigatoriamente por meio de sistema informacional;

Considerando a adesão do Distrito Federal à Rede Cegonha, de acordo com seu Plano de Ação e as Portarias GM/MS nº 1459/2011 e 650/2011;

Considerando a necessidade de reduzir a mortalidade e morbidade materno-infantil no DF;

Considerando a necessidade de organizar a Rede Cegonha em todas as Regiões de Saúde da SES-DF, a partir da implementação de seus componentes;

Considerando a adoção da Linha de Cuidado Materno-infantil como diretriz ordenadora dos fluxos na Rede Cegonha no DF;

Considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso e da qualidade da assistência ao parto e puerpério, bem como ao recém-nascido;

Considerando a necessidade de que o acesso das gestantes às unidades de atendimento obstétrico hospitalares seja equitativo, respeitando especificidade desses serviços;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações das autoridades Gestoras de Leitos Hospitalares, no sentido de otimizar a utilização dos leitos e reduzir a super lotação das emergências, bem como visando a institucionalização do conceito de Rede de Atenção à Saúde e de seus fluxos de referência e contra referência, permitindo a visão do cuidado integral ao paciente e de seus mecanismos de gestão;

resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Cegonha do Distrito Federal:

§1º A Vinculação do Componente Parto, Nascimento, Alta Segura e Vinculada da puerpera, do recém-nascido e da mulher pós-abortamento moradores do Distrito Federal para os serviços de atenção à saúde da SES-DF, constantes dos Anexos I e IV desta Portaria;

§2º A orientação para o atendimento do Componente Parto e Nascimento para as Gestantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);

§3º Dispor sobre as normas regulamentadoras do processo de admissão hospitalar, encaminhamento e remoção de gestantes entre as unidades vinculadas à rede de atenção à saúde da SES-DF, constante do Anexo II desta portaria.

Art. 2º Definir a Vinculação do Componente Parto e Nascimento, como ordenador do fluxo de referência de gestantes para o parto, para situações que exijam assistência durante a gestação e intercorrências clínicas cuja relevância exija atendimento de urgência e/ou emergência em nível hospitalar.

Art. 3º Na primeira consulta do pré-natal a gestante deve ser informada de sua vinculação ao hospital de referência e sobre seus direitos e deveres durante o ciclo de gestação, parto, nascimento e puerpério:

§1º Deve ser ressaltada a importância da participação do parceiro/pai em todo o processo;

§2º A vinculação da gestante ao seu hospital deve ser obrigatoriamente anotada na abertura de seu cartão de pré-natal, reforçada em todos os atendimentos no pré-natal e em cada palestra educativa deste período de assistência;

§3º Deverá ser garantida pelo menos 01 (uma) Visita de Vinculação Obstétrica à maternidade de referência a toda gestante durante o acompanhamento pré-natal.

I - Define-se como Visita de Vinculação Obstétrica o momento educativo e de acolhimento, proporcionado pelo serviço obstétrico de referência, a fim de promover o conhecimento e a vinculação das gestantes e seus respectivos acompanhantes.

II - Durante a visita, a gestante receberá informações sobre seus direitos e deveres, sobre a assistência prestada durante o parto e nascimento naquela unidade, tais como: processo administrativo de admissão, cenários de parto normal e cesáreo, alojamento conjunto, garantia do direito ao acompanhante, bem como das rotinas obstétricas e neonatais.

§ 4º Compete à Unidade de Ginecologia e Obstetrícia de cada hospital assegurar pelo menos 01 (uma) Visita de Vinculação Obstétrica por mês, divulgando esta agenda para as unidades de atenção primária vinculadas ao respectivo hospital.

Art. 4º A Vinculação do Componente Parto e Nascimento deve ser amplamente divulgada em todos os níveis de atenção à saúde.

§1º Compete à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde -SAIS/SES-DF a divulgação da Vinculação do Componente Parto e Nascimento e do conteúdo desta portaria para toda a rede SES/DF:

I - A divulgação para as unidades básicas de saúde é de responsabilidade das Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde;

II - A divulgação para os serviços de atenção hospitalar é de responsabilidade dos Diretores de Hospitais Regionais ou Diretores Gerais das Unidades de Referência Distrital (URD);

III - A divulgação para os serviços de atenção secundária, incluindo as UPAs, é de responsabilidade dos Diretores Regionais de Atenção Secundária das Regiões de Saúde;

IV - A divulgação para o Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU é de responsabilidade do Diretor Geral do Complexo Regulador.

§2º Compete ao GAB/SES a divulgação do conteúdo dessa portaria entre os agentes públicos como bombeiros, policiais militares e civis, que podem ocasionalmente prestar serviço de assistência ao parto ou de transporte de gestantes.

§3º Compete ao GAB/SES a divulgação do conteúdo dessa portaria entre os municípios da RIDE.

Art. 5º Sobre o processo de vinculação entre a gestante/parturiente de risco habitual e seu hospital de referência, admite-se que:

I - A vinculação deve ocorrer prioritariamente a partir do local em que essa realizou o pré-natal;

II - Em situações em que a gestante realizou pré-natal em região de saúde que não seja a da sua residência ou tenha feito pré-natal em mais de uma unidade de saúde, a vinculação ocorrerá preferencialmente a partir daquela unidade em que ela tenha feito o maior número de consultas de pré-natal e, excepcionalmente, no hospital de referência da sua residência;

III - Na ausência de realização de pré-natal, no pré-natal realizado na rede privada de saúde, ou na impossibilidade de identificar o local de realização do pré-natal, a vinculação ocorre a partir do seu local de residência.

Art. 6º Sobre o processo de vinculação entre a gestante/parturiente que realizou o pré natal no serviço de alto risco e seu hospital de referência para o parto, admite-se que:

I - Sempre deverá ser mantido o acompanhamento pré natal e dos serviços relacionados a este contexto, como visitas domiciliares entre outros, na UBS de referência do território mesmo quando a paciente for encaminhada para realização do pré natal concomitantemente no serviço de alto risco;

II - Em situações em que a gestante realizou pré-natal de alto risco em região de saúde que não seja a da sua residência, a vinculação para o parto ocorrerá a partir da UBS em que ela tenha feito o maior número de consultas de pré-natal ou, excepcionalmente, no hospital de referência da sua residência;

III - A vinculação ao hospital onde a gestante/parturiente realizou o pré natal de alto risco só poderá ocorrer mediante indicação formal do referido serviço.

Art.7º Com relação à admissão de gestantes/parturientes em serviços hospitalares de obstetrícia, admite-se como norma o Vaga Sempre, definido como:

I - Toda gestante, em qualquer idade gestacional, que tenha critério de admissão hospitalar, deverá ter sua vaga de internação garantida, obrigatoriamente, na unidade hospitalar de referência, conforme descrito nos anexos de Vinculação do Componente Parto e Nascimento;

II - Na necessidade de referenciamento para outro serviço assistencial ou de liberação por alta, a gestante/parturiente deverá ser antes atendida por médico(a) ou enfermeiro(a);

III - Após a admissão, a responsabilidade de remoção da gestante/parturiente para seu hospital de referência é da unidade hospitalar que a assistiu e identificou os critérios de admissão e se dará de acordo com a Vinculação do Componente Parto e Nascimento.

Art. 8º Sobre a regulação de leitos obstétricos:

§1º No caso de uma paciente gestante/parturiente ser atendida em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e necessitar de internação hospitalar, essa deverá ter seu nome inserido no Sistema de Regulação de Leitos Gerais para o Hospital de referência conforme a vinculação definida por esta portaria;

§2º No caso de uma gestante/parturiente ser atendida em uma unidade hospitalar que não seja a de sua referência de vinculação, essa deverá ser examinada, internada e a seguir, ter seu nome inserido no Sistema de Regulação de Leitos gerais para o Hospital de referência conforme a vinculação definida por esta portaria, a fim de que se possa fazer a remoção da paciente;

§3º Em caso da necessidade de internação no próprio hospital de referência de sua vinculação, a gestante/parturiente deverá ter seu nome inserido no Sistema de Regulação de Leitos Gerais a fim de que a disponibilidade de leitos para internação seja atualizada e visualizada por todo o sistema de regulação de leitos.

Art. 9º Sobre a movimentação por remoção da gestante/parturiente entre unidades hospitalares:

I - A remoção deverá acontecer com responsabilidade e segurança, cabendo à equipe obstétrica assistente avaliar se a gestante está em condição de remoção, tanto no momento de sua solicitação como na ocasião do transporte;

II - A movimentação por remoção de gestantes apenas será admitida mediante contato prévio, acompanhado de relatório clínico e por meio de transporte sanitário, não sendo permitido que a mesma seja movimentada em transporte próprio ou de seus responsáveis;

III - A responsabilidade pela identificação de vaga em outra unidade da rede, a que se refere o Art. 8º, é da Gerência Interna de Regulação (GIR) conforme a Portaria GAB/SES nº 556, de 11 de junho de 2018;

IV - As remoções não efetivadas por falha na comunicação, no transporte sanitário e/ou recusa da unidade receptora deverão ser registradas no prontuário eletrônico da paciente, para fins de monitoramento e aperfeiçoamento do processo;

V - Fica a critério da equipe obstétrica assistente a indicação de acompanhamento da gestante por médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem durante o transporte sanitário.

Art. 10 Sobre a movimentação de pacientes por meio de encaminhamento:

§1º Define-se como movimentação por meio de encaminhamento a orientação dada à gestante/parturiente para que a mesma procure outra unidade de atendimento obstétrico para sua assistência em transporte próprio ou de seus responsáveis;

§2º Toda gestante/parturiente deverá receber o primeiro atendimento pelo médico(a) ou enfermeiro(a) antes de ser referenciada para outro serviço assistencial;

§3º O processo de movimentação de gestante/parturiente sem critérios de internação entre unidades de atendimento obstétrico deve ocorrer na condição de encaminhamento, com referência ou contrarreferência, com relatório detalhado, contendo assinatura e registro no Conselho de Classe do médico(a) ou enfermeiro(a), sempre observando o Mapa de Vinculação do Componente Parto e Nascimento.

Art. 11 Sobre a alta das pacientes pós abortamento, das puérperas e dos recém nascidos para a Atenção Primária à Saúde:

§1º A alta das pacientes pós abortamento, das puérperas e dos recém nascidos para a Atenção Primária à Saúde deverá ser segura e vinculada;

§2º Por ocasião da alta, a gestante e o recém-nascido deverão receber a caderneta da gestante e da criança devidamente preenchidas com dados do parto e nascimento, bem como a marcação da data do retorno na Unidade Básica de Saúde (UBS), obedecendo aos seguintes critérios:

I - Puérperas e recém-nascidos deverão ser atendidos na UBS do 5º ao 7º dia pós alta hospitalar;

II - Recém-nascidos de risco, de acordo com definição do Protocolo de Atenção à Saúde da Criança, deverão ser atendidos até o 3º dia pós-alta hospitalar;

III - Mulheres após abortamento deverão ser atendidas até o 10º dia pós-alta hospitalar.

§3º A marcação da data do atendimento das pacientes pós-abortamento, das puérperas e dos recém-nascidos nas UBS deverá ser realizada pelo Núcleo de Gestão de Internação (NGINT) de cada unidade hospitalar, no momento da alta da paciente, preferencialmente de segunda a sexta-feira no período da manhã;

I - O NGINT deverá enviar o relatório contendo os dados das famílias que receberam alta na maternidade para as GSAP/DIRAPS das Regiões de Saúde com a finalidade de realizar busca ativa dos pacientes faltosos nas consultas de retorno;

II - O relatório deverá conter os dados de identificação incluindo o número do Cartão Nacional do SUS, endereço completo e telefone;

III - As famílias que receberem alta no final de semana e feriados deverão ter a data da consulta de retorno na UBS marcada pelo enfermeiro(a) responsável pelo plantão da maternidade sob as orientações do NGINT de cada hospital.

§4º Em casos de morte materna, fetal e infantil é necessário incluir os familiares no ato da Alta Segura e Vinculada, agendando a consulta de retorno na UBS mais próxima de sua residência, para os familiares e informando-os acerca da investigação do óbito e da importância da consulta precoce da puérpera no UBS.

Art. 12 Sobre o atendimento a gestantes com intercorrências clínicas/ginecológicas em qualquer idade gestacional; gestantes com idade gestacional abaixo de 24 semanas com intercorrências obstétricas; e puérperas com qualquer intercorrência:

§1º Os casos de urgência/emergência identificados a partir das unidades da atenção primária, secundária ou UPAs, devem ser encaminhadas para o hospital mais próximo.

I - Casos instáveis clínico-hemodinamicamente devem ser conduzidos no hospital mais próximo até a estabilização e apenas após, deverão ser referenciados ao hospital referência da paciente via transporte sanitário, segundo o constante no Anexo IV e V desta portaria;

II - Casos estáveis clínico-hemodinamicamente deverão ser referenciados ao hospital referência da paciente via transporte sanitário, segundo o constante no Anexo IV e V desta portaria.

§2º Todos os casos de encaminhamento de pacientes referenciadas para outra unidade de saúde (hospital mais próximo e/ou referência) devem estar acompanhados de relatório médico sucinto contendo data/hora, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina.

I. Unidades de saúde onde não houver o médico, o relatório deverá ser confeccionado pelo profissional responsável, seguindo as mesmas orientações, porém com número de registro em seu órgão de classe.

Art. 13 Sobre o local de parto de gestantes/parturientes cujos fetos foram diagnosticados com malformações congênitas:

I - Parturientes ou gestantes que tiverem indicação de interrupção da gravidez cujos fetos apresentem diagnóstico intraútero confirmado de gastrosquise, onfalocele, hérnia diafragmática, atresia de esôfago e atresia intestinal devem ser preferencialmente removidas para o Hospital Materno Infantil (HMIB);

II - Parturientes ou gestantes que tiverem indicação de interrupção da gravidez cujos fetos apresentem diagnóstico intraútero confirmado de meningomielocelo e malformações neurológicas deverão ter seus partos realizados em seus hospitais de referência para alto risco, conforme fluxos descritos na Vinculação do Componente Parto e Nascimento e deverão ter seus recém-nascidos regulados para UTI neonatal, se necessário.

III - Parturientes ou gestantes que tiverem indicação de interrupção da gravidez cujos fetos apresentem diagnóstico intraútero confirmado de cardiopatia congênita crítica segundo anexo VI desta portaria, deverão ter seus partos realizados preferencialmente nos hospitais de referência para alto risco, conforme fluxos descritos na Vinculação do Componente Parto e Nascimento e deverão ter seus recém-nascidos regulados para UTI neonatal, se necessário.

Art. 14 Serão considerados como critérios de monitoramento para avaliar o satisfatório funcionamento do processo de trabalho no que tange à portaria, as seguintes informações:

§1º Vinculação adequada das pacientes gestantes admitidas nos serviços hospitalares definidos nesta portaria;

§2º Transferência, de gestantes internadas, entre os serviços hospitalares definidos nesta portaria;

§3º Estas informações deverão ser acompanhadas mensalmente pelos RTAs da Ginecologia/Obstetria e Chefias de enfermagem dos Centros Obstétricos e enviadas, via SEI, para a REDE CEGONHA. Obrigatória a avaliação primária da informação colhida em cada unidade;

§ 4º A cada 4 meses, a REDE CEGONHA, consolidará estes dados, promovendo a avaliação secundária, divulgando o resultado em reunião ordinária propondo ações corretivas caso julgue pertinente;

§ 5º A cada dois (2) anos esta portaria deverá ser reavaliada e revisada ou a qualquer momento em que se fizer necessário.

Art. 15 Fica revogada a Portaria 47/2014 SES-DF, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 14 de março de 2014.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA

ANEXO I

VINCULAÇÃO DO COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO PARA AS MULHERES GESTANTES DO DISTRITO FEDERAL

Regiões Administrativas do DF	Hospital de Referência		
	Idade Gestacional		
	≥ 37s de gestação	32s a 36s+6 dias de gestação	≤ 31s +6dias a 24s de gestação
REGIÃO DE SAÚDE NORTE			
Sobradinho I	HRS	HRS	HRS
Sobradinho II	HRS	HRS	HRS

Fercal	HRS	HRS	HRS
Planaltina	HRPL	HRPL	HRS
REGIÃO DE SAÚDE SUL			
Gama	HRG	HRSM	HRSM
Santa Maria	HRSM	HRSM	HRSM
REGIÃO DE SAÚDE OESTE			
Brazlândia	HRBZ	HRC	HRC
Ceilândia	HRC	HRC	HRC
REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE			
Taguatinga	HRT	HRT	HRT
Vicente Pires	HRT	HRT	HRT
Agua Claras	HRT	HRT	HRT
Samambaia	HRSAM	HRT	HRT
Recanto das Emas	HRSAM	HRT	HRT
REGIÃO DE SAÚDE LESTE			
Paranoá	HRL/CPNSS	HRL	HMIB/HUB
Itapoã	HRL/CPNSS	HRL	HMIB/HUB
São Sebastião	HRL/CPNSS	HRL	HMIB/HUB
Jardim Botânico	HRL/CPNSS	HRL	HMIB/HUB
REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL			
Núcleo Bandeirante	HRAN	HRAN	HMIB
Riacho Fundo	HMIB	HMIB	HMIB
Riacho Fundo II	HMIB	HMIB	HMIB
Candagolândia	HRAN	HRAN	HMIB
Park Way	HRAN	HRAN	HMIB
Guará	HMIB	HMIB	HMIB
Guará II	HMIB	HMIB	HMIB
SIA - Setor de Indústria e Abastecimento	HRAN	HRAN	HMIB
Estrutural (SCIA - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento)	HRAN	HRAN	HMIB
REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL			
Asa Norte	HRAN	HRAN	HMIB
Lago Norte	HRAN	HRAN	HMIB
Varjão	HRAN	HRAN	HMIB
Cruzeiro	HRAN	HRAN	HMIB
Sudoeste/Octogonal	HRAN	HRAN	HMIB
Asa Sul	HRAN	HRAN	HMIB
Lago Sul	HRAN	HRAN	HMIB
Asa Norte	HRAN	HRAN	HMIB
Lago Norte	HRAN	HRAN	HMIB

ANEXO II

VINCULAÇÃO DO COMPONENTE PARTO E NASCIMENTO PARA AS MULHERES GESTANTES DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE/DF

Municípios da RIDE (Goiás e Minas Gerais)	Hospital de Referência		
	Idade Gestacional		
	≥ 37s de gestação	32s a 36s+6 dias de gestação	≤ 31s +6dias a 24s de gestação
MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS			
Arinos	HRS	HRS	HRS
Buritiz	HRL	HRL	HMIB
Cabeceira grande	HRL	HRL	HMIB
Unai	HRL	HRL	HMIB
MUNICÍPIOS DE GOIÁS			
Abadiânia	HRG	HRSM	HRSM
Água Fria de Goiás	HRPL	HRPL	HRS
Águas Lindas de Goiás	HRT/HUB	HMIB	HMIB
Alexânia	HRSM	HRSM	HRSM
Alto Paraíso de Goiás	HRPL	HRPL	HRS
Alvorada do Norte	HRS	HRS	HRS
Barro Alto	HRBZ	HRC	HRC
Cabeceiras	HRPL	HRPL	HRS
Cavalcante	HRPL	HRPL	HRS
Cidade Ocidental	HRG	HRSM	HRSM
Cidade Ocidental/ Pq América e Jd ABC.	HRL	HRL	HMIB
Cocalzinho de Goiás	HRBZ	HMIB	HMIB
Corumbá de Goiás	HRBZ	HMIB	HMIB
Cristalina	HRG	HRSM	HRSM
Cristalina/ Marajó	HRL	HRL	HMIB
Flores de Goiás	HRPL	HRPL	HRS
Formosa	HRS	HRS	HRS

Goianésia	HRT	HRT	HRT
Luziânia	HRG	HRSM	HRSM
Mimoso de Goiás	HRBZ	HRC	HRC
Niquelândia	HRBZ	HMIB	HMIB
Novo Gama	HRSM	HRSM	HRSM
Padre Bernardo	HRBZ	HMIB	HMIB
Pirenópolis	HRC	HRC	HRC
Planaltina de Goiás	HRS	HRS	HRS
Santo Antônio de Descoberto	HRSAM	HRT	HRT
São João da Aliança	HRPL	HRPL	HRS
Simolândia	HRS	HRS	HRS
Valparaíso de Goiás	HRG	HRSM	HRSM
Vila Boa	HRPL	HRPL	HRS
Vila Propício	HRBZ	HMIB	HMIB

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DE GESTANTES PARA ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Definição de casos:

- 1 - Trabalho de parto: Dilatação cervical de 4 cm ou mais em gestante com atividade uterina de pelo menos 2 contrações em 10 minutos;
- 2 - Amniorrexe: Toda ocorrência de ruptura de bolsa amniótica confirmada deve ser internada independente da idade gestacional;
- 3 - Distúrbio Hipertensivo:
 - 3.1 - Gestante de qualquer idade gestacional com pressão arterial maior ou igual a 140 x 90 mmHg ou com 30% acima da pressão arterial sistólica prévia ou 15 a 20% acima da pressão arterial diastólica prévia, medidas em ambos os membros, por 2 vezes, com intervalo de 20 minutos entre as medidas, tendo a paciente permanecido em decúbito lateral esquerdo;
 - 3.2 - Sinais de iminência de eclâmpsia, tais como: cefaléia, alterações visuais, epigastralgia, náuseas ou vômitos;
- 4 - Sangramento de origem uterina: Gestante com idade gestacional acima de 24 semanas com sangramento de origem uterina.
- 5 - Hipertonia ou hiperssistolia Uterina: mudança da qualidade ou das características habituais da dinâmica uterina.
- 6 - Vitalidade fetal potencialmente comprometida:
 - 6.1 - Bradicardia fetal persistente (período maior que 3 minutos)
 - 6.2 - Taquicardia fetal persistente (período maior que 3 minutos)
 - 6.3 - Desacelerações cardíacas fetais durante o trabalho de parto
 - 6.4 - Fetos não-reativos ao TESS (Teste de Estímulo Sonoro Simplificado) ou Estímulo Mecânico
 - 6.5 - Cardiotocografia de padrão não tranquilizador
 - 6.6 - Feto centralizado à avaliação dopplervelocimétrica
 - 6.7 - Oligoâmnio severo (Índice de Líquido Amniótico abaixo de 5);
- 7 - Gestação Prolongada: Todas as gestantes com idade gestacional igual ou superior a 41 semanas devem ser internadas para interrupção da gestação, com via de parto a critério da equipe médica de plantão.
- 8 - Trabalho de Parto Prematuro: todas as gestantes com idade gestacional entre 24 e 36 semanas e 6 dias com dilatação cervical de 2cm ou mais associadas a dinâmica uterina.
- 9 - Prolapso de cordão umbilical;
- 10 - Incompetência istmo-cervical;
- 11 - Placenta prévia;
- 12 - Situações clínicas não contempladas neste anexo mas que coloquem em risco a integridade do binômio materno-fetal.

ANEXO IV

FLUXO DE ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CAUSA GINECO-OBSTÉTRICA DO DF

Regiões Administrativas do DF	Hospital de Referência		
	< 24 semanas	Abortamento	Intercorrências clínicas ou ginecológicas em gestantes em qualquer idade gestacional
REGIÃO DE SAÚDE NORTE			
Sobradinho I	HRS	HRS	HRS
Sobradinho II	HRS	HRS	HRS
Fercal	HRS	HRS	HRS
Planaltina	HRPL	HRPL	HRPL
REGIÃO DE SAÚDE SUL			
Gama	HRG	HRG	HRG
Santa Maria	HRSM	HRSM	HRSM
REGIÃO DE SAÚDE OESTE			
Brazlândia	HRBZ	HRBZ	HRBZ
Ceilândia	HRC	HRC	HRC
REGIÕES DE SAÚDE SUDOESTE			
Taguatinga	HRT	HRT	HRT
Vicente Pires	HRT	HRT	HRT
Águas Claras	HRT	HRT	HRT
Samambaia	HRSAM	HRSAM	HRSAM

Recanto das Emas			
REGIÃO DE SAÚDE LESTE			
Paranoá	HRL	HRL	HRL
Itapoã	HRL	HRL	HRL
Jardim Botânico	HRL	HRL	HRL
São Sebastião	HRL	HRL	HRL
REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL			
Núcleo Bandeirante	HRAN	HRAN	HRAN
Riacho Fundo	HMIB	HMIB	HMIB
Riacho Fundo II	HMIB	HMIB	HMIB
Candagolândia	HRAN	HRAN	HRAN
Park Way	HRAN	HRAN	HRAN
Guará	HMIB	HMIB	HMIB
SIA - Setor de Indústria e Abastecimento	HRAN	HRAN	HRAN
Estrutural (SCIA)	HRAN	HRAN	HRAN
REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL			
Asa Norte	HRAN	HRAN	HRAN
Lago Norte	HRAN	HRAN	HRAN
Varjão	HRAN	HRAN	HRAN
Cruzeiro	HRAN	HRAN	HRAN
Sudoeste/Octogonal	HRAN	HRAN	HRAN
Asa Sul	HRAN	HRAN	HRAN
Lago Sul	HRAN	HRAN	HRAN

ANEXO V

FLUXO DE ATENDIMENTO DE MULHERES PROVENIENTE DA RIDE/DF EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE CAUSA GINECO-OBSTÉTRICA

Municípios da RIDE (Goiás e Minas Gerais)	Hospital de Referência		
	< 24 semanas	Abortamento	Intercorrências clínicas ou ginecológicas em gestantes em qualquer idade gestacional
MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS			
Arinos	HRS	HRS	HRS
Buritit	HRL	HRL	HRL
Cabeceira grande	HRL	HRL	HRL
Unai	HRL	HRL	HRL
MUNICÍPIOS DE GOIÁS			
Abadiânia	HRSM	HRSM	HRSM
Água Fria de Goiás	HRPL	HRPL	HPL
Águas Lindas de Goiás	HUB	HUB	HUB
Alexânia	HRSM	HRSM	HRSM
Alto Paraíso de Goiás	HRPL	HRPL	HPL
Alvorada do Norte	HRS	HRS	HRS
Barro Alto	HRBZ	HRBZ	HRBZ
Cabeceiras	HRPL	HRPL	HRPL
Cavalcante	HRPL	HRPL	HRPL
Cidade Ocidental	HRG	HRG	HRG
Cidade Ocidental/ Pq América e Jd ABC	HRL	HRL	HRL
Cocalzinho de Goiás	HRBZ	HRBZ	HRBZ
Corumbá de Goiás	HRBZ	HRBZ	HRBZ
Cristalina	HRG	HRG	HRG
Cristalina/Marajó	HRL	HRL	HRL
Flores de Goiás	HRPL	HRPL	HPL
Formosa	HRS	HRS	HRS
Goianésia	HRT	HRT	HRT
Luziânia	HRG	HRG	HRG
Mimoso de Goiás	HRBZ	HRBZ	HRBZ
Niquelândia	HRPL	HRPL	HRPL
Novo Gama	HRSM	HRSM	HRSM
Padre Bernardo	HRBZ	HRBZ	HRBZ
Pirenópolis	HRT	HRT	HRT
Planaltina de Goiás	HRS	HRS	HRS
Santo Antônio de Descoberto	HRSAM	HRSAM	HRSAM
São João da Aliança	HRPL	HRPL	HRPL
Simolândia	HRS	HRS	HRS
Valparaíso de Goiás	HRG	HRG	HRG
Vila Boa	HRPL	HRPL	HRPL
Vila Propício	HRBZ	HRBZ	HRBZ

ANEXO VI

FLUXO DE ATENDIMENTO DE PARTURIENTES OU GESTANTES QUE TIVEREM INDICAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ CUJOS FETOS APRESENTEM DIAGNÓSTICO INTRAÚTERO CONFIRMADO DE CARDIOPATIA CONGÊNITA CRÍTICA

I - Cardiopatias com fluxo pulmonar dependente do canal arterial (cardiopatias com atresia pulmonar ou estenose pulmonar acentuada)

- a) Atresia pulmonar com septo ventricular íntegro
- b) Atresia pulmonar com CIV
- c) Tetralogia de Fallot com atresia pulmonar ou estenose pulmonar crítica
- d) Estenose pulmonar crítica
- e) Dupla via de saída de ventrículo direito com estenose pulmonar crítica
- f) Ventrículo único funcional com atresia pulmonar ou estenose pulmonar crítica

II - Cardiopatias com fluxo sistêmico dependente do canal arterial (cardiopatias com atresia aórtica ou estenose aórtica acentuada ou obstruções no arco aórtico)

- a) Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo
- b) Interrupção do arco aórtico ou coarctação de aorta crítica
- c) Estenose aórtica crítica
- d) Ventrículo único funcional com coarctação de aorta crítica ou interrupção do arco aórtico.

III - Cardiopatias com circulação em paralelo

- a) Transposição das grandes artérias
- b) Conexão anômala total de veias pulmonares forma obstrutiva

IV - Cardiopatias com shunt misto e insuficiência cardíaca

- a) Tronco arterial comum
- b) Ventrículo único funcional sem estenose pulmonar

V - Arritmias cardíacas graves

- a) Bloqueio atrioventricular total congênito
- b) Taquicardia supraventricular ou ventricular ou incessante.

Atenciosamente,

MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU
Chefe de Gabinete da SES-DF

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Edição Extra nº 88, de 18 de dezembro de 2018, páginas 1, 2, 3 e 4.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 588, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 24 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00034836/2018-21 (PAD 010/2018), instaurado por meio da Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 589, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 30 de dezembro de 2018, à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes dos Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00002270/2018-79 (PAD 011/2018), instaurado pela Portaria nº 63 de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, e prorrogado pela portaria nº 464 de 22/10/2018, publicada no DODF nº 203 de 24/10/2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 590, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 21 de janeiro de 2019, o Processo nº 0060-003954/2017 (PAD 024/2017), instaurado por meio da Portaria nº 332 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

§ 2º a partir do dia 21 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00133431/2018-75 (PAD 066/2018), instaurado por meio da Portaria nº 322 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 29 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00108010/2017-25 (PAD 099/2018), instaurado por meio da Portaria nº 329, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 592, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 16 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00252055/2018-17 (PAD 073/2018), instaurado por meio da Portaria nº 329, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 593, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 10ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 14 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD 070/2017), reconduzido pela Portaria nº 509, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, 16 de novembro de 2018, com fundamento no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 2011.

§ 2º a partir do dia 14 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00257101/2017-93 (PAD 022/2018), reconduzido pela Portaria nº 509, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, 16 de novembro de 2018.

§ 3º a partir do dia 14 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00103060/2018-05 (PAD 021/2018), reconduzido pela Portaria nº 509, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 19 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060.00183962/2018-17 (PAD 71/2018), instaurado por meio da Portaria nº 327, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

§ 2º a partir do dia 19 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060.00234802/2017-54 (PAD 81/2018), instaurado por meio da Portaria nº 339, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

§ 3º a partir do dia 19 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060.051378/2018-95 (PAD 82/2018), instaurado por meio da Portaria nº 340, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 595, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Processo Disciplinar, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 04 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00367955/2018-68 (PAD 083/2018), instaurado por meio da Portaria nº 394 de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169 de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Processo Disciplinar, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 25 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00023917/2018-04 (PAD 003/2018), instaurado pela Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018 e reconduzido pela PORTARIA Nº 460, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018.

§ 2º a partir do dia 25 de dezembro de 2018, o Processo nº 00060-00019459/2018-09 (PAD 004/2018), instaurado pela Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018 e reconduzido pela PORTARIA Nº 460, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referente aos seguintes Processos Disciplinários:

§ 1º a partir do dia 08 de janeiro de 2019, o Processo nº 00060-00193737/2017-08 (PAD 137/2017), instaurado por meio da Portaria nº Portaria nº 645, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, decide:

Art. 1º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 66/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 255-256 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2016, ACOLHER a Nota Técnica nº 64/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 664-665 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 71/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 157-158 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 73/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 263-265 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 51/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 113-114 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2014, ACOLHER a Nota Técnica nº 33/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 117-119 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 95/2013, ACOLHER a Nota Técnica nº 72/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 359-361 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 208, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 8º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 53/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 107-108 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 9º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2016, ACOLHER a Nota Técnica nº 25/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 184-185 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 207, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 10º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2012, ACOLHER a Nota Técnica nº 50/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 105-106 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 26/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 242-243 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, § 1º, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 12º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 72/2016, ACOLHER a Nota Técnica nº 05/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 111-112 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 13º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 35/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 86-87 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 14º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2014, ACOLHER a Nota Técnica nº 37/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 154-156 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I, e §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 15º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2014, ACOLHER a Nota Técnica nº 41/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 75-77 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 16º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2012, ACOLHER a Nota Técnica nº 44/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 217-218 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 213, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 17º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 155/2014, ACOLHER a Nota Técnica nº 43/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 75-77 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 18º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2013, ACOLHER a Nota Técnica nº 24/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 262-263 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 19º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2016, ACOLHER a Nota Técnica nº 31/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 173-175 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 244, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 20º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 32/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 319-320 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 21º Em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2015, ACOLHER a Nota Técnica nº 48/2018, ofertado pela Comissão Especial de Análise de Mérito, pelos seus próprios fundamentos, às fls. 83-84 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 208, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 22º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, o artigo 24, do anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para a Saúde, em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU Nº 142 de 26 de julho de 2017; considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, em nível de Mestrado acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU Nº 34 de 16 de fevereiro de 2017; considerando o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde da Família (PROFSAÚDE), em nível de Mestrado Profissional da Escola Superior de Ciências da Saúde/ESCS/FEPECS, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 1.041, de 9 de setembro de 2016, publicada no DOU Nº 175 de 12 de setembro de 2016; considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde-DF, que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, de acordo com os termos da Portaria/SES-DF nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para exercer Atividades Acadêmicas como Docentes Permanentes em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, no período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021; ADRIANA HAACK DE ARRUDA DUTRA, matrícula 137.559-8, Nutricionista; ADRIANO BUENO TAVARES, matrícula 153.637-0, Médico - Ginecologia Obstetrícia; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, matrícula 1.434.768-7, Psicólogo; ALFREDO NICODEMOS DA CRUZ SANTANA, matrícula 192.771-X, Médico - Pneumologia; ALINE MIZUSAKI IMOTO DE OLIVEIRA, matrícula 180.134-1, Fisioterapeuta; ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, matrícula 139.753-2, Nutricionista; ANA PATRÍCIA DE PAULA, matrícula 130.398-8, Médico - Reumatologia; ANGELA FERREIRA BARROS, matrícula 156.126-X, Enfermeiro; CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, matrícula 121.639-2, Médico - Dermatologia; FÁBIO FERREIRA AMORIM, matrícula 140.1463-6, Médico - Terapia Intensiva Adulto; JOSÉ CARLOS QUINAGLIA E SILVA, matrícula 142.505-6, Médico - Cardiologia; LEILA BERNARDA DONATO GÖTTMES, matrícula 163.667-7, Enfermeiro; LEVY ANICETO SANTANA, matrícula 136.549-5, Fisioterapeuta; MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula 128.976-4, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório; NATÁLIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula 190.287-3, Médico - Nefrologia; RENATA COSTA FORTES, matrícula 143.786-0, Nutricionista e VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, matrícula 147.176-7, Fisioterapeuta.

Parágrafo único: O disposto no art. 1º da Portaria/SES-DF nº 160, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, não se aplica ao servidor em exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, designado como Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação na forma do art. 1º desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do regimento interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 36.642, de 31 de julho de 2015;

Considerando o ofício SEI/GDF n. 171/2018 - PGDF/PGFAZ/COGEF/GEGRAD (16557974), onde recomenda-se que não seja realizado o pagamento do devedor;

Considerando a Nota Técnica 45 da AJL/DFTANS (16772035), que orienta quanto ao cumprimento da recomendação contida no ofício SEI/GDF n. 171/2018 - PGDF/PGFAZ/COGEF/GEGRAD; resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os reconhecimentos de Dívidas de Exercícios Anteriores - DEA em favor da VIAÇÃO PIONEIRA, publicada no DODF nº 179, quarta-feira, 19 de setembro de 2018, referente aos valores totais dos processos SEI nºs 0098-002974/2016, 0098-000093/2016 e ao valor parcial R\$ 10.553.199,36 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) do processo 0098-002524/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 246, de 28/12/2018, página 7.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial (16619365), consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento e restituiu o presente processo para a Corregedoria para às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 434, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 240/2018-CEDF, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 084.000320/2014, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, a Escola Ravelo, situada na QR 320, Conjunto 9, Lotes 18, 21 e 22, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Escola Ravelo Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 246, de 28/12/2018, página 8.

PORTARIA Nº 438, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação anual de compatibilidade de horário dos servidores que acumulam licitamente cargos públicos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e considerando a necessidade de nortear as ações da SEEDF quanto à acumulação lícita de cargos públicos, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os servidores que acumulam licitamente cargos públicos comprovem anualmente compatibilidade de horário entre os vínculos, na forma prevista no artigo 46º, §3º, da Lei Complementar 840/2011, no prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias), após o início de cada ano letivo.

Art. 2º A comprovação da compatibilidade de horários de que trata esta Portaria será efetuada por meio de declarações atualizadas dos dois vínculos e/ou matrículas, em papel timbrado, constando, de forma clara, objetiva e inequívoca, os seguintes dados:

I- cargo ocupado e, se for o caso, especialidade;

II- carga horária e jornada de trabalho;

III- horário de entrada e saída de cada jornada de trabalho.

§1º As declarações de que trata o caput devem estar datadas e subscritas, com identificação legível, pela chefia imediata e/ou responsável pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade, que solidariamente se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas/ declaradas.

§2º A declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser substituída pela folha de frequência do mês anterior ao prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, desde que o servidor tenha tido efetivo exercício.

§3º A documentação mencionada nos §§1º e 2º poderá ser digitalizada de forma que seja permitida a consulta de seu conteúdo de maneira clara e objetiva e devidamente autenticada por servidor, que não seja o próprio solicitante, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3º Determinar que a contratação temporária para professor substituto no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação fica condicionada à apresentação, pelo candidato, de toda a documentação que possibilite a análise de licitude da acumulação de cargos públicos do outro vínculo, sob pena de não ser efetivada a contratação, nos termos dos incisos I e II do §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC, subordinada diretamente à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização desta Portaria, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 5º Compete às Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEPs da Coordenação Regional de Ensino - CREs fazer gestões junto aos servidores que acumulam cargos, no âmbito de suas respectivas CREs, para que cumpram o contido nesta Portaria, bem como encaminhar as declarações ou documentos para fins de comprovação de compatibilidade de horário de que trata o art. 1º desta Portaria à CPAC/SUGEP.

Art. 6º Deverá ser aberto um processo de Acumulação de Cargos no SEI para cada servidor que acumular cargos, caso ainda não tenha processo para este fim na SEEDF (Iniciar Processos - tipo de processo: Pessoal: Acumulação de Cargos).

Parágrafo único. Deverá ser preenchido e digitalizado o Formulário cujo modelo estará disponibilizado no SIGEP e/ou no site oficial da SEEDF, para posterior inserção no Processo mencionado no caput, por meio do comando "incluir documento", além de inseridos os documentos que comprovem o cumprimento da jornada de trabalho nos dois vínculos, conforme art. 2º e parágrafos, desta Portaria.

Art. 7º Os processos abertos e os já existentes, mediante anexação das declarações anuais previstas nesta Portaria, devem ser encaminhados à CPAC/SUGEP.

Art. 8º Aos servidores responsáveis pelo cumprimento e operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 101, de 12/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 71, Beatriz Pantoja Luz; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 25, Joyce de Assis Alves Pereira, 6659, 19; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Marina Palma dos Santos, 6785, 61; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Daniel Batista Cardoso, 6660, 20; Joana D'arc de Lima Souza, 6661, 20; Marcos Vinicius Ferreira, 6662, 20; Nelma Teixeira da Rocha, 6663, 21; Karina Azevedo de Carvalho Monteiro, 6664, 21; Rhanma Lima, 6665, 21; Fagner da Silva Lopes, 6666, 22; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Adriana da Silva Rodrigues, 1022, 141; Eryckson Ferreira de Jesus, 1023, 142; Diogo Patriota Nunes, 1024, 142; Natalya Carla dos Passos Godoi, 1025, 142; Whendre Schmith Alves, 1026, 143; Marlon Yghor Soares da Rocha, 1027, 143; Ariane dos Santos Sousa, 1028, 143; João Paulo de Araujo Azevedo, 1029, 144; Ana Paula Pereira dos Santos, 1030, 144; Deyse da Costa Lima, 1031, 144; Thaynan Vinicius Alves dos Santos, 1032, 145; Thiffani Melo de Aguiar, 1033, 145; Enis Mayke Pereira dos Santos, 1034, 145; Luana Stefany do Nascimento Chaves, 1035, 146; Maria Elecilvania Cortez de Sousa, 1036, 146; Lilivan dos Santos Farias, 1037, 146; João Jacinto Neto, 1038, 147; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF nº 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Keila Aparecida Gomes de Souza Oliveira, Reg. nº 1091 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLES, recredenciado pela Portaria nº 61, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Clara Villalba Araújo Codorniz, 623, 09; Ana Júlia Su-Huei Vieira Wang, 624, 09; Ana Luiza Cardoso Carneiro, 625, 09; Ana Vitória Correia da Silva, 626, 10; Arthur Goretti Bueno, 627, 10; Bruna de Jesus Nascimento, 628, 10; Carlos Eduardo Fernandes Teixeira, 629, 11; Carlos Eduardo Gomes Vieira, 630, 11; Catarina Soares de Melo, 631, 11; Danielle Christina Sampaio Dias, 632, 12; Danielle Roriz Soares, 633, 12; Eduarda Gianni, 634, 12; Emanuel Cardoso Pessoa Almeida, 635, 13; Giovana de Freitas Aviani Bellingrodt, 636, 13; Ian Gabriel Nobre Frota, 637, 13; Isabella Blasi Ribeiro, 638, 14; Isadora Kaori Abe Kayo, 639, 14; Isadora Sousa Lima, 640, 14; Jade Martins Soares da Silva, 641, 15; Júlia Mariana Cavalcante Soares, 642, 15; Lucas Arantes de Almeida Luciano, 643, 15; Luciana Ariely Faria Gonçalves, 644, 16; Maria Antônia Ferreira Araujo, 645, 16; Pedro Eduardo Vilarinho Andrade, 646, 16; Pedro Nunes Quessada de Almeida, 647, 17; Pollyana Ferraz e Carvalho, 648, 17; Tami Seixas de Carvalho Soares, 649, 17; Vitória Camargos de Souza, 650, 18; Diretora Maria Anisail Alves, Reg. nº 536 - MEC; Secretária Escolar Adriana Maria da Silva, Reg. nº 1073 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - GUARÁ, recredenciado pela Portaria nº 265, de 13/06/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Amanda de Oliveira Dias, 2276, 164; Amanda Morais de Azevedo, 2277, 164; Anna Carolina Sayão de Moraes Filgueiras, 2278, 165; Arthur Henrique de Souza Barbosa, 2279, 165; Artur de Araujo Pires, 2280, 165; Bianca Alves Correia, 2281, 166; Bianca Azevedo de Aquino, 2282, 166; Brenda Dara Garcia Carvalho, 2283, 166; Carlos Eduardo Soares Lima, 2284, 167; Carolina Maria Rosa Soares, 2285, 167; Eduardo Sousa de Oliveira, 2286, 167; Ellen Chrystina da Silva Travassos, 2287, 168; Enzo Sousa Nascimento, 2288, 168; Erivando Custódio da Silva Júnior, 2289, 168; Filipe Carlos Rodrigues, 2290, 169; Gabriel Piau Jenner, 2291, 169; Gabriel Silva Carneiro, 2292, 169; Gabriela Rodrigues Fernandes, 2293, 170; Gabriella Isacksson Tavares, 2294, 170; Giovana Nunes de Oliveira, 2295, 170; Giovana Silva Amorim, 2296, 171; Giovanna Lima Gonçalves, 2297, 171; Guilherme Dantas Grigório, 2298, 171; Guilherme Lemos Couto, 2299, 172; Icaro Vicente Santiago Oliveira, 2300, 172; João Claudio Azevedo Lepletier Lopes, 2301, 172; Júlio César Silva Campos, 2302, 173; Maria Angélica Batista Gonçalves dos Santos, 2303, 173; Maria Clara de Melo Pereira, 2304, 173; Maria Eduarda Caetano Nogueira Silva, 2305, 174; Melissa Christiane Ferreira, 2306, 174; Milena Alves Vila Nova, 2307, 174; Nicolas Monteiro Mendes de Andrade, 2308, 175; Ricardo de Assis Borges, 2309, 175; Thiago Augusto da Silva Oliveira, 2310, 175; Thiago Azevedo Rocha, 2311, 176; Victor Hugo Xavier dos Santos, 2312, 176; Vitória Leite Monteiro Fortes, 2313, 176; Yasmin Lima Lopes, 2314, 177; Diretora Elisângela Ribeiro Alves Matsuoka, Reg. nº 795/05 - MEC; Secretária Escolar Rosana Luísa da Gama, Reg. nº 113 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, - ENCCEJA, Livro 24, Antonio Wilson de Sousa, 14021, 75; Arthur da Cruz Vieira, 14022, 75; Antonio Wilson Vieira de Sousa, 14023, 76; Alberto Oliveira Santos, 14024, 76; Agnaldo Silva Araujo, 14025, 76; Águeda Gob Dias, 14026, 77; Ana Carolina de Souza Aranha, 14027, 77; Brenner Sousa Cândido Alencar, 14028, 77; Carlos Eduardo Santos Vieira, 14029, 78; Clovis Manguiera de Souza, 14030, 78; Danilo dos Santos Almeida, 14031, 78; Douglas Romerito Silva Ferreira, 14032, 79; Douglas Solano Oliveira Leitão, 14033, 79; Elizabeth Bispo de Souza Pereira, 14034, 79; Flávia Paulino Dutra de Souza, 14035, 80; Fabiolla Pereira da Anunciação Filha, 14036, 80; Filip Crisóstomo Guimarães Melo, 14037, 80; Franklin Marques Batista de Sousa, 14038, 81; Gabriel Silva Santos, 14039, 81; Gabriel Sousa Santos, 14040, 81; Gabriel Lucas Santiago Dias, 14041, 82; Guilherme Vinicius Félix Moreira, 14042, 82; Gabriel Barbosa Ribeiro, 14043, 82; Hian Raphael de Oliveira Freire Alves, 14044, 83; Hellen Oliveira Pereira, 14045, 83; Herbert Gomes Pereira de Oliveira, 14046, 83; Heitor Fernando Gonçalves Rocha, 14047, 84; Hingrety Tayanã Alencar Silva, 14048, 84; Jéssica Lorrane Conceição Rofino Assunção, 14049, 84; Jose Geraldo Rodrigues de Souza, 14050, 85; Jaciel Sipriano de Souza, 14051, 85; Joaquim Rodrigues de Sousa, 14052, 85; Jennifer Ketelym dos Santos Sousa, 14053, 86; João Pedro Pires da Silva, 14054, 86; Joseph Dias Evangelista, 14055, 86; Keli Gomes Rodrigues, 14056, 87; Julio César das Neves Barbosa de Souza Júnior, 14057, 87; Laiane Alves da Silva, 14058, 87; Luciana Barros Cabral, 14059, 88; Lianne Rodrigues Pontes Martins, 14060, 88; Leonardo Felix de Araújo, 14061, 88; Lorrany Brito dos Santos, 14062, 89; Luiz Teixeira Santana, 14063, 89; Larissa Rabelo Camargo, 14064, 89; Luiz Eduardo Sousa de Jesus, 14065, 90; Luiz Felipe Pereira Couto, 14066, 90; Mônica Andrade Honorato, 14067, 90; Angelina Carvalho dos Santos, 14068, 91; Marcelo Santiago Silva dos Santos, 14069, 91; Marleide Gonçalves da Silva Dourado, 14070, 91; Milena da Silva Ribeiro, 14071, 92; Maria Carolina Severo Ramos, 14072, 92; Maria Júlia Soares Laurindo, 14073, 92; Pedro Alexandrino de Lemos Neto, 14074, 93; Rômulo Pereira Santos, 14075, 93; Rafael dos Reis Pereira, 14076, 93; Magno Sálvio Sales Leite, 14077, 94; Lenianny Vieira dos Santos Rocha, 14078, 94; Renato Henrique Silva de Deus, 14079, 94; Rafaela Lopes de Sousa, 14080, 95; Sthenio de Araujo Felício, 14081, 95; Sandy Mariana Lira Gomes da Silva, 14082, 95; Thalita Lorrany Almeida Silva, 14083, 96; Thais Pereira da Conceição, 14084, 96; Thaíssa Karine Brito Ribeiro Anselmo, 14085, 96; Thiago Rodrigues da Silva, 14086, 97; Vitor Santos de Oliveira, 14087, 97; Walter Estanislau Domingos Neto, 14088, 97; Willian da Silva Monteiro, 14089, 98; Wallison Rodrigues Barbosa, 14090, 98; Yuri Edinaldo Costa dos Santos Cardoso, 14091, 98; Wilson Iago de Sousa Oliveira, 14092, 99; Wallen Xavier da Silva, 14093, 99; Jordânia Alves Matos, 14094, 99; Vice-Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF nº 220, de 20/11/2018; Secretário Escolar Rafael José de Souza Rosa, Reg. nº 1397 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, credenciada pela Portaria nº 101, de 12/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 71, Júlia Rebello Mendonça, 35754, 115; Layla Vitória de Carvalho, 35755, 115; Leandro Pereira Freire Garcia, 35756, 116; Guilherme Dias Melo, 35757, 116; Guilherme Patrocínio de Oliveira, 35758, 116; Igor Barros Santos Vieira, 35759, 117; Vitor Bueno Batista, 35760, 117; João Artur Mendes de Assumpção Marins, 35761, 117; Gabriela Amaral Eines, 35762, 118; Matheus Portela Villaron, 35763, 118; Ana Elisa Rodrigues Rocha de Souza, 35764, 118; Nara Dias Paraguai, 35765, 119; Arthur Tavares Diogo, 35766, 119; Igor Gondim Magalhães Vilalva de Sant'Anna, 35767, 119; Ana Beatriz Lencastre

Fernandes, 35768, 120; Bruno Pereira Sandes, 35769, 120; Guilherme Vilela Bernardes Fonseca, 35770, 120; Leandro Silva Miyasaka, 35771, 121; Pedro Luca Antunes Mendes, 35772, 121; André Luis Simões, 35773, 121; José Arthur Arraes Lima, 35774, 122; Lucas Gomes Carrijo Galvão, 35775, 122; Wender Guilherme Pereira Menezes Prado, 35776, 122; Tales de Bastos Gomes, 35777, 123; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Marcelo Santos e Silva, 35778, 123; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Tíliane Ribeiro Pinheiro, 35779, 123; Cinthia Fernanda Rezende Nunes, 35780, 124; Hugo Daniel Carvalho Pereira, 35781, 124; Sandra Cabral de Alexandria, 35782, 124; Evelyn Edvirgens Nascimento de Lima, 35783, 125; Fabiana da Silva Rodrigues, 35784, 125; Susana da Silva Neves da Costa, 35785, 125; Eliane Lourenço Moisés, 35786, 126; Daniel Rocha Rodrigues, 35787, 126; Rodrigo Marques Sato, 35788, 126; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Oseias Ferreira de Sousa, 35789, 127; Wagner Rodrigues dos Santos, 35790, 127; Gilvânia Indayara do Nascimento Vieira, 35791, 127; Vilamar Freire de Sousa, 35792, 128; Celika Patricia Osorio Araujo, 35793, 128; Henrique Dantas Carrijo, 35794, 128; Hoga Suely Vieira da Silva, 35795, 129; Jhordan Silva Borges, 35796, 129; Jocelmar Coelho de Moraes, 35797, 129; Marcelo Ferreira Raw, 35798, 130; Marco Aurelio Xavier Junior, 35799, 130; Maria Isabel Gomes, 35800, 130; Ney da Silva Pessoa, 35801, 131; Paulo Elias Triantafyllou, 35802, 131; Paulo Roberto Chaves Filho, 35803, 131; Rildo Borges da Silva, 35804, 132; Roseley Anete Gorck Streit, 35805, 132; Thainara Perdiz de Jesus Borba, 35806, 132; Victor Medleg Murillo, 35807, 133; Yasmin Novais Fernandes, 35808, 133; Helena Rodrigues Gonçalves da Silva, 35809, 133; Giselle Vieira dos Santos, 35810, 134; Lanna Kévely de Oliveira Aguiar, 35811, 134; Thais da Silva Siqueira Herculano, 35812, 134; Vinicius Tavares de Paula, 35813, 135; Denise de Oliveira Almeida, 35814, 135; Luciene Figueiredo Silva, 35815, 135; Edilene Aparecida Paes Nardi Meinerz, 35816, 136; Flavia Ramos Coelho, 35817, 136; Glorizeth Márcia da Silva Palhares, 35818, 136; Jose Donizette da Costa Pereira, 35819, 137; Mônica Infante de Azambuja, 35820, 137; Victor Cauê Cardoso Queiroz, 35821, 137; Bruno Reis Gracindo, 35822, 138; Ivanilton de Almeida Ramos, 35823, 138; Bruno Mouzinho Spinelli, 35824, 138; Claudia Regina Correa da Silva, 35825, 139; Eber Gomes, 35826, 139; Ernesto Vasconcelos Carvalho, 35827, 139; Estela Maris Leal, 35828, 140; Everton de Souza Freitas, 35829, 140; Josué Araújo Santana, 35830, 140; Josué Thiago Rocha, 35831, 141; João Paulo Vieira, 35832, 141; Aline Menezes Rezende, 35833, 141; Edineia Alves de Borba, 35834, 142; Erick Erickson Leao dos Santos, 35835, 142; Leandro Cesar Gonçalves Costa, 35836, 142; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. n.º 4786/2013 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666/2015 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme portaria n.º 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Abede Nego da Conceição Silva, 933, 112; Adiane de Souza de Jesus, 934, 112; Ana Kalyne Pereira da Silva, 935, 112; Ana Paula dos Santos Rodrigues, 936, 113; Anderson da Silva Carneiro, 937, 113; André Elielto Borges Nunes, 938, 113; André Ferreira de Azevedo, 939, 114; Andreia Vanessa Oliveira Ferreira, 940, 114; Azenildo de Souza, 941, 114; Beatriz Amorim de Macedo Silva, 942, 115; Carina Ribeiro de Sousa, 943, 115; Carmem Lucia Gomes Pereira 944, 115; Cassielma da Costa Sousa, 945, 116; Cintia dos Santos de Oliveira, 946, 116; Cleber Roberto Alves de Azevedo, 947, 116; Cristiane de Sousa Pereira, 948, 117; Dalila Gonçalves da Conceição Silva, 949, 117; Damião Paulo Viajante, 950, 117; Daniel Santos de Jesus, 951, 118; Danilo Wendel Gomes da Silva, 952, 118; Douglas Martins do Nascimento 953, 118; Edite da Silva Almeida, 954, 119; Eduarda Pereira da Silva, 955, 119; Egrinaldo Severino da Silva, 956, 119; Elaine Ferreira Cardoso, 957, 120; Erisson Vieira de Sousa, 958, 120; Ezequiel Sousa da Silva, 959, 120; Fabiana Rodrigues Silva, 960, 121; Francisca das Chagas do Nascimento, 961, 121; Gabriela Pereira Gama, 962, 121; Gigliane Gomes da Costa, 963, 122; Giovanna Alvim dos Santos, 964, 122; Ingrid Xavier de Jesus, 965, 122; Irena Alves da Cruz, 966, 123; Jailson Pereira de Sousa, 967, 123; Jéssica de Oliveira Santana, 968, 123; Jessica dos Santos Santana, 969, 124; Jéssyka Raylla Batista Passos, 970, 124; Joice do Nascimento Santos, 971, 124; Jonas Santiago Pereira, 972, 125; José Antonio de Albuquerque, 973, 125; Josele Pereira Damasceno, 974, 125; Julianna de Souza Lima Batista, 975, 126; Keith Kathryn Leandro da Silva, 976, 126; Laiane Teles Martins, 977, 126; Lanna Alvarenga Barbosa, 978, 127; Leandro Resende de Oliveira, 979, 127; Leila Verena Almeida de Oliveira, 980, 127; Lorrane Reis Gonçalves, 981, 128; Luana Pereira dos Santos, 982, 128; Lucas Nascimento Sousa, 983, 128; Lucas Rodrigo Silva Gomes, 984, 129; Luciano Pereira de Souza, 985, 129; Luzilene Maria Alves Melo, 986, 129; Luzinete Lima Lages Rodrigues, 987, 130; Márcia Pereira Evangelista, 988, 130; Maria da Conceição Lucio Cardoso, 989, 130; Maria de Fátima Rosa de Oliveira, 990, 131; Maria Gilma dos Santos Santana Sousa, 991, 131; Maria Salvadora Barbosa Chaves, 992, 131; Marinilde Costa dos Santos, 993, 132; Matheus Rafael Monteiro dos Santos, 994, 132; Nathália de Oliveira Carvalho, 995, 132; Nayane Pereira de Jesus, 996, 133; Patricia Gonçalves Bastos, 997, 133; Radlene Pereira dos Santos, 998, 133; Raimundo Silva de Sousa, 999, 134; Ralbert Summer Medeiros Silva, 1000, 134; Renilson do Nascimento Duarte, 1001, 134; Roberta Maria de Sousa, 1002, 135; Rosilda da Silva Ferreira, 1003, 135; Rozana Lima da Silva, 1004, 135; Ruth Ferreira de Oliveira, 1005, 136; Sandro da Silva Lima, 1006, 136; Siel Santos Serafim, 1007, 136; Simone Almeida Silva, 1008, 137; Simonia Aparecida Alves, 1009, 137; Suely da Silva Costa, 1010, 137; Thifane Felix Borges, 1011, 138; Tricliellen dos Santos Nascimento, 1012, 138; Uanderson da Silva, 1013, 138; Valtemi Mesquita da Costa, 1014, 139; Ygor dos Santos Silva, 1015, 139; Zenilda Ferreira Leite, 1016, 139; Zequiel Viana da Silva, 1017, 140; Janilide de Andrade Azevedo, 1018, 140; Natanael Nunes Damasceno, 1019, 140; Saywre Christinny Pereira Laurindo, 1020, 141; Pedro Henrique Caldas da Silva Alves, 1021, 141; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Keila Aparecida Gomes de Souza Oliveira, Reg. n.º 1091 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 25, Alexandre Souza dos Santos, 6667, 22; Alípio Veras de Sousa, 6668, 22; Ana Cristina Aguiar Barbosa, 6669, 23; Andre Faria Daher, 6670, 23; Andresa Oliveira Moreira, 6671, 23; Athos dos Santos Policarpo, 6672, 24; Brenda Lima Rodrigues, 6673, 24; Caio Alcântara e Silva, 6674, 24; Camila Gonçalves de Andrade, 6675, 25; Carla Daiane Silva, 6676, 25; Cleber Robson Souza Júnior, 6677, 25; Cleyber Jose dos Santos, 6678, 26; Cleyton Rocha de Oliveira, 6679, 26; Daniele Tereza da Conceição Mota, 6680, 26; Deborah Alexandre Oliveira, 6681, 27; Diego Souza dos Santos, 6682, 27; Dylan Cavalcante Almeida, 6683, 27; Edivan Badé dos Santos, 6684, 28; Eduardo Conceição do Nascimento, 6685, 28; Eleilson Lima da Silva, 6686, 28; Eric de Aguiar Santos, 6687, 29; Erson Cassio Lima Pires, 6688, 29; Evandro Ferreira do Nascimento, 6689, 29; Felipe da Silva Santos Araujo, 6690, 30; Francisca Santos da Silva, 6691, 30; Francisco Jayson Lima Oliveira, 6692, 30; Gabriel Sousa de Moura, 6693, 31; Genilson dos Santos Carvalho, 6694, 31; Géssica Nayara da Silva, 6695, 31; Gleydson Jorge Oliveira Souza, 6696, 32; Gustavo Adebrande Rosa Monteiro, 6697, 32; Guilherme Henrique Lopes de Oliveira, 6698, 32; Hellton Rodrigo Batista de Farias, 6699, 33; Hudson Garcia Barros, 6700, 33; Iago Felipe Freire Reis, 6701, 33; Ian Oliveira de Souza Manso, 6702, 34; Iandra Araújo Carvalho da Cruz, 6703, 34; Ilzidete Alcântara de Santana Gaviano, 6704, 34; Isabella Cristina Almeida Gomes, 6705, 35; Isac Bezerra dos Santos, 6706, 35; Isaque Oliveira de Jesus, 6707, 35; Israel Neves, 6708, 36; Ivo da Silva Lima, 6709, 36; Jairo Lima de Igreja, 6710, 36; Jeronimo Diniz Rodrigues, 6711, 37; João Alexandrino Policarpo, 6712, 37; João Victor Magalhães Santos, 6713, 37; Joëlma Barros de Carvalho, 6714, 38; José Teixeira Pedro, 6715, 38; Júlio Lino de Jesus Neto, 6716, 38; Kaio Araujo Assunção Barros de Carvalho, 6717, 39; Kathleen Macedo Moitinho, 6718, 39; Katia de Jesus Sousa, 6719, 39; Kennedy Lucas Jacob Oliveira, 6720, 40; Larissa Aparecida Silva Viana, 6721, 40; Lennon Henrique Gomes Carvalho, 6722, 40; Leonardo Barros dos Santos, 6723, 41; Letícia Ferreira Lovoi, 6724, 41; Lindoel Veras de Sousa, 6725, 41; Luanna Barreto Aguiar, 6726, 42; Lucas Gonçalves Corrêa Silva, 6727, 42; Luiz Fernando dos Santos Rodrigues, 6728, 42; Mackson Silva Cutrim, 6729, 43; Márcia Hêlen Silva Damasceno, 6730, 43; Maria de Fátima Oliveira dos Santos, 6731, 43; Mariana Oliveira Muniz, 6732, 44; Marina Gabriela Lima de Miranda, 6733, 44; Mateus da Silva Martins, 6734, 44; Maykon Douglas Soares Pacheco, 6735,

45; Mikaelly da Silva Martins, 6736, 45; Mikaelly Oliveira Costa, 6737, 45; Milena Botêlo Chagas Oliveira Poeck, 6738, 46; Nádia Miranda Pereira, 6739, 46; Naiara da Silva Mendes, 6740, 46; Nara Macêdo Bezerra, 6741, 47; Nathalia Pimentel da Silva, 6742, 47; Paulo Henrique Alves de Moraes, 6743, 47; Pedro Lucas França Bomfim, 6744, 48; Pedro Victor Pinheiro da Silva, 6745, 48; Rafael Cassoli dos Santos, 6746, 48; Railson Dourado de Oliveira, 6747, 49; Ramires Vasconcelos Silva, 6748, 49; Regina Célia de Lima Feitoso, 6749, 49; Renata Machado Rodrigues, 6750, 50; Renata Rangel de Araujo, 6751, 50; Ricardo Vinicius Lopes Barrozo, 6752, 50; Roberto Edgar Ramos Urcino, 6753, 51; Robson Santos Cavalcante Júnior, 6754, 51; Ronivon Batista da Mota, 6755, 51; Rosenilde de Souza da Silva, 6756, 52; Ruan Douglas da Silva de Sousa, 6757, 52; Samuel Pereira da Silva, 6758, 52; Sandro de Jesus Almeida, 6759, 53; Sirlene Grazielle Faustino, 6760, 53; Stephanie Cristine Cruz Soares, 6761, 53; Tamires Moreno Tranzillo, 6762, 54; Tauan de Carvalho Sales, 6763, 54; Thiago Anjos Araujo de Sousa, 6764, 54; Victor Gabriel Freire Duarte da Silva, 6765, 55; Vilma Pereira Almeida, 6766, 55; Wallace de Souza Mendonça, 6767, 55; Warley Diego Sousa Modesto, 6768, 56; William Jorge Peles Junior, 6769, 56; Willian Oliveira da Silva, 6770, 56; Wilson Paulino de Medeiros, 6771, 57; Andréa Márcia de Oliveira Ferreira, 6772, 57; Eduardo de Azevedo Borges, 6773, 57; Cayo Sousa de Oliveira, 6774, 58; Graciele Moura da Silva, 6775, 58; Laila Morais da Silva, 6776, 58; Maycon Cirqueira Carlos, 6777, 59; Nágila Santos Barros, 6778, 59; Pablo Henrique Santos Soares, 6779, 59; Paulo Fabiano Nogueira da Silva, 6780, 60; Ariane Paula Rodrigues dos Santos, 6781, 60; Daniel Augusto da Conceição Oliveira, 6782, 60; Lucas Nunes Soares, 6783, 61; Felipe Moreira da Conceição, 6784, 61; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEC - DF.

COLEGIO MARISTA CHAMPAGNAT, recrendenciado pela Portaria n.º 192, de 25/08/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ailton Lucas de Sousa Artiaga, 2398, 194; Alan Lucas Gonçalves, 2399, 194; Alanis Alcântara Borges, 2400, 194; Alice Leão de Oliveira Barbosa Nogueira, 2401, 194; Alvaro Henrique Magalhães de Souza, 2402, 195; Ana Carolina Rodrigues de Souza Silva, 2403, 195; Ana Gabriella Moreira de Freitas, 2404, 195; Ana Luiza de Moura Moreira, 2405, 195; Ana Paula de Souza de Araujo, 2406, 196; André Felipe de Moraes Alves, 2407, 196; Anna Luiza Pompéia de Souza Pereira, 2408, 196; Anne Gabrielle de Carvalho Nicolau Góes, 2409, 196; Armando Cláudio Mendes Menezes Maia, 2410, 197; Arthur Taylor de Jesus Popov, 2411, 197; Beatriz Pereira Raposo, 2412, 197; Beatriz Pizani de Albuquerque, 2413, 197; Bianca Gomes de Andrade, 2414, 198; Bruna Batista de Oliveira, 2415, 198; Bruna Lais dos Santos, 2416, 198; Bruna Rodrigues Vieira, 2417, 198; Caio César Rodrigues Leal, 2418, 199; Camila Ribeiro de Sousa Azevedo, 2419, 199; Catharina Henckell Tomaz Andrade, 2420, 199; Daniel André Moura Silva, 2421, 199; Daniel Filipe Silva Miguel, 2422, 200; Derrick Favilla Silva Fuzeti, 2423, 200; Elisa Sobrinho Leal, 2424, 200; Enzo Barcelos Guimarães, 2425, 200; Erica Schwanka Penna, 2426, 201; Ernandes Thayron Moreira Alcantara, 2427, 201; Fábio de Assis da Silva, 2428, 201; Fernanda Capita Viana Ferraz, 2429, 201; Fernando Miguel Alcântara de Oliveira, 2430, 202; Frederico Lucas dos Santos Rodrigues, 2431, 202; Gabriel Ferreira de Albuquerque, 2432, 202; Gabriel Gustavo Guedes de Azevedo Cordeiro, 2433, 202; Gabriel Jose Victor Santos Silva, 2434, 203; Gabriel Pessoa Zaranza, 2435, 203; Gabriel Silva Valadao, 2436, 203; Gabriel Terry de Souza Cavalcante, 2437, 203; Geovana Faria Arantes, 2438, 204; Geovanna Bispo de Magalhães, 2439, 204; Giovana de Oliveira Matos, 2440, 204; Giovanna Ferreira Gomes, 2441, 204; Giovanna Steffen Santana Lima, 2442, 205; Guilherme Cruvinel Jordão da Silveira, 2443, 205; Guilherme de Andrade Machado Matos, 2444, 205; Gustavo Henrique Silva Cruz, 2445, 205; Gustavo Martins Caixeta, 2446, 206; Hans Patrick Brum Schubert Henz Dias, 2447, 206; Heitor Medeiros de Paiva, 2448, 206; Igor da Silva Rocha, 2449, 206; Igor Alexandre Rodrigues Ximenes Reny Fernandes, 2450, 207; Igor Lopes Figueiredo Guimarães, 2451, 207; Ingrid Guimarães de Menezes Soares, 2452, 207; Isabela Maria Carvalho Magalhães Couto, 2453, 207; Isabele Nogueira Couto, 2454, 208; Isabella Cabral Noronha, 2455, 208; Isabella Caroline de Freitas Domingos, 2456, 208; Isabella Gomes Maciel, 2457, 208; Isabella Nery dos Santos, 2458, 209; Isadora Borel da Silva Araújo, 2459, 209; Ivete Caroline Vicente Silva, 2460, 209; João Gabriel Pereira da Fonseca, 2461, 209; Joao Lucas Campos Seixas, 2462, 210; João Pedro da Paz Pinheiro, 2463, 210; Joao Pedro Pessoa Piubelli, 2464, 210; Joao Pedro Ribeiro Adjuto, 2465, 210; Joao Pedro Silva Sales Bispo, 2466, 211; Joao Pedro Thomaz Costa do Amaral, 2467, 211; Joao Pereira da Costa Neto, 2468, 211; Joao Victor Sousa dos Santos, 2469, 211; João Vinicius Santos e Silva, 2470, 212; Júlia Ali Yousef Rodrigues Fares dos Santos, 2471, 212; Júlia Borges Duarte, 2472, 212; Julia Silveira Rocha, 2473, 212; Juliana Brito Costa Guarã, 2474, 213; Juliana Fernandes de Almeida Caldas, 2475, 213; Karina Lima de Oliveira, 2476, 213; Lara Beatriz Nascimento de Carvalho Souza, 2477, 213; Larissa Campos Oliveira, 2478, 214; Larissa Nunes Alves, 2479, 214; Leandro de Oliveira Martins dos Santos, 2480, 214; Leonardo Henrique Barreto Vieira, 2481, 214; Lourival Leite Ferreira Neto, 2482, 215; Lucas Costa Pinto Fernandes, 2483, 215; Lucas Junqueira Torres, 2484, 215; Luis Henrique Dias de Araújo, 2485, 215; Luiz Gabriel Rocha Moslaves, 2486, 216; Luiza Mendes Ferreira, 2487, 216; Marcelo Cardoso Morais, 2488, 216; Maria Eduarda Neres Wagner, 2489, 216; Maria Eduarda Neves Dias, 2490, 217; Maria Eduarda Oliveira de Moura, 2491, 217; Mariana Ludimilla Pereira de Oliveira, 2492, 217; Matheus Juntolli Pianco, 2493, 217; Matheus Martins Lavareda, 2494, 218; Nathália Sofia Araújo Soares, 2495, 218; Nayara Julia Lima Rocha, 2496, 218; Nelson Moreira Neto, 2497, 218; Olivia Maria Lopes da Silva, 2498, 219; Pâmela Monique de Oliveira Nanan, 2499, 219; Patrick Daniel Gomes do Nascimento, 2500, 219; Patrick William de Souza Lima, 2501, 219; Paulo Henrique Michalski Machado, 2502, 220; Pedro Henrique Sousa e Silva, 2503, 220; Pedro Juan Ferreira Saraiva, 2504, 220; Pedro Macedo Teixeira, 2505, 220; Pedro Novaes Andrade, 2506, 221; Pedro Romão Carvalho, 2507, 221; Pedro Vítor Pinheiro Schmaltz, 2508, 221; Perla Mascarenhas da Silveira, 2509, 221; Rafael de Lima e Silva, 2510, 222; Rafael Lacerda Rocha, 2511, 222; Rafael Raposo Rodrigues Chagas Macedo, 2512, 222; Raphael Cazé de Aquino, 2513, 222; Raphaella Cristina de Araujo Cavalcante, 2514, 223; Rebeca Barreira Veleda, 2515, 223; Roberta Soares Fernandes, 2516, 223; Simone Rocha Caldas de Andrade, 2517, 223; Thais Fernanda de Castro Garcia, 2518, 224; Thamara Sousa dos Anjos, 2519, 224; Thayane Beatriz Gonçalves de Oliveira, 2520, 224; Thiago Oliveira Cunha, 2521, 224; Thiago Oliveira de Almeida Sousa, 2522, 225; Tiago Paulo Rodrigues da Silva Júnior, 2523, 225; Victor de Brito Marinho Corrêa, 2524, 225; Victor Orfeu Merlo, 2525, 225; Victória Gabriela Souza Rocha, 2526, 226; Vinicius Loiola Saback, 2527, 226; Vinicius Rodrigues Rocha, 2528, 226; Vitor dos Santos Wamburg, 2529, 226; Yuri Gabriel Andrade Brito, 2530, 227; Diretora Marcia Ferreira Nunes, Reg. n.º 228 - UnB; Secretária Escolar Denise Teodoro da Silva, Reg. n.º 874 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ingrid Borges Lobo Fernandes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 176, de 14/09/2018, indevidamente.

Cancelar o nome de Francisco das Chagas Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, publicada no DODF n.º 98, de 23/05/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO IDEAL - UNIDADE I, publicada no DODF n.º 05, de 06/01/2017, ONDE SE LÊ: "COLÉGIO IDEAL-UNIDADE II...", LEIA-SE: "COLÉGIO IDEAL - UNIDADE I...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00196941/2018-89 resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento da Escola Arautos do Evangelho - Brasília, situada na Segunda Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Núcleo Bandeirante - DF, mantida pelo Instituto Arautos do Evangelho, com sede na Rua Ita nº 381, Sala 02, Vila Santos - São Paulo/SP, para a oferta do ensino fundamental - 1º ao 9º ano, pelo prazo de um ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e suas regulações; considerando que a Sedestmidh é o órgão gestor da política pública de Assistência Social no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º As equipes de referência das unidades orgânicas de direção e de execução existentes, bem com as que vierem a ser criadas e instaladas na estrutura da Subsecretaria de Assistência Social desta Pasta, obedecerão ao estabelecido nos Anexos de I e II e demais disposições desta Portaria.

§1º - Para efeito desta Portaria, entende-se por equipes de referência, o quantitativo de servidores efetivos responsáveis pela organização e execução de programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social básica e especial, definido por unidade orgânica da Subsecretaria de Assistência Social e por especialidade dos cargos, levando-se em conta o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social.

§2º - As equipes de referência de que trata esta Portaria servirão de parâmetro para a lotação e movimentação de pessoal, respeitadas os quantitativos, as especialidades e os cargos existentes na Carreira Pública em Assistência Social.

§3º O horário de funcionamento das unidades orgânicas de direção, incluída a Subsecretaria de Assistência Social, deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, preferencialmente composta por servidores optantes pelo regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Para a definição da equipe de referência e dos portes dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, enquanto unidades públicas de referência da Proteção Social Básica - PSB, e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, enquanto unidades públicas de referência da Proteção Social Especial - PSE, foram levadas em conta a caracterização dos grupos territoriais da Política Nacional de Assistência Social nos territórios onde estão instalados ou vierem a serem instalados os equipamentos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, usando por analogia a classificação dos portes dos municípios, a saber:

a) PEQUENO PORTE I: entende-se por Região Administrativa de pequeno porte I, aquela cuja população chega a 20.000 (vinte mil) habitantes (até 5.000 famílias em média).

b) PEQUENO PORTE II: entende-se por Região Administrativa de pequeno porte II, aquela cuja população varia de 20.001 (vinte mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, (de 5.000 a 10.000 famílias em média).

c) MÉDIO PORTE: entende-se por Região Administrativa de médio porte, aquela cuja população está entre 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes (de 10 a 25.000 famílias em média).

d) GRANDE PORTE: entende-se por Região Administrativa de médio porte, aquela cuja população está entre 100.001 (cem mil e um) a 900.000 (novecentos mil) habitantes (de 25 a 250.000 famílias em média)

Art. 3º A definição das equipes de referência, da escala de trabalho dos servidores e do horário de funcionamento das unidades orgânicas destina-se a garantir atendimento e funcionamento continuados e sistemáticos à todas as unidades da Subsecretaria de Assistência Social, a qual será regulamentada em 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos no Gabinete da Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as previstas na Portaria nº 118, de 11 de agosto de 2009, republicada no DODF nº 171, de 3 de setembro de 2009.

ILDA RIBEIRO PELIZ

ANEXO I

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
UNIDADE	PORTE	EQUIPE NECESSÁRIA	
Coordenação de Proteção Social Básica	***	1	Coordenador (nível superior)
		1	Assessor (nível superior)
		1	Agente Administrativo
		1	Motorista
Diretoria de Atenção Integral às Famílias	***	1	Diretor (nível superior)
		1	Assessor (nível superior)
		3	Assistente Social
		3	Psicólogo
		1	Agente Administrativo
DICON	***	1	Motorista
		1	Diretor (nível superior)
		1	Assessor (nível superior)
		1	Assistente Social
		1	Psicólogo
		1	Pedagogo
		2	Educador Social
		1	Agente Administrativo
UNIBS	***	1	Motorista
		1	Chefe (nível superior)
		2	Assessor
		3	Assistente Social
		1	Agente Administrativo

CRAS	GRANDE	1	Gerente
CRAS CEILÂNDIA NORTE	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS CEILÂNDIA PSUL	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS CEILÂNDIA SUL	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS ESTRUTURAL	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS GAMA	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS PARANOÁ	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS PLANALTINA	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS ARAPOÃNGA	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS RECANTO DAS EMAS	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
CRAS SAMAMBAIA SUL	GRANDE	1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		1	Motorista

		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS SANTA MARIA	GRANDE	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS SÃO SEBASTIÃO	GRANDE	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS SOBRADINHO II	GRANDE	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS TAGUATINGA	GRANDE	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		6	Assistente Social
		6	Psicólogo
		8	Agente Social
		3	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS BRASÍLIA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS BRAZLÂNDIA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS ITAPOÃ	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS NÚCLEO BANDEIRANTE	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS RIACHO FUNDO II	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS SAMAMBAIA EXPANSÃO	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo

		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS SOBRADINHO	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS TAGUATINGA AREAL	MÉDIO	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		2	Psicólogo
		5	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social
CRAS CANDANGOLÂNDIA	PEQUENO II	1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		1	Psicólogo
		1	Pedagogo (confirmar)
		4	Agente Social
		2	Agente Administrativo
CRAS FERCAL	PEQUENO II	1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		1	Psicólogo
		1	Pedagogo (confirmar)
		4	Agente Social
CRAS GUARÁ	PEQUENO II	2	Agente Administrativo
		1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		1	Psicólogo
		1	Pedagogo (confirmar)
CRAS RIACHO FUNDO I	PEQUENO II	4	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social
		1	Psicólogo
CRAS VARJÃO	PEQUENO II	1	Pedagogo (confirmar)
		4	Agente Social
		2	Agente Administrativo
		1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista
		1	Gerente
		1	Assessor Administrativo
		3	Assistente Social

Centros de Convivência			
UNIDADE	PORTE	EQUIPE NECESSÁRIA	
GAMA SUL	GRANDE	1	Chefe
		15	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
		1	Motorista
RECANTO DAS EMAS GRANJA DAS OLIVEIRAS	GRANDE	1	Chefe
		15	Educadores Sociais

		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
SOBRADINHO	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
BRAZLÂNDIA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
ESTRUTURAL	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
GAMA OESTE	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
PARANOÁ	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
PLANALTINA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
CEILÂNDIA NORTE	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
CEILÂNDIA GUARIROBA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
TAGUATINGA MOZARD PARADA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		8	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
GAMA LESTE	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
NÚCLEO BANDEIRANTE DIVINÉIA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
RIACHO FUNDO I	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo

SANTA MARIA	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
TAGUATINGA BERNARDO SAYÃO	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
SÃO SEBASTIÃO	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo
CEILÂNDIA SUL	MÉDIO	1	Motorista
		1	Chefe
		5	Educadores Sociais
		1	Pedagogo
		1	Técnico Administrativo

COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO			
UNIDADE	PORTE	EQUIPE NECESSÁRIA	
CTRAR	***	1	Coordenador
		1	Assistente Social
DITRAR		1	Diretor
		1	Assessor
		2	Assistente Social
		2	Psicólogo
		1	Agente Administrativo
GEABE		1	Motorista
		4	Agente Social
GEAFI		6	Agente Administrativo
		8	Agente Social
GEPROD		8	Agente Administrativo
		6	Agente Administrativo ou Agente Social com formação ou conhecimento na área de informática.
		1	Especialista em Informática

ANEXO II

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
UNIDADE	PORTE	EQUIPE NECESSÁRIA	
CPSE	***	1	Coordenador (nível superior)
		1	Assessor (nível superior)
		1	Agente Administrativo
		1	Motorista
DISA	***	1	Diretor (nível superior)
		1	Assessor (nível superior)
		2	Assistente Social
		1	Agente Administrativo
GEAC	***	1	Motorista
		1	Gerente (nível superior)
		2	Assistente Social
		2	Psicólogo
GEACAF	***	1	Agente Administrativo
		1	Motorista
		1	Gerente (nível superior)
		2	Assistente Social
DISEFI	***	2	Psicólogo
		1	Agente Administrativo
		1	Motorista
		1	Diretor (nível superior)

		1	Assessor (nível superior)	CREAS TAGUATINGA	Grande	1	Gerente
		4	Assistente Social			1	Assessor Administrativo
		2	Psicólogo			4	Assistente Social
		1	Agente Administrativo			4	Psicólogo
		1	Motorista			4	Educador Sociais
GESEAS	***	1	Gerente (nível superior)			1	Advogado
		2	Assistente Social			4	Agente Social
		4	Educador Social de Rua			2	Agente Administrativo
		1	Agente Administrativo			2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista
CREAS BRASÍLIA	Grande	1	Gerente	CREAS ESTRUTURAL	Grande	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo			1	Assessor Administrativo
		4	Assistente Social			4	Assistente Social
		4	Psicólogo			4	Psicólogo
		4	Educador Social			4	Educador Sociais
		1	Advogado			1	Advogado
		4	Agente Social			4	Agente Social
		2	Agente Administrativo			2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social			2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista
CREAS CEILÂNDIA	Grande	1	Gerente	CENTRO POP BRASÍLIA	Grande	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo			1	Assessor Administrativo
		4	Assistente Social			2	Assistente Social
		4	Psicólogo			2	Psicólogo
		4	Educador Sociais			6	Educador Sociais
		1	Advogado			1	Advogado
		4	Agente Social			4	Agente Social
		2	Agente Administrativo			2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social			2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista
CREAS GAMA	Grande	1	Gerente	CENTRO POP TAGUATINGA	Grande	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo			1	Assessor Administrativo
		4	Assistente Social			2	Assistente Social
		4	Psicólogo			2	Psicólogo
		4	Educador Sociais			6	Educador Sociais
		1	Advogado			1	Advogado
		4	Agente Social			4	Agente Social
		2	Agente Administrativo			2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social			2	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista
CREAS PLANALTINA	Grande	1	Gerente	CREAS NÚCLEO BANDEIRANTE	MÉDIO	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo			1	Assessor Administrativo
		4	Assistente Social			3	Assistente Social
		4	Psicólogo			3	Psicólogo
		4	Educador Sociais			2	Educador Sociais
		1	Advogado			1	Advogado
		4	Agente Social			3	Agente Social
		2	Agente Administrativo			2	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social			1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista
CREAS SAMAMBAIA	Grande	1	Gerente	CREAS NÚCLEO BRAZLÂNDIA	PEQUENO	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo			1	Assessor Administrativo
		4	Assistente Social			2	Assistente Social
		4	Psicólogo			2	Psicólogo
		4	Educador Sociais			1	Educador Sociais
		1	Advogado			1	Advogado
		4	Agente Social			2	Agente Social
		2	Agente Administrativo			1	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social			1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista
CREAS SOBRADINHO	Grande	1	Gerente	CREAS DIVERSIDADE	PEQUENO	1	Gerente
		1	Assessor Administrativo			1	Assessor Administrativo
		4	Assistente Social			2	Assistente Social
		4	Psicólogo			2	Psicólogo
		4	Educador Sociais			1	Educador Sociais
		1	Advogado			1	Advogado
		4	Agente Social			2	Agente Social
		2	Agente Administrativo			1	Agente Administrativo
		2	Auxiliar em Assistência Social			1	Auxiliar em Assistência Social
		1	Motorista			1	Motorista

ALTA COMPLEXIDADE					
UNIDADE	META DE ATENDIMENTO	EQUIPE NECESSÁRIA			
Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	TODA DEMANDA DE ACOLHIMENTO DO DF E ENTORNO	1	Gerente (nível superior)		
		1	Assessor (nível superior)		
		1	Assessor Administrativo		
		4	Assistente Social		
		4	Psicólogo		
		4	Agente Social		
		4	Cuidador Social		
		4	Agente Administrativo		
		8	Auxiliar em Assistência Social		
		12	Motorista		
		Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I - Guará	10 ACOLHIDOS	1	Gerente (nível superior)
				1	Assessor
1	Assistente Social				
1	Psicólogo				
1	Pedagogo				
1	Agente Administrativo				
2	Agente Social				
12	Cuidador Social				
4	Auxiliar em Assistência Social				
4	Motorista				
Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II - Recanto das Emas	10 ACOLHIDOS			1	Gerente (nível superior)
				1	Assessor
		1	Assistente Social		
		1	Psicólogo		
		1	Pedagogo		
		1	Agente Administrativo		
		2	Agente Social		
		12	Cuidador Social		
		4	Auxiliar em Assistência Social		
		4	Motorista		
		Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III - Taguatinga/M Norte	14 ACOLHIDOS	1	Gerente (nível superior)
				1	Assessor Administrativo
2	Assistente Social				
2	Psicólogo				
1	Agente Administrativo				
4	Agente Social				
18	Cuidador Social				
4	Auxiliar em Assistência Social				
8	Motorista				
Unidade de Acolhimento para Mulheres	35 ACOLHIDOS			1	Gerente (nível superior)
				1	Assessor Administrativo
				1	Assistente Social
		1	Psicólogo		
		2	Agente Administrativo		
		4	Agente Social		

Unidade de Acolhimento para Idosos	35 ACOLHIDOS	16	Cuidador Social		
		4	Auxiliar em Assistência Social		
		8	Motorista		
		1	Gerente (nível superior)		
		1	Assessor Administrativo		
		1	Assistente Social		
		1	Psicólogo		
		2	Agente Administrativo		
		4	Agente Social		
		16	Cuidador Social		
		4	Auxiliar em Assistência Social		
		Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias do Areal	110 ACOLHIDOS	8	Motorista
1	Gerente (nível superior)				
1	Assessor Administrativo				
2	Assistente Social				
2	Psicólogo				
2	Educador Social				
2	Agente Administrativo				
14	Agente Social				
16	Cuidador Social				
16	Auxiliar em Assistência Social				
8	Motorista				
Unidade de Proteção Social 24 Horas	LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO DE TODO O DF			1	Gerente (nível superior)
		1	Assessor Administrativo		
		5	Assistente Social		
		2	Agente Administrativo		
		30	Agente Social		
		6	Auxiliar em Assistência Social		
		5	Motorista		
		NÚCLEO FUNERÁRIO	1	1	Chefe de Núcleo
				1	Assessor Administrativo
				1	Agente Administrativo
				5	Agente Social
				9	Auxiliar em Assistência Social
5	Motorista				
CENTRAL DE PARCERIAS	7	7	Especialistas (Psicólogo ou Assistente Social)		
		2	Agente Administrativo		
		2	Motorista		
		2	Motorista		

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação de solicitação de recursos para aquisição de micro-ônibus, junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º declarar que aprova a solicitação de recursos para aquisição de micro-ônibus, junto ao Ministério de Desenvolvimento Social, o qual foi cadastrado no Sistema de Gestão de Convênio e Contratos de Repasse.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DO PROCESSO ELEITORAL

Aos 13 dias de dezembro de 2018, na Câmara Legislativa do Distrito Federal foi aberto o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH na VI Conferência Distrital de Direitos Humanos, conforme disposto no artigo 41 e seguintes do Regimento Interno do CDPDDH. Os membros da mesa dirigente foram composta pelos seguintes membros: GUSTAVO MARTINS SIMÃO, representante da Villa Samaritana - CADI - eleito como Presidente da Mesa; JOSÉ LUIS BIANCO JÚNIOR - representante do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar; JULIANA BOTÃO - representante da Associação Cultural Anamastê; WELLINGTON FERNANDES DE SÁ SANTOS JÚNIOR - representante do ESTRUTURAÇÃO; GLÓRIA AMANCIO DA SILVA - representante da Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal - APCEF. Foram habilitadas 23 (vinte e três) candidaturas e 59 (cinquenta e nove) eleitores(as) presentes na sessão de votação, considerando que 02 (duas) cédulas de votação foram anuladas devido ao preenchimento de mais de 16 (dezesesseis) votos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 42 do Regimento Interno do CDPDDH. Na lista de assinatura de distribuição das cédulas foram acrescidos 06 (seis) eleitores(as) ao final desta, visto terem sido devidamente credenciados e não constarem seus registros, a saber: a) Jaders Henrique Alves Elias - representante da ART JOVEM; b) Matheus Silva Nascimento - representante do ESTRUTURAÇÃO; c) Nailma B. da Paz - representante do

Movimento Nacional de População em Situação de Rua; d) Wellyda Lima de Sousa - representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; e) Phellip Alexander Alcântara Ponce - representante da OAB/DF; f) Michel Platini Gomes Fernandes - representante do ESTRUTURAÇÃO. Ressalta-se que após cada assinatura dos nomes inseridos da lista o Presidente da mesa rubricou, com vistas a referendar o credenciamento destas. Após a apuração dos votos foram eleitos os representantes titulares da Sociedade Civil na ordem dos(as) mais votados(as), conforme segue: 1) César Achakar Magalhães - representante do Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV (45 votos); 2) Cleonice Bohn de Lima - representante da Associação DF DOWN (45 votos); 3) Alessandra Paes da Silva - representante do Centro de Empoderamento e Defesa dos Direitos Humanos - CENTRO DH (45 votos); 4) David Alexandre Teles - representante da Associação de Apoio aos Presos, Egressos e Familiares - APEF (43 votos); 5) Deniz Catarina Lopes Araújo - representante da Associação Brasileira de Combate a AIDS - Grupo Arco-Iris (41 votos); 6) Paloma Cristina Rodrigues Pediani - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil da Comunidade - APABB (40 votos); 7) Phellip Alexandre Alcântara Ponce - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal (39 votos); 8) Maria de Jesus Werneck Muniz - representante do Fórum Permanente de Apoio e Defesa dos Direitos das Pessoas Com Deficiência - FAPED (38 votos); 9) Vanesca Maria da Silva Matos de Alencar - Associação Esportiva do ESTRUTURAÇÃO - Grupo LGBT de Brasília (38 votos); 10) Irisvan dos Santos Oliveira - representante da Associação Educação - Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais e Amigos - AEEP/DF (38 votos); 11) Luiza Maria Rocha Pereira - representante do ESTRUTURAÇÃO - Grupo LGBT de Brasília (37 votos); 12) Elianildo da Silva Nascimento - representante da Iniciativa das Religiões Unidas - URI (36 votos); 13) Fernando Pereira Costa - representante do Acreditar - Transformando Vidas (35 votos); 14) Rosália Ribeiro Rodrigues Alves - Instituto Mãos Amigas - IMA (34 votos); 15) Mariana Kreimer Caetano Melucci - representante do Sindicato dos Trabalhadores (34 votos); 16) Márcia Carina Castelo Branco Zampiron - representante da Associação de Gays, Lésbicas e Simpatizantes do Distrito Federal e Região do Entorno - AGLSDFE (30 votos). Ainda, foram eleitos(as) os(as) representantes suplentes da Sociedade Civil na ordem dos(as) mais votados(as), conforme segue: 1) Marcos Silva Guimarães - representante do Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária - ACONCHEGO (21 votos); 2) Jaders Henrique Alves Elias - representante da Articulação Brasileira de Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ArtJovem LGBT (19 votos); 3) Cacildo dos Santos Sena - representante do Instituto Restaurando Vidas (18 votos); 4) Luciana Vitor Dias - representante da Associação Cultural Namastê (15 votos); 5) João Elias Lima Araújo - representante da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (14 votos); 6) Eduardo Xavier Lemos - representante da Comissão Justiça e Paz Arquidiocese de Brasília (14 votos) e 7) Maurício dos Santos Martins - Associação Brasileira de Lésbicas, Transexuais e Intersexos - ABGLT (13 votos). Após a apuração e divulgação dos(as) eleitos(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH deu-se por encerrada a sessão eleitoral, às 8:30hs, sendo que a Senhora Andréia Fernandes de Lima, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Gustavo Martins Simão, Presidente da Mesa, lavramos a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 28 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação dos Extratos dos Contratos de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural Números: 000156/2018-SEAGRI-DF, 000166/2018-SEAGRI-DF e 000173/2018-SEAGRI-DF, publicados no DODF nº 243, de 24/12/2018, págs. 50 e 51

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 029/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 029/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 166 de 29/08/2017, pág. 20, por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 25/08/2017.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 003/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 003/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 20 de 29/01/2018, pág. 35, por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 18/01/2018.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente,

pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 049/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 049/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, pág. 42, por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 06/10/2017.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de dezembro de 2018

Parecer nº. 113/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: 054.001.919/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de material (placas de E.V.A e aparadores). Interessado (s): APMB/PMDF.1. Aprovo o Parecer n. 113/2018/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo de Aquisição n. 054.001.919/2017, no sentido de que a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico n. 42/2018-PMDF (fls. 179 a 202), que tem como objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) placas de E.V.A (Etil, Vinil e Acetato) de 1mx1mx40mm de espessura; 100 (cem) aparadores de chutes, 100 (cem) pares de aparadores de socos; 100 (cem) raquetes para treino de chute, para ser instalados em área a ser destinada ao dojô da Escola de Formação de Praça, bem como a ampliação do dojô da Academia de Polícia Militar de Brasília, segue em linhas gerais o entendimento consolidado no bojo do Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF, atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, podendo seguir para a realização do pregão.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para que sejam observados os apontamentos constantes nesse parecer e posterior prosseguimento do feito.3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº. 114/2018- PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo n. 00054.000.277/2018. Assunto: Análise de Minuta. Aquisição de capacete de proteção individual para o policiamento montado - PMDF. Interessado (s): CPMON/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 114/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo de Aquisição n. 054.000.277/2018, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018 - PMDF (fls 112-163) está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital para aquisição de material aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, desde que sejam observados os apontamentos deste opinativo.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para correção nos termos apontados nesse parecer e posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de dezembro de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº 60/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI n. 00054-00082045/2018-32. Assunto: Processo Administrativo (PA). Reconhecimento de Dívida. Interessado (s): CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (Empresa Líder) e STARK CONSTRUÇÕES LTDA.1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 60/2018 - PMDF/DLF/ATJ (16755530), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI nº 00054-00082045/2018-32, que trata de reconhecimento de dívida em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (Empresa Líder) e STARK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.991.338/0001-62, no valor total, em tese, de R\$ 594.232,29 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 538.667,14 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete e catorze centavos) referentes ao exercício de 2017 e R\$ 55.565,15 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) referentes ao exercício de 2016, conforme Contrato nº 018/2016 - PMDF, Relatório DICC de 06/09/2018 sobre a repactuação; Relatório DICC de 03/12/2018 sobre a repactuação e Autorização da GOVERNANÇA-DF inserta no Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG de 07/12/2018 sobre a repactuação. 2. Encaminhe-se à DICCF para análise do presente processo de reconhecimento de dívida, nos termos do art. 86, § 1º, inciso II do Decreto DF nº 32.598/2010. 3. Encaminhe-se à SEO/DALF para ciência e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral; c) Publicação no DODF do ato de reconhecimento de dívida; d) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar a presente decisão no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 883, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.238/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria DIP nº 715 de 13 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 44 de 02 de março de 2012, retificada pela Portaria DIPC nº 442 de 05 de março de 2012, publicada no DODF nº 52 de 14 de março de 2012, para excluir: "...36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002;..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Acrescenta dispositivos da Instrução Normativa nº 42, de 01º de dezembro de 1999.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, I e IV, da Lei Distrital nº 837/94, bem como no artigo 102, X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 42/1999 - DGPC passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 9-A As viaturas de representação são destinadas à utilização das seguintes autoridades:

I - Diretor-Geral;

II - Diretor-Geral Adjunto;

III - Corregedor-Geral de Polícia;

IV - Diretores de Departamento e da Escola Superior de Polícia Civil;

V - Chefe da Assessoria da Direção-Geral e,

VI -Assessores Institucionais da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º As viaturas de representação podem ser utilizadas em todos os deslocamentos das autoridades referidas no caput.

§ 2º Os substitutos dos ocupantes dos cargos de que trata o caput farão jus à utilização do veículo de representação enquanto exercerem a substituição.

§ 3º No exercício das atividades pertinentes ao cargo, é autorizado o transporte de autoridades e pessoas com as quais as autoridades de que trata o caput tiver que se relacionar em razão do serviço.

§ 4º As viaturas de representação terão pernoite livre e seus deslocamentos deverão ser lançados diariamente em caderneta, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 5º Observado o disposto neste artigo, aplicam-se às viaturas de representação as demais disposições desta Instrução Normativa."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1150, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: EDSON DA SILVA AIRES, Processo: 055.017754/2013, Registro: 03063354884, Infringência ao art. 244, I do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: ELIEL DE JESUS DE SOUSA, Processo: 055.028439/2015, Registro: 04811537762, Infringência ao art. 218, III do CTB. DANILLO FERREIRA GERALDO, Processo: 055.024220/2015, Registro: 05559824420, Infringência ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: EDUARDO CARNEIRO DA VEIGA JARDIM, Processo: 055.018254/2015, Registro: 03394483226, Infringência ao art. 261 do CTB. ERIKA SHIRAIISHI NAKAI, Processo: 055.005608/2016, Registro: 00615032420, Infringência ao art. 261 do CTB. ERASMO CARLOS SOUZA DE ARAUJO, Processo: 055.013340/2016, Registro: 04427269082, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO CLAUDIO FRIAS XAVIER, Processo: 055.009321/2014, Registro: 01665022227, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. BRANCA TAMM RABELLO, Processo: 055.009241/2014, Registro: 00120174855, Infringência ao art. 218, III e 261 do CTB. Período: 6 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCO JOSE VIDAL HADDAD, Processo: 055.013333/2016, Registro: 00138234570, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSIAS MARIA DA SILVA, Processo: 055.009115/2016, Registro: 03286204008, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 10 meses de suspensão. Interessados: FABIO SANTOS PEREIRA SILVA, Processo: 055.026655/2016, Registro: 03332268600, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: DAMACI PIRES DE MIRANDA, Processo: 055.024097/2015, Registro: 02776194991, Infringência ao art. 261 do CTB. DEYVISON IGOR FONTENELE CAVALCANTE, Processo: 055.012207/2014, Registro: 00414413682, Infringência ao art. 165 do CTB. EVERALDO VASCONCELOS DE JESUS, Processo: 055.033758/2013, Registro: 00199482182, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIA DE FARIA CASTRO, Processo: 055.020951/2014, Registro: 00070485929, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIC RODRIGUES JOSE, Processo: 055.023467/2014, Registro: 00086125000, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO COSTA FERNANDES, Processo: 055.002676/2015, Registro: 02804699629, Infringência ao art. 165 do CTB. MARLLOS RODRIGUES TAVARES, Processo: 055.015559/2013, Registro: 01475299133, Infringência ao art. 165 do CTB. MELIZA SILVA DE OLIVEIRA, Processo: 055.030055/2013, Registro: 00308506713, Infringência ao art. 165 do CTB. MILTON RAMOS DE CARVALHO, Processo: 055.031436/2013, Registro: 00280082020, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONI NASCIMENTO SILVA, Processo: 055.014315/2011, Registro: 03077020194, Infringência ao art. 165 do CTB. HELDER FRANCISCO CABRAL DE SOUZA, Processo: 055.027824/2011, Registro: 02420561969, Infringência ao art. 165 do CTB. GLAUBER JACKSON SILVA, Processo: 055.033186/2011, Registro: 03102382266, Infringência ao art. 165 do CTB. CELIO ALVES BARBOSA, Processo: 055.027839/2014, Registro: 01785391405, Infringência ao art. 165 do CTB. JAIRO UBIRACI BAPTISTA SALLES BRANDIZZI, Processo: 055.040130/2011, Registro: 00135147147, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 13 meses de suspensão. Interessados: FELIPE BRAGA DE ALMEIDA, Processo: 055.011204/2016, Registro: 00120427449, Infringência ao art. 261 do CTB. ELIANA LIMA MINERVINO CAMPOS, Processo: 055.018248/2015, Registro: 00097067004, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 15 meses de suspensão. Interessados: ELIZABETH MOREIRA ALVES, Processo: 055.018263/2015, Registro: 01208552244, Infringência ao art. 261 do CTB. FERNANDO CARLOS DA SILVA, Processo: 055.005654/2016, Registro: 02475333728, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 16 meses de suspensão. Interessados: FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA, Processo: 055.014570/2015, Registro: 00813564359, Infringência ao art. 261 do CTB. EDUARDO SILVEIRA FRANCO, Processo: 055.005682/2016, Registro: 00052448290, Infringência ao art. 261 do CTB. ERLI FERREIRA GOMES, Processo: 055.015732/2015, Registro: 00108414410, Infringência ao art. 261 do CTB. ATALIBA TAVARES NOGUEIRA, Processo: 055.014876/2015, Registro: 00082174911, Infringência ao art. 261 do CTB. ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES NETTO, Processo: 055.015644/2015, Registro: 00172030027, Infringência ao art. 261 do CTB. GIDERLANDIO MONTEIRO DE SA, Processo: 055.008312/2016, Registro: 00993957436, Infringência ao art. 261 do CTB. DANTE ANTONIO VINCENZO LIMONGI ARMAZA, Processo: 055.014849/2015, Registro: 00196249634, Infringência ao art. 261 do CTB. EDVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS, Processo: 055.028419/2015, Registro: 00120389730, Infringência ao art. 218, III do CTB. Período: 18 meses de suspensão. Interessados: FRANCIS LOPES GOULART, Processo: 055.024047/2015, Registro: 02407617872, Infringência ao art. 261 do CTB. FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS, Processo: 055.008219/2016, Registro: 00063913191, Infringência ao art. 261 do CTB. DANILO GUIMARAES LIMA, Processo: 055.024038/2015, Registro:

03350192118, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE EVERALDO RAMALHO, Processo: 055.014833/2016, Registro: 00028462353, Infringência ao art. 261 do CTB. ELIANE MARIA NOGUEIRA DE PAIVA CUNHA, Processo: 055.015611/2015, Registro: 00996449725, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 20 meses de suspensão. Interessados: FLAVIO NEVES CARDOSO, Processo: 055.009120/2016, Registro: 03828811481, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 22 meses de suspensão. Interessados: ELISANGELA DE OLIVEIRA, Processo: 055.008317/2016, Registro: 00273461307, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 24 meses de suspensão. Interessados: FRANCISCA HONORATA DE LIMA, Processo: 055.009156/2016, Registro: 00085070724, Infringência ao art. 261 do CTB. FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, Processo: 055.005636/2016, Registro: 02034748005, Infringência ao art. 261 do CTB. ISAAC FRANCA BRAGA, Processo: 055.008322/2016, Registro: 03620402212, Infringência ao art. 261 do CTB. HOGLA TAVARES DE ALMEIDA, Processo: 055.008321/2016, Registro: 03954790601, Infringência ao art. 261 do CTB. JOSE REGINALDO VERAS DE ALENCAR, Processo: 055.005627/2016, Registro: 00160075086, Infringência ao art. 261 do CTB. ELISABETH DE LIMA MAIA, Processo: 055.005532/2016, Registro: 00052046862, Infringência ao art. 261 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1151, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00020-00042701/2018-89, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro nº 00025459865 da Base Nacional de Condutores, em nome de JANDIRA GONCALVES DE ALMEIDA, CPF 121.186.051-53, habilitada em 30/04/1992, a pedido da condutora.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00400-00006036/2018-59 - SEI - GDF, designada pela Portaria nº 116, de 31 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2018, pag. 53, acolhendo o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina ID SEI 1664409 com os fundamentos do Despacho SEJUS/GAB/AJL ID SEI 16765975.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento Processo de Sindicância de nº SEI-DF 00400-00007394/2018-89, instaurado pela Portaria nº 143 de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF de 22 de outubro de 2018, acolhendo o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina ID SEI 15569669, com os fundamentos do Despacho SEJUS/GAB/AJL ID SEI 15813274.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 194, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento Processo de Sindicância nº 00400-00005942/2018-36, instaurada pela Portaria nº 114, de 30 de agosto de 2018, do Secretário de Justiça e Cidadania, publicada no DODF de 03/09/2018, acolhendo o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina ID SEI 14299675, com os fundamentos do Despacho SEJUS/GAB/AJL ID SEI 14694870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento do Processo SEI nº 00400-00006252/2018-02 pela Perda Superveniente do Objeto Processual conforme entendimento constante no artigo 205, parágrafo único da LC 840/2011, acolhendo o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina ID SEI 12659044, com os fundamentos do Despacho SEJUS/GAB/AJL ID SEI 13147868.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigativa Preliminar, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00400-00006840/2018-38 - SEI/GDF, acolhendo o Relatório Conclusivo produzido pela Comissão Permanente de Disciplina ID SEI 14993257, com os fundamentos do Despacho SEJUS/GAB/AJL ID SEI 16127972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 03, de 04

de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: WALESKA BATISTA FERNANDES - 240.067-7 (Representante do Conselho Regional de Assistência Social 8º Região do Distrito Federal), MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO - Matrícula 232.750-3 (Representante do Centro de Recuperação e Comunidades Terapêuticas); e HELENA FERREIRA MOURA - Matrícula 240.485-0 (Representante da Associação Médica de Brasília); para sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - CNPJ: 07.644.097/0001-14, do seu Núcleo Regional em Brasília/DF, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00008824/2018-80.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 2ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 07/02/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JUTAHY MAGALHÃES NETO - Matrícula 235.534-5 (Representante da Sociedade Civil) e PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - 238.938-X (Representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal) e FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR - Matrícula 234.228-6 (Representante do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal); para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - MISSÃO VIDA - CNPJ: 01.139.179/0002-06, do seu Núcleo regional em Brasília-DF, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00008800/2018-21.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 2ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para ocorrer no dia 07/02/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Define os critérios internos a serem observados no cumprimento da transparência ativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa define os critérios internos de atualização e verificação da transparência ativa no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal a fim de garantir o direito de acesso à informação disponibilizada de ofício no sítio eletrônico do SLU e/ou no Portal da Transparência do Distrito Federal, em atenção às orientações previstas na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - autoridade de monitoramento: autoridade diretamente subordinada ao dirigente máximo do órgão ou entidade, responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990/2012;

II - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

III - responsável SIC (Serviço de Informações ao Cidadão): servidor indicado pelo órgão ou entidade, responsável por divulgar as informações em sítios eletrônicos oficiais;

IV - transparência ativa: divulgação de informações de interesse geral ou coletivo, produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, em seus sítios eletrônicos oficiais, independente de requerimento.

Art. 3º O Ouvidor do SLU é o responsável SIC do órgão, sendo responsável pela divulgação da informação ao usuário do SLU.

Art. 4º O Chefe da Unidade de Auditoria Interna do SLU é a autoridade de monitoramento da transparência no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º A cada término de trimestre (março, junho, setembro e dezembro) a equipe da Ouvidoria do SLU aplicará a lista de verificação da transparência ativa (Anexo I) no sítio eletrônico do SLU, conferindo a disponibilização adequada das informações exigidas pela Controladoria-Geral e pela Ouvidoria-Geral.

Parágrafo único. Verificada a ausência do envio das informações, o fornecimento incorreto ou desatualizado, a Ouvidoria do SLU deverá abrir processo SEI (Sistema Eletrônico de Informação) noticiando a autoridade de monitoramento para adoção das providências adequadas.

Art. 6º Cabe à Assessoria de Comunicação e Mobilização Social a revisão dos textos a serem inseridos no sítio eletrônico do SLU.

Art. 7º Cabe à Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica a atualização do sítio eletrônico da Autarquia.

§1º A data de atualização deverá ser inserida antes da informação disponibilizada ou no início da página eletrônica.

§2º Caso a fonte da informação não seja o SLU, esta deverá ser especificada na página eletrônica.

Art. 8º Os agentes públicos com a atribuição de classificação e desclassificação das informações (ultrassecreto, secreto e reservado) deverão encaminhar o código da classificação à Ouvidoria para publicação no site da transparência do órgão.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS E SETORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

Art. 9º Os prazos de envio das informações à Ouvidoria do SLU pelos setores responsáveis pelas informações são definidos a fim de garantir tempo hábil para revisão, consolidação e atualização do sítio eletrônico.

Art. 10 As informações relativas à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial serão atualizadas no sítio eletrônico do SLU mensalmente, devendo ser enviadas à Ouvidoria do SLU, até o 7º dia útil de cada mês, pelos seguintes setores:

I - a Gerência de Licitação deverá disponibilizar as informações quanto aos convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo órgão, quanto às licitações do SLU, em andamento ou concluídas, assim como os contratos, na íntegra, firmados pelo órgão;

II - a Gerência de Orçamento e Finanças deverá disponibilizar as informações e justificativas quanto às despesas com diárias e passagens e quanto à aplicação dos recursos de fundos públicos;

III - a Unidade de Auditoria Interna deverá disponibilizar as informações referentes a tomada de contas especiais do SLU, processos administrativos disciplinares, sindicâncias, instruções prévias, investigações preliminares e auditorias instauradas;

IV - a Gerência de Orçamento e Finanças deverá atualizar as informações quanto às despesas públicas realizadas pelo SLU em sistema correspondente, as quais serão disponibilizadas no sítio eletrônico do SLU via link de redirecionamento para sistema eletrônico do Sistema de Informações ao Cidadão da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

V - a Unidade de Auditoria Interna deverá atualizar as informações quanto às ordens de serviços em sistema correspondente, as quais serão disponibilizadas no sítio eletrônico do SLU via link de redirecionamento para sistema eletrônico do Sistema de Informações ao Cidadão da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

VI - a Gerência de Gestão de Pessoas deverá atualizar as informações quanto aos servidores em sistema correspondente, as quais serão disponibilizadas no sítio eletrônico do SLU via link de redirecionamento para sistema eletrônico do Sistema de Informações ao Cidadão da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11 As informações institucionais serão atualizadas no sítio eletrônico do SLU trimestralmente, devendo ser enviadas à Ouvidoria do SLU, até 7º dia útil de janeiro, abril, julho e outubro, pelos seguintes setores:

Parágrafo único. As atualizações trimestrais são acumulativas, contemplando assim informações acerca de todo o período decorrido anteriormente.

I - a Diretoria Adjunta deverá disponibilizar as informações quanto à estrutura organizacional do órgão, contendo informações sobre as unidades que compõem o órgão e registro das competências e atribuições das unidades que o integram;

II - a Gerência de Gestão de Pessoas deverá disponibilizar as informações quanto à relação dos principais cargos e seus ocupantes, assim como os contatos telefônicos e correio eletrônico institucional das respectivas unidades, incluindo o nome e contato da autoridade de monitoramento, e as informações referentes aos horários e endereço das unidades de atendimento ao público;

III - a Procuradoria Jurídica deverá disponibilizar as informações quanto à base Jurídica do SLU e demais referências legislativas e normativas relacionadas a esta Autarquia;

IV - a Diretoria Adjunta - DIRAD deverá disponibilizar o Relatório de Atividades do SLU (relatório de gestão), contendo a descrição e informações operacionais, financeiras e de desempenho, bem como metas e indicadores;

V - o presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá disponibilizar para publicação os dados abertos do órgão de modo a facilitar o entendimento e a reutilização das informações, conforme o Plano de Dados Abertos;

VI - a Ouvidoria deverá disponibilizar informações estatísticas acerca do recebimento, atendimento e deferimento dos pedidos de acesso à informação, devendo o Relatório Anual do Serviço de Informação ao Cidadão ser publicado até o dia 1º de maio.

Art. 12 As perguntas frequentes relacionadas à Lei de Acesso à Informação - LAI e aos serviços do SLU (FAQ) serão atualizadas no sítio eletrônico do SLU semestralmente e deverão ser compiladas conjuntamente pela Assessoria de Comunicação e Mobilização Social e Ouvidoria do SLU.

Art. 13 A Diretoria Adjunta deverá disponibilizar, anualmente, as informações quanto ao Plano Plurianual do SLU, contendo descrição dos programas, ações, projetos e obras que estejam contemplados no Plano Plurianual do Governo do Distrito Federal, assim como os resultados e metas alcançadas, dados da execução e indicadores de resultados;

Art. 14 Os resultados da avaliação sobre os serviços prestados, realizada por meio de pesquisa de opinião, serão atualizadas no sítio eletrônico do SLU anualmente e deverão ser disponibilizadas à Ouvidoria pela Assessoria de Comunicação e Mobilização Social até o 7º dia útil de janeiro.

Parágrafo único. A pesquisa de opinião de que trata o caput deverá contar com levantamentos de cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços, quantidade de manifestações de usuários e medidas adotadas pela administração pública para melhorias.

Art. 15 A Unidade de Auditoria Interna do SLU deverá disponibilizar a Ouvidoria do SLU os relatórios de inspeções e auditorias produzidos pela Controladoria-Geral, para disponibilização destes no sítio eletrônico do SLU.

Art. 16 O Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal deverá ser disponibilizado na íntegra, junto ao Decreto que o aprova, no sítio eletrônico do SLU.

Art. 17 Aplicam-se aos procedimentos expostos nesta Instrução Normativa, subsidiariamente e no que couber, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012

Art. 18 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 180 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.486/2010, que alterou a Lei nº 4.257/2008, incluindo o SIMILAR a Quiosque e Trailer, sofreu ADI 2013.00.2.026886-0, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, julgada em 30/06/2014., resolve:

Art. 1º Publicar a Anulação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 309/2014, da ocupação do quiosque, situado na Quadra 11 - Morro Azul - Área Especial - São Sebastião - DF, referente ao Processo nº 0364-006095/2010, em nome do Sra. Maria de Fátima Rocha, em virtude da emissão com base na Lei nº 4.486/2010 que tornou-se inconstitucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a QNH conj E, F, G, H, I, J e K, para Campeonato de Air Soft, no dia 17 de fevereiro de 2019 das 09:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio Serejinho, para treinos de futsal, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2019 das 19:00 às 22:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Canteiro Central da Avenida Helio Prates, para Ação Social, no dia 28 de dezembro de 2018 das 09:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, para Natal Solidário, no dia 17 de dezembro de 2018 das 19:00 às 23:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, para Apresentação Musical, no dia 15 de dezembro de 2018 das 16:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio Taguaparque, para Jogo de Handebol, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019 das 14:00 às 20:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, para Apresentação Musical, no dia 20 de dezembro de 2019 das 17:00 às 20:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Marquise II, para Ação Social, nos dias 13, 20 e 27 de dezembro de 2018 das 18:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra descoberta praça do DI, em Taguatinga Norte, para jogos de basquete, sem fins lucrativos, nos dias 06 - 07 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 e 31 de dezembro de 2018, no horário de 18:00 às 20:00 horas, referente processo SEI nº 00132-00005507/2018-82

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 211, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 241, de 20/12/2018, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determinar o seguinte;

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Sindicância com relação ao Processo nº 132.001.718/2012, conforme despacho SEI-GDF RA-III/GAB/ASTEC nº 16729686, processo SEI nº 00020-00035920/2018-10;

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, instaurada através da Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2017, pág. 30; determino o que se segue:

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Tomada de Contas em relação ao Processo: 132.001.718/2012, conforme despacho SEI-GDF RA-III/GAB/ASTEC nº 16729686, processo SEI nº 00020-00035920/2018-10.

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 109, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, página 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o artigo 12, do Decreto Nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º De acordo com a Lei nº 5627 de 15 de março de 2016 combinado com o Decreto 37.874 de 21 de dezembro de 2016, indicamos os locais em área pública para a comercialização de alimentos em Food Truck, bem como a quantidade em cada localidade nos limites geográficos desta região administrativa, no locais, dias e horários específicos. Os locais indicados são:

a) Estacionamento ao lado da Castelo forte na quadra 302 - Centro Urbano. Com a ressalva, quando não houver licenciamento para eventos (Parque de diversão/ Circo/shows). Dias e horários: sexta-feira (18h às 00h), sábado (18h às 00h), domingo (17h às 23h);

b) Estacionamento da Feira da 313, dias e horários: Segunda-feira (18h às 00h) Terça-Feira (18h às 00h) quarta-feira (18h às 00h);

c) Estacionamento da Feira da 202, dias e horários: Quinta-feira (18h às 00h) Sexta (18h às 00h) sábado (18h às 00h);

d) Estacionamento da Feira da 210, dias e horários: Segunda-feira (18h às 00h) Terça-Feira (18h às 00h) quarta-feira (18h às 00h);

e) Estacionamento da Praça do Skate na quadra 302 - Centro Urbano, dias e horários: sexta-feira (18h às 00h), sábado (18h às 00h), domingo (17h às 23h);

f) Complexo Cultural, na quadra 302- Centro Urbano, dias e horários: sexta-feira (18h às 00h), sábado (18h às 00h), domingo (17h às 23h). Ressalva, em dias de show esse horário poderá ser estendido depois de 01:00 hora da manhã;

g) Estacionamento do Parque Três Meninas na QR 611, dias e horários: sexta-feira (8h às 17h), sábado (8h às 17h), domingo (8h às 17h);

h) Estacionamento da Praça do Cidadão na QN 519/521, dias e horários: sexta-feira das (18h às 00h), sábado (18h às 00h), domingo (18h às 00h).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o artigo 12, do Decreto Nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público pela utilização do espaço público localizado no endereço Praça da Paróquia Santa Luzia, QR 304 - Samambaia Sul/DF, para o evento "VI Campeonato Brasileiro de Quadrilha Junina", realizado nos 03, 04 05 de agosto de 2018, das 19:00h às 02:00h, objeto do processo SEI 00142.00002755/2018-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o Decreto nº 33.868, de 22 de agosto de 2012, modificado pelo Decreto nº 34.430, de 10 de junho de 2013, Decreto nº 38.594, de 01 de novembro de 2017 e o Decreto nº 34.076, de 21 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os horários de funcionamento de estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas, tais como bares e congêneres, restaurantes e lanchonetes, quiosques e trailers, casas de shows, boates, danceterias e demais empreendimentos de entretenimento noturno, com ou sem utilização de música mecânica ou ao vivo, situados na Região Administrativa do Varjão - RA-XXIII, conforme disposto a seguir:

I - de segunda-feira a quinta-feira o horário limite para funcionamento será até as vinte e três horas;

II - aos domingos e feriados o horário limite para funcionamento será até a meia-noite do dia subsequente e;

III - de sexta-feira a sábado e nas vésperas de feriados o horário limite para funcionamento será até uma hora da manhã do dia subsequente.

Parágrafo único: o horário previsto para o início das atividades dos estabelecimentos com utilização de emissão de música mecânica ou ao vivo em referência não poderá anteceder às oito horas da manhã.

Art. 2º Eventos em área pública ou e em estabelecimentos que necessitem de Licença Eventual estarão sujeitos a análise do caso concreto conforme legislação vigente, fixando-se, desde logo, limite de horário de funcionamento até as três horas da manhã do dia subsequente.

Art. 3º Em quiosques, trailers e similares, não é permitido utilizar som mecânico ou ao vivo, sendo permitida a utilização de televisão sem amplificação de som, conforme legislação vigente.

Art. 4º Os descumprimentos deste Ato Normativo estarão sujeitos a aplicação das penalidades conforme legislações vigentes.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 26, de 24 de março de 2014.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Tabela de Referência para pagamento de honorários de consultoria pessoa física no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta no Processo SEI nº 00197-00005105/2018, e considerando:

a necessidade de controle na execução dos projetos de cooperação técnica internacional custeados e executados no todo ou em parte com recursos da Adasa;

a necessidade de aprimorar e uniformizar os procedimentos administrativos para contratação de consultoria dentro desses projetos, estabelecendo governança e fluxos para avaliação processual; o potencial para garantir maior segurança jurídica e objetividade às demandas provenientes das áreas técnicas da Adasa, proporcionando uma execução mais eficiente das ações planejadas;

as atribuições Regimentais da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais (SPE), que incluem coordenar a elaboração, a fiscalização e o controle das atividades relativas a convênios de cooperação técnica e financeira, acompanhar sua efetivação e respectiva prestação de contas; bem como orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

a recomendação do Relatório de Inspeção nº 6/2018-DINCT/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, o qual orienta à Adasa a adotar metodologia de cálculo com estimativa de remuneração do contratado, que demonstre objetivamente o estabelecimento dos valores associados aos produtos a serem apresentados pelos consultores contratados, resolve:

Art. 1º Instituir Tabela de Referência para pagamento de honorários de consultoria pessoa física no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional da Adasa na forma desta Portaria, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 - Tabela de Referência Adasa

Nível	Descrição	Formação Acadêmica	Experiência Profissional (anos)	Valor-hora máximo (R\$)
Júnior	Especialistas com experiência limitada que dão assistência e suporte a projetos técnicos	Graduação	3 a 5	90,00
Médio	Especialistas com habilidades analíticas e conhecimento de diferentes métodos e procedimentos, com capacidade para formular análises, recomendações, propostas e pareceres técnicos e exercer atividades de supervisão e planejamento.	Pós-graduação	6 a 10	140,00
Sênior	Especialista para análise de problemas complexos, desenvolvimento de métodos e abordagens que exijam identificação e exame em profundidade de vários fatores técnicos, regras e procedimentos para proposição de soluções, normas e políticas.	Mestrado	10 a 15	190,00
Executivo	Usado somente em casos excepcionais, como aconselhamento em questões políticas e estratégicas que serão aceitas inalteradas e/ou irão direcionar a organização a executar uma determinada ação. Essas questões poderão afetar diretamente a operação dos principais sistemas, projetos e programas.	Doutorado	Acima de 15	240,00

Fonte: SPE/Adasa, 16 de outubro de 2018.

Parágrafo único - A Tabela de Referência proposta para a Adasa possui quatro níveis de consultoria: Júnior, Médio, Sênior e Executivo.

Art. 2º A unidade de medida de referência para o cálculo do pagamento de honorários de consultoria pessoa física no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional da Adasa é o valor-hora máximo de trabalho.

Art. 3º Os critérios para precificação dos honorários de consultoria são: formação acadêmica; experiência profissional; complexidade do produto; especificidade do trabalho; grau de conhecimento e habilidades requeridas; natureza, prioridade e tempo de execução das atividades.

Art. 4º Os valores fixados representam o teto a ser aceito nas contratações, podendo ser aplicados outros inferiores.

Parágrafo único - Todos os custos diretos e indiretos correrão por conta da consultoria contratada, incluindo, mas não se limitando a: despesas administrativas, encargos sociais, despesas fiscais, material de escritório, seguros, despesas com viagens e diárias, entre outros.

Art. 5º Deverá ser apresentada, anexo ao Termo de Referência, a Metodologia de Cálculo com a previsão de horas necessárias para a realização do trabalho para cada produto a ser executado, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Plano de Trabalho não constitui produto a ser pago à consultoria, podendo ser documento elaborado pela área demandante e anexado ao Termo de Referência, contemplando atividades a serem desenvolvidas, cronograma de trabalho, entrega de produtos e demais informações pertinentes.

Art. 7º O Anexo I desta Portaria revoga o "item 12 - Do cronograma de entrega dos produtos e respectivo valor" do Anexo II - Modelo de Termo de Referência da Portaria Adasa nº 303/2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

Anexo I - Metodologia de Cálculo

Produto	Horas	Parcela (R\$)	Percentual do Contrato (%)	Data (dias a partir da assinatura do contrato)
P1	a	d	$d/(d+e+f)$	
P2...	b	e	$e/(d+e+f)$	
Px...	c	f	$f/(d+e+f)$	
Total	a+b+c	d+e+f	100%	
Custo médio mensal (R\$)	$=(d+e+f)/n^\circ$ meses			
Custo médio da hora (R\$)	$=(d+e+f)/(a+b+c)$			

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a Política Editorial, cria o Comitê Editorial e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista a Deliberação da Diretoria Colegiada no Processo nº 00197-00005339/2018-71, e considerando: que compete à Assessoria de Assuntos Estratégicos - ATE atuar como um núcleo editorial da Adasa na divulgação das ações da Agência, por meio de publicações em diferentes mídias; a necessidade de garantir a qualidade técnica e padronização das publicações produzidas pela Adasa;

a articulação e o intercâmbio com instituições de excelência, na produção de publicações de interesse técnico da Adasa;

a difusão de informações e assuntos relacionados à gestão de recursos hídricos, energia e saneamento básico em conformidade com a missão institucional da Adasa, capazes de alcançar diferentes públicos;

a importância da divulgação das ações e dos trabalhos técnicos da Adasa junto aos usuários, aos prestadores de serviço e à sociedade; e

a necessidade de aprimorar e uniformizar os procedimentos de editoração de diversas modalidades de publicações,

resolve:

Art. 1º Aprovar a Política Editorial e criar o Comitê Editorial, na forma dos anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os anexos desta Portaria serão disponibilizados no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br (Legislação - Normas Organizacionais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1287/2018. ABECI JOSE TELES, indefere requerimento de outorga prévia para perfuração de um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Chácara 16, Lote 127/128, Gleba 2, Incra 7, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000977/2016.

Despacho/SRH nº 1318/2018. VALDINES RODRIGUES SOARES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 135, Chácara Estremecer, Chapada, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000073/2017.

Despacho/SRH nº 1470/2018. DJALMA NUNES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 16, Antiga 713/715, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000197/2006.

Despacho/SRH nº 1475/2018. ADEMIR XAVIER DE CASTRO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Colônia Agrícola Estanislau, Chácara 10, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000100/2011.

Despacho/SRH nº 1478/2018. CONDOMÍNIO MEZZA LUNA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 17, Conjunto 8, Lote 01, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-000209/2011.

Despacho/SRH nº 1480/2018. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SCES Trecho 2, Conjunto 31, Setor de Clubes Sul, Plano Piloto, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001211/2010.

Despacho/SRH nº 1483/2018. DOM BOSCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Avenida das Araucárias, Lotes 4530, 4755 e 4790, Águas Claras/DF. Processo SEI nº 0197-000048/2010.

Despacho/SRH nº 1485/2018. EBER ROMÃO DE MELO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 11, Lote 13 (antigo lote 269), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000950/2009.

Despacho/SRH nº 1487/2018. ALTHAIR SOARES DE MATTOS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Olhos D'Água, Chácara 32, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000483/2007.

Despacho/SRH nº 1488/2018. ERINALDO PONTES DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Rua 8 MA, Chácara 15, Casa Grande, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000392/2007.

Despacho/SRH nº 1493/2018. LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SAAN Quadra 3, Lotes 145, 185, 225 e 265, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000706/2017.

Despacho/SRH nº 1496/2018. CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I ETAPA 3, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN ML Trecho 2, Quadra 3, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000180/2015.

Despacho/SRH nº 1504/2018. FRANCISCO HORTÊNCIO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Rua 12 MA, Chácara 18, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000462/2007.

Despacho/SRH nº 1524/2018. CARLOS GUILHERME FONSECA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Chácara 40 (antiga chácara 14), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000109/2006.

Despacho/SRH nº 1525/2018. JOSINA ALVES COUTO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia BR 060, Km 21, Estância São Miguel Arcanjo, Gama/DF. Processo SEI nº 00197-00005219/2018-73.

Despacho/SRH nº 1520/2018. LUCIRENE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no rio São Bartolomeu, irrigação e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia BR 251, KM 25, Chácara 40-A, Núcleo Rural Lavas de Cima, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00000289/2018-35.

Despacho/SRH nº 1522/2018. WILLIAN RIBEIRO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminho-pipa, terraplanagem, irrigação e construção civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005308/2018-10.

Despacho/SRH nº 1523/2018. CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de dois caminhos-pipa, terraplanagem, irrigação e construção civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003031/2018-91.

Despacho/SRH nº 1528/2018. RENATO XIMENES GOMES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminho-pipa, terraplanagem e construção civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001618/2016.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a criação do Plano de População de Espécies sob os cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, considerando a necessidade de criação do Plano de População de Espécies sob os cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e após aprovação por meio da Resolução nº 46, de 19 de novembro de 2018, do Conselho Deliberativo da entidade, resolve determinar sua publicação para produzir os efeitos legais:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a criação do Plano de População de Espécies sob os cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com a Lei nº 1.813/1997.

Art. 2º Em atenção ao artigo 5º do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, a íntegra da Instrução Normativa encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/plano-de-populacao-de-especies/>.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 525, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 4º, inciso XXIV do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno Criança Candanga, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 2º O anexo único desta Portaria está disponível no link <https://wetransfer.com/downloads/8f5bfa3adf52d943cc89955eb31ab80b20181220205420/ee0905df7b7d76c658bc99650>

cc6c4cd20181220205420/dadb5f

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 497, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto no 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto no 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.001686/2014, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 195 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0031-25 e CF/DF nº 07.652.229/002-79, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 15/07/2014, repassou o valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) aos 14/12/2018 para o agente cultural CAIO DUTRA SALOMÃO DIAS, CPF 037.340.781-56, para a execução do projeto cultural "SETOR CRIOLINA SUL", processo 00150-00007376/2018-50. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 151.299,97 (cento e cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018

CLAUDIA RACHID MACHADO

Subsecretária Substituta

DESPACHO Nº 196 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0031-25 e CF/DF nº 07.652.229/002-79, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 15/07/2014, repassou o valor de R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) aos 14/12/2018 para a agente cultural UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO, CNPJ 20.149.990/0001-31, para a execução do projeto cultural "FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA", processo 00150-00005541/2018-39. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 697.159,24 (seiscentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 64.993,50 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018

CLAUDIA RACHID MACHADO

Subsecretária Substituta

DESPACHO Nº 197 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0031-25 e CF/DF nº 07.652.229/002-79, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 15/07/2014, repassou o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aos 27/12/2018 para a agente cultural INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ 14.238.31410001-31, para a execução do projeto cultural "SATÉLITE 61", processo 0150.002.675/2017. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 699.989,99 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018

CLAUDIA RACHID MACHADO

Subsecretária Substituta

DESPACHO Nº 198 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Bancorbrás Administradora de Consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 02.010.478/0001-28 e CF/DF nº 07.311.151/001-00, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 20/02/2017, repassou o valor de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) aos 28/12/2018 para a agente cultural "Associação Traços de Comunicação e Cultura" CNPJ 08.117.759/0001-60, para a execução do projeto cultural "Festival Coma 3#", processo 00150-00010224/2018-34. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 673.670,00 (Seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e setenta reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018

CLAUDIA RACHID MACHADO

Subsecretária Substituta

DESPACHO Nº 199 - ABATIMENTO FISCAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Bancorbrás Hóteis Lazer e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.174/0001-19 e CF/DF nº 07.315.122/001-35, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 29/10/2015, repassou o valor de R\$ 88.430,24 (Oitenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) aos 20/12/2018 para a agente cultural CNPJ 03.635.174/0001-19, para a execução do projeto cultural "Beat", processo 0150-001578/2015. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 87.545,94 (Oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018

CLAUDIA RACHID MACHADO

Subsecretária Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga a vigência da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o Parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o § 1º do art. 16 do Regimento Interno, e com o art. 126 do Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF, aprovado pela Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 1.434/1988, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DENILSON CLAUDINO DOS SANTOS, matrícula GDF 16725069, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, EDMILSON ALVES DE SOUZA, matrícula GDF 16855582, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, a CB QPPMC ANA PAULA ARAUJO FERREIRA, matrícula GDF 16815963, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, página 19, o ato que nomeou o MAJ QOPMSD JOÃO BATISTA CINTRA, matrícula PMDF 50.790/3, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, JANAYNA MARIANO MAIA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO EUCLIDES ANTUNES REY do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EUCLIDES ANTUNES REY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DALIANE GONÇALVES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DALIANE GONÇALVES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Distribuição e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS FERNANDES AZEVEDO, matrícula nº 267.912-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE GONSALVES DA SILVA, matrícula nº 1.500.117-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE GONSALVES DA SILVA, matrícula nº 1.500.117-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO EDILSON CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1.500.140-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Mobiliário Urbano da Galeria dos Estados, Parques, Terminais Rodoviários, Food Trucks e Engenhos Publicitários, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO EDILSON CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1.500.140-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que exonerou, a pedido, JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR, matrícula nº 1.500.197-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que nomeou MATEUS JOSÉ NOBRE MOURA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que exonerou EDSON HAMILTON JUVENCIO LEAL, matrícula nº 1.681.469-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Obras e Reparos, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON JUVINO DA SILVA, matrícula nº 1.681.015-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, DFA-13, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que nomeou WELINGTON JUVINO DA SILVA, matrícula nº 1.681.015-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Obras e Reparos, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARETH GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 1.681.016-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Diretoria de Atividades em

Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que nomeou MARGARETH GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 1.681.016-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1.500.156-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que nomeou VIVIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1.500.156-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 12 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 236, de 13 de dezembro de 2018, página 19, o ato que nomeou, BRENDA GABRIELY DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO BRITO GONÇALVES, matrícula nº 1.500.193-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio aos Conselhos de Planejamento, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA GABRIELY DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio aos Conselhos de Planejamento, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILSON JOSÉ DE PAULA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES, matrícula 92.321-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE WILLIAM NARDES MENDES, matrícula 46.337-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Secretário Geral, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, matrícula nº 96.950-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador Geral Adjunto do Contencioso, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE GAMA ANDRADE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DALMO JORGE LIMA PALMEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Unidade de Gestão de Estatais, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILI QUADROS BERBERT FREIRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Estatais, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, matrícula 140.431-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, matrícula 96.940-0, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador Geral Adjunto do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria Geral do Consultivo, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ DUTRA DÓREA ÁVILA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, a pedido, DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, matrícula 140.582-9, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procuradora-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária e de Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo e de Tribunais de Contas, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENÉ ROCHA FILHO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ÁLVARES DA SILVA, matrícula 152.479-8, Técnico Jurídico, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário Geral, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula 217.711-0, Técnico Jurídico, para ter exercício interinamente no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário Geral, da Subsecretaria Geral de Administração, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO ALVES BORGES, matrícula 0091.076-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, LUCAS ROCHA DOURADO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, a contar de 01 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, JULIO GLEISSON RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 01 de dezembro de 2018.

EXONERAR SANDRA CORDEIRO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLEICY KELLEN DOS SANTOS FAUSTINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Sistemas, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GLEICY KELLEN DOS SANTOS FAUSTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

NOMEAR JONATHAN CARDOS SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR GABRIEL TEIXEIRA MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Sistemas, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOÃO EUDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LUCIMAR GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, LUCELI DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula 1681.700-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a contar de 26 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, EVANEIDE SARAIVA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA SALLES PORTELA CASTRO, matrícula 1.672.765-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenadora, da Coordenação de Estratégia e Políticas Intersetoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o 2º SGT QBMG-1 VITERBO DA CRUZ, matrícula GDF nº 191.930-X, do Cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAÇÃO o 2º SGT QBMG-2 EDILSON SILVESTRE DA ROCHA, matrícula/CBMDF 1405228, para exercer o cargo de Assistente Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR o CEL QOPMSM MARCELO GONZAGA PERES, matrícula 50.761/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2018.

NOMEAR o CEL QOPMSM CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ, matrícula 50.762/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Assistência ao Pessoal, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LINA KARLA CANTANHEDE MARTINS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-08, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME MIGUEL DIAS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NOEME TAVARES DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCON/PGDF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o SubTen. RRM HILTON MANGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1402778, do cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2018.

NOMEAR a 2ª Sgt QBMG-1 NILMA CLAUDINA DE ALMEIDA, matrícula 1404272, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do SubComando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten.-Cel. QOBM/Comb. MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLONIO, matrícula 1400030, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Saúde, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no art. 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 0053-00042605/2018-44, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação para julgar se o Cel. RRM. ROGÉRIO SANTOS SOARES, matrícula 1399841, é capaz de permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal diante de sua condenação, com sentença penal transitada em julgado no dia 29 de novembro de 2017, a 4 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, em regime inicial aberto, como incurso na pena do art. 303, §1º, do Código Penal Militar, conforme consta dos autos do Processo Judicial nº 1998.01.1.044277-2, da Auditoria Militar do Distrito Federal, incidindo, assim, no previsto no art. 1º, caput, e no art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 6.577/1978;

2. NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WELLINGTON MOURA E SILVA, matrícula 1399893, Presidente, o Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1399919, Relator, e o Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matrícula 1399917, Escrivão, tendo como

suplentes, respectivamente, o Cel. QOBM/Comb. VILSON VARGAS, matrícula 1399887, o Cel. QOBM/Comb. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR, matrícula 1399908, e o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ FERNANDES MOTTA JUNIOR, matrícula 1399898;

3. NOMEAR como Oficial Acusador, o Cel. QOBM/Comb. JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA, matrícula 1402497, tendo como suplente o Cel. QOBM/Comb. WILLIAN AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, matrícula 1399878, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas todas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;

4. DELEGAR competência ao Comandante-Geral do CBMDF para, caso seja necessário, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador e respectivos suplentes, nomear defensor dativo ao acusado, bem como prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;

5. ENCAMINHAR os autos do processo ao CBMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.01.1.004306-0/TJDFT, e atendendo ao Ofício nº 4891/2017 - PROPES/PGDF, de 09 de maio de 2017, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 58, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

LEONARDO DE MOURA E SILVA - 110º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

RAFAEL DRUMOND DE LIMA - 176º.

THIAGO MESSIAS FERRAZ DA SILVA - 177º.

PEDRO ORLANDO SARDA FILHO - 178º.

LARYSSA SOARES NEVES - 179º.

FELIPE FERNANDES LIMA - 180º.

ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO - 181º.

PATRICIA BONIFACIO DA SILVA - 184º.

ANDRE FAGUNDES LEMOS - 185º.

FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS - 186º.

MOZELI DA SILVA - 188º.

VICTOR OLIVEIRA PAULA - 189º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.146210-0/TJDFT, e atendendo ao Ofício nº 7801/2016-PROPES/PGDF, de 14 de setembro de 2016, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

ANTONIO ORLANDO RIBEIRO LATALISA - 182º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.146352-4/TJDFT, e atendendo ao Ofício SEI-GDF nº 106/2018 - PGCONT/PGDF, de 13 de setembro de 2018, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

EGITON MARQUES DA ROCHA - 183º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.01.1.146239-4/TJDFT, e atendendo ao Ofício SEI-GDF nº 09/2018 - PGCONT/PGDF, de 29 de agosto de 2018, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

MARCO ANTONIO FARAH DE MESQUITA - 187º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 58, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
 BARBARA AGUILAR SA - 111º.
 GRAZIELI MARINHEIR MACHADO - 112º.
 FRANCISCO MORENO CALDAS - 113º.
 LUCIANA TANIZAKI MARIANO - 114º.
 ROSANA RABELO - 115º.
 SILVIO CELIO DE FREITAS SILVA - 116º.
 CARLOS EDUARDO ANDRADE DO NASCIMENTO - 117º.
 CLEBSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 118º.
 MARCELO BACOLI ELIAS - 119º.
 WAGNER MOREIRA DA SILVA - 120º.
 CARLOS VINICIUS ALMEIDA DE ASSIS - 121º.
 DANIEL GROSARA LIMA - 122º.
 HIGOR DE LIMA E SILVA - 123º.
 JULIANA FERNANDES SANTOS - 124º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ANDERSON MOURA E SOUSA para exercer a função de Membro Titular e Coordenador, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
 DESIGNAR DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA para exercer a função de Membro Suplente e Coordenador Substituto, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
 DESIGNAR YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.
 DESIGNAR JOÃO EGMONT JUNIOR para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.
 DESIGNAR MARIANA VALENTIM DE MORAES SILVA para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
 DESIGNAR MARIANA SANTANA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
 DESIGNAR MAGDA TEREZA UNGARELLI MIRANDA para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
 DESIGNAR NARA REGINA DE SIQUEIRA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
 DESIGNAR WALTER JOSÉ DOS SANTOS para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
 DESIGNAR MARCO DE MELO LOPES para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
 DESIGNAR ROSÂNGELA PEIXOTO SANTA MARIA para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
 DESIGNAR ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
 DESIGNAR JÚLIA MODESTO PINHEIRO DIAS PEREIRA para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal.
 DESIGNAR MÔNICA OLIVEIRA MARQUES DE FRANÇA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal.
 DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.
 DESIGNAR LEONARDO DE CASTRO CARDOSO para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Polícia Civil do Distrito Federal.
 DESIGNAR ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.
 DESIGNAR CAMILA SANTOS DA FONSECA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.
 DESIGNAR WANDER SOUZA DOS SANTOS para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Polícia Militar do Distrito Federal.
 DESIGNAR ANDREIA ALVES DOS SANTOS XIMENES para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Polícia Militar do Distrito Federal.
 DESIGNAR PRISCILA ESTRELA HIMMEN para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
 DESIGNAR ANA LUIZA ROSA ALVES LEITE para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
 DESIGNAR RAQUEL OLIVEIRA SANTOS para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
 DESIGNAR RICARDO MENDES GOMES PEREIRA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

DESIGNAR THAIS DO CARMO BENTO para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

DESIGNAR LEYLAND GALLETI DE MELO CAMPOS para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

DESIGNAR NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELA GOMES DO NASCIMENTO para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIANE BARBOSA DA SILVA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOELCI ARAÚJO DINIZ para exercer a função de Membro Titular, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

DESIGNAR ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA para exercer a função de Membro Suplente, do Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, como representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 4.879, de 09 de julho de 2012, resolve recompor o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF para cumprir o mandato de dois anos a partir de 12 de dezembro de 2018:

DESIGNAR LANA MIRANDA para exercer a Função de Membro Suplente do CONEF-DF representante dos Atletas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/11, o Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para exercerem o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

PRISCILLA CARVALHO SOUSA, 455º; KARIZIA RIBEIRO PEREIRA CAETANO, 458º; MARCELO DE ALMEIDA SILVA, 460º; LUCIANA RIBEIRO ALVES DE SA, 462º; LORENA DE AZEVEDO ALMEIDA, 470º; HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 471º; LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA, 478º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

GELSON CARLOS DA ROSA, 375º; MARCIO IVON RODRIGUES DA COSTA, 379º; BARBARA ALVES VASCONCELOS, 386º; LAZARO VERAS ROCHA BORGES, 395º; MARCELO LUIZ FIDELES, 408º; BARBARA BERNARDES DO NASCIMENTO, 421º; INDIRA BEATRIZ DE OLIVEIRA COELHO E SILVA, 430º; THIAGO DA COSTA RAPOSO, 433º; MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, 439º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência de desistência definitiva de vaga, a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

MATHEUS FERREIRA BEZERRA LIMA, 442º.

TORNAR SEM EFEITO, em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2018, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

WELLINGTON DA SILVA BARBOZA, 388º; EDER SANTANA OLIVEIRA, 422º.

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, em decorrência de desistência definitiva de vaga e em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00050-00150225/2017-86, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para exercerem o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

MERCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, 400º; CAROLINE MENESES DA SILVA, 452º; FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 453º; PHILLIPPE MACHADO SILVA, 454º; AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, 456º; MAYARA VIANA MATOS, 457º; MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 459º; IGOR ESTRELLA CEVA, 461º; ANDREA CHAVES BORJA, 464º; NARELI ALVES FERREIRA, 465º; GUSTAVO RIBEIROS LIMA, 467º; JONATHAS SOUSA LIMA, 468º.

NOMEAR, em substituição às exonerações e vacâncias, conforme instrução dos autos do processo SEI n.º 00050-00150225/2017-86, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP-SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38 - SEPLAG, de 06/11/2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, para exercerem o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):

RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, 469º; DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, 472º; HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, 473º; KESIA DA SILVA BEZERRA, 474º; WELLINGTON BELTRAO NEVES, 475º; ROBERTA VANCINI LIMA OLIVEIRA, 476º; LUCAS ARAUJO RATTON, 477º; RAQUEL CRUVINEL MATOS, 479º; JEAN JHONNY MAXWELL QUIXABEIRA DA SILVA, 480º.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 28 de dezembro de 2018

AUTORIZO, com fundamento no artigo 152, §3º, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011, a cessão da servidora CRISTIANE CAPUTO DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 20.381-5, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para continuar exercendo o Cargo Natureza Especial de Secretário particular, código CNE-09, na Diretoria-Geral, da Câmara dos Deputados, para fins de regularização funcional, a contar de 01/01/2012, com ônus para o órgão de origem. Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com fundamento no artigo 12-B, III, da Lei Federal nº 13.690/2018, a cessão do servidor CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, matrícula 58.090-2, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercício do Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Diretor da Coordenadoria de Compras e Coordenação Técnica do Sistema de Inteligência da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para fins de regularização funcional, a contar de 11 de julho de 2018. Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de dezembro de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 85, pág. 3, no ato que concedeu a Medalha do "Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal", a contar de 5 de dezembro de 2018, inclua-se às seguintes personalidades: WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO, LUIZ FERREIRA LIMA JÚNIOR.

No Decreto de 29 de junho de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 45, págs. 1 a 4, no ato que concedeu a Medalha Ordem do Mérito Bombeiro Militar "Imperador Dom Pedro II", pág. 3 item VII, PROMOVER na Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal Imperador Dom Pedro II, no Corpo de Graduados Especiais, no grau Oficial, LEIA-SE: 5) O Senhor MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, Major da Polícia Militar do Distrito Federal.

No Decreto de 13 de dezembro de 2018, publicado na Edição Extra nº 85, págs. 3 e 4 e republicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, página 44, no ato que concedeu a Medalha do "Mérito Segurança Pública", a contar de 5 de dezembro de 2018, inclua-se às seguintes personalidades: ÍTALO ANTUNES DA NÓBREGA, MARCELO MARTINS GONÇALVES, MARCELO OLIVEIRA RAMOS, MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, NELSON PIRES FILHO, PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS, PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, WILLIANS PEREIRA DE SOUZA.

No Decreto de 28 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, páginas 77 e 78, no ato que concedeu a Medalha do "Mérito Alvorada", a contar de 27 de novembro de 2018, inclua-se às seguintes personalidades: FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, MARCELO MARTINS GONÇALVES, SAMUEL PEREIRA GOMES.

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, Daniel Sabaio de Menezes, matrícula nº 174.627-8, e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI-GDF nº 00002-00012410/2017-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEN MANGUEIRA

CASA MILITAR

DESPACHOS DA CHEFE

Em 28 de dezembro de 2018

Processo SEI/GDF nº 00428-00003163/2018-14. Interessado: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QBMG-1 SAMUEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1405891, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 78, §1º, letra "c", número "11", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, para o exercício de cargo de natureza civil, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o §1º do art. 29-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 13.690, de 10 de julho de 2018 e o constante na Informação Técnica nº 140/2018/AJL/CM-GDF, doc. Sei/GDF nº 16785818, devendo ser observado o período máximo de 02 (dois) anos de permanência, conforme dispõe o art. 93, inciso IX do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares, devendo aquela Corporação informar ao órgão cessionário a necessidade de ressarcimento ao Fundo Constitucional, quando da apresentação do militar.

Processo SEI/GDF nº 00053-00089108/2018-18. Interessado: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do CAP QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 77.188/0, do ST QPPMC GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula 21.651/8, do ST QPPMC JAIRO DE JESUS BARBOSA, matrícula 22.606/8, do 1º SGT QPPMC BRUNO DIAS GALVÃO, matrícula 23.298/X, do 1º SGT QPPMC JOSE CARLOS SOUSA COSTA, matrícula 20.123/5, do 1º SGT QPPMC JOÃO DE JESUS OLIVEIRA FILHO, matrícula 24.131/8 e do 2º SGT QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 20.297/5, todos da Polícia Militar do Distrito Federal, à Presidência da República, nos termos do inciso I, do artigo 29-A, da Lei 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante na Informação Técnica nº 142/2018/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 16814969);

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12 de agosto de 2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar as supostas irregularidades relacionadas no Processo: 00361-00017118/2018-23, no qual constam as informações relativas à indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores estáveis LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.344-8; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.728-3; e MAURO RIBEIRO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.820-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão a servidora Elgeni Ramos de Souza Fernandes, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.151-3.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12 de agosto de 2010, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar as supostas irregularidades relacionadas no Processo: 00361-00017112/2018-56, no qual constam as informações relativas à indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores estáveis VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 40.674-0; LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, Inspetora Fiscal, matrícula nº 43.399-3; e MAURO RIBEIRO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.820-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.344-8.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 27 de dezembro de 2018

PROCESSO: 00390-00006139/2018-30 Interessado: RUBENS DO AMARAL Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU Considerando o que consta nos autos do Processo nº 00390-00006139/2018-30, no uso das atribuições delegadas pela alínea "c" do Inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento do servidor RUBENS DO AMARAL, Auditor de Atividades Urbanas, Ref./Padrão TZ/S5, matrícula nº 40.704-6, no período de 13/03/2019 a 11/03/2023, para participar de programa de pós-graduação stricto sensu "Doutorado em Arquitetura e Urbanismo/Projeto e Planejamento Urbano e Regional", em Brasília, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração. O afastamento condiciona-se à comprovação, até a data de gozo do afastamento, da exoneração do servidor de eventual cargo em comissão ou de natureza especial, bem como do cumprimento do requisito previsto no Inciso II do § 2º do Artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se.

ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES

Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo SEI nº 00410-00020202/2017-10, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o representante da SUOP/SEPLAG DANIEL BARAMILI FLEURY DE AMORIM, matrícula 272532-0 - TITULAR, pelo atual SUPLENTE, o servidor ULISSES FAIG BARCOS, matrícula 272465-0, e, assumindo a função de SUPLENTE a servidora AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, matrícula 272052-3, na Comissão de análise dos saldos de empenhos das unidades orçamentárias, segundo o disposto no art. 7º do Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, a contar de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2018

Processo:00410-00000848/2018-53. Interessada: TÂNIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a disposição da servidora TÂNIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA, matrícula nº 26.551-9, Professora de Educação Básica, a fim de continuar a exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Fim determinado: Atuação na Justiça Eleitoral
Prazo certo: de 1º/1/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00016400/2018-51. Interessado: JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, a cessão do servidor JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, matrícula nº 46.742-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital Leandro Grass, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a partir da nomeação para o referido cargo.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00011092/2017-53. Interessada: MARILZA DOS SANTOS TAVARES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da disposição da servidora MARILZA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 129.465-2, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular, da Secretaria Adjunta Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Fim determinado: atividades funcionais na Subsecretaria de Movimentos Sociais e Participação Popular

Prazo certo: de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000514/2012. Interessado: ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com fulcro no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, resolve:

REVOGAR o despacho do Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 12/04/2017, publicado no DODF nº 72, de 13/04/2017, página 15, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula 58.974-8, Papiloscopista Policial, da Polícia Civil do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo Nº: 00195-00001111/2018-68. Interessada: LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES. Assunto: PRORROGAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, com base no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a prorrogação da cessão da empregada pública LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula nº 55.434-0, Psicóloga, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para continuar exercendo as suas atividades no Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º/01/2019 até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0391-001638/2012. Interessado: DIOGO SANTOS DE PAULA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal TCDF, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho do Secretário de Estado de Governo, de 26/12/2012, publicado no DODF nº 261, de 27/12/2012, página 24, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 26, inciso II, e art. 27, inciso I, c/c o art. 152, inciso I, alínea "a", com o caput do art. 154, e o art. 153, incisos I e II, e parágrafo único da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 (...)."

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00007736/2018-90. Interessada: GERCINA DE SOUZA SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, da Comissão de Transição, do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 04/12/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0060-009400/2015. Interessado: RONEY DIAS MEDEIROS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO com base art. 3º, § 1º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, Inciso I, c/c §1º, inciso II c/c o §2º, do artigo 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor RONEY DIAS MEDEIROS, Técnico em Radiologia, matrícula 142.948-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar exercendo as suas atividades na Gerência de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes - GEPROD, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Fim determinado: execução da atividade de irradiação de hemocomponentes para atender a HEMORREDE do DF.

Prazo certo: de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018123100064

Processo:00080-00041262/2018-73. Interessada: KÊNYA DO NASCIMENTO NÓBREGA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a prorrogação da disposição da servidora KÊNYA DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula 215.470-6, Técnico em Gestão Educacional-Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a fim de continuar a exercer as suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Fim determinado: Atuação na 18ª Zona Eleitoral

Prazo certo: de 1º/1/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 19/2018 - SEPLAG/COACE/DITEL/NULTEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundamental do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. PAULO AUGUSTO DEL CASTILLO RAIOL, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.470-x e WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Técnico da Gerência de Administração Predial e Controle de Frota, matrícula nº 240.593-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da PGDF. 2. MARLUCY LOPES DA SILVA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 179.494-9 e NÚBIA RIBEIRO LOPES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 30.730-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga. 3. VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, Gerente de análise e acompanhamentos das parcerias, matrícula nº 232.655-8 e KATIANE SOBREIRA DA SILVA, Técnico em atividades culturais, matrícula nº 240.510-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECULT. 4. GABRIELA ABREU DE AVIZ, Técnico Administrativo, matrícula nº 240.825-2 e LUDMYLLA MATSUURA CORREA, Técnico em atividades, matrícula nº 242.249-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARCELO PAIXÃO PEREIRA, matrícula 01365886, 4º quinquênio, período 10/03/2012 a 08/03/2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 109.835-7, lotado no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1412, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213, de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: Art. 1º Dispensar, a pedido, SAMANTHA ANDREA PERES VALBUENA, matrícula 142.182-4, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da COREME HRP, a partir de 17/12/2018, e designar ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS, matrícula: 140.605-1, para a referida atividade, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, 1) TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 242, de 21/12/2018, página 71, no que se refere a concessão de gratificação de titulação no percentual de 23% (vinte três por cento) concedido a servidora MARIA A. CURADO PINHEIRO CORDEIRO, matrícula 1687417X, por ter sido publicado em duplicidade.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR, mediante dispensa de ponto, o afastamento, com ônus limitado, da servidora ANA AURELIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 137.248-3, lotada no Hospital da Criança de Brasília - HCB, para participar do Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2018, Porto de Galinhas - Pernambuco, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00122951/2018-52.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e, Considerando a Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve: Art.1º Designar RAFAEL VINHAL DA COSTA, Matrícula 1443639-6, Referência Técnica Distrital Colaborador de Psiquiatria, carga horária de 5hs. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 433/2018, publicada no DODF nº 194, 10/10/2018, pág. 37, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3; JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, matrícula nº 197.864-0; ÍCARO JOSÉ SOUSA SANTANA, matrícula nº 198.662-7; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7; PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula nº 1.677.288-1; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.433.996-X; GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula nº 1.666.300-4; JOYCE MARA FLORÊNCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7; ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1, para comporem a referida Comissão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON RIBEIRO BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-0000572553/2018-83, resolve: DESIGNAR RAQUEL CRISTINA DOS REIS CAIRUS, Matrícula 158189-9, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência à Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN, Matrícula 198.381-4, Assistente Social, lotada no Núcleo de Serviço Social, para substituir a servidora LIVIA REIS DE SOUZA, Matrícula 198.610-4, Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018. resolve: CONCEDER: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARMEM LUCIA DE SIMONI, 1436427-1, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2839 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1988 a 21 de junho de 1989 e 15 de março de 1995 a 04 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria. Processo 279.001.636/2016. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade NILMA DE FÁTIMA GABRIEL PORTO, matrícula 132325-3, com fundamento no art.3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 08/08/2018. Processo SEI nº 00060-00372572/2018-10. RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância, para apurar supostas irregularidades funcionais em período pretérito ao do apurado na operação "Trickster", conforme Denúncia (ID/SEI 10529352) e Despacho SEI-GDF DFTRANS/DIRTI (ID/SEI 15943253), constante do processo nº 00098-00009037/2018-90.

Art. 2º Designar CLÉBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 191.641-6, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8 e EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 184.380-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula nº 264.172-0, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância, e relacionado ao processo nº 00098-00009037/2018-90, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, para apurar existência de suposto prejuízo em período pretérito ao do apurado na operação "Trickster", conforme Denúncia (ID/SEI 10529352) e Despacho SEI-GDF DFTRANS/DIRTI (ID/SEI 15943253), constante do processo nº 00098-00009037/2018-90.

Art. 2º Designar POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula nº 264.172-0, PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7 e GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 179.303-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar CLÉBIO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula 191.641-6, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo nº 00098-00009037/2018-90.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo de nº 00098-00009037/2018-90.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de nº 00098-00009037/2018-90, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00193784/2018-50 resolve:

EXONERAR, a pedido, RAULISON QUIRINO RIBEIRO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 24.518-6, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00191921/2018-11 resolve: declarar VACANCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por VÍCTOR HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA MARQUES RAMALHO, matrícula 175.558-7, etapa 12-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ROSANA ARAUJO QUINTINO DA SILVA, matrícula 216.876-6, Professor de Educação Básica, no período de 27/03/2019 a 26/03/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00190459/2018-35.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a JANINE DAYRELL FERREIRA CARNACCHIONI, matrícula 220.517-3, Professor de Educação Básica, no período de 09/01/2019 a 08/01/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00163953/2018-27.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 15% na jornada de trabalho, a EDJANE PEREIRA TAVARES RABELO, matrícula n.º 208.111-3, conforme Laudo Médico Pericial nº 178/2018 e processo nº 00080-00077304/2018-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DOUGLAS CEZÁRIO CURY, matrícula 213.267-2, para substituir CARMEM DA MOTA FERNANDES, matrícula 30.064-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14/12/2018 a 11/02/2019, por motivo de licença médica do titular.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, do servidor CARLOS MARINHO DE SOUZA, matrícula 214.553-7, Professor de Educação Básica, no período de 24/02/2019 a 23/02/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00183487/2018-04.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF 243, de 24/12/2018, página 32.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR EMILENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1685.810-7, Assessor, da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-07, para substituir BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula 1.683.775-4, Símbolo CNE-03, Chefe da Procuradoria Jurídica, no período de 31/12/2018 a 19/01/2019, por motivo de férias do titular.

MAURO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, Técnico em Assistência Social, 215.561-3, Graduação, 10%, 06/12/2018, 431-00022071/2018-85; JOSÉ HUMBERTO SOUTO, Técnico em Assistência Social, 101.725-X, Pós-graduação, 15%, 14/12/2018, 431-00022674/2018-87.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 105, inciso VII, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 2177420, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018. Ficando assegurado a servidora a fruição de férias posteriormente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d", resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, página 48: "Na Ordem de Serviço nº03, de 21 de novembro de 2016, publicada no DODF nº222, de 25 de novembro de 2016, página 75, na AVERBAÇÃO da servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS , ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula 103.623-8, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.001666/2016, averba: 119 dias, no período de 02/01/1986 a 30/04/1986, conforme certidão expedida pela INSS, contados somente para efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula 1036238, Auxiliar em Assistência Social: 1097 (um mil e noventa e sete) dias, correspondendo a 3 anos, 0 meses e 2 dias, relativos aos períodos de 02/01/1986 a 30/04/1986 e 14/12/1987 a 16/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme autos do Processo nº 431-001666/2016..."

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 215127-8, dependente: Francisco Artur de Araújo Galdino Oliveira, nascido em 10 de novembro de 2018 e NÚBIA PERCÍLIO MOREIRA, matrícula nº 221603-5, dependente: Leticia Percílio Costa, nascida em 02 de janeiro de 2018.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2019, processo SEI nº 00070-00018785/2018-53.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, à servidora LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 1.661.259-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2019, processo SEI nº 00070-00018575/2018-65.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, à servidora ELIETE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 100.944-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2019, processo SEI nº 00070-00018552/2018-51.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor PETRUCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 1.661.638-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2019, processo SEI nº 00070-00018785/2018-53.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, à servidora LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 1.661.259-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2019, processo SEI nº 00070-00018575/2018-65.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora ELIETE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 100.944-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/01/2019, processo SEI nº 00070-00018552/2018-51.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 005/2018-SESIPE, resolve:
Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 005/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 20 de 29/01/2018, pág. 18, por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 18/01/2018; e, assim decidir:
Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias IVAN DE SOUSA SILVA, Matrícula nº 1.431.427-4, a sanção disciplinar de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos Sindicância em tela, a conduta transgressora da disciplina, prevista no art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso V, ambos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, bem como do art. 191, inciso IV, da mesma norma legal, em razão de restar comprovado ter se negado a pagar conta em estabelecimento comercial, após ingestão de bebida alcoólica, ocasião que proferiu ameaças aos funcionários da casa noturna, tendo sua arma retirada de sua posse, até a chegada da Polícia Militar, comprometendo a imagem da Administração.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 034/2018-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias ANDERSON SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 180.367-0, à época, lotado na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II.
Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, matrícula 178.547-8; e, VANESSA SOUZA VELOSO, matrícula 192.5922-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.
Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 035/2018-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias, HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS, matrícula nº 1.682.719-8, à época, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.
Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias DIEGO CORRÊA ALVES, matrícula nº 178.295-9, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6; e, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.
Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 036/2018-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias, HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS, matrícula 1.682.719-8, à época, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.
Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula 193.535-6; DIEGO CORRÊA ALVES, matrícula 178.295-9 e, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.
Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2018-SESIPE, com o Processado EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.042-4, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em face das reiteradas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor em tela, algumas já consumadas e outras a serem apuradas neste feito, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer do processo, configurando, em tese, infração disciplinar de natureza grave.
Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;
Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2018
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 667/2018 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050.00054421/2018-10 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.0015927/2017-41) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de janeiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018-SESIPE (00050-00154073/2017-91), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor CHARLES GARIBALDI DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1401.128-X, atualmente aposentado. Publique-se.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 669/2018 - CPD/GAB/SSP (14647787) ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE (Processo Restrito nº 0050-00008649/2018-20 e Processo Sigiloso nº 00050.00017370/2018-37) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de janeiro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 146, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 16 de abril de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE. Publique-se.
CELSO WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de dezembro de 2018
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 668/2018 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (Processo Restrito-SEI nº 00050-00154073/2017-91 e Processo Sigiloso-SEI nº 00050.00036819/2018-66) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de janeiro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 258, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 178.009-3, atualmente lotada na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher-DEAM/PCDF. Publique-se.
CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16779959, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de novembro de 2018, o Major JANILSON PEREIRA DE SOUSA, Mat. 50.647/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o disposto na letra "o" do inciso III do § 1º do artigo 77 da lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984, em virtude de ter sido condenado a pena de suspensão do exercício do posto pelo prazo de 03 (três) meses com término em 18/02/2019.
FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI, Mat. 50.337-1 para a função de Presidente, CAP QOPMSV EMERSON NILANDIO DA S. PEREIRA JUNIOR, Mat.175.504-8 para a função de 1º Membro e o 1º TEN QOPM ANTONIO ALVES DE FRANÇA NETO, Mat. 730.776-4 para a função de 2º Membro. Referente aos Contratos Administrativos nº 35 e 36/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME e NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, conforme o Processo: 00054.00052000/2018-33.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00082045/2018-32

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor do consórcio formado pelas empresas CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (Empresa Líder) e STARK CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total, em tese, de R\$ 594.232,29 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 538.667,14 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete e catorze centavos) referentes ao exercício de 2017 e R\$ 55.565,15 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) referentes ao exercício de 2016, conforme Contrato nº 018/2016 - PMDF; Relatório DICC de 06/09/2018 sobre a repactuação; Relatório DICC de 03/12/2018 sobre a repactuação e Autorização da GOVERNANÇA-DF inserida no Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG de 07/12/2018 sobre a repactuação.

Art. 2º Designar como Encarregado o MAJ QOPM EDUARDO PÉRICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, Mat. 50.797/0, lotado na DIPRO, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Nos termos do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, deverá ser juntada aos autos declaração do interessado, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo.

Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 18/2016 - PMDF; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016 - PMDF; 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016 - PMDF; Relatório DICC de 06/09/2018 sobre a repactuação; Parecer nº 105/2018-ATJ/GAB/DLF; Relatório DICC de 30/10/2018 sobre a repactuação; Relatório DICC de 03/12/2018 sobre a repactuação; Despacho SEI-GDF SEPLAG/GAB/UAG de 07/12/2018 sobre a repactuação e Errata da DICC referente ao Relatório DICC de 30/10/2018 sobre a repactuação.

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00080343/2018-98

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ nº 17.165.354/0001-35, no valor, em tese, de R\$ 133.903,34 (cento e trinta e três mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao mês de maio de 2017 a dezembro de 2017, conforme valor apurado pela DICC/DLF a título de repactuação, com base no Contrato nº 013/2016 - PMDF.

Art. 2º Designar como Encarregado o 2º TEN QOPMA RODRIGO CASTRO DE FREITAS, Mat. 23.938/0, lotado no DLF, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Nos termos do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, deverá ser juntada aos autos declaração do interessado, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo.

Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2016-PMDF; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016 - PMDF; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016 - PMDF; Ofício nº 33/2016-PMDF; Ofício nº 33/2016-PMDF de 26/11/2018; Relatório da DICC/DLF de 26/10/2018 e Parecer 108/2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00082962/2018-17

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa PROLIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.064.730/0001-99, para apurar possível irregularidade contratual, em razão da não entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho 2017NE001067, referente à Ata de Registro de Preços nº 34/2017 - PMDF, referente ao Processo n. 054.002.330/2016.

Art. 2º Designar como Encarregado o 2º TEN QOPM RENATO CARNEIRO RIBEIRO, mat. 23.894/5, lotado no DLF, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos. Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize

o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações. Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Ata de Registro de Preços n. 34/2017 - PMDF; Ofício n. 44/2018 - Gestor da Ata 34/2017 e Nota de empenho 2017NE001067.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00067891/2018-22

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo SE INº00054-00067891/2018-22, instaurado mediante a Portaria DLF nº 38, de 14/11/2018, o MAJ QOPM JULIANO DE CARVALHO DE FARIAS, mat. 50.596/X.

Art. 2º Designar como novo Encarregado o MAJ QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, mat. 50.570/6, lotado na DPMT, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF 33, de 25/10/2018.

Art. 3º Determinar que o Encarregado officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00084231/2018-14

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CABE, CNPJ nº 00.370.940/0002-53, a fim de apurar eventual descumprimento do Termo de Concessão de Uso n. 01/2018, nos moldes do Padrão n. 18/2002 - PMDF, referente ao Processo nº 054.002.129/2015, ao atrasar a inauguração do restaurante da CABE, conforme previsto no item 6.1. do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico n. 26/2016 - PMDF.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMACIDCLAY COSTA DE ABREU, mat. 21.671/2, lotado na DPMT, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Termo de Concessão de Uso n. 01/2018- PMDF; Ofício n. 004/2018- Execução Contratual e Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2016 - PMDF.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo SEI nº 00054-00084495/2018-60

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.538.810/0001-76, a fim de apurar eventual descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2017, referente ao Processo nº 054.000.299/2017, por não manter as condições de habilitação durante a vigência da ata.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, mat. 21.876/6, lotado no DALF, e determinar que officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2017; Cadastro no SICAF; Documento de impedimento de licitar.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 951, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.520/2014, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 185, de 08 de maio de 2017, DODF Nº 90, de 12 de maio de 2017, referente ao 2º TEN PM REF EDILSON COSTA RODRIGUES, Matrícula nº 10.195/8, para onde se lê: "nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, §1º; 26 inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009", LEIA-SE: "Artigos 59, "caput", 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289/84, combinados com os artigos 20, §§1º, inciso I, e 4º, e 25 da Lei nº 10.486/02", em cumprimento a Decisão 4957/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 11 de outubro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000706/2003, resolve: REFORMAR, a contar de 17 de dezembro de 2015, o Maj BM RRm EVANDRO VENÂNCIO LOPES, matr. 1400465, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.00022552/2018-73, 00052.00022640/2018-75, 00052.00022652/2018-08, 0052.000.718/2016, 0052.001.231/2016 e 052.000.344/2017, respectivamente, resolve:

CONCEDER pensão civil a LARA GABRIELA FERREIRA RODRIGUES e STEFANY KAMILE MARQUES RODRIGUES, filhas menores de 21 anos do ex-servidor WENDEL ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula SIGRH nº 78.754-X e SIAPE nº 1399103, Agente de Polícia, Classe Especial, com fulcro no artigo 217, inciso IV, alínea "a" e artigo 222, inciso IV da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 04/12/2018.

CONCEDER pensão civil a LINDAURA CARVALHO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 6.446-7, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 10/11/2018.

CONCEDER pensão civil a EDNA MARIA SARIANA DOS SANTOS, cônjuge, PEDRO JUAN FERREIRA SARAIVA e ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, filhos menores de 21 anos do ex-servidor ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 37.969-7, SIAPE nº 1409569, com fulcro no artigo 217, incisos I e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VII, alínea "b", item 5, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 09/12/2018.

REVER na Portaria de 06/05/2016, publicada no DODF nº 088, de 10/05/2016, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor GERALDO DA COSTA ARAÚJO, agente de polícia, matrícula 17.221-9, para incluir SIMONI DA SILVA ARAÚJO, na condição de filha maior inválida, com fulcro no artigo 217, inciso IV, alíneas "b" e "d", artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 18/09/2018.

REVER na Portaria de 08/07/2016, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2016, o ato que concedeu pensão civil ao beneficiário do ex-servidor MÁRCIO ANTÔNIO SILVESTRE, agente de polícia, matrícula nº 35.208-X, para incluir EMILZE SILVA LUIZ, na condição de companheira, com fulcro no artigo 217, inciso III, artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 5, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a contar de 06/12/2018.

RETIFICAR a Pensão Civil concedida aos beneficiários do ex-servidor PEDRO FÁBIO CARNEIRO, matrícula 20.690-3, efetivada por meio da Portaria de 31.07.2015, publicada no DODF nº 148, de 03.08.2015, revisada pela Portaria de 11.04.2017, publicada no DODF nº 071, de 12.04.2017, retificada pela Portaria de 12.05.2017, publicada no DODF nº 091, de 15.05.2017, para alterar a condição da beneficiária DARA CRISTINA CARDOSO CARNEIRO para filha maior inválida, por força de Decisão Antecipatória proferida nos autos do processo nº 0701484-90.2017.8.07.0018 da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e o artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a contar de 07/02/2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e o contido no Processo: 00052.00014006/2018-69: resolve RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à pensionista ELIZABETE MIQUELINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIGRH nº 59.631-0, SIAPE nº 4444272, a partir de 1º de agosto de 2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1152, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8, EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula 1273-4 e ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 755-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bens de Consumo do exercício financeiro de 2018, na forma do artigo 146, inciso V, alínea "a" da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com início em 15/01/2019 e término em 15/02/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância com vistas a apurar responsabilidade por supostas irregularidades constantes dos Processos n.ºs 112.001.524/2017, 112.002.425/2017, 112.003.302/2017 e 112.002.821/2017, apurados por meio do Processo SEI nº 00110.00002169/2018-58, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Convalidar os atos já praticados e determinar a recondução dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3; CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n.º 264.867-9 e VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula n.º 175.839-X, designada por meio da Portaria nº 46, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, última alteração pela Portaria nº 73, de 18 de setembro de 2018 (DODF nº 201, de 22/10/2018, pag. 29).

Art. 3º Designar SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES, matrícula nº 174.867-X, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

CONCEDER afastamento por motivo de falecimento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº. 108.581-6, no período de 12/12/2018 a 19/12/2018, pelo falecimento de seu pai: Elio Sardinha, conforme certidão apresentada.

CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo na função de Assistente, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, ao servidor ELIVONALDO MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 92.182-3.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, resolve:

Art. 1º Designar MARCO TÚLIO DOS SANTOS LOPES, matrícula 271.829-4, como executor titular e em seus impedimentos legais FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3 como suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 61/2018, celebrado entre o SLU/DF e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.-Processo SEI nº 00094-00011232/2018-92.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista a faculdade prevista nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância nos autos de nº 00094-000113394/2018-65, para apuração das responsabilidades administrativas noticiadas no Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI, objeto do Processo SEI nº 00094-00006668/2018-60.

Art. 2º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, Analista de GRS, FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, Analista de GRS e ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula 83.559-5, Analista de GRS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - Designar para comporem a referida Comissão os servidores (as): AURÉLIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 42.459-5, Técnico PPGG, Presidente; IZABEL FLORESTA DE SOUSA, matrícula nº 38.780-0, Técnico PPGG, Secretária; THELMA LEAL COSTA, matrícula nº 38.633-2, Técnico PPGG, Membro.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 211, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 241, de 20/12/2018, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determinar o seguinte:

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO por autorização de ocupação de espaços públicos de forma irregular no período de 2009 a 2010, conforme despacho SEI-GDF RA-III/GAB/ASTEC nº 15843002, processo SEI nº 00480-00005431/2018-26;

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, instaurada através da Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2017, pág. 30; determino o que se segue:

Art. 2º Determino a instauração de Processo de Tomada de Contas para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO por autorização de ocupação de espaços públicos de forma irregular no período de 2009 a 2010 e quantificação do dano para ressarcimento ao erário, conforme despacho SEI-GDF RA-III/GAB/ASTEC nº 15843002, processo SEI nº 00480-00005431/2018-26.

Art. 3º Encaminha-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, mat. 172.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 10/11/2018 e LENILCO DOS SANTOS, mat. 40.183-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 10/12/2013 a 08/12/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 166.788-0X, Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos; IVONETE MENEZES DOS ANJOS ARAÚJO, matrícula 166.848-77, Assessor Técnico; MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula 436.283, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para comporem a Comissão de Implantação plena da Coleta Seletiva Solidária, conforme Decreto nº 35817/2014, sobre a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLEYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o artigo 12, do Decreto Nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração de fatos constantes no Processo nº 00142- 00003100/2018-83, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula nº 16707567, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLEYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, em consonância com o artigo 12, do Decreto Nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Em cumprimento a Lei nº 4.257/2018, Art. 9º, combinado com o Decreto nº 38.555, de 16 outubro de 2017, designar os servidores LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula 168.734-67, Gerente de Gestão do Território como presidente; BENÍCIO BORGES DA SILVA, Matrícula 167.075-67, Gerente de Desenvolvimento Econômico, como primeiro secretário; JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 0091280-2, como membro, para comporem a Comissão para Elaboração de Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers da Região Administrativa de Samambaia.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA XII, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 120.029-68, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrículas: 174.716-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS, matrícula: 91.538-6, Analista em Planejamento e Gestão Urbana; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula: 174.621-8; Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula: 172.855-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Para cada processo, a autoridade instauradora designará o presidente. E, em caso de afastamento previsto em lei, a substituição ocorrerá entre os já designados nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor: FÁBIO BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 1683536-0, Coordenador da Coordenação e Desenvolvimento; como Suplente ARTHUR RIBEIRO DA SILVA COELHO, matrícula nº 16871278, Assessor Técnico do Gabinete da Administração.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº00145-00001787/2018-38 que trata de realização de evento " Cultura nas Quadras" do Recanto das Emas.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUSA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 80, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF, Nº 245 de 27 de dezembro de 2018; Art. 2º SUSPENDER, por necessidade do serviço, de acordo como DECRETO 39.368/2018, as férias da servidora CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula 1.686.055-1, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul, do período de 12/12/2018 a 21/12/2018.

GABRIELE OLIVI G. L. DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 81, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF, Nº 246 de 28 de dezembro de 2018; Art. 2º SUSPENDER, por necessidade do serviço, ABONO DE PONTO, da servidora, CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula 1.686.055-1, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul, do período de 27/12/2018 a 28/12/2018.

GABRIELE OLIVI G. L. DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa os membros do Comitê Editorial da Adasa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, tendo em vista a Deliberação da Diretoria Colegiada no Processo nº 00197-00005339/2018-71 e considerando o disposto na

Portaria nº 281, de 27 de dezembro de 2018, que aprova a Política Editorial, cria o Comitê Editorial da Adasa e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Comitê Editorial da Adasa:

I - Membros Titulares:

- a) PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor Presidente;
- b) JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA, Diretor;
- c) IRENE GUIMARÃES ALTAFIN, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto;
- d) JOSÉ BENTO DA ROCHA, Superintendente de Planejamento e Programas Especiais;
- e) MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, Superintendente de Drenagem Urbana;
- f) GABRIELA FERREIRA DO VALE, Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa; e
- g) GLAUCO KIMURA DE FREITAS, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos.

II - Membros Suplentes:

- a) ALBA EVANGELISTA Ramos, Gestora da Superintendência de Recursos Hídricos;
- b) GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO, Chefe de Gabinete; e
- c) VANESSA FERNANDA SCHMITT, Assessora da Diretoria Colegiada.

Art. 2º A presidência do Comitê será exercida pelo Diretor Presidente da Adasa.

Art. 3º O mandato dos superintendentes das áreas finalísticas, que compõem o Comitê, deverá obedecer rodízio anual.

Art. 4º As funções de Secretaria do Comitê serão exercidas pela Assessoria de Assuntos Estratégicos - ATE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 487, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo no 00391-00020998/2017-22, referente ao furto de um calibrador IMPAC IP - 100 nº 029924 (patrimônio nº 1140814), um cabo de transferência de dados, um Decibelímetro nº SVAN 955 da marca SVANTEK, serial nº 27355, e um microfone que estava embutido no citado decibelímetro.

Art. 2º Designar os servidores KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA (Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, matrícula 263.883-5), como Secretário; LEO HENRIQUE PEREIRA (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, mat. 1.659.963-2), como primeiro vogal; e EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 194.931-4), como segundo vogal, todos integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do IBRAM/DF, para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, concluir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com o disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo no 00391-00019332/2017-21, referente a avaria em veículo oficial.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 194.931-4), como Secretário; KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA (Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, matrícula 263.883-5) como primeiro vogal; e LEO HENRIQUE PEREIRA (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, mat. 1.659.963-2), como segundo vogal, todos integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do IBRAM/DF, para, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, concluir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 28 DE DEZEMBRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 267.279-0, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 025/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP; e nº 26/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a SUPRAMIL COMERCIAL LTDA; constantes no Processo SEI-GDF nº 00196-00002553/2018-01.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 524, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9 e LUCIANA VASCONCELOS VELOSO, matrícula 220.504-1 para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento Nº 11/2018 SECRIANÇA, do objeto constante no processo: 00417-00026532/2018-02, Instituto Cultural e Social Lumia

Art. 2º Designar TÁRSIS MALTA ALMEIDA, matrícula 218.393-5 e PATRICIA DE SOUSA, matrícula 2155.137-5, para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00026532/2018-02, Instituto Cultural e Social Lumiar

Art. 3º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 183, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo: 417.000354/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 174, de 18 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, página 40.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir DANIELLE DIAS CÉSAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, na qualidade de substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 436/2018, de 07/12/2018, os Servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Mat. 240508-3 - Técnico em Atividades Culturais e MARCELA MOTA MOREIRA LOPES - Mat. 0238603-8 - Técnico de Atividades Culturais, como Executores dos Serviços prestados na Prainha dos Orixás, referente ao Projeto "Reveillon 2019".

Art. 2º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - matrícula 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA - matrícula 241671-9 - Técnica de Atividades Culturais, para atuarem como Executoras dos Serviços prestados na Prainha dos Orixás, referente ao Projeto "Reveillon 2019", competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Coordenador do Estádio Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Infraestrutura Turística, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 158916-4, para atuar como presidente;

II - FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, Chefe, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 172.727-3, para atuar como membro; e

III - ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, Chefe da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, matrícula: 232.933-9, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6, para atuar como presidente;

II - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1 para atuar como membro; e

III - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Terceiro Setor - ITS, quanto à realização do Natal Cidade Design? de 6 a 25 de dezembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00005171/2018-03.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria passam a ser produzidos a partir do dia 22 de dezembro de 2018.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2018, página 37.

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve: DESIGNAR RUBENS DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 270.483-8, Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-16, para substituir CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 271.869-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-03, no período de 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro/2019, por motivo de licença médica. (Processo SEI nº 00220-00005915/2018-81)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho 1993, resolve: CONCEDER licença nos termos do artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 234.503-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 13 a 20 de dezembro 2018, por motivo de falecimento de sua genitora, Francisca dos Santos Ribeiro, conforme Certidão de Óbito apresentada (00220-00005944/2018-43)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve: DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, Assessor Técnico, da Diretoria de eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-10, para Substituir ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 234.503-X, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, Inativos e Capacitação, Da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFG-14, no período de 13 a 20/12/2018, por motivo de falecimento da mãe. (Processo SEI nº 00220-00005944/2018-43)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 171, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Coordenador do Estádio Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Infraestrutura Turística, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 158916-4, para atuar como presidente;

II - FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, Chefe, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 172.727-3, para atuar como membro; e

III - ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, Chefe da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, matrícula: 232.933-9, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6, para atuar como presidente;

II - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1 para atuar como membro; e

III - VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria do Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 233.322-8, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Terceiro Setor - ITS, quanto à realização do Natal Cidade Design de 6 a 25 de dezembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00005171/2018-03.

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 22 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 21/11/2018, página 37.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DISPENSAR JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 1320-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DISPENSAR, a partir de 27/12/2018, LEILA MAGDA DE MELO, matrícula nº 1103-7 Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DESIGNAR JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 1320-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE DIAS DE LIMA, matrícula nº 1551-6, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância que declarou a IMPROCEDÊNCIA do pedido de ANISTIA dos autos de infração abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, n.º do auto de infração, n.º processo administrativo, código de identificação: A. P. DOS REIS SERRALHERIA ME, 02.486.516/0001-13, D094810-AEU, de 10/02/2013, 0455-001885/2013 e 028428; IRMAOS S BISPO LTDA ME, 11.410.241/0001-25, D085846-AEU, de 14/10/2011, 0137-000071/2013 e 032617; EDIVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA ME, 03.889.183/0001-36, D097509-AEU, de 09/12/2014, 0131-000785/2014 e 032612; FERNANDO LUIZ DA SILVA, 895.558.301-00, D095220-AEU, de 08/03/2013, 0131-000299/2013 e 032616; JOSE ANACLETO FERREIRA & CIA LTDA ME, 03.119.247/0001-10, D093310-AEU, de 26/11/2012, 0131-000246/2013 e 032613; JOSE LEITE SIMÃO, 368.683.961-04, D020834-AIT, de 22/06/2009, 0137-001001/2012 e 032618; ROSANGELA MARIA QUEIROZ, 341.133.556-49, A005101-AEU, de 13/11/2008, 0450-000283/2008 e 029321. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, n.º do auto de infração, n.º processo administrativo, código de identificação: J.A.C DOS SANTOS ME, 18.995.968/0001-60, D025079-AEU, de 09/11/2016, 0361-008234/2016 e 022651; MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SATURNINO, 538.219.471-87, D097841-OEU, de 22/10/2015, 0454-001856/2015 e 003334; CLEONICE CARDOSO DE MOURA, 967.106.916-91, D091340-OEU, de 27/04/2015, 0454-001481/2015 e 002534; ALCENIR PAULO VAROTTO, 480.062.460-68, D132527-OEU, de 12/05/2009, 0450-001065/2009 e 032747; MÚCIO MOREIRA DA SILVA, 091.170.161-34, D115947-OEU, de 02/10/2014, 0453-001129/2014 e 006149; M.F.O. SILVA VINHOS EIRELI - EPP, 10.771.289/0003-68, D061698-AEU, de 15/03/2017, 0361-003640/2017 e 026614; MAIA SUPERMERCADOS AGUAS CLARAS LTDA, 13.186.447/0001-49, C000461-AEU, de 16/11/2016, 0361-008239/2016 e 022548; ANA CAROLINA DAS VIRGENS MAGALHAES, 24.829.221/0001-35, D061547-AEU, de 18/10/2016, 0361-007112/2016 e 021935; MAIA SUPERMERCADOS AGUAS CLARAS LTDA, 13.186.447/0001-49, C000464-AEU, de 16/11/2016, 0361-008223/2016 e 022453; JOSEMIRA CRISOSTOMO DE AGUIAR, 116.588.941-20, D040136-OEU, de 03/02/2015, 0450-000285/2015 e 015750; LAR DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, 00.095.612/0001-05, D093158-OEU, de 23/03/2015, 0454-000664/2015 e 002693; ANAÍDES CARVALHO DE OLIVEIRA FREIRE, 417.824.701-82, D074254-OEU, de 23/10/2015, 0361-001433/2015 e 011121; SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, 03.288.908/0007-26, D708528-OEU, de 29/04/2015, 0361-000942/2015 e 032725. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS - LEI Nº 4.611/2011

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.280, de 22 de abril de 2016 e o Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, resolve: DIVULGAR o resultado consolidado das licitações homologadas em cumprimento à Lei nº 4.611/2011, arts. 23, § 3º e 43, inciso II, ao Decreto nº 35.592/2014, art. 2º, § 1º e à Decisão nº 5512/2018 - TCDF.

Dados Agregados de Licitações						
Ano Homologação	Micro e Pequena Empresa		Total de Itens	Total do Valor Homologado	(%) do Valor Homologado para MPE	(%) da quantidade de itens Homologados MPE
	Contagem de Itens	Soma de Valor Homologado				
2016	1326	R\$67.258.026,83	1405	R\$ 92.596.399,39	73%	94%
2017	1751	R\$111.280.036,26	1989	R\$ 726.731.694,12	15%	88%
2018	2197	R\$58.182.460,96	2372	R\$ 232.829.354,40	25%	93%

** Dados levantados até 26/12/2018

MÁRCIA LIMA BARBOSA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, cujo objeto é o Registro de Preços visando à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (cal hidratada, bucha redução, abraçadeira, mourão, tubos, tijolos e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, foi adiado para o dia 15/01/2019, às 09h30min, em razão da troca do sistema que o certame será realizado, em atendimento a Nota Técnica nº 79 - SEPLAG/SCG/COLIC/DIPROB/GECEN, Doc (SEI) nº 15663661. Processo (SEI) nº 00410-00010702/2018-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018
GERARDA DA SILVA CARVALHOCOORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOSEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 46/2018

Processo SEI n.º 00410-00010730/2017-52, Pregão Eletrônico n.º 0066/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 28/12/2018. Objeto: formalizar o registro de item sobrestado, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - CNPJ: 09.184.119/0001-36, item 10. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

Processo SEI n.º 00410-00010730/2017-52, Pregão Eletrônico n.º 0066/2018, com HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR em 06 de novembro de 2018. Objeto: registro de preços para aquisição de meio fio pré-moldado, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 28/12/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - CNPJ: 09.184.119/0001-36, item 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Diretor.

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo SEI 00410-00017343/2017-47. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018, no disposto na Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e consoante às justificativas apresentadas nos autos do Processo SEI 00410-00017343/2017-47, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa EMIBM - Engenharia e Comércio Ltda., referente ao exercício de 2015, relativo a serviço de engenharia para reforma do Bloco B - EGOV, conforme contrato nº 07/2014 - SEAP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.6003.4220.0002, no valor total de R\$ 73.586,74 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta quatro centavos), Fonte 171 Natureza de Despesa 3.3.90.92. José Wilson Granjeiro - Gestor Administrativo do Fundo Pró-Gestão.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 008/2018, cujo objeto é o fornecimento e instalação de conjunto de arquivo deslizante em aço, com movimentação mecânica, para armazenamento de documentos acondicionados em pastas e caixas. Empresa vencedora: ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 23.908.807/0001-22, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.370/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS**RATIFICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 27.12.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 120 - Virgínia Mônica Rocha dos Santos, CPF: 881.210.701-04 por R\$ 154.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada Nogueira Imóveis, conforme contrato BRB 2018/129, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 27.12.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): itens 36 e 83 - Osmar Climaco dos Santos Filho, CPF: 287.958.145-15 por R\$ 13.000,00 e R\$ 178.000,00, respectivamente, processo: 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: JARDIM BOTÂNICO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA ME. Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 28/12/2018. Contrato BRB 2014/123. Vigência do Contrato: 60 meses a partir de 03/07/2014. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00. Assinatura do Termo: 28/12/2018. Licitação: Credenciamento nº 003/2011. Processo nº: 041.000.187/2014. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Elias Lyra Brandão. Executor: Tiago Coli Dantas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2017**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017. PROCESSO: 00060-00542214/2018-72 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF) e FIOCRUZ BRASÍLIA - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA (FIOCRUZ). Objeto: Remanejamento de R\$ 100.000,00 da Meta 2 para a Meta 5, conforme Ofício nº 318/2018-GEREB e Despacho SEI-GDF SES/GAB e readequação do orçamento do Convênio, conforme remanejamentos executados (item IV) e demonstrar os gastos com o custo operacional e encargos, conforme cronograma de execução, sem alteração do valor total do Convênio. Dos Recursos Financeiros: Não há previsão para o repasse de recursos financeiros. Vigência: A contar da data de sua publicação. Assinatura: 27/12/2018. Foro: Seção Judiciária da Justiça de Brasília. Assinantes: Pela SES/DF: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pela FIOCRUZ: Maria Fabiana Damásio Passos.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018/RI

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 112/2018/RI, processo nº 00060-00264487/2017-90, cujo objeto é a aquisição do medicamento BACLOFENO SOLUÇÃO INTRATECAL 2MG/ML AMPOLA 5ML - SES (24876), em favor da empresa FARMAMONDO S.A, no valor de R\$ 16.159,54 (Dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente ao valor, em moeda estrangeira de USD 3.990,01 (Três mil novecentos e noventa dólares e um cent), relativo à taxa de câmbio do dia 27 de Dezembro de 2018, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005. CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 450/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
ATA n 450/2018- PROCESSO SEI 00060-00222542/2018-55 - DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI EPP, DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, HOSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 539/2018 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE ESFÍNCTER URINÁRIO, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00468377/2018-86. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 484.531,50. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2018. Abertura das Propostas: 11/01/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 540/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00437111/2018-91. Total de 16 itens (Ampla concorrência, cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 21.152.266,79. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2018. Abertura das Propostas: 11/01/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Processo: 00193.00002054/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica nº 1262/2018/PIBIC - Edital nº 06/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Adalene Moreira Silva, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder quota institucional de bolsas de Iniciação Científica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01813, Data: 21/12/2018, Valor: R\$ 1.689.600,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19571620790830007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30 (trinta) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Adalene Moreira Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PROJETO: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA:1321/2016
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO**

Processo: 193.001.581/2016. Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1321/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Rosival Damacena Santos, como OUTORGADO COORDENADOR; e a Premier Tecnologia e Serviços de Informática - Ltda, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETO: a concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para execução do projeto intitulado "Contratey". PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2018. VALOR TOTAL: cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado - Superintendente da Superintendência Técnico Científica; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, Rosival Damacena Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38218/2018 (*)

PROCESSO: 0370-000462/2016. Partes: Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia e o Consórcio ADE Ceilândia (GW - Construções e Incorporações Ltda., CNPJ/MF nº 00.528.786/0001-14, Basevi Construções S/A CNPJ 00.016.576/0001-47 e Conterc - Construções, Terraplenagem e Consultoria Ltda CNPJ 00.536.490/0001-45). Objeto: execução de Obras de complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia e Obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Setor de Indústria da Ceilândia. Vigência: Prazo de vigência contratual é de 480 dias corridos contado a partir da assinatura do Contrato. Valor: R\$ 48.091.770,59 (Quarenta e oito milhões, noventa e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). Modalidade: Estimativa. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 22661620750210001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 136008662. Nota de Empenho: 2018NE00427. Unidade. Orçamentaria: 20101. Procedimento: Projeto BID. Data de Assinatura: 13/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Espedito Henrique de Souza Júnior, na qualidade de Secretário de Estado-Substituto, e pela Contratada, Magda Maria da Silva Souza Ribas, e José Antônio Goulart, na qualidade de Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 245, de 27/12/2018, página 112.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RECEBIMENTO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 023/2018 para atividade de parcelamento urbano público do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Etapa I exceto as quadras 308, 508 e 708, e Etapa II, na qual tem as quadras 102, 103, 104, 106 e Projeção B da Quadra 304, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I DF, processo nº 00391-00013808/2017-11.

CARLOS ANTÔNIO LEAL
Diretor Técnico
(Respondendo pela Presidência)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018
PROCESSO: 00431-00017131/2018-48. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o INSTITUTO BOGÉA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MÚSICA - IBEM. DO OBJETO: realização do projeto "Qualificação Profissional de Mulheres Empreendedoras do Distrito Federal", que consiste na capacitação, por meio da realização de cursos e oficinas, para fortalecer o empreendedorismo feminino no Distrito Federal. O projeto também irá produzir 10 (dez) vídeos de dois minutos, com entrevistas de mulheres empreendedoras de maior destaque no Distrito Federal, a ser executado na Rodovia DF 001, km 123, Chácara 16, Núcleo Lago Oeste, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; Programa de Trabalho: 11.334.6207.4091.0067 - (EP) APOIO A PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MULHERES EMPREENDEDORAS - DISTRITO FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR: DEPUTADO DISTRITAL CRISTIANO ARAÚJO; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00669/SEDESTMIDH, emitida em 24/12/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, Matrícula nº 221.647-7, para atuar como Titular, e PAULO JOSÉ DANTAS DE JESUS, matrícula nº 1.668.067-7, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, e pelo Instituto Bogéa de Educação, Esporte e Música - IBEM, CONCEIÇÃO DE MARIA BOGÉA CARVALHO - Diretora Geral.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2016**

PROCESSO SEI: 00431-00010741/2017-30, PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH e A ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL. DO OBJETO: alteração do Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço conforme Proposta de Alteração do Plano de Trabalho (documento SEI nº 16731116), com alteração do valor global da parceria, para atualização do Valor de Referência à Portaria SEDESTMIDH nº 212, de 1º de agosto de 2018. ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, pela OSC, DAISE LOURENÇO MOISÉS - Presidente.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2016**

PROCESSO: 0431-001031/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP. OBJETO: autorizar a SUBCONTRATAÇÃO até o limite de 30% (trinta por cento), com a empresa RR SANTANA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, CNPJ nº 30.119.995/0001-75, nos termos do documento (14022037 - contrato de prestação de serviços CIGA e RR Santana), com base no artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e no Item 14.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULO/SEGAD (5286955). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, SUZANE FLEURY - Sócia Administradora.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016**

PROCESSO: 0431-000886/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; b) autorizar a SUBCONTRATAÇÃO até o limite de 30% (trinta por cento), com a empresa RR SANTANA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, CNPJ nº 30.119.995/0001-75, nos termos do documento (14022037 - contrato de prestação de serviços CIGA e RR Santana), com base no artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e no Item 14.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULO/SEGAD (5286955). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Código/ U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; III - Esfera: 2 - Seguridade Social; IV - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - Distrito Federal; VI - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; VII - Subitem da Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação; VIII - Valor Total estimado para Prorrogação: R\$2.618.922,20 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais, e vinte centavos). O empenho inicial é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00607, emitida em 21/11/2018 sob o evento nº 400092 - reforço de empenho, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, SUZANE FLEURY, Sócia Administradora.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016**

PROCESSO: 0431-001631/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; b) reajustar em 4,04589% o valor unitário da refeição, de acordo com o índice IPCA do período de 12/2017 a 11/2018, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.121/2016, passando de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). Deste modo, o valor estimado total do contrato passa a ser de R\$ 2.366.832,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais); c) autorizar a SUBCONTRATAÇÃO até o limite de 30% (trinta por cento), com a empresa RR SANTANA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI, CNPJ nº 30.119.995/0001-75, nos termos do documento (14022037 - contrato de prestação de serviços CIGA e RR Santana), com base no artigo 72 da Lei nº 8.666/93 e no Item 14.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015 - SULO/SEGAD (5286955). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Código/ U.G.: 250101-00001 - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; III - Esfera: 2 - Seguridade Social; IV - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - Distrito Federal; VI - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; VII - Subitem da Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação; VIII - Valor Total estimado para Prorrogação: R\$ 2.366.832,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). O empenho inicial é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00608, emitida em 21/11/2018 sob o evento nº 400092 - reforço de empenho, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, SUZANE FLEURY - Sócia Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO: 00431-00021882/2018-69. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC. DO OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado na Quadra 03, Lote J, Setor Norte - Gama/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.291.220,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho inicial é de R\$ 77.646,90 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00512/SEDESTMIDH, emitida em 31/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 179.438-8, para atuar como Titular, e RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula 222.106-3, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Associação Maria Da Conceição, MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE - Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO: 00431-00022115/2018-77. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CEILÂNDIA - AIC. DO OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado na EQNM 05/07, Área Especial Ceilândia Sul - Ceilândia Sul/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.291.220,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2914.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho inicial é de R\$ 77.646,90 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00511/SEDESTMIDH, emitida em 31/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215399-5, para atuar como Titular, e JANE HELOÍSA LUZ, matrícula 179.997-5, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Associação dos Idosos de Ceilândia, MARIA FLORÊNCIA DE SOUSA COSTA - Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEAGRI/DF/UPIS

PROCESSO: 00070-00016185/2018-51. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RURAL - SEAGRI/DF e UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO -UPIS. Objeto: Promover a elaboração e a realização conjunta de eventos de capacitação e ações de intercâmbio de experiências educacionais no campo da Defesa Agropecuária, contribuindo para a formação de estudantes universitários para que atuem no estímulo à adoção de boas práticas sanitárias. Prazo de Vigência: 60 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. PARTES: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela UPIS: JOSÉ RODOLPHO MONTENEGRO, na qualidade de Presidente da instituição.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 070-000761/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 176/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, JOSÉ LINDOMAR BARBOSA DE ARAÚJO, agricultor, CPF 670.065.401-78, como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 29

- Colônia Agrícola Cariru, RA-VII-Paranoá/DF, com área de 5,838 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: JOSÉ LINDOMAR BARBOSA DE ARAÚJO.

Processo: 070-000860/2013 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 162/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, WILLIAN MATTE, engenheiro agrônomo, CPF 029.512.881-07 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 19 - Módulo "B", PAD-DF, RA-VII-Paranoá/DF, com área de 304,295 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: WILLIAN MATTE.

Processo: 070-000863/2014 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 172/2018-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e, ILDO JOSÉ WENDT, produtor rural, CPF 216.853.200-15 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Área isolada nº 8, Núcleo Rural São José, RA-VI, Planaltina-DF, com área de 99,393 hectares e ocupação anterior a dezembro/2008. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva.P/CONCESSIONÁRIO: ILDO JOSÉ WENDT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo: 070-000430/2012 - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural Nº 231/2013-DIRUR Publicado no DODF nº 160 de 06/08/2013 p. 45. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e MAURILIO BORGES BERNARDES EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA-ME, como procurador Maurilio Borges Bernardes, CPF 003.283.241-91 como concessionário. OBJETO: Adequar o contrato de uso oneroso de imóvel rural Lei nº 5.803 de 11 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. P/CONCEDENTE: Argileu Martins da Silva. P/CONCESSIONÁRIO: MAURILIO BORGES BERNARDES EMPREENDEIMENTOS RURAIS LTDA-ME.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

PROCESSO: 00050-00027382/2018-70. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para implementação de Oficinas de Corte e Costura nas Unidades Prisionais do DF, visando atender demanda proveniente dos Convênios nº 774.198/2012 e 822.743/2015, firmados entre a União por meio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX, artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à Brtop Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ: 03.869.166/0001-37, no valor unitário de R\$ 2.369,90, do item 2 à Fácil Tenduto LTDA, CNPJ: 10.907.486/0001-08, no valor unitário de R\$ 1.590,00, do item 4 à M & C Comércio de Móveis LTDA, CNPJ: 24.605.657/0001-40, no valor unitário de R\$ 202,00, do item 5 à Luiz Fernando Borges - ME, CNPJ: 27.210.985/0001-36, no valor unitário de R\$ 485,78, do item 6 à Licitop Comércio e Serviço Eireli, CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor unitário de R\$ 6.979,99, do item 7 à Arzul Comércio de Máquinas Eireli, CNPJ: 26.544.764/0001-31, no valor unitário de R\$ 1.559,00. O item 03 foi deserto e o item 8, fracassado. Ficam as empresas adjudicatárias convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços conforme item 2.7.1 do Edital. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.120/2016, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que:A dívida que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 93.722,81 (noventa e três mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao exercício findo, nos autos do presente processo, em favor da empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.728.162/0001-40 não pôde ser conhecido durante o

exercício de 2017, em razão de problemas de documentação. Os valores que se pretende verem reconhecidos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de despacho PMDF/DLF/DALF/SEO 16741007. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do DLF - Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 290, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (*) CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face da decisão judicial constante nos autos do processo nº0711171-57.2018.8.07.0018, que determinou a não vedação do prosseguimento do candidato no certame, em razão de sua idade, e garantiu a sua participação nas demais etapas do certame, torna público o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO CANDIDATO CONSIDERADO APTO

1.1 Candidato que compareceu à fase de testes de aptidão física, atingiu as performances mínimas estabelecidas e foi considerado apto nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197100275, CARLOS PAULO SOARES ARAUJO (sub judice, Processo nº 0711171-57.2018.8.07.0018)

2 DOS RECURSOS

2.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de testes de aptidão física deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.9 O candidato inapto poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 246, de 28/12/2018, páginas 39 a 43.

EDITAL Nº 291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 (*) CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOZA; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR; 197111636, ALAN BENEFICA XAVIER DA SILVA; 197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO; 197100083, ALAN TONINI LOPES; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS; 197135708, ALCIDES DA CRUZ SANTOS; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA; 197125398, ALESSHANDRO SIANANDES DOS SANTOS; 197104205, ALEX ALLISSON COELHO GUIMARAES; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELO REZENDE; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADÉ; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS; 197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA;

197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE; 197105076, ALEZI RESENDE; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONÇA BRASIL; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO; 197101448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE; 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO; 197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES; 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA; 197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA; 197112032, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES; 197102457, ALYSSON DA FONSECA SILVA; 197104978, ALYSSON OLIVEIRA SILVA PINTO; 197129315, ALYSSON CASTRO LIMA VIEIRA; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE; 197103109, ANAILDO ATAÍDE SOUZA JUNIOR; 197145474, ANDERSON ARAUJO; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSI; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS; 197112616, ANDERSON SILVA BISPO (sub judge, Processonº741999-42.2018.8.07.0016); 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA; 197130809, ANDERSON VALERIANO SIQUEIRA; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES; 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER; 197117641, ANDRE CAVAINAC RIBEIRO JORGE; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES; 197111835, ANDRE JESUS ALVES; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHARI; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO; 197110380, ANDRE LUIS MAGALHAES DE SOUZA; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 197148465, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PEREIRA; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS; 197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO; 197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIHO; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVEIRA; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO; 197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO; 197116441, BRENO ABREU BRITTO; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 197104923, BRENO HENRICK DA ROCHA MARQUES; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA; 197116843, BRUNNO GONCALVES COSTA; 197115730, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS; 197100324, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS; 197125036, BRUNO ARAUJO MACEDO; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUARIO; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA; 197103711, BRUNO DE MESQUITA MARTINS; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE; 197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS; 197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA; 197108457, BRUNO PORTO CARVALHO; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA; 197121058, BRUNO XAVIER DA FONSECA; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO; 197101623, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL;

197139633, CAIO FREITAS RABER; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA; 197106790, CAIO LIMA LOPES; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE; 197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES; 197121908, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO; 197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES; 197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS; 197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER; 197119911, CHRISTOPHER BEZERA ALENCAR; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOISA; 197104695, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA; 197134088, CLEBER TEIXEIRA; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA; 197111518, DAN GOMES SALES; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES; 197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA; 197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA; 197100050, DANIEL DIAS DURAES; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO; 197107115, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES; 197135082, DANIEL PINHEIRO; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO; 197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES; 197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO; 197115944, DANILO BARROS SOUSA REGO; 197108781, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO; 197109692, DANILO CHAVES CARDOSO; 197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO; 197123297, DANILO DAVID RODRIGUES GONCALVES; 197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA; 197109127, DANILO DONATO DE SOUSA; 197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA; 197101617, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO; 197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA; 197102652, DANILO JALES DA SILVA; 197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES; 197131088, DANILO MARTINS PEREIRA; 197101751, DANILO MENDES DE VASCONCELOS; 197110368, DANILO NUNES DA ROCHA; 197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO; 197108115, DANILO ROCHA DA SILVA; 197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES; 197133034, DANILO TORRES MELLO; 197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILIO; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS; 197108036, DAVI DE SA FONTES JUNIOR; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA; 197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS; 197140145, DENIS ALVES MENDES; 197122981, DENIS DA SILVA; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA; 197121772, DEYPPSON GONCALVES CARVALHO FILHO; 197100457, DHENNER VICTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA; 197115221, DIEGO DE BARROS BORGES; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 197139462, DIEGO DOUEMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI; 197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA; 197136303, DIEGO MARQUES DA SILVA; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO; 197129554, DIEGO RAMOS DA SILVA; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA; 197103367, DIEGO FIEZT; 197105106, DIESSON DE ALMEIDA CARDOSO; 197113126, DIEKSON COELHO PERES; 197100063, DIEGO DE FARIA PEREIRA; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA; 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES; 197103522, DIONLAN

ALVES DE JESUS; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 197149393, DOUGLAS DA SILVA; 197102410, DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 197115258, EDER BARBOSA DE BRITO; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES; 197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR; 197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR; 197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA; 197162195, EDUARDO MARQUES BARBOSA; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES; 197146342, EDUARDO MATEUS LIMA ORNELAS; 197129457, ELADIO RODRIGUES DA SILVA FILHO; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA; 197119599, EMILIO DE OMEMA MORITZ; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DUARTE; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA; 197137702, ERIC GIL COELHO; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA; 197103681, ERMESON ALVES DE MORAES; 197110174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO; 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA;

197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO; 197144530, FABRICIO NERES COSTA; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO; 197115587, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES; 197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; 197151918, FELIPE MENDES LIMA; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA; 197110257, FELIPE NUNES SOARES; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA; 197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA; 197115055, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA; 197106584, FELIPE SILVA ANTUNES QUARESMA; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA; 197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES; 197114629, FELIPE DANTAS NERIS; 197101201, FELIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN; 197144375, FELIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES; 197129780, FELIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA; 197104024, FELIPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO; 197123690, FERNANDO ALVES NOGUEIRA; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS; 197113631, FERNANDO JOSE E SILVA; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO; 197140496, FILIPE CORREA DIAS; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGESDA SILVEIRA; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO; 197116004, FILIPE AVILA BRIGUENTE; 197124919, FILIPE DORNELAS MARQUES; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO; 197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR; 197124630, FLAVIO SILVA SALES; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO;

197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA; 197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES; 197121884, FREDDY HYDALGO SCHEUER; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO; 197111730, GABRIEL BARBOSA ROCHA; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE; 19710034, GABRIEL MURICI PEQUENO; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR; 197118641, GAVIN JACOME; 197110851, GEFERSON AMARAL SILVA; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA; 197157994, GEOVAH DE JESUS DE OLIVEIRA; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA; 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO; 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS; 197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA; 197100295, GLEISSON ALVES FERREIRA; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES; 197127383, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS; 197111488, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA; 197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO; 197157575, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA; 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE; 197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE; 197117329, HEBERT FELLIPE DEA SILVA; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA; 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO PEREIRA; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS; 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA ZANAGA; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO; 197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO; 197105331, HERISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA; 197108140, HERISSON NEVES DE CARVALHO; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA; 197133547, HIGOR REIS DE

SANTANA; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA; 197110169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR; 197104577, HUDISON TALES SILVA; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES; 197107136, HUGO CELEDONIO DE MORAES; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES; 197121014, IGOR PORTO ALVES; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO; 197152741, ISRAEL PALMAS AYRES DA SILVA; 197116922, ITALO BARROS CUNHA; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA; 197103903, ITALO DA SILVA OLIVEIRA; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA; 197151282, IURI CURCIO NUNES; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES; 197133578, IURY CASSIO MARQUES; 197138826, IURY DIAS LIMA; 197102867, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO; 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA; 197116919, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA; 197133733, JABES GILADES RODRIGUES DA MOTA; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES; 197113493, JAIRO VINICIUS PONTE LOIOLA; 197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI; 197125148, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA; 197144649, JEAN LEITE BRAGA; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS; 197146575, JEAN SOARES LOURES; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA; 197102493, JEFFERSON GONCALVES BATISTA; 197102251, JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA; 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN; 197138709, JOAO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS; 197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES; 197105310, JOAO GUSMAO MELITO; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 197110017, JOAO HENRIQUE FERREIRA MENDES; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO; 197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATTIA PRETA; 197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO; 197132428, JOAO PAULO COSTA; 197131113, JOAO PAULO CURCINO PEREIRA; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ; 197117045, JOAO PAULO LEO SILVESTRE; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 197102618, JOAO PAULO MENDONCA LIMA; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BÉSSA; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS; 197110583, JOAO VICTOR CARDOSO GOMES; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BIANCI; 197119276, JOAO VICTOR LEO CHAVES; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS; 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES; 197135093, JOARILLENNE FERRAZ DE ARAUJO; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 197116014, JOELSON JUNIOR; 197133902, JOHANTAN OLIVEIRA SOBREIRA; 197135177, JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA; 197144235, JONAS SANTANA; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO; 197142952, JORGE HENRIQUE

NEVES ALCANTARA JUNIOR; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; 197133691, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA; 197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 197129305, JOSE NARLYN NASCIMENTO; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ; 197110930, JULIO CESAR ROLIM; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR; 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES; 197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO; 197113366, KAYDHER FELIPE LASMAR BARBOSA VIEIRA; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA; 197116393, KELSON ARAUJO MELO; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA; 197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO;

197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA; 197113262, LEANDRO JOSEDA SILVA; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES; 197107263, LEONARDO LOPES VALENTIM; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO; 197107737, LEONARDO MARTINS; 1971101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA; 197120033, LEONARDO MELO SPOZZA; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO; 197119798, LEONARDO NUNES; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO; 19718762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO; 197106488, LEONARDO ANTUNES DE AQUINO; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA; 197150521, LINCOLN MOREIRA DA SILVA; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO; 19711971, LINEKER FERREIRA GUIMARAES; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA; 197100340, LUIZ COSTA DE LIMA; 197105551, LUIZ MAZILLE VIEIRA VARANDA; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO; 197104232, LUAN FELIPE ANSELMO GONCALVES; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES; 197109068, LUAN MACHADO LEITE; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES; 197133947, LUCAS ALVES NUNES; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA; 197100639, LUCAS DA SILVA BARROS; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 197111882, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES; 197137185, LUCAS DE MELO MANZI; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA; 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO; 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA; 197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA

SOARES DA CUNHA; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS; 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA; 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 197111899, LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS; 197159298, LUCAS MALTA LOPES; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM; 197126774, LUCAS MARTINS GANTHIRO SOARES; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS; 197132822, LUCAS MELO COSTA; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAO; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO; 197138596, LUCAS POLICARPIO DE MOURA; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA; 197104965, LUCAS SANTOS GOES; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA; 197113186, LUCAS TAROUCO ALVES DE MOURA; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA; 197147200, LUIDESNO MACIEL DE ARAUJO; 197151486, LUIS CLAUDIO MIQUELINO NUNES; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO; 197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES; 197121926, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO; 197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE; 197150583, MARCELO HALLIDAY PAGNONCELLI; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 197137124, MARCELO SAOUAYA; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA; 197101392, MARCIANO CUNHA RIBEIRO (sub judge, Processonº0709041-94.2018.8.07.0018); 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS; 197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO; 197144340, MARCOS ALVES MACHADO REIS GARCIA; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO; 197101399, MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA; 197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA; 197125362, MARCOS WESLEY SILVA; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE; 197131578, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO;

197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO; 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL (sub judge, Processo nº 0741614-94.2018.8.07.0016); 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA; 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO; 197138393, MATEUS LUIS THEISEN; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA; 197101184, MATEUS MELO SOUZA; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO; 197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS; 197110765, MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA; 197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO; 197120016, MATHEUS ANDRADE SILVA; 197138169, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO; 197110736, MATHEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA; 197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ; 197116730, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS; 197107974, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA; 197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA; 197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA; 197146207, MATHEUS BOLELLI COSTA; 197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO; 197122497, MATHEUS COSTA CABRAL; 197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA; 197106823, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO; 197146756, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA; 197118213, MATHEUS DA SILVA VIANA ALVES; 197139050, MATHEUS DE LACERDA MACIEL; 197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA; 197154168, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO; 197123996, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS; 197133050, MATHEUS DE SOUSA REDUZINO; 197134430, MATHEUS DO REGO ARAUJO; 197105252, MATHEUS FERNANDES DA SILVA; 197121127, MATHEUS FERNANDES DE SOUSA; 197100391, MATHEUS FERREIRA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0741389-74.2018.8.07.0016); 197133285, MATHEUS FILIPE ALVES; 197131755, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO; 197132202, MATHEUS GASPAR DIONIZIO COUTO; 197114210, MATHEUS GOIS AMERICO; 197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA; 197110628, MATHEUS GRAZZIANI BARBOSA; 197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS; 197105339, MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA; 197104102, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES; 197147550, MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO; 197121090, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA; 197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA; 197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO; 197122100, MATHEUS MARTINS BONFIM; 197161833, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY; 197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA; 197146644, MATHEUS NUNES DOS SANTOS; 197109891, MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA; 197127439, MATHEUS PATROCINIO GUEDES RIOS; 197125313, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES; 197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA; 197111472, MATHEUS RAULINO MENDES; 197121612, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS; 197146702, MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS; 197125678, MATHEUS SANTOS DE SOUZA; 197138602, MATHEUS SILVA DANTAS; 197133414, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA; 197136137, MATHEUS TAVARES PINTO; 197146148, MATHEUS TEODORO DA SILVA; 197105567, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS; 197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS; 197121188, MATHEUS SOUSA DE LUCENA; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE; 197106755, MAURICELIO VAZ; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS; 197103796, MAURICIO ALENCASTRO DE SOUZA JUNIOR; 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES; 197113228, MICAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES; 197102273, MICHAEL DE MATOS FONSECA; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES; 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART; 197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA; 197163039, MILDO DIAS JUNIOR; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 197122632, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES; 197129879, MISAEL FERREIRA DE FARIAS; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA; 197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY; 197131835, MURILO PERES DE MORAES; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO; 197134829, NATAN ALVES MACEDO; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR; 197129370, NEWITON MEDEIROS JUNIOR; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEJO; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA; 197103408, NEY MENESES SILVA LOPES; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO; 197100325, PABLO BORGES COUTO; 197116396, PABLO GIOVANNI SILVA DA COSTA; 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA; 197131266, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO;

197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ; 197127761, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA; 197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES; 197143295, PEDRO BORGES; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 197119765,

PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO; 197119281, PHILIPPE FARIAS DA COSTA; 197152489, PHILIPPE OLIVEIRA DA COSTA; 197148404, PHILIPPE ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA; 197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO; 197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO; 197159442, RAFAEL ARUJO DE CASTRO FERREIRA; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA; 197139626, RAFAEL CARRIJO ROMANO; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS; 197111091, RAFAEL DE MORAES SANTOS; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO; 197100349, RAFAEL JUNIO SIQUEIRA DA CRUZ (sub judge, Processonº 0741597-58.2018.8.07.0016); 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA; 197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO; 197105800, RAFAEL NOBREGA MARQUES; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA; 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA; 197125536, RAMON LAL SABOIA DE OLIVEIRA; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN; 197120307, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA; 197105927, RAY ALVES AGUIAR; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS; 197103240, RENAN COELHO LINS; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT; 197110824, RENAN LIMA ALVES; 197119399, RENAN PRADO GIROTO; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 197118218, RENATO DIAS VALLE DE SOUZA; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES; 197101426, RENATO MOURA FREITAS; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI; 197122115, RENATO SILVA CUNHA; 197112535, RENATO TEODORO NUNES; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 197113813, REYLLIAN MENDES TAVARES; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES; 197107663, RICARDO MAURER

RAMOS; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES; 197153636, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS; 197131255, ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA; 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES; 197136860, RODRIGO DELEZUK; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES; 197154391, RODRIGO JORDAO DIAS (sub judge, Processonº 0709299-07.2018.8.07.0018); 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE; 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 197100332, RODRIGO PEIXOTO BUENO; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGERT; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO; 197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA; 197100039, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA; 197139447, RONIEL SANTANA TELES; 197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR; 197147364, ROPSON LAGEMANN; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO; 197118629, RUBENS DE FREITAS PEREIRA; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA; 197133926, SANDERSON MELO BRITO; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS; 197139928, SILAS DANTAS SILVA; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR; 197128044, SOSTHENY LEANDRO DOS SANTOS; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES; 197134807, TALES ANTONIO SILVA RESENDE; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA; 197130757, THAAN RAMOS VIANA; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS; 197139652, THALLES MORAIS FARIA; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA; 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA; 197112589, THIAGO CORTES DIAS; 197112710, THIAGO DA SILVA; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE; 197139694, THIAGO EMILIO PEREIRA PINHEIRO; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA; 197100651, THIAGO FERREIRA DA SILVA; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA; 197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS; 197107269, THIAGO SILVA GODOY; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO; 197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS; 197106122, THIAGO ANDRADE SOUZA; 197129685, THIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO; 197117842, THIAGO ASSIS DE FREITAS; 197105777, THIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA; 197108025, THIAGO FERRIERA TEODORO; 197148323, THIAGO LIMA PARAIZO; 197100832, THIAGO

MARTINS RAMALHO; 197114072, TIAGO MARVILA GOMES; 197104755, TIAGO MATEUS LOPES; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM; 197134703, UDSOON MORGADO; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS; 197133236, VANDERSON LOPES MACEDO; 197101220, VANTUIR GALVAO MELO SOUZA; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPCAO; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES; 197103172, VICTOR LIMA DUQUE ESTRADA; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA; 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA; 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA; 197123903, VINICIUS FERREIRA NAVES; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA; 197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS; 197141601, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO; 197122872, VINICYUS SARMENTO PINHEIRO; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA; 197105468, VINCINIUS GOMES DE PAULO; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO; 197108597, VITOR GAMA AMARAL; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA; 197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES; 197131603, WALBER PIASSI; 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA; 197116344, WALLACE DE SOUZA RAMOS; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR; 197124660, WANDERSON ALKIMIM DE SA; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 197117353, WEDSON MELO MARTINS; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES; 197107755, WELINGTON LIMA SILVA; 197121800, WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA; 197103008, WELINGTON GOMES DE OLIVEIRA; 197138010, WELINGTON JESUS ALVES; 197108784, WELINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA; 197114228, WELINGTON RODRIGUES XAVIER; 197145165, WELINGTON VIGNA DE SOUZA; 197101900, WELLITON MARQUES TELES; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR; 197122596, WENDEL FRAGOSO DE MORAES; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES; 197140437, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS; 197108657, WENDELL MAIA MOISES; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO; 197122901, WESLEY LOPES ALVES; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA; 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS; 197107466, WILLIAM ALBUQUERQUE BERNARDO; 197147548, WILLIAM AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA; 197107657, WILLIAM DA SILVA DE FREITAS; 197148879, WILLIAM DE MORAIS RAMOS; 197108409, WILLIAM FELIX CARMO; 197124584, WILLIAM GOMES PIRES; 197102326, WILLIAM MOTA DA SILVA; 197130945, WILLIAM MOUTINHO TAVARES; 197119154, WILLIAM SANTANA DOS SANTOS; 197144091, WILLIAM SANTIAGO DE SOUZA; 197128158, WILLIAM WAGNER COUTINHO TOSO; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA; 197128377, YAN BLUMENBERG

DE CASTRO; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER; 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS; 197104350, YANTOR PERES FRANCA; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA; 197100462, YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA; 197118906, YURI BOIBA SILVA; 197116711, YURI DUARTE PAIM; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA; 197144638, ALANAH AHMAD LOPES; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA;

197115639, ALINE ALMEIDA GOMES; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA; 197102607, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA; 197101858, ANA KAROLINA SILVA; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES; 197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER; 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA; 197103545, BETINA TAVARES AVILA; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM; 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA; 197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE; 197114900, BYANCA DE ANDRADE; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS; 197118720, CRISTHIANE RAISSA DE PAULA MESQUITA; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO; 197111465, DANIELE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO; 197124808, DANIELLE CRISTHYNE LIMA MELO; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA; 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS; 197120274, DAYANE NEVES VILELA; 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI; 197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO; 197113275, ELAINE BARBOSA DE ANDRADE; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA; 197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ; 197137358, FRANCISCA REIS ARAUJO; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLET; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA; 197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ; 197123121, HALINNE LORENE MELO MOREIRA DE LIMA; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA; 197119034, HIANA KELLY REBOUCAS SANTOS LOBO (sub judge, Processonº 0701446-64.2018.8.07.9000); 197109055, IENE DE SOUZA; 197106695, INGRYD BORGES FALCAO MENESES; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO; 197103100, ISLARIA SOARES; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE (sub judge,

Processonº 0709231-57.2018.8.07.0018); 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO; 197122885, JESSICA EGER SARMENTO; 197109036, JESSICA NAIARA ANTUNES FERREIRA; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS; 197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL; 197103427, KAMILLA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ; 197151476, LARA DE FREITAS PENA; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA; 197115147, LARISSA DA SILVA BADU; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA; 197136271, LARISSA XAVIER ROCHA; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES; 197115254, LETICIA LOPES VIANA; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR; 197146240, LIVIA ALVES COSTA; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES; 197141616, LORENA MENDES AMARO; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL; 197101913, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO; 197126422, MARINA REIS GONCALVES; 197107813, MARINA SARTORI MORELI; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA; 197117172, MONICA LIMA LOPES; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL; 197102039, RAFAELE GASPARGAR; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 197125999, RAISSA CUNHA; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA; 197107298, RAYSA TELES VARGAS; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 197104142, RUANA MAIA DINIZ; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 197117685, SHARMEYNNNE RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 197130962, YARA

TEIXEIRA VIDAL; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS; 197101119, YASMIN DIIR ORNELAS; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA.

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA

2.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA; 197160078, ALEXANRE OLIVEIRA DA ROCHA; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO; 197153683, ANDRE HENRIQUE FERREIRA.; 197131703, CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO; 197110540, ERIC BELO CRUZ; 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA; 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA; 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO; 197132791, ITALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA; 197120935, JAIR SCAFFI MENDES NUNES; 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI; 197141139, LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197112540, MICHAEL JAMIM BARBOSA ANDRADE FERREIRA; 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA; 197134407, MURILO MARTINS PEREIRA; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES; 197148754, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO; 197129660, RICARDO AURELIO REIS; 197102936, VICTOR THOME DA COSTA.

2.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197114860, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO; 197109082, ANA JULIA FERREIRA DA SILVA; 197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO; 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO.

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação de candidatos que não compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e, estão, portanto, eliminados do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197104925, ALAN AUGUSTO DIAS LEDES; 197107418, ALBERTO FARIA E SILVA; 197142940, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 197106724, ANDERSON COSTA AZEVEDO; 197144020, ANDRE JONAS DE ARAUJO CARTAXO JUNIOR; 197142407, BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO; 197130791, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; 197137736, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 197109600, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA; 197136310, DARLON FARIAS; 197152937, ESTEVAO LANNES TOLENTINO; 197126702, FRANCISCO LAYLSON DE ALMEIDA COSTA; 197128196, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA; 197156078, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARAES; 197147142, GUILHERME SILVA FONSECA; 197149763, JAMES GOMES MARTINS; 197139932, JEAN CARLOS SANTOS DE MORAIS; 197161243, KAMIL HENRIQUE ALVES VAZ; 197143128, LEWDON BAWMMER BATISTA DE PAULA; 197129725, LUIZ GUILHERME FREITAS DE CARVALHO; 197125121, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 197145853, LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO MOURA DE MACENA MENDONCA; 197113995, MATHEUS GARCIA BRANDAO; 197149662, MATHEUS LAMOUNIER DE OLIVEIRA; 197146242, MATHEUS VALADAO FIRMIANO; 197144584, MAURO CESAR MENDES LOROZA; 197138898, MOISES SILVA PORTELA; 197116297, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 197111052, SEMI YUSSEF BJAJE JUNIOR; 197111084, VINICIUS DE ARAUJO GOMES; 197148320, VITOR CORDEIRO GALVAO PEREIRA; 197112818, WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUSA; 197150265, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS; 197119379, WILLIAM VITOR BATISTA GONCALVES MONTEIRO.

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197124971, HIOLANY COSTA NOGUEIRA.

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou depuerpério. Desta forma, as candidatas tiveram a etapa de exames biométricos e avaliação médica suspensa e serão oportunamente convocadas para a realização da etapa em outra oportunidade, de acordo com o subitem 12.10 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 197146733, CAMILA COSTA MAGALHAES DE LACERDA; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 Os candidatos relacionados nos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 4.1, ficam convocados para a realização da etapa de avaliação psicológica, conforme edital de convocação a ser publicado oportunamente MARCELO HELBERTH DE SOUZA

(*) Republicado por erro da Editora Gráfica, publicado no DODF nº 246, de 28/12/2018, páginas 43 a 46.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00082444/2018-21. Partes: CBMDF X TEXPORT HANDELSGESELLSCHAFT m.b.H. Objeto: Aquisição de conjuntos de proteção para combate a incêndio urbano. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 7.917.238,22; conforme NE nº 777/2018. Vigência de 24 meses. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 54/2018. Assinatura: 26/12/2012. Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Edson Vital de Almeida Rupolo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: SEI-053-028606/2016. Contrato nº 53/2016. Contratada: MÉDICA PRO - MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.278.922/0001-90. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigor até o dia 15/12/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 15/12 do ano corrente. Data da assinatura: 22/11/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Fernando Antonio Barata Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00082020/2018-67. Contrato nº 40/2018 - CBMDF. Contratada: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de esguichos para operações de Combate ao Incêndio Urbano (CIU) por meio da ARP nº 06/2018 CBMDF, conforme quatro a baixo, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 59/2017 - DICOA/DEALF/CBMDF (15186827), da Proposta (15187123), que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD
01	<p>ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE VAZÃO REGULAVEL E CONTROLE DE ABERTURA D'ÁGUA POR PISTÃO DESLIZANTE.</p> <p>1. Esguicho para combate a incêndio com seleção de vazão. Com sistema interno de controle de abertura d'água por pistão deslizante (conforme imagem ilustrativa do anexo A (7124795) em aço inoxidável que otimize os jatos e atenuie os efeitos do "Golpe de Ariete";</p> <p>1.1 O esguicho deverá permitir as mudanças de configuração de jatos, permitindo a utilização de jatos atomizados (pulso de água) e, no modo flush, a realização de pulso de espuma do sistema CAFS;</p> <p>1.2 O corpo do esguicho deverá ser feito em composite, e possuir empunhadura tipo "pistola";</p> <p>2. A alavanca de controle de abertura deverá possuir um orifício alongado de pegada larga para uso com luvas, o movimento gradual de abertura deverá ser delimitada por "cliques" audíveis e sensíveis, com no máximo 6 (seis) e no mínimo 4 (quatro) estágios, no sentido para trás (na direção contrária do bocal de saída d'água) sendo a posição fechada a mais próxima do bocal difusor (posição mais distante do operador). Deverá ser desenvolvido, e possuir movimentos, para a técnica de pulso, a alavanca deverá ser desmontável, de forma que permita a limpeza e a substituição do componente, o sistema de conexão deverá possuir sistema encapsulado para garantir a limpeza e a operacionalidade;</p> <p>3. O anel seletor de vazão deverá estar entre a alavanca de controle de abertura e a cabeça difusora de jatos, a seleção de vazão deverá ser crescente no sentido horário (pondo de vista do operador) com variação por "cliques" e marcação em litros por minuto (l/min) entre 100 e 500 l/min, sendo no mínimo 4 e no máximo 6 posições mais o modo Flush (purga), possuir gravação resistente ao fogo (gravação à laser) nas posições e variações acima citadas, este anel deverá possuir saliências em alto relevo para dar aderência no giro sendo uma delas maior para identificação tátil da posição de maior vazão 500 l/min, evitando confundi-la com o modo flush;</p> <p>4. A cabeça do bocal difusor deverá possuir proteção antichoques em poliuretano resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e os gases da combustão. Deve possuir saliências de aderência similares aos do anel seletor de vazão tendo uma saliência maior de coloração e textura distintas para identificação tátil na posição central, deverá possuir três posições: 1. A esquerda (girando o bocal difusor para a direita): jato compacto; 2. Na posição central: jato de ataque de média amplitude 45° com cone d'água cheio, 3. A direita (girando o bocal difusor totalmente para a esquerda): jato de ataque de grande amplitude com cone d'água oco, a distância do giro da posição de jato médio para jato compacto deverá ser ligeiramente maior que a posição de jato médio para o de alta amplitude, deverá possuir gravação resistente ao fogo (gravação à laser) nas três posições acima citadas com desenhos do tipo de jato, deverá também possuir gravação de informações das pressões mínima e máxima ideais de trabalho 6 bar e 16 bar respectivamente, na bordada abertura de saída d'água deverá ter dentes de pulverização para gerar nuvem de gotículas finas quando utilizado nos jatos médio e de grande amplitude;</p> <p>5. O bocal de entrada d'água deverá girar independente do corpo do esguicho e deverá possuir filtro interno em aço inoxidável para bloquear resíduos sólidos, deverá vir com junta de conexão tipo storz em alumínio de 1 1/2";</p> <p>6. O esguicho deverá vir nas cores preto e vermelho;</p> <p>7. O peso máximo do esguicho deverá ser de até 2,40 kg, aceitando uma variação de até 10%;</p> <p>8. Deverá possuir as seguintes documentações técnicas devidamente traduzida conforme as leis vigentes:</p> <p>8.1 Certificação CE pela norma EN16182-2 Tipo 3;</p> <p>8.2 E em conformidade com a norma NFPA1971.</p>	

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 18/12/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00052326/2017-16. Contrato nº 51/2017 - CBMDF. Contratada: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME., CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). Vigência: presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de 26/12/2018, estendendo-se até 26/12/2019. Data da assinatura: 24/12/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Eder Jesus Pereira de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 0053-001054/2013. Contrato nº 66/2013. Contratada: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com base no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Vigência: de 19/12/2018 a 19/12/2019. Data da assinatura: 17/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Maria de Lourdes da Silva Pinto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-053835/2016. Contrato nº 05/2016. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP/DF, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Vigência: de 28/12/2018 a 28/12/2019. Data da assinatura: 19/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Joaquim de Oliveira Fernandes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00079358/2017-51. Contrato nº 01/2018. Contratada: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL SS LTDA., CNPJ nº 26.964.205/0001-80. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Vigência: de 15/03/2019 a 15/03/2020. Data da assinatura: 27/12/2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Affonso Soares Ferreira Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 053-082340/2016. Contrato nº 62/2016 - CBMDF. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 0100 (FCDF). Vigência: presente Termo Aditivo entra em vigor a contar de 26/12/2018, estendendo-se até 26/12/2019. Data da assinatura: 26/12/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício; pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Wellington Xavier da Costa, na qualidade de Representante Legal.

SUBDIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES TIPO LANCHAS DE CASCO RÍGIDO COM CARRETA PARA REBOQUE RODOVIÁRIO E EMBARCAÇÕES TIPO MOTO AQUÁTICA COM CARRETA PARA REBOQUE RODOVIÁRIO E PRANCHA DE SALVAMENTO TIPO "SLED" PARA A MOTO AQUÁTICA PARA USO EM SERVIÇOS DE BUSCA E SALVAMENTO REALIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, considerando, a necessidade de alcançar o objetivo 6 do Planejamento Estratégico do CBMDF, que tem por meta Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas, o CBMDF vem por meio deste comunicar a intenção de realizar aquisição de embarcações tipo lancha de casco rígido com carreta para reboque rodoviário, para uso em serviços de busca e salvamento, objeto do processo SEI 00053-00024535/2018-42 e aquisição de embarcações tipo moto aquática com carreta para reboque rodoviário e prancha de salvamento tipo "sled" para moto-aquática, objeto do processo SEI 00053-00030450/2018-01, com finalidade de uso em operações de busca e salvamento sem fins recreativos.

O CBMDF comunica que no dia 09 de janeiro de 2019 às 14:00 horas na sala de reuniões da Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF, localizada no anexo II do QCG - Quartel do Comando Geral do CBMDF, SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, realizará audiência pública para apresentação das necessidades institucionais peculiares aos serviços operacionais que os equipamentos desenvolverão, e será esclarecido junto aos interessados dúvidas sobre as especificações apresentadas e possíveis ajustes na especificação, que visem ampliar a concorrência. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13:00 às 19:00h).

RÔMULO QUINHONES PIRES
Subdiretor de Materiais e Serviços

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

PROCESSO: 00052.00013819/2018-31. OBJETO: Aquisição de óleos diversos para DITRAN e DAME da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 99.522,50 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 22 de janeiro de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos II e VII e artigo 100, Incisos II e VII, do Decreto nº 27.784-DF, de 16 de março de 2007 - Regimento Interno do DETRAN/DF, observando as disposições do Decreto nº 36.549, de 15 de junho de 2015, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Comissão Especial de Licitação devidamente designada, resolve: REALIZAR processo de habilitação com vistas a credenciar instituições financeiras oficiais, considerando a necessidade de ampliar a rede de arrecadação disponível para o contribuinte usuário dos serviços do Detran-DF, objetivando facilitar os pagamentos dos seus documentos de arrecadação, possibilitando a esses a liberdade de escolha da instituição financeira e utilização dos meios tecnológicos oferecidos pela rede bancária em todo território nacional. Agregando-se o fato de que o papel de Administração Pública desta Autarquia será prestado com maior qualidade, executado por meio da contratação de mais agentes arrecadadores.

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento e a posterior contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito, para a prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e demais infrações à legislação de trânsito do Sistema Nacional de Infrações -Renainf, nos termos das regras estabelecidas pelo Detran/DF, conforme item 3.7.4.

1.2 A inscrição para credenciamento previsto não gera direito à contratação, estando condicionado ao integral cumprimento dos seguintes itens:

1.2.1 participação em testes por meio dos quais a instituição financeira interessada deverá comprovar a capacidade técnica necessária à prestação dos serviços, conforme modelos dos códigos de barras do DETRAN/DF;

1.2.2 homologação em todas as etapas e dos testes conforme disposições contidas no item 3;

1.2.3 ato administrativo de autorização pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que o objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

1.3 O contrato decorrente do credenciamento para os serviços de arrecadação, terá duração de 60 (sessenta) meses, considerando seu caráter continuado, sem prejuízo da observância dos demais dispositivos legais, em especial ao inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. O prazo para inscrição dos interessados no credenciamento terá início na data de sua publicação do presente Edital na Imprensa Oficial, permanecendo aberto por tempo indeterminado;

2.2. Havendo necessidade, o DETRAN/DF poderá prorrogar, suspender ou efetuar alterações nas regras estabelecidas neste credenciamento, sendo que neste caso será reeditado e republicado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou acompanhada da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria;

2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

3.1.2. Regularidade Fiscal:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual/Distrito Federal ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da interessada;

3. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede da interessada, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, apresentando certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011;

6. outras certidões de regularidade que venham a ser exigidas por Lei.

3.1.3. Qualificação Técnica:

1. Comprovar autorização pelo Banco Central do Brasil, para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito. A instituição deverá estar em pleno uso e gozo de suas atividades.

3.1.4 Manutenção do Credenciamento

1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatória a manutenção de todas as condições de habilitação bem como informação de qualquer alteração na documentação constante nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.2. Não poderão participar do credenciamento instituições financeiras que:

1. estejam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 6024 de 13 de março de 1974;

2. tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição até que seja promovida a sua reabilitação.

3.3. Comprovação da capacidade técnica necessária para:

3.3.1. Efetuar a arrecadação por meio da captura de documentos com códigos de barras e através de sistema online, em conformidade com as normas e especificações adotadas pelo Detran/DF, que inclui normas da Federação Brasileira de Bancos - Febraban;

3.3.1.1. Os testes que trata o subitem 3.3.1, cuja capacidade técnica deverá ser comprovada pelos interessados, englobarão também as seguintes atividades inerentes à arrecadação:

1. a transmissão eletrônica da informação dos pagamento e arquivos da arrecadação;

2. prestação de contas e envio dos registros de pagamento da arrecadação do Seguro Obrigatório DPVAT, conforme instrumento legal existentes entre a Instituição Financeira e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, se houver, Clínicas Credenciadas e outros estabelecimentos que venham a se credenciar e que possuam a necessidade de transmissão ao Detran/DF, de arquivos de pagamentos;

3.3.2. a comprovação da capacidade técnica se dará nas etapas de testes, conforme estabelecido no item 3.6;

3.3.3. sujeitarem-se às demais obrigações, proibições, regras e prazos estabelecidos no edital e no Contrato de Credenciamento.

3.4 Dos anexos deste Edital

1. A Instituição Financeira interessada na prestação dos serviços apresentará manifestação juntamente com a documentação previstas nos itens 3.1 a 3.1.3

3.4.1. São integrantes deste credenciamento:

Anexo I - Termo de Compromisso;

Anexo II - Termo de Interesse na Renovação.

3.5. Demonstração de interesse no credenciamento

3.5.1 A demonstração de interesse no credenciamento ocorrerá, mediante apresentação pela instituição financeira do Termo de Compromisso Anexo I, firmado por responsável legal ou por delegação acompanhada de cópia autenticada do ato de designação e ou delegação do signatário.

3.6. Dos testes de homologação:

3.6.1. Os testes serão realizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC) do DETRAN/DF, sendo necessários 100%(cem por cento) de atendimento aos requisitos, sendo que será entregue ao Interessado documento com especificação do modelo dos arquivos e respectiva rotina de transmissão. O citado documento deve ser solicitado pelo e-mail agentearrecadador@detran.df.gov.br;

3.6.2. Ao término da realização dos testes será emitido parecer pela DIRTEC à Autoridade competente quanto à capacitação técnica da instituição financeira interessada, para homologação do credenciamento para prestação dos serviços;

3.6.3. Em se constatando a inaptidão para a prestação dos serviços, consubstanciada no parecer, a instituição financeira será considerada sem capacidade técnica para assinar o Contrato de Credenciamento, não cabendo interpelação judicial ou extrajudicial, bem como não ensejará indenização de qualquer natureza. Poderá a mesma, entretanto, adequar seus sistemas e reiniciar as etapas de testes.

3.7 Da Contratação

3.7.1. Após homologação do credenciamento, a Instituição Financeira será declara apta a ser contratada para prestação de serviço de arrecadação, mediante assinatura de contrato administrativo, no que couber, aos termos das minutas padrão de contrato trazidas nos Anexos I e II, do Decreto nº 36.549/2015;

3.7.2. A instituição financeira credenciada, considerada, então, apta a prestar serviço de arrecadação, passa a ostentar a qualidade de "agente arrecadador", devendo, antes de iniciar a prestação de serviço de arrecadação, firmar contrato administrativo com Detran/DF, atendendo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e para assinatura do contrato, deverá ser apresentada a documentação referida no item 3.1.2.;

3.7.3 Após o credenciamento, a instituição financeira poderá, opcionalmente, solicitar integração para arrecadação, por meio de cartão de débito, cartão de crédito ou linha de crédito, sem custos para o Detran/DF.

3.7.4 Das Obrigações das Partes

DA CONTRATADA

3.7.4.1. Receber valores relativos a Notificações de Trânsito e demais receitas da Autarquia, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do objeto do Contrato;

3.7.4.2. Incluir automaticamente no contrato as agências e correspondentes bancários que vierem a ser inaugurados após a assinatura do contrato;

3.7.4.3. Repassar o produto da arrecadação no 2º (segundo) dia útil após a data do recebimento (Float D+2), por intermédio de crédito na conta arrecadação do Detran-DF, no Banco de Brasília S/A;

3.7.4.4. Prestar contas por transmissão eletrônica de dados de 15(quinze) em 15(quinze) minutos, que será colocada à disposição do Detran, e no 1º (primeiro) dia útil subsequente à arrecadação, bem como em meio magnético se necessário, sem custo para o Detran;

3.7.4.5. Em caso de inconsistência nos dados em meio magnético ou transmissão eletrônica, deverá ser regularizado dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência;

3.7.4.6. A Contratada não se responsabilizará pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

1. O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras;

2. O documento estiver com prazo de validade vencido;

3. O valor do código de barras estiver diferente do constante do boleto.

3.7.4.7. Fica a critério da Contratada o recebimento de cheques sacados contra outras Instituições Financeiras ou de outras agências do Credenciado para a quitação dos documentos, objeto deste contrato, sendo que a transmissão dos dados de pagamento e crédito de valor acompanharão a mesma regra de repasse;

3.7.4.8. Os cheques acatados, para liquidação dos documentos de arrecadação e não honrados serão de inteira responsabilidade da Contratada

3.7.4.9 Emitir como comprovante de pagamento, para clientes/usuários, recibo próprio, desde que fique caracterizada a origem do pagamento, quando forem realizados também por intermédio de canais de auto atendimento (TAA, etc), nos quais deverão constar a seguinte informação: "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DF";

3.7.4.10. Após a retirada do arquivo de transmissão eletrônica por parte do Detran, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e informação à Contratada, no caso de apresentação de inconsistência. A Contratada, por sua vez, deverá regularizar o arquivo da transmissão eletrônica também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência;

3.7.4.11. A Contratada não poderá estornar as autenticações realizadas nos "boletos", após a transmissão de dados de arrecadação ao Detran, referentes àquelas autenticações.

DO DETRAN

3.7.4.12. Acompanhar e fiscalizar os serviços através do Executor do Contrato, para esse fim designado;

3.7.4.13. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

3.7.4.14. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

3.7.4.15. Aceitar como comprovante de pagamento, por parte dos clientes/usuários, recibo próprio, desde que fique caracterizada a origem do pagamento, quando forem realizados por intermédio de canais de auto atendimento (TAA, etc), nos quais deverão constar a seguinte informação: "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DF";

3.7.4.16. Padronizar todos os documentos de arrecadação, permitindo automação dos serviços por parte da Contratada;

3.7.4.17. Validar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;

3.7.4.18. Ceder, se necessário, espaço físico para funcionamento de agência ou posto de serviços dentro das dependências da Contratante, de acordo com a legislação em vigor.

4. PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

1 - R\$1,00 (um real) por documento arrecadado em guichê de caixa ou via webservices;

2 - R\$0,63 (sessenta e três centavos) por documento arrecadado em auto atendimento, Internet ou outras formas eletrônicas;

3 - R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por documento arrecadado, quando a arrecadação for efetivada através boleto de cobrança registrado;

4 - R\$ 1,50 (um real e oitenta e cinco centavos), por documento arrecadado com cartão de débito de outro banco ("solução multi cartão").

4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser pago qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido neste edital;

4.2 Os valores estabelecidos como remuneração pelos serviços prestados poderão ser revisados anualmente, para mais ou para menos, observando-se para isto os indicadores da política econômica, e também as normas do órgão centralizador de orçamento e finanças do Distrito Federal, podendo ser aplicado por simples apostilamento ou acompanhando as remunerações previstas no Art. 10 do Decreto nº 36.549/2015;

4.3 O pagamento do valor previsto no item 4 será efetuado da seguinte forma e prazo:

1. a instituição contratada apresentará, no mês subsequente ao da arrecadação, documento com a discriminação dos serviços prestados, com respectivas certidões fiscais, constando a quantidade de documentos arrecadados, o canal de pagamento, período e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação de serviços;

2. o pagamento pela prestação do serviço somente ocorrerá, quando confirmado o efetivo repasse financeiro, e a correta prestação de contas das informações previstas no contrato de credenciamento;

3. o pagamento será efetuado até o último dia do mês subsequente, a contar da data do protocolado do pedido;

4. no caso de divergências entre quantidades e/ou valores informados pelo contratado, em relação àqueles apurados pelo DETRAN/DF, prevalecerá a informação do DETRAN/DF para fins de pagamento;

5. no caso da alínea anterior, caberá ao contratado prestar os esclarecimentos necessários e, em se comprovando saldo devedor, o valor será incluído no pagamento do mês subsequente;

6. o pagamento será creditado pelo DETRAN/DF, em favor da contratada, em conta corrente indicada.

5 - ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS

5.1 Não ocorrerá rotatividade entre os credenciados determinada pela Administração. Todos os credenciados, na vigência do respectivo Contrato de Credenciamento, poderão prestar os serviços ininterruptamente, no interesse único e exclusivo do contribuinte.

6 HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

6.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.

6.2 Unilateralmente, por iniciativa do DETRAN/DF, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:

- liquidação da instituição financeira credenciada;
- incapacidade ou desaparecimento instituição financeira credenciada;
- inidoneidade da instituição financeira credenciada para contratar com a Administração Pública;
- descumprimento total ou parcial das especificações contidas no contrato.

6.2.1 A rescisão unilateral do Contrato de Credenciamento, por iniciativa do DETRAN/DF, dar-se-á mediante procedimento administrativo que assegure à instituição financeira credenciada, o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Unilateralmente, por iniciativa do credenciado, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal ao DETRAN/DF, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

6.4 De comum acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DA GESTÃO DOS CONTRATOS

7.1 Serão designados como gestores dos contratos, servidores lotados na área de arrecadação do Detran/DF.

8 - DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS JÁ CONTRATADAS.

8.1 As Instituições Financeiras, que já se encontram contratadas, poderão dar continuidade à prestação dos serviços, aderindo as normas do presente Edital, mediante a formalização de um novo contrato;

8.2 O credenciamento dar-se-á, através da demonstração de interesse realizada, por meio de envio do "Termo de Interesse", Anexo II;

8.3 As Instituições Financeiras já contratadas estarão dispensadas da realização dos testes de arrecadação, salvo se ainda estiverem em desenvolvimento de fases não concluídas anteriormente e ou se novos serviços forem implementados;

8.4 Demonstrando interesse na continuidade da prestação de serviço, a Instituição Financeira deverá apresentar a documentação constante no item 3. Após os procedimentos de elaboração do contrato, será convocada para assinatura para respectiva assinatura.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 O banco credenciado/contratado estará sujeito a sanções administrativas, na hipótese de descumprimento das normas do presente credenciamento, e conforme elencados no contrato.

10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E ESTIMATIVA DA DESPESA

10.1 As despesas dos contratos de credenciamento correrão por conta dos recursos alocados no orçamento do DETRAN/DF através da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.122.6002.8517.0022, Natureza de Despesa 339039, Fontes de Recursos220/237.

10.2 O valor estimado para a despesa objeto deste Edital de Credenciamento importa em R\$ 4.844.655,56 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

11 - DAS CONSULTAS

11.1 As consultas em relação a este credenciamento deverão ser enviadas pelas Instituições interessadas para o seguinte e-mail: agentearrecadador@detran.df.gov.br ou através dos telefones: 61 -3343-5137 ou 61-33435267

12 - POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

12.1 Qualquer cidadão, ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata este credenciamento, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos;

12.2 Qualquer denúncia, dúvidas e/ou reclamações poderão ser efetuadas à administração do DETRAN/DF, diretamente junto a sua Ouvidoria ou com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

O Banco abaixo identificado, representado por (nome) (CPF), candidato ao credenciamento para prestação dos serviços de arrecadação vem manifestar seu interesse no Contrato de Credenciamento, firmando o presente Termo e comprometendo-se a não divulgar a terceiros sem autorização do DETRAN/DF as informações ali constantes.

BANCO: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____
 Cidade/Estado: _____
 Fone: _____
 E-mail: _____

_____ de _____ de _____
 Representante Legal da Instituição Financeira

ANEXO II TERMO DE INTERESSE DE CONTINUIDADE

O Banco abaixo identificado, representado por (nome) (CPF), através do presente vem manifestar interesse na continuidade da prestação dos serviços de arrecadação, aderindo as regras do presente Edital e solicitando assinatura do contrato de credenciamento.

BANCO: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____
 Cidade/Estado: _____
 Fone: _____
 E-mail: _____

_____ de _____ de _____
 Representante Legal da Instituição Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0400-000430/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ainda consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.261.738,39 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), em favor da empresa Norte Minas Realizações Imobiliárias Ltda Epp. CNPJ: 37.991.452/0001-92, relativo a locação do imóvel situado na Quadra Central, Bloco 11, Lote 07, Lojas 16 a 24, Subsolo, Edifício Serra Shopping, Sobradinho - DF, CEP 73.010-700, a fim de que ali se estabelecesse unidade do "Na Hora", integrante da estrutura desta Pasta, durante o período de 01.01.2013 a 16.04.2018, sem que houvesse o respectivo pagamento, ante a ausência de suporte contratual. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.467/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 37-44, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 95-98, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1232, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 24.193,50 (vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1316, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 24.997,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1227, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.799,02 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos) em favor da RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.470/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1209, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta e reais) em favor da Abba Pai - Casa de Recuperação e Reinteg. p/ Depend. Químico e Alcool., portadora do CNPJ.: 15.460.727/0001-29, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1341, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 24.997,50 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1227, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a

prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 13 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.474/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 82-85, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1023, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.499,25 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) em favor da Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - Amai, portadora do CNPJ.: 37.993.607/0003-91, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.476/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 98-101, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1326, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.499,95 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) em favor da Instituto Maanaim, portadora do CNPJ.: 07.388.256/0001-67, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 11 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.475/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1124, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.675,00 (nove mil seiscientos e setenta e cinco reais) em favor da Grupo Cultural Azulim-Mar Vermelho, portadora do CNPJ.: 04.085.774/0002-02, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1245, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1586, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em favor da Desperta!, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.12.2018 a 15.12.2018. Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 0110-003492/2017-68. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDONDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA, Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, vencendo em 20/12/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Porta Automática (compreendendo Sistema de automação de porta com abertura regulável), pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, consoante específica no Projeto Básico (SEI nº 3411095), e da Dispensa de Licitação (SEI nº 3425240). Valor total do Contrato R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais). Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017-SINESP. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2018. Signatário: pela contratada - Ramon Leão Redondo - na qualidade de representante legal; pela contratante - Antônio Raimundo S. R. Coimbra - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018123100087

EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (*)
PROCESSOS: 00110-00002254/2018-16 e 110.000.145/2017. Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NG Engenharia e Construções Ltda., CNPJ nº 04.326.648/0001-03. (...) Cumpra-se a decisão judicial que determinou a revogação da suspensão dos efeitos da sanção de inidoneidade aplicada no PAF nº 110.000.145/2017, proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF/T nos autos do Mandado de Segurança nº 0718109-25.2018.8.07.0000.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 245, de 27/12/2018, página 115.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.002.668/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 112.005.016/2016 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001566/2018-11 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guarã - Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 20/02/2019, fica prorrogado até 20/02/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/11/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 0112.000.828/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 604/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a ALGAR MULTIMÍDIA S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 604/2016 - ASJUR/PRES por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 12/12/2018 para 12/12/2019; cujo objeto da contratação é a prestação de serviços de mão de obra especializada de tecnologia da informação para provimento de link de acesso à Internet, dedicado de no mínimo 50 Mbps, com no mínimo, 14 Ip's, com intuito de promover infraestrutura adequada e necessária à realização dos trabalhos da NOVACAP. DO VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 116.968,08 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta oito reais e oito centavos) anual, sendo R\$ 9.747,34 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.126.6001.2557.2578, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 220, conforme Disponibilização Orçamentária. Para o exercício de 2018 será disponibilizado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrente do saldo da Nota de Empenho nº 2018NE01423, ficando o saldo remanescente de R\$ 110.968,08 (cento e dez mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) previsto na proposta orçamentária da NOVACAP de 2019, conforme disposto Decisão da Diretoria Executiva, no Despacho do Chefe da Assessoria de Informática e Despacho do Chefe do Departamento Financeiro. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Marco Paulo Miranda Silva e Patricia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada - SEI-GDF nº 18/2018 - IBRAM/PRESI referente à obra de pavimentação da Via que liga o Riacho Fundo II à Granja Modelo. Processo nº 00391-00009098/2018-13.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018
JULIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 8932/2018, publicado no DODF em 03/08/2018. ASSINATURA: 23/11/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 8873/2018. PARTES: CAESB X MCI BRASIL S/A. ASSINATURA: 28/12/2018. ASSINANTES: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e José Carlos Camapum Barroso - Assessor de Comunicação. Pela contratada: André Carvalho Rosa e Geovano Batista Emídio.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 229/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de serviços, por intermédio de empresa especializada, para a realização de eventos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb no DF ou em outros estados onde houver necessidades estratégicas da Empresa, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, transporte, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e confecção e fornecimento brindes em geral, da forma que se segue: Empresa ALPHA PRODUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 23.208.352/0001-32, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 913.615,00.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF nº 002/2018-Caesb, PROCESSO nº 092.006185/2018, OBJETO: Contratação dos serviços para execução da Travessia Aérea na Adutora de Água Tratada AATL130 sobre a Ferrovia Centro Atlântica. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, da forma que se segue: DAN HEBERT ENGENHARIA S/A, CNPJ 36.772.051/0001-89, vencedora com valor total de R\$ 574.881,70.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00011444/2018-70; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para execução de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas às áreas compreendidas no lote IV - Brasília, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Lago Norte, Ceilândia, Taguatinga, Guará, Park Way, Águas Claras, Estrutural, SCIA, SIA e Vicente Pires, conforme Projeto Básico. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, referente ao Pedido de Cotação de Preços nº 27/2018-SLU/DF e o Parecer SEI-GDF nº 158/2018 - SLU/PRESI/PROJU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em favor da SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ: 17.851.447/0002-58, e autorizou a realização e o empenho da despesa no valor estimado mensal de R\$ 688.755,64 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor estimado para 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do processo de contratação regular, de R\$ 4.132.533,84 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços supracitados, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. PAULO CELSO DOS REIS GOMES, Diretor-Presidente Substituto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Instrução nº 124, de 03 de maio de 2018, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2018, pág. 29, de 25 de setembro de 2018, e Instrução nº 268, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25/10/2018, pág. 25, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a Decisão da Diretora Presidente que manteve o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO desse certame, conforme DODF nº 237, de 14/12/2018, pág. 21, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviço de Engenharia para construção de um CTRS - para o manejo dos resíduos sólidos urbanos, oriundos de descarte de resíduos domiciliares ou a eles semelhantes (papéis, plásticos, metais, entre outros), que compreende a recepção dos resíduos sólidos urbanos para triagem, prensagem, enfiamento, armazenamento e comercialização com disposição adequada dos rejeitos descartados, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus Anexos, referente ao processo eletrônico nº 0094-000739/2017. Cumpre ressaltar que as empresas/Licitantes: 02. MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.798.155/0001-67) e 03. ARCA LOGÍSTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 03.447.272/0001-22), permanecem INABILITADAS, conforme Ata de Julgamento de Habilitação disponibilizada no sítio <http://www.slu.df.gov.br/concurrencia-2018/>, e mantém-se HABILITADA a empresa 01. EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME (CNPJ nº 12.058.887/0001-58). Informamos que a Abertura dos envelopes de Proposta de Preços está programada para o dia 07 de janeiro de 2019, às 09h00min, no auditório do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal "Espaço do Saber". Encontrando-se os autos com vista franqueada no portal do SEI/GDF, devendo as empresas solicitarem a disponibilização do processo por meio do protocolo/SLU/DF.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00390-0011231/2017-31. DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2016. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a conta de 28 de dezembro de 2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Luis Otavio Alves Rodrigues, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado. Pela Contratada Aneti Terezinha Caetano da Silva, na Diretora Comercial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 163/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR a candidata Elenice Rita da Silva - CPF nº 597.xxx.xxx-15, por determinação do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF - processo nº 2015.01.1.108020-8.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO Nº 1, DO AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018- SECID/DF SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, através da Comissão Especial de Seleção Pública da Secretaria de Estado das Cidades, avisa que realizará Convocação de Seleção Pública para Outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da onde se lê (Feira Permanente da Estrutural) leia-se: Feira Permanente do Riacho fundo II, a entrega dos documentos exigidos será no período de 21 a 31/01/2019, ENVELOPES: "A - HABILITAÇÃO", "B - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE", "C - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA", até às 17h, onde se encerra o prazo para recebimento. Objeto: A presente convocação o tem como objeto 108 outorgas de Termo de Cessão de Uso, para a Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 04, lotes 03, 04, 05 e 06, Região Administrativa do Riacho Fundo II/RA XXI, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. O edital poderá ser acessado através do sítio da Secretaria de Estado das Cidades - <http://www.cidades.df.gov.br/feira-da-estrutural/> ou na Comissão Especial de Seleção Pública, no endereço: Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no Estádio Nacional de Brasília, Entrada pelo Portão 5, 1º subsolo, sala 24, de segunda à sexta-feira, no onde se lê: (período das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17:30h, leia-se: período das 09:00h às 16:30h, para obtenção do Edital e seus anexos junto à Comissão Especial de Seleção Pública, o interessado deverá levar um pen-drive ou CD-ROM. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016; da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012; e do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.457 de 14 de novembro de 2018.

JOSUE BATISTA DA COSTA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

PROCESSO: 00132-0001368/2018-18. PARTES: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - R.A. III e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS. OBJETO: Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto instalar e manter o Núcleo do Programa PRO-VÍTIMA, que oferece e atende pessoas vítimas de violência em conjunto com o Projeto Espaço da Mulher para a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades de interesse comum. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. VIGÊNCIA DO TERMO: 60 (sessenta) meses, contando da data de sua assinatura. DAS PARTES: pelo Distrito Federal, KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, na qualidade de Administradora Regional e pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Secretário de Estado, na qualidade de Representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 37496

PROCESSO Nº 00142-0000001030/2018-29 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA na qualidade de CONTRATANTE; CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses automaticamente por igual período, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 647/2017-CEB. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59114; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6001.8517.9783, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190114; GESTÃO: 00001, FONTE DE RECURSO: 100000000. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dia (s) consecutivo (s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia (s) consecutivo(s), respectivamente. DATA INICIAL: 10/04/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA: PAULO ANTONIO DA SILVA - Administrador Regional de Samambaia e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO, CONTRATO Nº 31600

PROCESSO Nº 0142-000282/2014 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA na qualidade de CONTRATANTE; OI - S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo de 05/01/2019 a 04/01/2020, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59114; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6001.8517.9783, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190114; GESTÃO: 00001, FONTE DE RECURSO: 100000000. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dia (s) consecutivo (s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia (s) consecutivo (s), respectivamente. DA ASSINATURA: 14/12/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA: GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA - Administradora Regional de Samambaia e pela CONTRATADA: IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, na qualidade de Representantes Legais da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI: 0300-000.162/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666 (de 21/06/1993). PARTES: Administração Regional de Águas Claras - RA XX e a empresa Oi S.A. (CNPJ 76.535.764/0326-90). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.122.6001.8517.9768, ND 33.90.39, Fonte 100, UO 59122, valor total estimado: R\$ 6.918,50 (seis mil e novecentos e dezoito Reais e cinquenta centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 06/01/2019 a 05/01/2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2018. SIGNATÁRIOS: JERUSA DA SILVA RIBEIRO, Administradora Regional. IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017**

Processo SEI: 0197-000515/2017. Partes: Adasa e a ANA, a CAESB, o BB, o DER/DF, a EMATER/DF, a FBB, o IBRAM, a EMBRAPA, a REDE DE SEMENTES DO CERRADO, a SEAGRI/DF, a SEMA, a REDE PEDE PLANTA, a SUDECO, o TNC, o WWF-BRASIL e a FUB. Objeto: formalizar a adesão ao "Projeto Produtor de Água no Pípiripau" da EMBRAPA, da Rede Pede Planta e da Fundação Universidade de Brasília em conformidade com o ACT nº 01/2017. Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2018. A versão completa do referido Termo Aditivo será disponibilizada no sítio eletrônico da Adasa (www.adasa.df.gov.br). Pela Adasa: Paulo Salles, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014

Processo SEI: 0197-000354/2013. Partes: Adasa e a empresa ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de publicidade e propaganda. Valor: o valor total estimado é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 30/12/2018 a 29/12/2019 ou até a conclusão do novo procedimento licitatório. Dotação orçamentária: PT 04.131.6001.8505.8703; ND 3.3.90.39; Fonte 150. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela Rocha Propaganda, VERA MARIA ROCHA DAUSTER, sócia-administradora.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - MPDFT x IBRAM DF**

PROCESSO: 00391-00008707/2018-17. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de cooperação técnica entre os participantes com vistas à concessão de acesso ao MPDFT aos processos administrativos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Instituto Brasília Ambiental. PARTICIPES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM/DF. VIGÊNCIA: sessenta meses a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018. SIGNATÁRIOS: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Presidente do IBRAM DF.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 025/2018.**

PROCESSO: 00196-00002553/2018-01 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP. OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico, consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.453,50 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); NE: 2018NE0452, - UO: 21.207, PT: 18.541.6210.4086.0002; ND: 33.90.30; FR: 220. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018 - VIGÊNCIA: 12 (dozes). SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Agro Verde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda: EDILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 026/2018.

PROCESSO: 00196-00002553/2018-01 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA E SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.391,20 (dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos); NE: 2018NE0453, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002; ND: 33.90.30; FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Supramil Comercial LTDA: NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01957**

PROCESSO: 00150.00011335/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO FUZUE DE ARTE E CULTURA - CNPJ nº 24.374.094/0001-27. Do Objeto: despesa com a contratação artística da bada RAPADURA XIQUE CHICO, por meio de Chamamento Público nº020/2018, na composição da programação do projeto "Réveillon 2019", que se apresentará no dia 31/12/2018, às 19:00 horas, no Estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01923

PROCESSO: 00150-00010641/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS LTDA. - CNPJ nº 07.607.722/0001-58. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada nos serviços constantes no termo de referência e seu anexo, para celebração do REVEILLON 2019, que período de 30 a 31/12/2018, no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e na Prainha dos Orixás, às margens do Lago Paranoá, Asa Sul - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 66 Item 66.1 - Barricadas - Estacionamento do Estádio Mané Garrincha. Prazo: 08 dias. Valor: R\$ 2.699,42 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01924

PROCESSO: 00150-00010641/2018-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME - CNPJ nº 25.128.038/0001-75. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada nos serviços constantes no termo de referência e seu anexo, para celebração do REVEILLON 2019, que período de 30 a 31/12/2018, no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e na Prainha dos Orixás, às margens do Lago Paranoá, Asa Sul - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 85 Item 85.1 - grupo gerador singular de 500 KVA. Prazo: 08 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 382/2016

PROCESSO: 150.000.886/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GABRIEL LOURENCO CARVALHO: Nota de Empenho nº 00483/2016. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 382/2016, VALOR: R\$ 199.703,34 (cento e noventa e nove mil, setecentos e três reais e trinta e quatro centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "LANÇAMENTO NACIONAL BANDA TUMBA LA CATUMBA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: GABRIEL LOURENCO CARVALHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 059/2017

PROCESSO: 150.000.369/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X LARISSA GOMES DA SILVA MAURO: Nota de Empenho nº 00070/2017. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 059/2017, VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CURTO CIRCUITO NO ANDAIME"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: LARISSA GOMES DA SILVA MAURO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº31/2018,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002.****PROCESSO: 150.00010640/2018-32**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, neste ato representada por MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA, CPF nº 450.098.131-49, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1 - Consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas PALCO DUAS AGUAS (Modulo 17x20x2) e (Modulo 12x8x2), praticável rosco (com rodas), Sistema de iluminação e sonorização de mega e grande porte, estruturas metálicas (torre de Delay e tenda túnel), estrutura de PNE, octanorm, distribuição elétrica, lâmpadas HQI, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, extintor de incêndio, serviço gráfico e fornecimento de catering para artistas para celebração do Réveillon 2019 que acontecerá no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas na Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Serviços contratados: Lote 3: PRATICÁVEL ROSCO OU SIMILAR; Lote 6: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEGA PORTE; Lote 7: ESTRUTURA DE OCTANORM; Lote 8: SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; Lote 9: BRIGADISTA E EXTINTORES; Lote 10: SERVIÇOS DE SEGURANÇA. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 195.412,34 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; 6.2 - O empenho é de R\$ 195.412,34 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01943, emitida em 26/12/2018, sob o evento nº 400101, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº32/2018,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/2002.****PROCESSO: 150.00010640/2018-32**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BLASTER - COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E FOGOS LTDA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.751.698/0001-75, neste ato representada por AMAURI DE JESUS BUANI, CPF nº 418.007.291-20, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1 - Consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas PALCO DUAS AGUAS (Modulo 17x20x2) e (Modulo 12x8x2), praticável rosco (com rodas), Sistema de iluminação e sonorização de mega e grande porte, estruturas metálicas (torre de Delay e tenda túnel), estrutura de PNE, octanorm, distribuição elétrica, lâmpadas HQI, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, extintor de incêndio, serviço gráfico e fornecimento de catering para artistas para celebração do Réveillon 2019 que acontecerá no Estacionamento do Estádio Mané Garrincha e Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dia 31 de dezembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas na Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Serviço contratado: Lote 15 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é estimado em R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; 6.2 - O empenho é de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01951, emitida em 26/12/2018, sob o evento nº 400101, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: AMAURI DE JESUS BUANI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO Nº 00150-00009391/2018-32. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 10.201.909/0001-61, neste ato representada por ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, celebrado em 14/11/2018, publicado no DODF nº 220, de 20/12/2018, pág. 47. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva alterar o valor, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 283.333,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e trinta e três reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo da Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME REIS. Pela Contratada: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo Aditivo - Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 01/2017-SEC, relativo ao Convênio nº 017/2010-SEC, Projeto "ARTES DA TRIBO", consoante ao PROCESSO: 0150.000040/2010, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES - CNPJ nº 07.886.801/0001-45. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 01/2017-SEC por mais 365 dias, a partir de 30/12/2018, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Termo Aditivo do TCC Nº 01/2017 e despachos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo Aditivo - Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 02/2017-SEC, relativo ao Convênio nº 08/2010-SEC, Projeto "GIZ NO TEATRO EM REDE CULTURAL", consoante ao PROCESSO: 0150.000038/2010, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a entidade RESGATE DA VIDA - CNPJ nº 05.105.975/0001-06. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 02/2017-SEC por mais 365 dias, a partir de 30/12/2018, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Termo Aditivo do TCC Nº 02/2017 e despachos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo Aditivo - Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 04/2017-SEC, relativo ao Convênio nº 20/2010-SEC, Projeto "CENTRO DE DIFUSÃO DE ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MEMÓRIA", consoante ao PROCESSO: 0150.000034/2010, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO - CNPJ nº 37.993.037/0001-78. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 04/2017-SEC por mais 365 dias, a partir de 30/12/2018, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Termo Aditivo do TCC Nº 04/2017 e despachos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 17/2018-FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO A CULTURA. (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 17/2018-FAC Áreas Culturais, torna público o resultado final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I do edital. Os recursos interpostos em relação ao resultado preliminar de mérito cultural foram analisados pelo Conselho de Administração do FAC. Consta do resultado Final de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o Valor Aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, nos seguintes termos:

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5098, A CASA DA LUZ VERMELHA GALERIA DE ARTE EIRELI, 261.660,28, Inabilitado; 4711, ABIMAEI COSTA, 100.000,00, 95; 4067, ABIMAEI COSTA, 100.000,00, Inabilitado; 3594, ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS, 36.350,00, 79; 4109, ACADEMIA E ESCOLA DE DANÇA NOARA BELTRAMI, 400.000,00, 71; 4876, ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI, 119.967,00, 94; 4805, ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI, -, Inabilitado; 4866, ADON BICALHO MAIA CORREIA, 47.798,54, 93; 4798, ADRIANA FERNANDES SOUZA, 50.000,00, 95; 4969, ADRIANA LINHARES DRUMMOND, 99.990,00, 82; 5069, ADRIANA LINHARES DRUMMOND, 100.000,00, 73; 4997, ADRIANA LINHARES DRUMMOND, -, Desconsiderado; 4868, ADRIANA LINHARES DRUMMOND, -, Desconsiderado; 4792, ADRIANA LINHARES DRUMMOND, -, Desconsiderado; 5011, ADRIANA P VIGNOLI, -, 55; 4066, ADRIANO CAMANHO DE ASSIS, 40.000,00, 65; 5050, ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA, 93.300,00, 60; 3964, ADSON MIRANDA DOS ANJOS, 80.000,00, 84; 3945, ADSON MIRANDA DOS ANJOS, 120.000,00, 80; 4420, AIMEE CRUZ GASPAS, 14.975,21, 52; 4609, ALAN FELIPE DA SILVA ALVES, 98.420,00, 91; 4468, ALAN FELIPE DA SILVA ALVES, 97.110,00, 63; 4092, ALAN JHONE MOREIRA, 199.947,00, 92; 3985, ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO, 120.000,00, 62; 4528, ALCEU AVELAR DE ARAÁJO, 44.500,00, Inabilitado; 3805, ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, 399.980,00, 100; 3810, ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, 399.990,00, 94; 4431, ALESKA LUCHTEMBERG FERRO, 90.000,00, 70; 4604, ALESSANDRA CAMPOS TÓTOLI, 36.400,00, 63; 3670, ALESSANDRA PONTES ROSCOE, 120.000,00, 72; 4158, ALESSANDRO ELOY BRAGA, 38.281,20, 81; 4155, ALESSANDRO ELOY BRAGA, -, Desconsiderado; 4297,

ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO, 200.000,00, 83; 4794, ALEXANDRE DA SILVA BATISTA, 59.950,00, 69; 4636, ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI, 70.000,00, 100; 3931, ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI, -, Desconsiderado; 4176, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA DIAS, 120.000,00, 82; 4008, ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL, 99.920,00, 67; 4688, ALEXANDRE HELÁDIO DE OLIVEIRA, 88.000,00, 83; 3698, ALICE DE SOUSA OLIVEIRA, 90.000,00, 86; 3601, ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, 119.995,00, 89; 4904, ALLANA NOGUEIRA DE MATOS, 50.000,00, 75; 4693, ALYSON BARROS SOARES, 89.118,50, 32; 4775, AMANDA GUERRA DE FREITAS, 200.000,00, 99; 3999, ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA, 50.000,00, 99; 4704, ANA CATHARINA MOREIRA MARQUES, 100.000,00, 90; 4425, ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA, 119.980,00, 77; 4116, ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS, 100.000,00, 92; 4108, ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS, 106.000,00, 90; 3876, ANA CRISTINA DE ARAUJO FRANÇA, 87.599,40, 71; 4756, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, -, 27; 3968, ANA IACI FONSECA DE MELO, 88.460,00, 78; 3966, ANA IACI FONSECA DE MELO, 98.500,00, 50; 4206, ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE, 50.000,00, 72; 3929, ANA PAULA CAIO ZIDORIO, 85.000,00, 94; 4628, ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, 117.998,50, 78; 4338, ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER, 119.978,72, 91; 4035, ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER, 119.978,720, 69; 3940, ANAMARIA MUHLENBERG, 99.901,48, 85; 3559, ANCO MARCOS SILVA MENEZES, 100.000,00, 80; 3502, ANCO MARCOS SILVA MENEZES, 120.000,00, 63; 4652, ANDERSON BRAGA HORTA, 44.720,00, 92; 4181, ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, 79.980,00, 96; 3576, ANDERSON FERREIRA FLORIANO, 60.000,00, 92; 4593, ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO, 120.000,00, 74; 3946, ANDERSON SILVA ANANIAS, 60.000,00, 57; 4347, ANDERSON SILVA ANANIAS, 103.180,00, 55; 4739, ANDRÉ BERMAK, 199.439,14, 96; 4724, ANDRÉ BERMAK, 106.760,38, 60; 4617, ANDRÉ DA COSTA CHAYB, 90.900,00, 81; 4670, ANDRÉ DA COSTA CHAYB, 64.400,00, Inabilitado; 3979, ANDRÉ RODRIGUES MULLER, 99.940,00, 55; 3824, ANDRÉA REGINA AMORIM FAULHABER, 50.000,00, 75; 4770, ANDRÉIA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS, 50.000,00, 76; 3648, ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS, 120.000,00, 61; 4163, ANGELO CRUZ DO NASCIMENTO VARELLA, 80.000,00, 51; 4408, ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, 114.809,83, 51; 4497, ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, 64.589,83, Inabilitado; 4045, ANNA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, 120.000,00, 75; 4859, ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA, 100.000,00, 63; 4832, ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA, 120.000,00, 60; 3684, ANNA PAOLA SPINELLI PARCAS, 100.000,00, 54; 5017, ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, 50.000,00, 68; 5038, ANTONIO PHILIPPE DE MOURA PEREIRA, 100.000,00, 63; 3700, ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO, 100.000,00, 100; 5027, APOENA FERREIRA SANTOS, -, Inabilitado; 3897, ARISSON TAVARES DA SILVA, 34.625,00, Inabilitado; 4312, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, 49.996,20, 98; 3672, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, 79.992,80, 90; 3965, ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN, 50.000,00, 36; 4469, ASS. CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, 89.960,00, 85; 3802, ASS. CULT.CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADA, 59.920,00, 91; 4463, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, 399.691,00, 85; 3565, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, -, Desconsiderado; 4494, ASSOCIAÇÃO BATALA DE PERCUSSÃO, 115.927,45, 98; 4232, ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, 50.000,00, 77; 4621, ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, -, Desconsiderado; 3830, ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO, 119.986,80, 99; 5008, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA, 50.000,00, 60; 4844, ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, -, Inabilitado; 5082, ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ, 0,00, Inabilitado; 3780, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTIMA DF, 80.000,00, 92; 4581, ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF, 224.827,00, 86; 4589, ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, 40.000,00, 49; 4146, ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, 399.985,00, 91; 3500, ASTROGILDO REGIS BARBOSA, 43.980,00, 48; 3960, AUGUSTO MOLLMANN DE PÁDUA, 90.000,00, 79; 4184, BÁRBARA CAMPOS SILVA, 120.000,00, 88; 4190, BÁRBARA CAMPOS SILVA, 100.000,00, 57; 4653, BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO, 69.315,00, 73; 4975, BÁRBARA DE PÁDUA GONTIJO, 100.000,00, 94; 4519, BEATRIZ CHAVES DE LIMA, 99.985,91, 100; 3567, BEATRIZ LEAL CRAVEIRO, 14.722,00, 58; 3653, BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB, 100.000,00, 61; 3828, BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME, 200.000,00, 100; 3790, BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME, 399.980,00, 85; 4088, BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA, 60.000,00, 79; 4506, BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA, 59.760,00, 54; 4571, BIROALDO MEDEIROS DA COSTA, 116.000,00, 65; 4697, BRUNA NAYARA DA COSTA SILVA, 50.000,00, Inabilitado; 3768, BRUNO DOURADO FREIRE, 72.800,00, Inabilitado; 4401, BRUNO ESTRELA GODINHO, 50.000,00, 67; 4327, BRUNO ESTRELA GODINHO, 50.000,00, 67; 4280, BRUNO ESTRELA GODINHO, -, Desconsiderado; 3753, BRUNO FERREIRA DUARTE, 99.980,00, 74; 4040, BRUNO JOSÉ VILHENA DE SOUZA, 200.000,00, 94; 4037, BRUNO JOSÉ VILHENA DE SOUZA, 119.990,00, 78; 4488, USINA DE SONS-PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME, 78.170,00, 97; 4183, BRUNO MACIEL YAKALOS, 80.000,00, 89; 4178, BRUNO MACIEL YAKALOS, 67.480,00, Inabilitado; 4498, BRUNO ROSAS MANGUEIRA, 75.492,04, 85; 5031, CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM, 50.000,00, 85; 3873, CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARÃES, 120.000,00, 90; 3838, CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARÃES, 90.000,00, 90; 4680, CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, 70.000,00, 100; 3766, CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, 48.630,00, 96; 4064, CAMILA GUERRA OLIVEIRA, 100.000,00, 60; 5023, CAMILA MENEZES BORGES, -, Inabilitado; 5053, CAMILA MENEZES BORGES, -, Inabilitado; 4901, CAMILA MENEZES BORGES, -, Desconsiderado; 4925, CAMILA MENEZES BORGES, -, Desconsiderado; 5054, CAMILA PAULA LOPES SOARES, -, Inabilitado; 5025, CAMILA PAULA LOPES SOARES, -, Inabilitado; 5015, CAMILA PAULA LOPES SOARES, -, Desconsiderado; 3626, CAMILA PORTELA ALEXANDRE, 39.969,65, 68; 3711, CANDIDA ROSA LESME RIOS, 90.377,50, 88; 4765, CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA, 99.968,80, 73; 3683, CARINA OTTONI DE FARIAS VIANA, 99.968,80, 73; 4948, CARLA ANDREA DA SILVA MEIRELLES, 200.000,00, 83; 3596, CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA, 110.000,00, 100; 4891, CARLA SABRINA CUNHA, 100.000,00, 86; 4113, CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR, 96.000,00, 64; 3713, CARLOS ALBERTO REIS ANDRADE, 120.000,00, 45; 3598, CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE, 199.920,00, 100; 3492, CARLOS BARBOSA DA CRUZ, 110.000,00, 98; 3525, CARLOS LAREDO MORENO, 90.000,00, 98; 3645, CARLOS LAREDO MORENO, 56.400,00, 76; 3967, CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA, 98.457,00, 60; 3689, CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA, 41.640,00, 70; 5067, CAROLINA DE SOUSA BATISTA DA SILVA, -, 3; 4274, CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA, 118.760,00, 100; 4267, CAROLINA SILVEIRA BARREIRO, 91.000,00, 84; 4746, CÁSSIA CHAVES LEMES, 200.000,00, 96; 4870, CÁSSIA CHAVES LEMES, 120.000,00, 78; 4754, CÁSSIO MODESTO ROSA, 100.000,00, 60; 4686, CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY, 119.967,08, 47; 4928, CECÍLIA BONA PEREIRA, 120.000,00, 89; 4699, CECÍLIA MORI CRUZ, 118.800,00, 79; 4010, CELIO ZIDORIO, 200.000,00, 87; 4829, CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO, 99.931,64, 99; 4429, CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA -ME, 400.000,00, 98; 4827, CENTRO ESPÍRITA ILÊ AXÉ OYÁ BAGAN, 99.997,50, 96; 3548, CEPOP / JORGE MARINO, 100.000,00, 95; 4560, CÉSAR LIGNELLI, 58.250,00, 89; 4986, CESAR RICARDO DE PAULA, 72.204,54, 90; 4018, CHARDISON PEREIRA MESSIAS, 82.325,74, Inabilitado; 4454, CINARA BARBOSA DE SOUSA, 197.339,400, 99; 4255, CLARA COSTA GOMES, 65.440,00, Inabilitado; 4940, CLARA MOLINA SILVA, 100.000,00, 55; 3573, CLARA NUGOLI SIMÕES, 196.552,00, 95; 3534, CLARA NUGOLI SIMÕES, 119.999,20, 87; 3528, CLARICE MARTINS CARDELL, 200.000,00, 100; 3524, CLARICE MARTINS CARDELL, -, Desconsiderado; 4800, CLAUDETE LOPES DINIZ, 199.939,00, 84; 4348, CLAUDIA BERTOLLIN, 182.722,70, 71; 4810, CLAUDIA CASSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, 50.000,00, 64; 4112, CLAUDIA CASSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, 100.000,00, 60; 4101, CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT, 74.452,00, 93; 3846, CLAUDIA LIMA DE ANDRADE

, 99.996,90, 98; 3906, CLAUDINE MARIA DINIZ DUARTE, 100.000,00, 66; 4482, CLAUDINEI PIMENTEL MOTA, 397.000,00, 95; 3719, CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO, 80.000,00, 95; 4118, CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA, 80.000,00, 96; 4131, CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA, 100.000,00, 62; 4270, CLAUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, 99.999,50, 64; 3884, CLEANI MARQUES CALAZANS, 100.000,00, 60; 4369, CLEBER LOPES PEREIRA, 200.000,00, 94; 4989, CLEBSON NUNES SOUZA MESTRE XUXA, -, Inabilitado; 4419, CLEMILSON MANOEL RODRIGUES, 100.000,00, 68; 3582, CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA, 109.996,00, 46; 3782, CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, 120.000,00, 77; 3737, COSMOS CRIATIVO EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA, 40.420,00, 86; 4877, CRISTANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS, 49.859,28, 67; 4081, CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA ROCHA, 90.000,00, 86; 4087, CRISTIANE INACIA DA ROCHA OLIVEIRA ROCHA, 100.000,00, 68; 4161, CRISTIANE LOPES NOGUEIRA, 99.147,60, 69; 4191, CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES, 89.988,88, 88; 4953, CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO, 80.000,00, 93; 4095, CYNTHIA CARLA CUNHA SANTOS, 100.000,00, 77; 3676, CYNTHIA CARLA CUNHA SANTOS, -, Desconsiderado; 4557, DAIANE ARAUJO DA SILVA, 100.000,00, 70; 4452, DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA, 35.911,88, 61; 4991, DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA, -, Desconsiderado; 4265, DANIEL QUEIROZ BASTOS, 200.000,00, 77; 4185, DANIEL SANTOS E COSTA, 60.000,00, 100; 4466, DANIEL SARKIS CAMPOS, 113.094,00, 65; 3920, DANIELA FECURY MARINHO, -, Desconsiderado; 3921, DANIELA FECURY MARINHO, 50.000,00, 96; 3575, DANIELA JOSPER CAVALCANTI, 100.000,00, 80; 3829, DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS, 90.000,00, 99; 4600, DANIELA SANTOS GONÇALVES, 100.000,00, 65; 4254, DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA, 200.000,00, 40; 4057, DANIELLE RENNEE MACHADO DE OLIVEIRA, 100.000,00, 74; 4501, DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY, 91.880,00, 55; 4610, DARLEY CESAR DE JESUS CANTILLO, 40.000,00, 69; 4215, DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 109.942,50, 86; 4189, DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 119.999,00, 81; 5045, DAVI CARVALHO DE MELLO, 40.720,65, 97; 4942, DAVID ALVES SOUZA, 49.942,00, 78; 4919, DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA, 189.084,49, 77; 4850, DD2 PRODUÇÃO EIRELI -ME, 197.460,00, 86; 4342, DD2 PRODUÇÕES EIRELI, 200.000,00, 55; 3804, DÉBORA MONTEIRO SIMÕES, 109.947,00, 90; 4110, DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, 120.000,00, 89; 4473, DENIS CARLOS CARVALHO BUENO, 100.000,00, 95; 4021, DENISE VOURAKIS DIAS, 38.500,00, 54; 4447, DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO, -, Desconsiderado; 4308, DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO, 69.596,01, 100; 4418, DIANA MOTA VIEIRA, 119.960,00, 100; 4188, DIANA SILVA CUNHA, 100.000,00, 63; 4529, DIEGO CHEHIN PONCE DE LEON, 119.356,00, 82; 4225, DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO, 79.800,00, 96; 4219, DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO, -, Desconsiderado; 4881, DIEGO PEREIRA BORGES, 200.000,00, 99; 4912, DIEGO PEREIRA BORGES, -, Desconsiderado; 4159, DIEGO PIZARRO, 107.583,00, 72; 4285, DIEGO SOUSA BRESANI, 49.864,12, 96; 3660, DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES, 49.990,00, 83; 4085, DILMAR DURÃES, 60.000,00, 36; 3514, DINORA COUTO CANÇADO, 120.000,00, 53; 4362, DIOLÉCIO FERREIRA DA LUZ, 50.000,00, 74; 3917, DIOGENES DIAS DA SILVA, 70.020,00, 92; 4918, DIOGO MARTINS BARROS, 200.000,00, Inabilitado; 4072, DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO, 80.000,00, 100; 3809, DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA, 50.000,00, 84; 4873, DRISIANA CLARISSA PREGO CARLOS, 96.942,00, 56; 4212, EDER SANDRO SOARES ALVARES, 50.000,00, 97; 3595, EDILSON ALVES DE ARAUJO, 90.558,60, 74; 3636, EDILSON ALVES DE ARAUJO, 57.048,00, Inabilitado; 3583, EDILSON ALVES DE ARAUJO, -, Desconsiderado; 3574, EDMILSON APRÍGIO BRAGA, 100.000,00, 95; 3556, EDINA NAGOSHÍ, 95.700,00, 74; 3773, EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA, 50.000,00, 100; 3909, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, 50.000,00, 46; 4302, EDSON ALVES DE LIMA, 100.000,00, 60; 4097, EDUARDO COELHO SEGÓVIA, 107.250,00, 71; 4281, EDUARDO MALHEIROS FERREIRA, 79.990,00, 89; 4824, EDUARDO MOUSINHO BENTO, 92.445,00, 66; 4678, EDUARDO NEVES PEREIRA, -, Desconsiderado; 4237, EDUARDO NEVES PEREIRA, 48.606,00, 79; 5064, EDUARDO SOUSA OLIVEIRA, 49.997,50, 48; 5078, EDVANIA NERES RIBEIRO, 79.600,00, 84; 4715, ELAINE CRISTINA DE ARAUJO, 19.997,03, 72; 4932, ELAINE CRISTINA DE ARAUJO, 19.928,03, 72; 4819, ELIANA JOHANSSON CARNEIRO, 120.000,00, 91; 4117, ELIANE DO CARMO MOURA SOBRINHO, 90.000,00, 38; 3671, ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO, 44.136,50, 85; 4395, ELISA ABREU MATTOS, 70.000,00, 81; 4588, ELISA ABREU MATTOS, 70.000,00, 81; 4903, ELISA MARTINS RODRIGUES COUTINHO, 198.238,46, 72; 3625, ELISABETH VICTORIA RACHAUS, 199.550,00, 94; 4125, ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO, 120.000,00, 95; 4104, ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO, 110.000,00, 94; 4548, ELLIO LUIS MENDES, 59.998,00, 64; 4603, ELLIO LUIS MENDES, 50.000,00, 64; 4979, ELODIE CLAIRE BOENE, 199.720,00, 82; 4990, ERIC NAVES GONÇALVES, 70.984,00, 78; 4809, ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA, 102.600,00, 94; 3952, ÉRIKA ESTEVES BOAVENTURA, 35.390,00, Inabilitado; 4054, ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, 15.000,00, 84; 3843, EUDES DE CARVALHO BRAGA, 79.960,00, 89; 4835, EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, 88.950,00, 94; 4826, EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA, 45.000,00, 29; 4637, EVA WAISROS PEREIRA, 79.997,50, 68; 4894, EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, 200.000,00, 77; 4875, EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, 200.000,00, 77; 4379, EZIO DE SOUZA PIRES, 45.000,00, 88; 3850, FABIANO MEDEIROS DA COSTA, 120.000,00, 100; 3857, FABIANO MEDEIROS DA COSTA, 200.000,00, 95; 3734, FÁBIO LEITE D AJUZ, 199.762,00, 82; 3680, FÁBIO LUCAS VIEIRA, 39.988,29, 94; 4485, FÁBIO MOREIRA DE ARAUJO, 57.400,00, 60; 4480, FÁBIO MOREIRA DE ARAUJO, -, Inabilitado; 4524, FÁBIO SUCUPIRA PEDROZA, 199.460,00, 81; 4558, FÁBULA SOUZA E SILVA, 109.940,00, 80; 4567, FÁBULA SOUZA E SILVA, 119.940,00, 71; 3756, FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 118.890,00, 61; 3746, FABRICIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 99.940,00, 61; 4325, FATIMA VENZI DE LIMA ESTEVES, 25.000,00, 48; 4388, FATIMA VENZI DE LIMA ESTEVES, 18.000,00, 46; 3735, FEDERAÇÃO BRASILEIRA DO FORRÓ, 100.000,00, 90; 4271, FEDERAÇÃO BRASILEIRA DO FORRÓ, 99.914,00, 58; 5085, FELIPE ARED A FERREIRA DE BRITO, 79.996,10, 97; 4007, FELIPE FIUZA CARDOSO, -, Inabilitado; 4148, FERNANDA ALVARENGA CABRAL, 43.632,98, 91; 4415, FERNANDA ALVARENGA CABRAL, 48.215,98, 87; 4936, FERNANDA CRISTINA PEREIRA LIMA SIQUEIRA MARAVILHA, 100.190,00, 90; 4030, FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES, 61.000,00, 80; 5018, FERNANDA RAMOS PIMENTA, -, Inabilitado; 3997, FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES, 100.000,00, 99; 3998, FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES, 100.000,00, 81; 3631, FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES, 60.000,00, 63; 4361, FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES, 80.000,00, 60; 4780, FERNANDO GUIMARÃES MEIRELES, 100.000,00, Inabilitado; 4648, FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, 50.000,00, 64; 4902, FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, 120.000,00, 59; 4341, FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 49.886,00, 38; 3784, FILIPE DE SOUZA LIMA, 89.999,78, 89; 4957, FLÁVIA ERVILHA LUCCI, 108.400,00, 61; 3860, FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU, 70.000,00, 60; 3849, FLAVIA REGINA DA MOTTA AMADEU, 70.000,00, 51; 3899, FLAVIO CAFÉ DE MIRANDA, 120.000,00, 69; 3996, FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI, 120.000,00, 82; 4790, FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI, 100.000,00, 81; 4032, FLÁVIO HODARA GAIO, 110.000,00, 91; 3863, FLÁVIO HODARA GAIO, 110.000,00, 91; 4022, FLÁVIO HODARA GAIO, -, Desconsiderado; 4871, FLÁVIO LIMA REIS, 50.000,00, 77; 4706, FLAVIO LUIS DA SILVA, 99.929,00, 88; 3954, FLAVIO MENDES TEIXEIRA, 90.000,00, 61; 4004, FLAVIO MENDES TEIXEIRA, 120.000,00, 55; 4927, FLORA EGECIA OLIVEIRA MORAIS, 98.520,00, 56; 4099, FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO, 100.000,00, 86; 3919, FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO, 50.000,00, 63; 4153, FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, 100.000,00, 96; 4156, FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, 67.000,00, Inabilitado; 3893, FRANCISCO BENTO JUNIOR, 50.000,00, 66; 4416, FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO, 119.999,00, 66; 3586, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA, 80.000,00, 97; 4091, FRANCISCO DE ASSIS SILVA, 90.000,00, 66; 4863, FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ, 49.480,00, 49; 4136, FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA, 79.866,00, 90; 3674,

FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, 14.499,60, 81; 4730, FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA, 45.480,38, 71; 4671, FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, -, Desconsiderado; 3585, FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, 44.954,00, 92; 4570, FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA, 59.998,00, 38; 4587, FRANCISCO VLADIMIR OLIVEIRA ALMEIDA, 96.890,00, 35; 4028, G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 90.000,00, 90; 4031, G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, 120.000,00, 83; 4666, GABRIEL BROCHADO DE MENEZES, 100.000,00, 91; 4192, GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA, 99.954,00, 100; 5071, GABRIEL DE MATOS BRANDÃO RAPOSO, 59.100,00, 52; 4661, GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, 79.930,00, 96; 4862, GABRIEL LOPES MARQUES, -, Desconsiderado; 4745, GABRIEL LOPES MARQUES, 110.000,00, 81; 4738, GABRIEL LOPES MARQUES, -, Desconsiderado; 3859, GABRIEL LOURENÇO CARVALHO, 120.000,00, 88; 5059, GABRIEL MESQUITA DE CARVALHO, 36.104,15, 68; 4591, GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA, 200.000,00, 77; 4763, GABRIELA SILVA DE ANDRADE, 146.160,00, 67; 4665, GABRIELA TEIXEIRA MASSON, 15.000,00, 69; 3785, GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES, 49.995,56, 76; 4119, GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES, 70.000,00, 43; 4898, GANDHIA VARGAS BRANDÃO, 15.000,00, 67; 3892, GEORGE FREDERICO PORTO E COSTA, 80.000,00, 95; 4910, GEOVANA DIAS JARDIM, 57.000,00, 98; 4487, GEOVANE LIMA DOS SANTOS, 91.948,42, 46; 4374, GEOVANNY COSTA SILVA, 120.000,00, 99; 4375, GEOVANNY COSTA SILVA, 120.000,00, 80; 4180, GERALDO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR, 49.969,58, 61; 3913, GETULIO SOUSA CRUZ, 120.000,00, 80; 3632, GILBERTO NUNES DIENER, 45.000,00, 93; 4888, GILDIVAN RODRIGUES OLIVEIRA, 20.000,00, 62; 3637, GILMAR BATISTA DOS SANTOS, 95.490,00, 90; 3612, GILMAR MARTINS PEREIRA, 200.000,00, 100; 4320, GISELE GAMA ANDRADE, 43.250,00, Inabilitado; 4449, GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA, 45.000,00, 77; 4015, GIZELE ROSA GOMES CARVALHO, 200.000,00, 97; 4041, GIZELE ROSA GOMES CARVALHO, 120.000,00, 78; 4963, GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS, 90.000,00, 77; 4742, GLEDNNA FERNANDA ALVES DA SILVA MARTINS, 60.000,00, 66; 3774, GLORIA CRUZ, 100.000,00, 67; 4565, GRÍO PRODUÇÕES CULTURAIS, 390.410,00, 98; 4952, GRÍO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI, 92.640,00, 58; 4233, GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR, 198.950,00, 86; 4222, GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR, 120.000,00, 68; 3733, GUILHERME ALVES DE REZENDE, 100.000,00, 74; 4353, GUILHERME QUEIROZ ANDRADE, -, Inabilitado; 5006, GUILHERME SOARES AZEVEDO, 120.000,00, 76; 3832, GUILHERME TAVARES DA COSTA, 120.000,00, 94; 3831, GUILHERME TAVARES DA COSTA, 200.000,00, 79; 3723, GUSTAVO AZEVEDO LANNES RIBEIRO, 119.905,00, 71; 3939, GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS, 199.970,00, 100; 3842, GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS, 120.000,00, 81; 4921, GUSTAVO MACEDO FREITAS, 101.971,00, 68; 5000, GUSTAVO MACEDO FREITAS, 181.580,00, 68; 3640, GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELOS, 99.974,32, 90; 3901, GUSTAVO ROCHA RIBEIRO, 148.450,00, 70; 3973, GUSTAVO ROCHA RIBEIRO, -, Inabilitado; 4173, GUSTAVO RODRIGUES RABELO, 44.801,20, 90; 4170, GUSTAVO RODRIGUES RABELO, 99.787,60, 66; 4258, HANNA REITSCH VON DAUDT MÄRN, 120.000,00, 56; 3696, HEITOR NASCIMENTO SILVA, 100.000,00, 79; 4445, HELEN ROSA SILVA, 198.188,75, 88; 3903, HELENA SANTIAGO VIGATA, 120.000,00, 100; 3665, HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL, 100.000,00, 66; 3666, HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL, 100.000,00, 66; 4143, HENRIQUE DE SENA MARTINS, 79.810,00, 87; 4984, HENRIQUE SILVA COSTA, 59.999,92, 21; 4039, HENRIQUETA REBUA DE MATTOS OLIVEIRA LIMA, 80.000,00, 89; 3560, HERNANDO MACEDO DE CARVALHO, 80.000,00, 100; 3602, HERNANDO MACEDO DE CARVALHO, -, Desconsiderado; 4169, HUGO DE MELLO MATTOS BARROS, -, Inabilitado; 4958, HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA, 150.000,00, 72; 4261, HUGO LEONARDO RODRIGUES, 99.830,00, 80; 3955, HUMBERTO BRASIL RIBEIRO, 50.000,00, 75; 5091, HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO, 120.000,00, 87; 4349, HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO, 84.979,00, 72; 4332, HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO, 64.301,00, 51; 4723, IAIN DAVID MOTT, 99.999,92, 84; 4399, ICLELIA RODRIGUES MARANHÃO, 49.950,00, 79; 3812, INSTITUTO BEM CULTURAL, 400.000,00, 96; 3825, INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA - ICAB, 93.600,00, 84; 4453, INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE BRASÍLIA, 49.892,80, 82; 4740, INTERCULT GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETO, 393.990,00, 79; 4797, INVERSO, INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA E RECRIAÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL, 179.861,12, 89; 4179, IPCB- INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, 213.030,00, Inabilitado; 3983, IRENE BENTLE DE CARVALHO E KESSEL, 197.861,00, 65; 5094, ISA - INSTITUTO SOLID "ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL", -, Desconsiderado; 4554, ISAAC MENDES, 120.000,00, 69; 3890, ISAAC MENDES PEREIRA, 199.025,00, 65; 5084, ISABELLA ATAYDE HENRIQUE, 15.000,00, 72; 4049, ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS, -, Desconsiderado; 4228, ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS, 72.960,00, 98; 4915, ISABELLA NONATO DE PINA, 109.800,00, 83; 4897, ISABELLA NONATO PINA, 82.800,00, 65; 4287, ISAC MARTINS COSTA, 99.417,50, 84; 5048, ISADORA DIAS NUNES DE SENA, 59.994,00, 64; 4523, ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA, 79.878,70, 86; 4518, ISRAEL PAIXÃO PEREIRA DE LIMA, 79.878,70, 86; 4376, IVAN DE ANDRADE NOLETO AIRES, 118.116,39, 91; 3776, IVONETE PEREIRA DA SILVA, 50.000,00, 67; 4867, IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS, 65.000,00, 40; 4241, JADIEL TELES NEVES, 84.790,00, 63; 3682, JAMES FENSTERSEIFER, 60.000,00, 84; 3836, JAMES FENSTERSEIFER, 120.000,00, 78; 3915, JANAÍNA MARQUES DE OLIVEIRA, 100.000,00, 56; 3740, JANAÍNA MELO DE LIMA, 178.390,00, 70; 3789, JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, 194.870,00, 70; 3792, JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, 97.750,00, 70; 4120, JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA, 200.000,00, 57; 4250, JAQUELINE MARQUES CALAZANS, 120.000,00, 95; 4796, JÉFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO, 12.750,00, 60; 4103, JENNY CHOE, 200.000,00, 91; 3693, JIMMY CARREIRO LIMA, 48.096,00, 63; 3750, JOANA PIANTINO BIANCHETTI, 199.831,50, Inabilitado; 3902, JOAO BATISTA DE CARVALHO SOUTO, 77.358,75, 60; 4460, JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, 200.000,00, 90; 4461, JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, 120.000,00, 71; 5041, JOÃO LUIZ VIEIRA, 37.062,00, 57; 3656, JOÃO PAULO PORTO DIAS, 119.960,00, 97; 4263, JOÃO SANTANA MAUGER, 200.000,00, 99; 4266, JOÃO SANTANA MAUGER, -, Desconsiderado; 3589, JOÃO TIMÓTHEO MACIEL PORTO, 0,00, Inabilitado; 3788, JOÃO VICTOR FERREIRA BORGES, 120.000,00, 45; 4993, JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA, 89.850,40, 98; 5016, JOCELINE GOMES SILVA, 211.417,75, 68; 4743, JONAS RAMOS CAMELO, -, 38; 4694, JONATHAN VICENTE DE ANDRADE, 60.000,00, 85; 4966, JONATHAN VICENTE DE ANDRADE, 119.938,14, 54; 4171, JONES DE ABREU, 90.000,00, 83; 4552, JONES SACRAMENTO DOS SANTOS, 100.000,00, 94; 4316, JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, 40.000,00, 92; 3505, JORGE DE FREITAS ANTUNES, 200.000,00, 74; 4474, JORGE LISBOA ANTUNES, 80.000,00, 93; 4259, JORGE LUIZ DA SILVA, 114.000,00, 74; 4766, JORGE RENAN MENDES MARINHO, 50.000,00, 76; 4079, JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, 80.000,00, 93; 4216, JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, -, Desconsiderado; 4075, JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, -, Desconsiderado; 4623, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, 27.600,00, Inabilitado; 4995, JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA BERACOCHEA, 52.419,99, 61; 4748, JOSÉ BEETHOVEN MAGALHÃES MENDES, 100.000,00, 55; 4580, JOSÉ EDNALDO BARROS, -, Inabilitado; 3868, JOSÉ GOMES GARCIA, 120.000,00, 66; 3991, JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO, 100.000,00, 82; 4051, JOSE NILSON FREIRE, 120.000,00, 92; 4462, JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, 50.000,00, 73; 4946, JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, 60.000,00, 58; 4595, JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO, 120.000,00, 76; 4825, JOSE VIDAL SOBRINHO, 60.000,00, 90; 4657, JOSÉ VIEIRA DIAS, 20.000,00, 98; 4664, JOSÉ VIEIRA DIAS (SEM FORMULÁRIO), -, Inabilitado; 4024, JOSE VITAL SOBRINHO, 80.000,00, 94; 4465, JOSE CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA, 80.000,00, 71; 4165, JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA, 100.000,00, 68; 3798, JOSIANNE DINIZ GONÇALVES, 50.000,00, 71; 4762, JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, 99.999,53, 70; 4033, JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR, 99.900,00, 90; 3978, JUCICLEIA DO NASCIMENTO PEREIRA, 60.000,00, 69; 3761, JULIA GONZALES MARTINS, 142.822,56, 64; 3759, JULIA GONZALES MARTINS, 27.030,81, 48; 4006,

JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA, 99.999,32, 48; 4625, JULIA VALE RIZZO, 60.000,00, 83; 5097, JULIA ZAKAREWICZ, -, Inabilitado; 4840, JULIANA CARDOSO PAES, 81.850,00, 77; 4590, JULIANA COSTA BORGES, 76.995,00, 91; 4512, JULIANA DE OLIVEIRA CARIBÉ, 89.970,00, 81; 4645, JULIANA DEL LAMA MARQUES, 120.000,00, 96; 4277, JULIANA DRUMMOND MARTINS, -, Inabilitado; 4149, JULIANA DRUMMOND MARTINS, -, Inabilitado; 3963, JULIANA GONÇALVES CACERES, 49.940,00, 90; 4642, JULIANA ZANCANARO, 399.491,00, 96; 4229, JULIE ANNA WETZEL DEENTER, 55.904,00, 74; 4252, JULIO CESAR PEREIRA, 99.390,00, 94; 3592, JULIO CESAR PIMENTEL SOMBRA, 80.000,00, 90; 4718, JUNIO MARCOS CAMPOS SILVA, 29.530,00, Inabilitado; 4818, JUNIO MARCOS CAMPOS SILVA, 29.530,00, Inabilitado; 4513, KALEED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE, 89.960,00, 47; 4505, KAMALA RAMERS, 120.000,00, 69; 4768, KARIN TEIXEIRA ARAUJO, 113.966,00, 79; 4691, KARINA CARDOSO GOMES, 99.550,00, 72; 4484, KARINA E SILVA DIAS, 196.798,28, 92; 4442, KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO, 45.000,00, 56; 3497, KARLA CALASANS DE MELLO, 45.000,00, 79; 3962, KAROLINA SILVA DE CASTRO, 90.000,00, 77; 4074, KATIA MARTES FONSECA GÖPFERT MOREIRA, 50.000,00, 69; 4077, KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA, 70.000,00, 64; 3783, KATIANE RIBEIRO NEGRÃO, 90.000,00, 98; 4134, KAYANO AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA CRUZ E SILVA, 60.000,00, 72; 3692, KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO, 200.000,00, 69; 3974, KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO, 200.000,00, 69; 4029, LAIR FRANCA DE OLIVEIRA, 55.125,00, 72; 4152, LAIS COSTA CORREIA, 64.426,00, 61; 4539, LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS, 89.947,83, 91; 4121, LAYS RODRIGUES MONTEIRO, 90.000,00, 37; 4555, LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, 200.000,00, 94; 4137, LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA, 60.000,00, 51; 4883, LEANDRO VAZ DE ALMEIDA, 120.000,00, 24; 4848, LEANDRO VÁZ DE ALMEIDA, 120.000,00, 24; 4889, LÉO OLIVEIRA TERRA, 49.975,00, Inabilitado; 4689, LEONARDO CERQUEIRA GOIS, 120.000,00, 89; 4683, LEONARDO CERQUEIRA GOIS, 100.000,00, Inabilitado; 4998, LEONARDO COUTINHO DE SOUZA, 195.200,00, 75; 4845, LEONARDO COUTINHO DE SOUZA, 120.000,00, 39; 5037, LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO, 43.055,62, 90; 5058, LEONARDO LEAL RICARDO, 99.998,03, 65; 4988, LEONARDO LEAL RICARDO, 99.998,03, 57; 4231, LEONARDO MOREIRA GOMES, 58.226,00, 52; 4955, LEONARDO SIQUEIRA SANTANA, 95.200,00, 86; 4929, LEONARDO WEN MAGALHAES, 100.000,00, 100; 4000, LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS, 40.000,00, 98; 4301, LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS, 70.000,00, 45; 3681, LEONICE PEREIRA DOS SANTOS, -, Inabilitado; 3715, LEONICE PEREIRA DOS SANTOS, 75.668,00, Inabilitado; 4572, LEONIO MATOS GOMES, 102.399,94, 72; 4549, LEOPOLDO DA SILVA, 99.979,25, 85; 3839, LETÍCIA DE SOUZA MULLER, 89.350,00, 79; 4538, LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER, 57.690,00, 68; 3622, LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES, 100.000,00, 90; 5024, LETÍCIA MONTE VICENTE MEDINA, 59.930,00, 45; 4016, LETÍCIA ROLIM ABADIA, 70.000,00, 80; 3533, LEUZENIR DA MOTA CORREA, 200.000,00, 77; 3795, LÍDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA, 119.985,00, 43; 4299, LITIEH PACELLE NAVES MARTINS, 120.000,00, 67; 4090, LÍDIA GONÇALVES BENNET, 110.000,00, 67; 4086, LÍVIA GONÇALVES BENNET, 90.000,00, 51; 4025, LIVIA MARIA LEAL, 50.000,00, Inabilitado; 4707, LIVIA MARTINS FERNANDEZ, 45.000,00, 84; 4945, LIZ DA COSTA SANDOVAL, 80.000,00, 96; 4885, LORENA ALVEZ DE OLIVEIRA, 60.000,00, 55; 4514, LORENA ALVEZ DE OLIVEIRA, 60.000,00, 55; 4139, LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA, 120.000,00, 79; 4142, LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA, 120.000,00, 79; 3758, LOURDES CABRAL PIANTINO, 99.942,85, 100; 4391, LUAN FREIRE, 30.000,00, 77; 4847, LUCAS AMORIM DE SOUZA, 46.790,00, 47; 4269, LUCAS ISACKSSON CARDOSO, 81.600,00, 79; 4279, LUCAS ISACKSSON CARDOSO, 90.000,00, 70; 3498, LUCAS MARQUES SAMPAIO, 45.000,00, 94; 3499, LUCAS MARQUES SAMPAIO, -, Desconsiderado; 4569, LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO, 100.000,00, 75; 4310, LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO, 80.000,00, 48; 4525, LUCIANA CAETANO MATIAS, 70.000,00, 78; 4944, LUCIANA MARIA SOARES FABRINO, 119.751,88, 94; 3911, LUCIANA MITTELSTEDT LEAL DE SOUSA, 60.500,00, Inabilitado; 3891, LUCIANO DA COSTA SANTOS, 119.982,55, 51; 4486, LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES, 66.745,48, 72; 4357, LUCINEIDE NASCIMENTO DE JESUS, 99.949,32, 49; 3757, LUCIO PIANTINO BIANCHETTI, 99.995,14, 100; 3755, LUCIO PIANTINO BIANCHETTI, 80.107,15, 64; 3710, LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES, 49.980,00, 96; 4788, LUÍS FELIPE GEBRIM ALVES, -, Inabilitado; 4435, LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES, 100.000,00, 71; 4126, LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES, 100.000,00, 71; 4052, LUIZ ALBERTO, 50.000,00, 64; 4065, LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, 99.998,78, 64; 4643, LUIZ CAMILO DE SOUSA, -, Inabilitado; 3688, LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS, 40.000,00, 72; 4220, LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES, 100.000,00, 94; 5061, LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES, 79.974,00, 63; 4823, LUIZ FERNANDO LUZZI LAS CASAS, 199.829,40, 67; 4909, LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI, 119.958,00, 98; 4708, LUIZA ADJUTO MACHADO, 60.000,00, 69; 3904, LUIZA GUIMARÃES DE CASTRO, 100.000,00, 88; 3712, LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA, 200.000,00, 67; 3984, LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA, 200.000,00, 67; 4300, LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, 50.000,00, 92; 4294, LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, -, Desconsiderado; 4586, MAGALI DA FONSECA HENRIQUE DA SILVA, 39.940,00, 77; 4315, MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS, 60.000,00, 84; 4344, MAIKE CHRISTIAN MILHOMEM FREITAS DE OLIVEIRA, 80.000,00, 90; 3975, MAISA CRISTINA COUTINHO, -, Desconsiderado; 3987, MAISA CRISTINA COUTINHO, 94.999,50, 70; 3944, MAISA FERREIRA DE SOUSA, 35.420,30, 59; 4880, MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, 44.502,47, 94; 3647, MARCELLO DOS SANTOS NUNES, 80.000,00, 91; 3771, MARCELLO DOS SANTOS NUNES, 80.000,00, 91; 4574, MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ, 49.990,00, 91; 3841, MARCELO MOTTA FONTELES, 50.000,00, 98; 4814, MARCELO MOTTA FONTELES, -, Desconsiderado; 3837, MARCELO VETÈRE PERES MAIA, 79.874,40, 90; 3885, MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, 114.384,30, 82; 3881, MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, 119.784,30, 67; 4217, MÁRCIA DE VINÇENZI REIS TERRA, 49.980,00, 64; 4205, MARCIA EVANGELISTA MARMORI, 90.000,00, 52; 4858, MARCIA RABELO COSTA GOMES, 70.000,00, 80; 4869, MARCIA RABELO COSTA GOMES, 100.000,00, 47; 4926, MARCIA REGINA DOS SANTOS, 87.000,00, 83; 4311, MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI - ME, 395.000,00, 89; 4481, MARCO AURELIO FERESIN JUNIOR, 37.524,00, 59; 3793, MARCO FABIO ANDRADE NÓGUEIRA, 99.900,00, 89; 4578, MARCOS ANTONIO DE GRANCA, 96.675,00, 70; 4965, MARCOS ANTONIO SILVA, 18.043,40, 87; 4336, MARCOS DE ALMEIDA SANTOS, 119.280,00, 73; 5012, MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE, 49.975,00, 29; 3590, MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, 80.000,00, 91; 4244, MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE, 90.000,00, 73; 4479, MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA, 160.000,00, 94; 4356, MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA, 120.000,00, 82; 3933, MARCUS AURELIUS BASTOS LOPES, 49.264,06, 60; 3938, MARCUS AURELIUS BASTOS LOPES, 47.999,41, 60; 5005, MARCUS VENICIUS GONÇALVES COELHO, 39.949,60, 50; 5040, MARCUS VENICIUS GONÇALVES COELHO, 39.949,60, 50; 3834, MARCUS VINICIUS LOPES PIMENTEL, 49.240,00, Inabilitado; 3942, MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA, 41.500,00, 83; 3970, MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA, 14.145,50, 75; 4439, MARIA CRISTINA HURTADO UNDRRAGA, 89.970,00, 100; 3615, MARIA DE JESUS SANTANA, 50.000,00, 75; 4268, MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO, 100.000,00, 100; 4974, MARIA INÊS VIANNA DE LIMA E SILVA AVILA, 119.918,00, 69; 3851, MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA, 119.980,00, 70; 4390, MARIA PATRÍCIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS, 100.000,00, 68; 4078, MARIA RIBEIRO FERREIRA, 89.572,00, 49; 3786, MARIA SALVANI DA SILVA, 90.000,00, 92; 4749, MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA, 100.000,00, 42; 4620, MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA, 60.000,00, 34; 4493, MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES, 100.000,00, 94; 3862, MARIA VIEIRA DA SILVA, 67.610,00, 90; 4061, MARIANA CAIO ZIDÓRIO, 60.000,00, 56; 4068, MARIANA CAIO ZIDÓRIO, -, Inabilitado; 4934, MARIANA DE ARAUJO NEIVA, 96.693,01, 93; 4145, MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO, 63.572,00, Inabilitado; 4373, MARIANA GOMES RIBEIRO, 30.000,00, 77; 4594, MARIANA NUNES BAETA NEVES, 70.000,00, 100; 4608, MARILDA DE FÁTIMA DOS

SANTOS BEZERRA, 120.000,00, 74; 4619, MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA, 100.000,00, 74; 4822, MARILIA DE ABREU, 86.895,00, 90; 4440, MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA, 60.000,00, 92; 4138, MARINA AGRA SANTIAGO, 50.000,00, 93; 4430, MARINA DE OLIVEIRA SOARES, 90.000,00, 79; 4346, MARINA LEITE DE MORAES, 120.000,00, 62; 3908, MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES, 100.000,00, 74; 3531, MARINALVA MENDES GOMES, 198.750,00, 75; 3570, MARINALVA MENDES GOMES, 198.750,00, 75; 3847, MARIO CESAR NOIA DE ASSIS, 79.970,00, 86; 4414, MARÍSSA ARANTES SILVEIRA, 70.000,00, 72; 4432, MARÍSSA ARANTES SILVEIRA, 70.000,00, 72; 5086, MARIZA VARGAS MENDES CAMPOS, 100.000,00, 65; 4913, MARIZAN DOS REIS FONTINELE, 119.992,50, 85; 4674, MARIZAN DOS REIS FONTINELE, 75.563,80, 65; 4456, MARIZILDA DIAS ROSA, 59.906,96, 69; 3854, MARLI TEREZINHA ANDRADE TRINDADE, 120.000,00, 95; 3941, MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, 200.000,00, 92; 3950, MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA, 200.000,00, 87; 4654, MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUZA, 100.000,00, 87; 4660, MATIAS ALVAREZ DE MESQUITA, 119.800,00, 82; 3918, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, 50.000,00, 97; 4292, MAURÍCIO SOARES BUGARIN, 100.000,00, 65; 4404, MAXIMO BATISTA DE JESUS, 79.998,00, 80; 4692, MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, 18.319,710, 77; 4728, MICHAELL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, 18.159,71, 77; 5004, MICHELI SANTINI CUNHA, 90.000,00, 85; 5030, MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO, 199.965,00, 88; 4937, MICHELLE DE SOUSA BASTOS, 100.000,00, 87; 4759, MICHELLI MANDELLI CEREJA KORMIVES, 200.000,00, 74; 4358, MIKELLE ROSA GOMES, 44.700,00, 72; 4834, MIKELLE ROSA GOMES, 60.000,00, 36; 4272, MIRIAM FERREIRA ROCHA, 99.960,00, 65; 4820, MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS, 120.000,00, 100; 3820, MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY, 198.432,00, Inabilitado; 4337, MOÍSES DE VASCONCELLOS BARCELLOS, 50.000,00, 92; 4242, MONICA DE FREITAS MONTEIRO, 107.994,77, 62; 3988, MONICA FERREIRA GASPARD DE OLIVEIRA, 99.970,00, 95; 4246, MONICA FERREIRA GASPARD DE OLIVEIRA, 44.850,00, 38; 3916, MONICA FERREIRA GASPARD DE OLIVEIRA, -, Desconsiderado; 3779, MÔNICA SIMÕES DE CARVALHO, 149.669,11, 81; 4073, NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA, 190.000,00, 67; 4080, NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA, 119.960,00, 66; 4019, NADIA MARIA LUNARDI BACIN, -, Desconsiderado; 4020, NADIA MARIA LUNARDI BACIN, 49.999,00, 96; 4815, NADJA DULCI DE CARVALHO, 100.000,00, 97; 4339, NADJA DULCI DE CARVALHO, 100.000,00, 61; 4698, NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA, 60.000,00, 64; 5070, NANA MARINA MORENO DOS SANTOS, 115.000,00, 26; 5090, NANA MARINA MORENO DOS SANTOS, 90.000,00, 14; 4221, NANA MARIS PRODUÇÕES, 89.999,00, 93; 4647, NANCI DOS SANTOS CRAVINHO, -, Desconsiderado; 4154, NANCI DOS SANTOS CRAVINHO, 60.000,00, 70; 3875, NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, 90.000,00, 97; 3879, NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, 119.500,00, 90; 4368, NATALIA FERREIRA BOTELHO, 85.566,00, 83; 5032, NATALIA FERREIRA BOTELHO, 50.000,00, 68; 4106, NATALIA LINS SOLORZANO, 100.000,00, 48; 3657, NATHALIE SALES AMARAL, 70.000,00, 82; 4187, NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA, 200.000,00, 80; 4193, NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA, 100.000,00, 60; 3597, NEIA E NANDO CIA DE TEATRO, -, Desconsiderado; 3718, NELSON LATIF FAKHOURI FILHO, 78.500,00, 97; 3490, NELSON LATIF FAKHOURI FILHO, 50.000,00, 60; 4168, NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO, 41.131,20, 66; 4167, NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO, 39.793,20, 81; 4931, NIEDJHA LUCIENE ABDALLA SANTOS, 100.000,00, 62; 3721, NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES, 100.000,00, Inabilitado; 4293, NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES, -, Inabilitado; 4298, NILVANI PERPÉTTUA DA SILVA, 50.000,00, 77; 3806, NINA GOMES COIMBRA, 119.392,28, 45; 3807, NINA GOMES COIMBRA, 97.689,72, 39; 3888, NIRALDO PULCINELI JÚNIOR, -, Inabilitado; 4276, NITZA TENENBLAT, 90.000,00, 92; 4855, NO ATO PRODUÇÕES EIRELI, 120.000,00, 62; 4970, NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, 99.998,80, 65; 4490, NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, 399.620,00, 91; 4317, NUBIA SANTANA, 195.645,96, 95; 4851, OLDAIR VIEIRA GONÇALVES, 199.960,00, 86; 4218, ONICE MORAES DE OLIVEIRA, 193.497,95, 96; 4959, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, 400.000,00, 94; 4186, PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA, 119.950,00, 95; 4059, PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA, 70.200,00, Inabilitado; 4105, PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, 120.000,00, 81; 3956, PAOLA LUDUVICE SALOMAO, 60.000,00, 46; 3867, PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, 19.996,93, 72; 3864, PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, 39.962,72, 64; 4856, PAULO BRUM FERREIRA, 99.999,81, 66; 4201, PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS, 120.000,00, 68; 5043, PAULO DE TARSO MACHADO SALGADO, -, 12; 4053, PAULO HELDER MENDES CORDOVA, 50.000,00, 77; 4377, PAULO HENRIQUE, 79.940,00, 56; 4382, PAULO HENRIQUE, 60.000,00, Inabilitado; 3870, PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA, 80.000,00, 99; 4540, PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO, 110.000,00, 73; 4747, PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO, 50.000,00, 92; 4132, PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO, 120.000,00, 71; 3971, PAULO SÉRGIO SENA SANTOS, 75.466,00, Inabilitado; 3855, PAULO SERGIO SENA SANTOS JUNIOR, 118.173,56, 73; 4245, PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE, 120.000,00, 85; 4323, PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE, 120.000,00, 85; 4335, PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES, 49.980,00, 94; 3512, PEDRO LUIZ SANTOS MARTINS, 200.000,00, 87; 4251, PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO, 80.961,00, 87; 5062, PEDRO SUPERTI PANTOJA, 40.000,00, 51; 4363, PHOCO CONSULTORES E EDITORES ASSOCIADOS, 43.250,00, 49; 4659, POLIANA DA SILVA DE ARAUJO, 100.000,00, 74; 4668, POLIANA DA SILVA DE ARAUJO, 60.000,00, 52; 5080, POLIANA SILVA E SOUZA DA COSTA, -, Inabilitado; 5066, POLIANA SILVA E SOUZA DA COSTA, -, Inabilitado; 4224, QUATRO CANTOS PRODUÇÃO E CENOGRAFIA, 400.000,00, 58; 4260, QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, 50.000,00, 78; 5093, RACHEL GONTIJO DE ARAUJO, 86.800,00, 54; 5029, RAFAEL ALVES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, 90.000,00, 84; 3705, RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO, 199.927,41, 72; 3827, RAFAEL MENDES HADDAD, 73.992,46, 89; 4001, RAFAEL SANZIO ARAUJO DOS ANJOS, 200.000,00, 88; 4127, RAFAEL VIEIRA LUCAS, 100.000,00, 57; 4546, RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO, 45.000,00, 79; 4614, RAIMUNDO FILHO, 80.000,00, 68; 4679, RAIMUNDO FILHO, -, Inabilitado; 3667, RAISSA GREGORI FARIA NEVES, 42.900,00, 56; 4776, RALPH TADEU GEHRE, 15.000,00, 76; 3958, RAMON LIMA DA SILVA, 60.000,00, 87; 3924, RAPHAEL DORSA NETO, 99.633,22, Inabilitado; 3923, RAPHAEL DORSA NETO, 99.633,22, Inabilitado; 4034, RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CRADOL, 200.000,00, 99; 4886, RAQUEL GONÇALVES FERREIRA, 44.660,00, 59; 4933, RAQUEL NAVA RODRIGUES, 110.400,00, 81; 4422, RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO, 78.800,00, 87; 5083, RAVENA DO CARMO SILVA, 29.499,00, 84; 4650, RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, 120.000,00, 64; 4616, REBECA DAMIAN CAVALCANTI, 100.000,00, 77; 4256, REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE, 49.990,00, 94; 4130, REGINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, 100.000,00, 51; 4273, REGINA MARIA PESSOA DANTAS, 120.000,00, 90; 4058, REINALDO BRAZ MARTINS, 99.994,73, 91; 4093, RENATA AZAMBUJA, 99.990,20, 65; 4464, RENATO AURÉLIO VENTURA DA SILVA, 99.794,00, 94; 3835, RENATO LUIZ VASCONCELLOS JUNIOR, 115.785,00, 57; 4644, RENATO PEROTTO MACHADO, 99.997,13, 85; 3652, RENATO VIVACQUA, 25.539,00, 97; 3874, RENIO STUDART QUINTAS, 120.000,00, 80; 4236, RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME, 79.995,70, 87; 4542, RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA, 90.000,00, 40; 3803, RICARDO WILLIAN DA ROCHA, 316.500,00, 86; 4048, RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA CASTRO, 100.000,00, 75; 4289, RIVALDO DE SOUSA MENDES, 100.000,00, 60; 3748, RIVANILSON DA SILVA ALVES, 186.923,00, 82; 3778, ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO, -, Inabilitado; 3781, ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO, 0,00, Inabilitado; 3516, ROBERTA SUELE BANDEIRA, 59.995,02, 61; 4234, ROBERTA TEODORO SANTOS, 40.000,00, 64; 4427, ROBERTA TEODORO SANTOS, 80.000,00, 35; 3619, ROBERTO KLOTZ, 28.920,44, 90; 3617, ROBERTO KLOTZ, 89.416,45, 53; 5009, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO, 100.000,00, 99; 3819, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO, -, Desconsiderado; 3668, ROBSON DA SILVA FELIPE, 119.951,04, 58; 3844, ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS, 79.690,00, 93; 3503, ROBSON VILELA EIRAS, 19.995,55, 95; 4489,

ROBSON VILELA EIRAS, 98.189,820, 69; 3976, RODRIGO BEZERRA, 80.000,00, 77; 4309, RODRIGO DESIDER FISCHER, 59.990,00, 87; 4331, RODRIGO GOMIDE BALDUINO, 198.908,00, 89; 3949, RODRIGO OLIVEIRA WERNECK, 54.452,00, 79; 3634, RODRIGO OTÁVIO TAVARES, 200.000,00, 100; 4950, ROGER RODRIGUES VIEIRA, 144.820,00, 76; 4002, ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO, 49.819,50, 94; 4003, ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO, 99.241,50, 60; 3630, ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO, 200.000,00, 100; 3629, ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO, -, Desconsiderado; 3765, ROMILDA GOMES MOREIRA, 39.928,00, 82; 3764, ROMILDA GOMES MOREIRA, 91.559,32, 71; 4144, ROMILDO DE CARVALHO JUNIOR, 200.000,00, 70; 4503, RÔMULO CESAR BARBOSA, 119.830,00, 92; 3953, RONALDO CONDE AGUIAR, 37.400,00, 70; 5013, RONALDO SIQUEIRA, 18.897,18, 87; 3814, RONI CÉZAR DA SILVA SANTOS, 120.000,00, 51; 4133, ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA, 100.000,00, 91; 4380, ROSE MARY COSTA SOUSA, 119.970,00, 72; 4777, ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM, 60.000,00, 66; 4313, RUBENS AGUILAR FERREIRA, 48.784,00, 84; 4526, RUBENS BEZERRA OLIVEIRA, 110.000,00, 99; 4735, RUBENS BEZERRA OLIVEIRA, 80.000,00, 60; 3650, RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO, 87.900,00, 84; 3588, SABRINA ARAUJO VASCONCELOS FARIAS, 80.000,00, 89; 4340, SABRINA SILVA SANTOS, -, Desconsiderado; 4737, SABRINA SILVA SANTOS, 105.775,00, 97; 3777, SAMIA GOMES DA SILVA, -, Inabilitado; 4764, SAMUEL ESTRELLA, 199.988,00, 77; 3678, SAMUEL GOMES DE ARAÚJO, 120.000,00, 90; 3673, SAMUEL GOMES DE ARAÚJO, 110.000,00, 85; 4207, SANDERSON DIAS DOS SANTOS, 44.601,00, Inabilitado; 4164, SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA, 38.441,20, 94; 4441, SANDRA BERNARDES RIBEIRO, 80.000,00, 98; 4286, SANDRA DUAILIBE FORTE BARBOSA, 50.000,00, 60; 3947, SANDRA KELLY LIMA SILVA, 275.633,00, 80; 4601, SANDRA LÉA DE JESUS TAVARES, 49.900,00, 75; 4202, SANDRA MARA BOESCHENSTEIN, 50.506,99, 55; 4842, SANDRO ALVES SILVEIRA, 45.000,00, Inabilitado; 3852, SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, 23.600,00, 15; 4779, SAVART SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, 370.826,00, 69; 3659, SEBASTIÃO JOSÉ BORGES, 119.568,00, 76; 3800, SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, 200.000,00, 80; 4544, SERGIO EUSTAQUIO DE ARAUJO, 44.555,86, 75; 4107, SERGIO FELIPE SILVA, 74.320,00, Inabilitado; 4457, SÉRGIO GOMES MARTINS, 200.000,00, 90; 4702, SÉRGIO GOMES MARTINS, 200.000,00, 90; 4175, SÉRGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS, 120.000,00, 86; 3580, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA, 120.000,00, 51; 3581, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA, 120.000,00, 51; 3579, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA, -, Desconsiderado; 3568, SERGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA, -, Desconsiderado; 4096, SERGIO SARTORIO SILVA, 89.978,00, 95; 3706, SHERWIN CONRAD MORRIS, 200.000,00, Inabilitado; 4795, SIDNEI ESTÁCIO DOA SANTOS, 48.866,49, 34; 4838, SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA, 90.000,00, 91; 4916, SILVIA BEATRIZ PAES LIMA ROCHA GARCIA, 120.000,00, 85; 4249, SILVIA LEMOS MOTA, 40.000,00, 81; 4563, SILVIA LEMOS MOTA, 51.450,00, Inabilitado; 4398, SILVIA REGINA VIEIRA DE MELLO, 59.998,62, 64; 3646, SILVIA TAKEUTI QUINTELLA, 50.000,00, 46; 4624, SIMONE LACORTE RECÁVA, 80.000,00, 94; 4758, SIMONE MARCELO DE HOLANDA, 70.000,00, 70; 4879, SIMONE SILVA REIS MOTT, -, Desconsiderado; 5088, SIMONE SILVA REIS MOTT, 100.000,00, 100; 4100, SUELY BORGES FERREIRA, 111.649,00, 66; 4696, TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, 100.000,00, 60; 5002, TAIS FELIPE LIMA, 119.981,00, 70; 4872, TAMARA JACINTO ELIAS, 200.000,00, 97; 4509, TASSIA AGUIAR DA SILVA, 50.000,00, 98; 3972, TATHYANA DE SOUZA LOPES, 59.638,00, 58; 4527, TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 120.000,00, 80; 4864, TATIANA PETRA DA MOTA CAMPOS, 69.900,00, 65; 5077, TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA, 89.479,53, 85; 4831, TATIANA TERRA, 116.826,09, 73; 4111, TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO, 41.567,50, 68; 4114, TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO, 14.964,00, 58; 3932, TATIANE NUNES LIMA, 79.188,10, 86; 4214, TATIANE NUNES LIMA, 79.188,10, 86; 4633, THABATA LORENA DA SILVA COSTA, -, Desconsiderado; 4585, THABATA LORENA DA SILVA COSTA, 49.800,00, 85; 4543, THABATA LORENA DA SILVA COSTA, -, Desconsiderado; 4562, THABATA LORENA DA SILVA COSTA, -, Desconsiderado; 4744, THAIS COURY PIANTINO, 100.000,00, 69; 4257, THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS, 65.440,00, Inabilitado; 4767, THAIS SAMPAIO DOS SANTOS, 180.775,00, 55; 4893, THAISA LARA PONTES SABINO, 80.000,00, 74; 4438, THALES SOUZA SILVA, 95.260,00, 91; 4806, THIAGO ALVARENGA FANIS, 100.000,00, 100; 4996, THIAGO DE BARROS SANTOS, 14.100,00, 72; 4914, THIAGO DE LIMA CRUZ MACEDO, 120.000,00, 84; 5089, THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO, 100.000,00, 44; 3787, THIAGO MIRANDA CUNHA, 92.600,00, 75; 3994, THIAGO RIBEIRO SANTOS, 100.000,00, 100; 3661, THIAGO SOUSA BRESANI, 90.000,00, 94; 3662, THIAGO SOUSA BRESANI, 110.600,00, 91; 4713, TIAGO COSTA FERREIRA, 120.000,00, 70; 4128, TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO, 39.555,20, 85; 4122, TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO, 44.923,20, 75; 4157, TIAGO SANTOS RODRIGUES, 200.000,00, Inabilitado; 4135, TIAGO SANTOS RODRIGUES, 200.000,00, Inabilitado; 3703, TIANIA OLIVEIRA, 65.000,00, 73; 4911, TULIO FERNANDES ROCHA LIMA, 99.927,40, 93; 4695, TULIO PEREIRA DA SILVA, 45.960,00, 72; 4140, UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU, 50.000,00, 73; 4874, VALBER DIEGO SOUSA PINTO, 50.000,00, Inabilitado; 4890, VALDÉRIO SOARES DA COSTA, 100.000,00, 100; 3725, VALDIVINO MONTEIRO LIMA, 80.000,00, 69; 4700, VALDIVINO MONTEIRO LIMA, -, Inabilitado; 4721, VALÉRIA DINIZ DE AMORIM, 100.000,00, 76; 4584, VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA, 84.936,80, 80; 4194, VANESSA DA SILVA CASTRO, 50.000,00, 66; 3520, VANISE CANUTO CUNHA, 36.539,20, 68; 4334, VBS PRODUÇÕES E EVENTOS, 400.000,00, 95; 5028, VERIDIANA MOLINA DA SILVA, 75.000,00, 80; 3677, VERONICA DIANO BRAGA, 77.800,00, Inabilitado; 4531, VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SA, 119.960,00, 65; 4980, VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES, 120.000,00, 96; 5020, VICTOR MOREIRA ANGELES, 119.925,55, 90; 5034, VICTOR MOREIRA ANGELES, 119.925,55, 90; 4741, VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS SIMPLES LTDA ME, 400.000,00, 99; 4987, VINICIUS DA COSTA PIRES, 80.000,00, 98; 3986, VINICIUS FRANCISCO PINTO MARTINS, 94.600,00, 88; 3934, VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ, 73.100,00, 88; 4804, VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE, 199.871,00, 89; 4784, VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE, 199.871,00, 89; 3726, VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA, 100.000,00, Inabilitado; 3695, VITOR HUGO SILVA COSTA, 60.000,00, 95; 3697, VITOR HUGO SILVA COSTA, 60.000,00, 90; 4321, VIVIAN CAMPELO, 45.000,00, 84; 4545, VIVIANE CRISTINA PINTO, 40.000,00, 86; 4690, VIVIANE CRISTINA PINTO, 40.000,00, 86; 4710, VOLMI BATISTA DA SILVA, 200.000,00, 95; 3935, WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO, 110.000,00, 93; 3928, WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO, 60.000,00, 85; 4964, WAGNER LUIZ DOS SANTOS MALTA, 60.620,00, 89; 5001, WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA, 19.885,00, 77; 4753, WALDEMAR CORDEIRO DE MORAES, 99.920,00, 42; 4129, WEBERTH FIRMINO DOS SANTOS, 94.996,00, 70; 4307, WILLIAM PEREIRA DE SENÁ, 50.000,00, 97; 5047, YANA TAMAYO SOTOMAYOR, 51.200,00, 69; 4607, YGOR BRITO OLIVEIRA, 115.320,00, 76; 3747, YURI CASSIO MOTA ROCHA, 120.000,00, 87; 3995, ZEN STUDIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA., 36.340,00, Inabilitado.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Abaixo seguem os projetos classificados considerando o número de vagas e valor total destinado para cada área cultural e linha de apoio, conforme Anexo I do Edital, além dos remanejamentos previsto no item 10 Edital. Conforme previsto no item 8.1 do edital, os projetos abaixo relacionados seguirão para etapa de admissibilidade. Consta abaixo número do projeto, o nome do proponente, o Valor Aprovado, a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

2.1 Dos projetos na área de ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS.

2.1.1 Da linha de Ações de qualificação básica/formação - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3955, HUMBERTO BRASIL RIBEIRO, 50.000,00, 75; 4604, ALESSANDRA CAMPOS TÓTOLI, 36.400,00, 63.

2.1.2 Da linha de Ações de qualificação básica/formação - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4308, DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO, 69.596,01, 100.

2.1.3 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3903, HELENA SANTIAGO VIGATA, 120.000,00, 100; 4909, LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI, 119.958,00, 98; 4645, JULIANA DEL LAMA MARQUES, 120.000,00, 96.

2.1.3.1 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo I após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4338, ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER, 119.978,72, 91.

2.1.4 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4454, CINARA BARBOSA DE SOUSA, 197.339,400, 99; 4218, ONICE MORAES DE OLIVEIRA, 193.497,95, 96.

2.1.4.1 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4484, KARINA E SILVA DIAS, 196.798,28, 92.

2.1.5 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4519, BEATRIZ CHAVES DE LIMA, 99.985,91, 100; 4590, JULIANA COSTA BORGES, 76.995,00, 91.

2.1.6 Da linha de Publicação

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4546, RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO, 45.000,00, 79.

2.1.7 Da linha de Salão e/ou Prêmios

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3630, ROGÉRIO TADEU DE SALLES CARVALHO, 200.000,00, 100.

2.2 Dos projetos na área de ARTESANATO.

2.2.1 Da linha de Ações de capacitação/formação/aperfeiçoamento

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3841, MARCELO MOTTA FONTELES, 50.000,00, 98; 4307, WILLIAM PEREIRA DE SENA, 50.000,00, 97; 4020, NADIA MARIA LUNARDI BACIN, 49.999,00, 96; 4798, ADRIANA FERNANDES SOUZA, 50.000,00, 95.

2.2.2 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4268, MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO, 100.000,00, 100.

2.2.2.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos no edital

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3758, LOURDES CABRAL PIANTINO, 99.942,85, 100.

2.3 Dos projetos na área de CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS.

2.3.1 Da linha de Ações de capacitação/formação - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3963, JULIANA GONÇALVES CACERES, 49.940,00, 90; 4730, FRANCISCO JOZIVALDO FERREIRA DA SILVA, 45.480,38, 71.

2.3.2 Da linha de Ações de capacitação/formação - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4192, GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA, 99.954,00, 100; 4890, VALDÉRIO SOARES DA COSTA, 100.000,00, 100.

2.3.3 Da linha de Circulação - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4185, DANIEL SANTOS E COSTA, 60.000,00, 100; 3695, VITOR HUGO SILVA COSTA, 60.000,00, 95; 3802, ASS. CULT.CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADADA, 59.920,00, 91.

2.3.4 Da linha de Circulação - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3596, CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA, 110.000,00, 100; 4526, RUBENS BEZERRA OLIVEIRA, 110.000,00, 99.

2.3.4.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3492, CARLOS BARBOSA DA CRUZ, 110.000,00, 98.

2.3.5 Da linha de Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4657, JOSÉ VIEIRA DIAS, 20.000,00, 98; 3503, ROBSON VILELA EIRAS, 19.995,55, 95; 5013, RONALDO SIQUEIRA, 18.897,18, 87; 5001, WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA, 19.885,00, 77.

2.3.6 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3850, FABIANO MEDEIROS DA COSTA, 120.000,00, 100; 4374, GEOVANNY COSTA SILVA, 120.000,00, 99.

2.3.6.1 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo I após remanejamento de recursos no edital

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4737, SABRINA SILVA SANTOS, 105.775,00, 97.

2.3.7 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4263, JOÃO SANTANA MAUGER, 200.000,00, 99; 4034, RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL, 200.000,00, 99.

2.3.7.1 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4872, TAMARA JACINTO ELIAS, 200.000,00, 97.

2.3.8 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo III

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4565, GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS, 390.410,00, 98.

2.3.9 Da linha de Montagem de Espetáculo

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4051, JOSE NILSON FREIRE, 120.000,00, 92; 4610, DARLEY CESAR DE JESUS CANTILÓ, 40.000,00, 69.

2.3.10 Da linha de Pesquisa Cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4910, GEOVANA DIAS JARDIM, 57.000,00, 98; 3949, RODRIGO OLIVEIRA WERNECK, 54.452,00, 79.

2.3.11 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4929, LEONARDO WEN MAGALHAES, 100.000,00, 100; 4153, FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, 100.000,00, 96.

2.3.12 Da linha de Publicação

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4880, MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, 44.502,47, 94; 3585, FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO, 44.954,00, 92.

2.4 Dos projetos na área de DANÇA

2.4.1 Da linha de Circulação - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3783, KATIANE RIBEIRO NEGRÃO, 90.000,00, 98; 4221, NANÁ MARIS PRODUÇÕES, 89.999,00, 93; 5029, RAFAEL ALVES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, 90.000,00, 84.

2.4.1.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos na categoria

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4926, MARCIA REGINA DOS SANTOS, 87.000,00, 83; 4244, MARCOS VINÍCIUS BUIATI REZENDE, 90.000,00, 73.

2.4.2 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4267, CAROLINA SILVEIRA BARREIRO, 91.000,00, 84; 4129, WEBERTH FIRMINO DOS SANTOS, 94.996,00, 70.

2.4.3 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3812, INSTITUTO BEM CULTURAL, 400.000,00, 96; 4092, ALAN JHONE MOREIRA, 199.947,00, 92.

2.4.3.1 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4463, ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, 399.691,00, 85.

2.4.4 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3958, RAMON LIMA DA SILVA, 60.000,00, 87; 4698, NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA, 60.000,00, 64.

2.4.5 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4891, CARLA SABRINA CUNHA, 100.000,00, 86; 4057, DANIELLE RENNÉE MACHADO DE OLIVEIRA, 100.000,00, 74; 4159, DIEGO PIZARRO, 107.583,00, 72; 4064, CAMILA GUERRA OLIVEIRA, 100.000,00, 60; 3884, CLEANI MARQUES CALAZANS, 100.000,00, 60; 4302, EDSON ALVES DE LIMA, 100.000,00, 60.

2.4.6 Da linha de Pesquisa Cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4249, SILVIA LEMOS MOTA, 40.000,00, 81.

2.4.7 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4659, POLIANA DA SILVA DE ARAUJO, 100.000,00, 74; 4486, LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES, 66.745,48, 72.

2.4.8 Da linha de Vídeo Dança

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3703, TIANA OLIVEIRA, 65.000,00, 73; 4152, LAIS COSTA CORREIA, 64.426,00, 61.

2.5 Dos projetos na área de DESIGN E MODA

2.5.1 Da linha de Pesquisa em Design e/ou Moda

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3765, ROMILDA GOMES MOREIRA, 39.928,00, 82.

2.5.2 Da linha de Seminários, fóruns e outros eventos afins

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4806, THIAGO ALVARENGA FANIS, 100.000,00, 100.

2.5.3 Da linha de Exposição de Design e/ou Moda

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4858, MARCIA RABELO COSTA GOMES, 70.000,00, 80.

2.6 Dos projetos na área de FOTOGRAFIA

2.6.1 Da linha de Eventos - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5091, HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO, 120.000,00, 87; 4572, LEONIO MATOS GOMES, 102.399,94, 72; 4466, DANIEL SARKIS CAMPOS, 113.094,00, 65.

2.6.1.1 Da linha de Eventos - Módulo I após remanejamento de recursos na categoria

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4242, MONICA DE FREITAS MONTEIRO, 107.994,77, 62.

2.6.2 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4937, MICHELLE DE SOUSA BASTOS, 100.000,00, 87; 4549, LEOPOLDO DA SILVA, 99.979,25, 85.

2.6.3 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4349, HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO, 84.979,000, 72; 3987, MAISA CRISTINA COUTINHO, 94.999,50, 70.

2.6.4 Da linha de Publicação

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4285, DIEGO SOUSA BRESANI, 49.864,12, 96; 4866, ADON BICALHO MAIA CORREIA, 47.798,54, 93; 4942, DAVID ALVES SOUZA, 49.942,00, 78.

2.6.4.1 Da linha de Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5017, ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, 50.000,00, 68.

2.7 Dos projetos na área de LITERATURA, LIVROS E LEITURA

2.7.1 Da linha de Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4212, EDER SANDRO SOARES ALVARES, 50.000,00, 97; 3660, DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES, 49.990,00, 83.

2.7.2 Da linha de Apoio à realização de batalhas de rimas - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5083, RAVENA DO CARMO SILVA, 29.499,00, 84; 4391, LUAN FREIRE, 30.000,00, 77; 4373, MARIANA GOMES RIBEIRO, 30.000,00, 77.

2.7.3 Da linha de Desenvolvimento

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4054, ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, 15.000,00, 84; 3674, FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, 14.499,60, 81; 4776, RALPH TADEU GEHRE, 15.000,00, 76; 3970, MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA, 14.145,50, 75; 5084, ISABELLA ATAYDE HENRIQUE, 15.000,00, 72; 4996, THIAGO DE BARROS SANTOS, 14.100,00, 72; 4665, GABRIELA TEIXEIRA MASSON, 15.000,00, 69; 4898, GANDHIA VARGAS BRANDÃO, 15.000,00, 67; 4796, JEFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO, 12.750,00, 60.

2.7.4 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4527, TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, 120.000,00, 80; 4425, ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA, 119.980,00, 77; 5006, GUILHERME SOARES AZEVEDO, 120.000,00, 76; 4608, MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA, 120.000,00, 74.

2.7.5 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4460, JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM, 200.000,00, 90.

2.7.5.1 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4581, ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF, 224.827,00, 86.

2.7.6 Da linha de Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4300, LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, 50.000,00, 92; 4399, ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO, 49.950,00, 79; 4260, QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS, 50.000,00, 78.

2.7.7 Da linha de Pesquisa Cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4545, VIVIANE CRISTINA PINTO, 40.000,00, 86; 3688, LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS, 40.000,00, 72.

2.7.8 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4721, VALÉRIA DINIZ DE AMORIM, 100.000,00, 76; 4569, LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO, 100.000,00, 75.

2.7.9 Da linha de Publicação

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3652, RENATO VIVACQUA, 25.539,00, 97; 3498, LUCAS MARQUES SAMPAIO, 45.000,00, 94; 4164, SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA, 38.441,20, 94; 3632, GILBERTO NUNES DIENER, 45.000,00, 93; 4652, ANDERSON BRAGA HORTA, 44.720,00, 92; 4173, GUSTAVO RODRIGUES RABELO, 44.801,20, 90; 3619, ROBERTO KLOTZ, 28.920,44, 90; 4379, EZIO DE SOUZA PIRES, 45.000,00, 88; 4965, MARCOS ANTONIO SILVA, 18.043,40, 87; 3737, COSMOS CRIATIVO EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA, 40.420,00, 86; 3671, ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO, 44.136,50, 85; 4128, TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO, 39.555,20, 85; 4707, LÍVIA MARTINS FERNANDEZ, 45.000,00, 84; 4321, VIVIAN CAMPELO, 45.000,00, 84; 3942, MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA, 41.500,00, 83.

2.7.9.1 Da linha de Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4158, ALESSANDRO ELOY BRAGA, 38.281,20, 81; 4167, NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO, 39.793,20, 81.

2.8 Dos projetos na área de MANIFESTAÇÕES CIRCENSES

2.8.1 Da linha de Ações de capacitação/formação

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4904, ALLANA NOGUEIRA DE MATOS, 50.000,00, 75.

2.8.2 Da linha de Circulação - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4745, GABRIEL LOPES MARQUES, 110.000,00, 81; 4540, PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO, 110.000,00, 73.

2.8.2.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos na categoria

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4090, LÍVIA GONÇALVES BENNET, 110.000,00, 67.

2.8.3 Da linha de Montagem de Espetáculo

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4154, NANJI DOS SANTOS CRAVINHO, 60.000,00, 70; 4708, LUIZA ADJUTO MACHADO, 60.000,00, 69; 4777, ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM, 60.000,00, 66; 5048, ISADORA DIAS NUNES DE SENA, 59.994,00, 64.

2.8.4 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3622, LETICIA MARINS VILLELA DE ANDRADE MENDES, 100.000,00, 90; 3986, VINÍCIUS FRANCISCO PINTO MARTINS, 94.600,00, 88; 4955, LEONARDO SIQUEIRA SANTANA, 95.200,00, 86.

2.8.4.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3940, ANAMARIA MUHLENBERG, 99.901,48, 85; 4969, ADRIANA LINHARES DRUMMOND, 99.990,00, 82; 4095, CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS, 100.000,00, 77.

2.9 Dos projetos na área de MÚSICA

2.9.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3773, EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA, 50.000,00, 100; 5037, LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO, 43.055,62, 90; 4585, THABATA LORENA DA SILVA COSTA, 49.800,00, 85; 5031, CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM, 50.000,00, 85; 4237, EDUARDO NEVES PEREIRA, 48.606,00, 79.

2.9.2 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3994, THIAGO RIBEIRO SANTOS, 100.000,00, 100; 3700, ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO, 100.000,00, 100; 4829, CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO, 99.931,64, 99.

2.9.3 Da linha de Circulação - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3560, HERNANDO MACEDO DE CARVALHO, 80.000,00, 100; 3870, PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA, 80.000,00, 99; 4987, VINÍCIUS DA COSTA PIRES, 80.000,00, 98; 4228, ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS, 72.960,00, 98; 3586, FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA, 80.000,00, 97; 3718, NELSON LATIF FAKHOURI FILHO, 78.500,00, 97; 4488, USINA DE SONS-PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIIS E ESPORTIVOS LTDA-ME, 78.170,00, 97; 4661, GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO, 79.930,00, 96; 4118, CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA, 80.000,00, 96; 4225, DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO, 79.800,00, 96.

2.9.4 Da linha de Circulação - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4418, DIANA MOTA VIEIRA, 119.960,00, 100; 4494, ASSOCIAÇÃO BATALA DE PERCUSSÃO, 115.927,45, 98; 4125, ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO, 120.000,00, 95; 4250, JAQUELINE MARQUES CALAZANS, 120.000,00, 95.

2.9.5 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4944, LUCIANA MARIA SOARES FABRINO, 119.751,88, 94; 4503, RÔMULO CESAR BARBOSA, 119.830,00, 92; 4689, LEONARDO CERQUEIRA GOIS, 120.000,00, 89; 3601, ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, 119.995,00, 89; 4110, DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO, 120.000,00, 89; 3747, YURI CASSIO MOTA ROCHA, 120.000,00, 87.

2.9.6 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3598, CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE, 199.920,00, 100; 3939, GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS, 199.970,00, 100; 3828, BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME, 200.000,00, 100; 3634, RÓDRIGO OTÁVIO TAVARES, 200.000,00, 100.

2.9.6.1 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4015, GIZELE ROSA GOMES CARVALHO, 200.000,00, 97; 4739, ANDRÉ BERMAK, 199.439,14, 96.

2.9.7 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4741, VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS SIMPLES LTDA ME, 400.000,00, 99; 4959, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK, 400.000,00, 94.

2.9.8 Da linha de Projeto Livre

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3997, FERNANDO CÉSAR VASCONCELOS MENDES, 100.000,00, 99; 3637, GILMAR BATISTA DOS SANTOS, 95.490,00, 90; 3640, GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS, 99.974,32, 90.

2.10 Dos projetos na área de ÓPERA E MUSICAL

2.10.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3893, FRANCISCO BENTO JUNIOR, 50.000,00, 66.

2.10.2 Da linha de Circulação Musical

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3960, AUGUSTO MOLLMANN DE PÁDUA, 90.000,00, 79.

2.10.3 Da linha de Circulação Ópera

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3779, MÔNICA SIMÕES DE CARVALHO, 149.669,11, 81; 4950, ROGER RODRIGUES VIEIRA, 144.820,00, 76.

2.10.4 Da linha de Montagem Musical

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3874, RENIO STUDART QUINTAS, 120.000,00, 80; 4595, JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO, 120.000,00, 76.

2.10.5 Da linha de Montagem Ópera

Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4265, DANIEL QUEIROZ BASTOS, 200.000,00, 77; 4591, GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA, 200.000,00, 77.

2.10.6 Da linha de Projeto Livre
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3792, JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, 97.750,00, 70.

2.11 Dos projetos na área de PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL

2.11.1 Da linha de Difusão
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4441, SANDRA BERNARDES RIBEIRO, 80.000,00, 98; 5085, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, 79.996,10, 97; 4945, LIZ DA COSTA SANDOVAL, 80.000,00, 96; 3780, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTIMA DF, 80.000,00, 92.

2.11.2 Da linha de Educação Patrimonial
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4361, FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES, 80.000,00, 60.

2.11.3 Da linha de Museus e acervos
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4274, CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA, 118.760,00, 100; 5045, DAVI CARVALHO DE MELLO, 40.720,65, 97; 4609, ALAN FELIPE DA SILVA ALVES, 98.420,00, 91.

2.11.3.1 Da linha de Museus e acervos após remanejamento de recursos na área cultural
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3825, INSTITUTO DE CULTURA ÁRABE BRASILEIRA - ICAB, 93.600,00, 84; 4176, ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA DIAS, 120.000,00, 82; 3782, CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA, 120.000,00, 77.

2.11.4 Da linha de Pesquisa e Inventário
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4072, DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO, 80.000,00, 100; 4079, JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, 80.000,00, 93; 4236, RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME, 79.995,70, 87.

2.12 Dos projetos na área de RADIODIFUSÃO

2.12.1 Da linha de Criação de novos programas
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4453, INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE BRASÍLIA, 49.892,80, 82; 3824, ANDRÉA REGINA AMORIM FAULHABER, 50.000,00, 75.

2.12.1.1 Da linha de Criação de novos programas após remanejamento de recursos na área cultural
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3798, JOSIANNE DINIZ GONCALVES, 50.000.000, 71.

2.12.2 Da linha de Manutenção de programas de rádio
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4053, PAULO HELDER MENDES CORDOVA, 50.000,00, 77; 4232, ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, 50.000,00, 77; 4362, DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ, 50.000,00, 74; 4206, ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE, 50.000,00, 72.

2.12.2.1 Da linha de Manutenção de programas de rádio após remanejamento de recursos na área cultural
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4052, LUIZ ALBERTO, 50.000,00, 64; 4180, GERALDO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 49.969,58, 61.

2.12.3 Da linha de Manutenção de rádios comunitárias
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5008, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA, 50.000,00, 60.

2.13 Dos projetos na área de TEATRO

2.13.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3999, ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA, 50.000,00, 99; 4312, ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN, 49.996,20, 98.

2.13.2 Da linha de Circulação - Módulo I
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3576, ANDERSON FERREIRA FLORIANO, 60.000,00, 92; 4440, MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA, 60.000,00, 92; 4148, FERNANDA ALVARENGA CABRAL, 43.632,98, 91; 4560, CÉSAR LIGNELLI, 58.250,00, 89; 4309, RODRIGO DESIDER FISCHER, 59.990,00, 87; 4694, JONATHAN VICENTE DE ANDRADE, 60.000,00, 85; 4315, MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS, 60.000,00, 84; 3682, JAMES FENSTERSEIFER, 60.000,00, 84.

2.13.3 Da linha de Circulação - Módulo II
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4439, MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA, 89.970,00, 100; 3829, DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS, 90.000,00, 99; 3525, CARLOS LAREDO MORENO, 90.000,00, 98; 4993, JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA, 89.850,40, 98; 3875, NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, 90.000,00, 97.

2.13.4 Da linha de Circulação - Módulo III
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4820, MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS, 120.000,00, 100; 4876, ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI, 119.967,00, 94.

2.13.5 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3830, ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE TEATRO, 119.986,80, 99; 3656, JOAO PAULO PORTO DIAS, 119.960,00, 97; 4980, VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES, 120.000,00, 96; 3854, MARLI TEREZINHA ANDRADE TRINDADE, 120.000,00, 95.

2.13.6 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3528, CLARICE MARTINS CARDELL, 200.000,00, 100; 3612, GILMAR MARTINS PEREIRA, 200.000,00, 100; 4881, DIEGO PEREIRA BORGES, 200.000,00, 99.

2.13.6.1 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II após remanejamento de recursos no edital
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4775, AMANDA GUERRA DE FREITAS, 200.000,00, 99.

2.13.7 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3805, ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, 399.980,00, 100; 4429, CENA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA -ME, 400.000,00, 98.

2.13.8 Da linha de Montagem de Espetáculo - Desenvolvimento
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3918, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR, 50.000,00, 97; 3921, DANIELA FECURY MARINHO, 50.000,00, 96.

2.13.9 Da linha de Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulo I
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4594, MARIANA NUNES BAETA NEVES, 70.000,00, 100; 4636, ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI, 70.000,00, 100.

2.13.10 Da linha de Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulo II
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5088, SIMONE SILVA REIS MOTT, 100.000,00, 100; 3793, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, 99.900,00, 89.

2.13.11 Da linha de Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulo I
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4680, CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO, 70.000,00, 100; 3657, NATHALIE SALES AMARAL, 70.000,00, 82.

2.13.12 Da linha de Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulo II
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 5009, ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO, 100.000,00, 99; 3574, EDIMILSON APRÍGIO BRAGA, 100.000,00, 95.

2.13.13 Da linha de Pesquisa Cultural
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4000, LEÔNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS, 40.000,00, 98; 4316, JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, 40.000,00, 92.

2.13.14 Da linha de Projeto Livre - Módulo I
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4509, TÁSSIA AGUIAR DA SILVA, 50.000,00, 98; 4335, PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES, 49.980,00, 94.

2.13.15 Da linha de Projeto Livre - Módulo II
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3757, LUCIO PIANTINO BIANCHETTI, 99.995,14, 100; 3846, CLAUDIA LIMA DE ANDRADE, 99.996,90, 98.

2.13.15.1 Da linha de Projeto Livre - Módulo II após remanejamento de recursos no edital
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4815, NADJA DULCI DE CARVALHO, 100.000,00, 97.

2.14 Dos projetos na área de ARTE INCLUSIVA

2.14.1 Da linha de Projeto Livre
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4058, REINALDO BRAZ MARTINS, 99.994,73, 91; 4706, FLAVIO LUIS DA SILVA, 99.929,00, 88; 4654, MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUZA, 100.000,00, 87.

2.15 Dos projetos na área de GESTÃO CULTURAL

2.15.1 Da linha de Ações de capacitação/formação
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4358, MIKELLE ROSA GOMES, 44.700,00, 72.

2.15.2 Da linha de Pesquisa Cultural / Publicação / Registro
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 3626, CAMILA PORTELA ALEXANDRE, 39.969,65, 68; 4066, ADRIANO CAMANHO DE ASSIS, 40.000,00, 65; 4234, ROBERTA TEODORO SANTOS, 40.000,00, 64.

2.15.2.1 Da linha de Pesquisa Cultural / Publicação / Registro após remanejamento de recursos na área cultural
Nº Projeto, Proponente, Valor Aprovado (R\$), Nota do Projeto: 4452, DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA, 35.911,88, 61.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Considerando o item 3.6 do edital os seguintes projetos foram desconsiderados: 3499, 3524, 3565, 3568, 3579, 3583, 3602, 3629, 3676, 3819, 3916, 3920, 3931, 3975, 4019, 4022, 4049, 4075, 4155, 4216, 4219, 4266, 4280, 4294, 4340, 4447, 4543, 4562, 4621, 4633, 4647, 4671, 4678, 4738, 4792, 4814, 4862, 4868, 4879, 4901, 4912, 4925, 4991, 4997, 5015, 5094.

3.2 Considerando o item 4.3 do edital o projeto nº 3597 foi desconsiderado.

3.3 Conforme estabelecido no item 8.1 do edital, serão analisados na etapa de admissibilidade somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiveram classificação que os colocam em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 deste edital.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018
LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 245, de 27/12/2018, págs.121 a 133.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003826/2018-35. INTERESSADO: DORALICE SOARES LEÃO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DORALICE SOARES LEÃO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 01118/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no PROCESSO: 150.00011335/2018-68 e 150.00009301/2018-11, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação e referente à contratação artística RAPADURA XIQUE CHICO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº 020/2018, que se apresentará no dia 31/12/2018, no estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, com duração de 40 a 60 min., dentro da programação do projeto "Réveillon 2019", representada pela empresa ASSOCIAÇÃO FUZUE DE ARTE E CULTURA, CNPJ: 24.374.094/0001-27, dentro do Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - SEC/DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

Processo: PROCESSO 00220-00000395/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO PRÓ BRASIL; O objetivo deste instrumento é qualificar o trabalho desenvolvido na modalidade de Saltos Ornamentais no Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, mediante capacitação técnica e apoio metodológico que será oferecida aos professores e pela cessão de equipamentos e materiais específicos ao Centro Olímpico e Paralímpico do Gama; Do valor: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para a Organização da Sociedade Civil; Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até um prazo máximo de 60 (sessenta) meses; Da assinatura: Data: 28/12/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, SIMIANA TIBÉRIO LIMA, na qualidade de Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Patrocinador: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Entidade: Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM - CNPJ nº 32.169.883/0001-54. - Objeto: adesão ao Plano de Benefícios DF - PREVIDÊNCIA da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM. - Processo-TCDF nº 17.942/2018 - Vigência e Execução: a contar de 10 de dezembro de 2018. - Valor: os valores destinados à cobertura de despesas administrativas do Plano serão estabelecidos no Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, observada a legislação vigente. - Data da assinatura: 10/12/2018 - Assinam: pelo Patrocinador, Anilcéia Luzia Machado; e, pela Entidade, Regina Célia Dias.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0006/2016**

TCDF: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - SENADO: SENADO FEDERAL - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 - Objeto: tornar disponível à Biblioteca do TCDF o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília/DF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 31.091/2016 - Vigência e Execução: de 14/11/2018 a 13/11/2019 - Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais) ao ano - Data da assinatura: 13/11/2018 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo SENADO, Ilana Trombka.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despacho nº 455/2018 - Segedam (AA); Processo nº 35.713/2014-e; Assunto: reconhecimento de Dívida - SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda.- EPP. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente a prestação de serviços sob demanda de coleta, acondicionamento, guarda, movimentação e gerenciamento informatizado do acervo documental do TCDF, compreendendo a transferência dos documentos intermediários e permanentes para unidade de armazenamento da empresa, para fins de atender as necessidades do TCDF, no valor de R\$ 412,75 (quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, correspondente a valores do exercício de 2017 devidos em decorrência de repactuação contratual, objeto do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2014, (peça nº 748), de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964. Em 26 de dezembro de 2018. ARIEL DIAS LIMA - Secretário-Geral de Administração Substituto.

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 430/2018
PROCESSO: 2018.11.3018.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 430/2018, cujo objeto é a Aquisição de Suporte de Soro para o Centro Cirúrgico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 431/2018
PROCESSO: 2018.21.3023.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 431/2018, cujo objeto é a Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para os novos Relógios de Marcação de Ponto, por meio do Sistema de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 432/2018
PROCESSO: 2018.11.3021.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 432/2018, cujo objeto é a Aquisição de Placas de Bisturi elétrico descartável e Canetas de Bisturi elétricos reutilizáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 434/2018
PROCESSO: 2018.22.3016.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 434/2018, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Estudos de Marcação Celular por Citometria de Fluxo, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 435/2018
PROCESSO: 2018.21.3022.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 435/2018, cujo objeto é a Aquisição de Ferramentas, Materiais, Componentes e Acessórios para Manutenção Corretiva e Preventiva nas dependências do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 436/2018
PROCESSO: 2018.07.3024.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 436/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviço de Apoio Diagnóstico para realização de Exames de Natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 28 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA**LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI SEI-GDF N.º 40/2018 - IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 40/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: SHCNW CRENW, LOTE 01 - SETOR NOROESTE, processo nº IBRAM 00391-00009096/2018-16. AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA.

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA**LICENÇA PRÉVIA - LP SEI-GDF N.º 18/2018 - IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 18/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: SHCNW CRENW, LOTE 01 - SETOR NOROESTE, processo nº IBRAM 00391-00008459/2018-04. AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA.

DAR-1.430/2018

PETROIL COMBUSTIVEIS LTDA**LICENÇA DE OPERAÇÃO SEI-GDF N.º 141/2018 - IBRAM/PRESI**

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 141/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: SHIS EPDB QI 19 QL 18 LT 01, LAGO SUL - DF, processo nº IBRAM 00391-00021057/2017-14. PETROIL COMBUSTIVEIS LTDA.

DAR-1.431/2018

BRASPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE PRÉVIA**

Torna público que recebeu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 17/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço: Q 600 CONJUNTO 01, LOTE 19 ADE, RECANTO DAS EMAS/DF, processo nº IBRAM 00391-00007699/2018-83. BRASPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

DAR-1.432/2018